

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

A BANCADA DA BALA NA CÂMARA: QUEM SÃO E O QUE PROPÕEM ESSES
DEPUTADOS

Autora: Eveline Ribeiro dos Santos

Brasília, 2018

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

A BANCADA DA BALA NA CÂMARA: QUEM SÃO E O QUE PROPÕEM ESSES
DEPUTADOS

Autora: Eveline Ribeiro dos Santos

Dissertação apresentada ao
Departamento de Sociologia da
Universidade de Brasília/UnB como parte
dos requisitos para a obtenção do título de
Mestre.

Brasília, abril de 2018

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A BANCADA DA BALA NA CÂMARA: QUEM SÃO E O QUE PROPÕEM ESSES
DEPUTADOS

Autora: Eveline Ribeiro dos Santos

Orientador: Prof. Dr. Arthur Trindade Maranhão Costa

Banca: Prof. Dr. Arthur Trindade
Maranhão Costa (SOL/UnB)
Prof^a. Dr^a. Débora Messemberg
(SOL/UnB)
Prof. Dr. Renato Sérgio de Lima
(FGV/SP)

Para o meu pai, Wildson Luiz, meu primeiro professor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Wildson Luiz e Marcia Regina, minhas inspirações para a vida acadêmica, pelo carinho e incentivo em todos os momentos da minha vida, pelo investimento em minha formação, e principalmente, pela construção dos meus valores.

Aos meus irmãos, Viviane e Cristiano, meus exemplos de autenticidade, pelo apoio, parceria e paciência de todos os dias.

Aos meus avós, João Aleixo, Elita, Olívio e Santina, pelo carinho e sabedoria compartilhados ao longo dos anos.

Às minhas tias, Erci, Alda e Vanda, meus exemplos de mulheres fortes e batalhadoras, pelos conselhos e companheirismo.

Aos meus tios, Wilton e Rafael, pela presença e suporte ao longo de toda a minha vida.

A todos os meus primos, em especial os de Brasília, Caio, Liliane, Gabriel Ravi, Victor Tiago, Marcos Vinícius, Agda, Rafael, André e Rafaela, pelos debates, apoio e amizade.

Aos meus amigos de longa data, Érica, Felipe, Camila e Nathália, que são uma constante nessa vida repleta de idas e vindas. Agradecimento especial ao Felipe, pelas importantes sugestões com relação ao meu trabalho.

Agradeço também às amigas que a UnB me deu, Maiara, Gabriela Sarkis, Gabriela Silva e Mônica, que me ouviram pacientemente ao longo de todo o mestrado, me motivando e acreditando em mim. Agradecimento especial à Juliana, a grande incentivadora para que eu aplicasse para o mestrado da Sociologia, pelas sugestões e apoio; à Letícia, pelas dicas valiosas com relação às entrevistas; à Tayrine, pelos conselhos e troca de experiências; e à Irma, pelo trabalho excelente com as transcrições.

Ao Érico, pelo companheirismo, paciência e incentivo diários.

À minha equipe de trabalho, Ulisses, Emanuelle e Daniela, pela força enorme que me deram ao longo desses dois anos.

Ao professor Arthur Trindade, por todas as trocas, debates, paciência e presteza na orientação do meu trabalho.

Aos professores Lucio Rennó e Haydée Caruso, pelas relevantes sugestões dadas na minha banca de qualificação.

Aos meus colegas de mestrado, pelo compartilhar de ideias e conhecimentos.

Agradeço ainda aos deputados que se disponibilizaram a participar das entrevistas e aos seus assessores, pela abertura e importância que deram para o meu trabalho.

A todas as outras pessoas que, de forma direta ou indireta, participaram desse processo e que eu, com certeza de forma injusta, não mencionei acima.

RESUMO

A presente dissertação adota a premissa de que a segurança pública é mais um campo organizacional do que um conceito teórico e que o Brasil está vivenciando a emergência de um novo ator dentro deste campo, qual seja: a Bancada da Bala. O objeto de pesquisa do trabalho é, portanto, a Bancada da Bala da Câmara dos Deputados e a sua atuação nos anos de 2015 e 2016. De maneira geral, a dissertação possui dois objetivos: identificar quem são os deputados que formam esta Bancada e o que eles propõem. Para o primeiro objetivo, o trabalho analisou esses deputados em dois momentos: quando ainda eram candidatos à Câmara Federal em 2014 e depois que foram eleitos. Com relação ao segundo objetivo, a hipótese inicial é que a produção legislativa dos deputados da Bancada da Bala está voltada majoritariamente para propostas punitivistas. Para testar esta hipótese, o trabalho mapeou, no site da Câmara Federal, as proposições (Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar e Propostas de Emenda à Constituição) de autoria desses deputados. Este mapeamento confirmou a hipótese inicial e trouxe ainda um novo resultado: as diferenças das carreiras dos deputados da Bancada da Bala se reproduzem nas soluções que eles propõem. Assim, apesar de esta Bancada parecer um grupo homogêneo à primeira vista, um olhar mais aprofundado revela que os seus membros possuem propostas diferentes para segurança pública. Ademais, ao verificar se as propostas de autoria desses deputados são estruturantes ou não, o trabalho percebeu que a Bancada da Bala apresenta majoritariamente propostas de mudanças pontuais em detrimento daquelas que buscam alterar as relações entre os atores do sistema de justiça criminal, a despeito do que propõem os especialistas do campo. Este distanciamento entre legisladores e pesquisadores de segurança pública também foi percebido durante as entrevistas semiestruturadas, nas quais os deputados enfatizaram mais a sua experiência profissional do que estudos e dados sobre segurança pública como fontes de informação para a formulação de projetos. Essas conclusões apontam para o fato de que as disputas entre as carreiras dos profissionais de segurança – reproduzidas pelos deputados da Bancada da Bala – e o afastamento entre legisladores e especialistas têm impedido o avanço de propostas de cunho reformista no Congresso e favorecem a perpetuação de propostas pontuais para a segurança pública brasileira.

ABSTRACT

This dissertation adopts the premise that public security is more an organizational field than a theoretical concept and that Brazil is experiencing the emergence of a new actor within this field: the so-called “Bancada da Bala”. The research object of this work is, therefore, the “Bancada da Bala” of Brazil’s House of Representatives and its actions in the years of 2015 and 2016. In general, the dissertation aims to answer two questions: who are the representatives that form this group and what they propose. To answer the first question, the paper analysed them in two moments: when they were still candidates for the Federal House in 2014 and after they were elected. Regarding the second question of the dissertation, the initial hypothesis is that the legislative production of the “Bancada da Bala” is focused mainly on punitive proposals. To test this hypothesis, the work identified, on the House of Representatives website, the proposals (ordinary bills, complementary bills and proposed amendments to the constitution) authored by these representatives. This information gathering confirmed the initial hypothesis and brought a new result: the differences in the careers of the members of the “Bancada da Bala” are reproduced in the solutions they propose. Thus, although they look like a homogeneous group at first glance, a closer look reveals that its members have different proposals for public security. Furthermore, when verifying whether the proposals authored by these representatives are structuring or not, the work realized that the “Bancada da Bala” presents mostly proposals for punctual changes rather than those that seek to change the relations between actors in the criminal justice system, despite what the experts of the field propose. This gap between legislators and public security researchers was also noticed during the semi-structured interviews, in which interviewed representatives emphasized to use their professional experience rather than studies and data on public security as sources of information when producing bills. These conclusions point to the fact that the disputes between the careers of security professionals – reproduced by the members of the “Bancada da Bala” – and the gap between legislators and experts have prevented the advancement of structural proposals in Brazil’s National Congress and favour the perpetuation of punctual proposals for public security in the country.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Núcleo duro da segurança pública da Câmara.....	37
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Faixa etária.....	39
Gráfico 2. Região de origem.....	41
Gráfico 3. Forças repressivas de Estado.....	42
Gráfico 4. Partido de eleição.....	44
Gráfico 5. Ideologia do partido de eleição.....	45
Gráfico 6. Tamanho do partido de eleição.....	46
Gráfico 7. Ideologia e tamanho do partido de eleição.....	47
Gráfico 8. Partido atual.....	49
Gráfico 9. Ideologia do partido atual.....	50
Gráfico 10. Tamanho do partido atual.....	50
Gráfico 11. Ideologia e tamanho do partido atual.....	51
Gráfico 12. Ano de ingresso na carreira pública.....	52
Gráfico 13. Cargo de ingresso na carreira pública.....	53
Gráfico 14. Cargo ocupado no período anterior à eleição.....	54
Gráfico 15. Número de mandatos como deputado federal.....	55
Gráfico 16. Número de filiações partidárias ao longo da carreira.....	56
Gráfico 17. Participação em sindicato ou associação profissional.....	57
Gráfico 18. Financiamento de campanha – Delegado Éder Mauro.....	75
Gráfico 19. Financiamento de campanha – Delegado Edson Moreira.....	75
Gráfico 20. Financiamento de campanha – Gilberto Nascimento.....	76
Gráfico 21. Financiamento de campanha – João Campos.....	76
Gráfico 22. Temas das proposições.....	92
Gráfico 23. Temas das proposições – Alberto Fraga.....	94
Gráfico 24. Temas das proposições – Cabo Sabino.....	95
Gráfico 25. Temas das proposições – Major Olimpio.....	96
Gráfico 26. Temas das proposições – Capitão Augusto.....	97
Gráfico 27. Temas das proposições – Cabo Daciolo.....	98

Gráfico 28. Temas das proposições – Laerte Bessa.....	99
Gráfico 29. Temas das proposições – Delegado Waldir.....	100
Gráfico 30. Temas das proposições – Eduardo Bolsonaro.....	101
Gráfico 31. Temas das proposições – Subtenente Gonzaga.....	102
Gráfico 32. Temas das proposições – Jair Bolsonaro.....	103
Gráfico 33. Temas das proposições – João Campos.....	103
Gráfico 34. Proposições estruturantes <i>versus</i> pontuais.....	110
Gráfico 35. Prioridades para a segurança pública.....	124
Gráfico 36. Prioridades da Bancada da Bala.....	131
Gráfico 37. Fontes de informação para elaboração de proposições.....	135

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Composição CSPCCO 2015.....	26
Quadro 2. Composição CSPCCO 2016.....	27
Quadro 3. Mesa Diretora da CSPCCO em 2015 e 2016.....	28
Quadro 4. Comissões externas.....	30
Quadro 5. Comissões parlamentares de inquérito.....	31
Quadro 6. Profissão.....	41
Quadro 7. Classificação partidária.....	43
Quadro 8. Mudanças partidárias.....	48
Quadro 9. Desempenho eleitoral.....	78
Quadro 10. Maiores propositores de segurança pública.....	89

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Índice de influência política.....	58
Tabela 2. Quantidade de proposições apresentadas.....	88
Tabela 3. Deputados citados como parceiros.....	114

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC – Acre

AL – Alagoas

AP – Amapá

AM – Amazonas

Anaspra – Associação Nacional dos Praças

Aspra – Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas

BA – Bahia

CAPADR – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos

CCTCI – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CCULT – Comissão de Cultura

CDC – Comissão de Defesa do Consumidor

CDEICS – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

CDHM – Comissão de Direitos Humanos e Minorias

CDU – Comissão de Desenvolvimento Urbano

CE – Ceará

CE – Comissão de Educação

CESPO – Comissão do Esporte

CFT – Comissão de Finanças e Tributação

CFFC – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

CIDOSO – Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

CINDRA – Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia

CLP – Comissão de Legislação Participativa

CMADS – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CME – Comissão de Minas e Energia

CMULHER – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

CPD – Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CPIs – Comissões Parlamentares de Inquérito

CREDN – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

CSPCCO – Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

CSPCCOVN – Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico

CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família

CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

CTUR – Comissão de Turismo

CVT – Comissão de Viação e Transportes

DEM – Democratas

DF – Distrito Federal

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

ES – Espírito Santo

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GO – Goiás

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MA – Maranhão

MG – Minas Gerais

MS – Mato Grosso do Sul

MT – Mato Grosso

PA – Pará

PB – Paraíba

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PE – Pernambuco

PECs – Propostas de Emenda à Constituição

PEN – Partido Ecológico Nacional

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PHS – Partido Humanista da Solidariedade

PI – Piauí

PLs – Projetos de Lei Ordinária

PLPs – Projetos de Lei Complementar

PMBR – Partido Militar Brasileiro

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMN – Partido da Mobilização Nacional

PP – Partido Progressista

PPS – Partido Popular Socialista

PR – Paraná

PR – Partido da República
PRB – Partido Republicano Brasileiro
PROS – Partido Republicano da Ordem Social
PRP – Partido Republicano Progressista
PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSC – Partido Social Cristão
PSD – Partido Social Democrático
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSDC – Partido Social Democrata Cristão
PSL – Partido Social Liberal
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PTC – Partido Trabalhista Cristão
PTdoB – Partido Trabalhista do Brasil
PTN – Partido Trabalhista Nacional
PV – Partido Verde
RJ – Rio de Janeiro
RN – Rio Grande do Norte
RO – Rondônia
RR – Roraima
RS – Rio Grande do Sul
SC – Santa Catarina
SD – Solidariedade
SE – Sergipe
SJC – Sistema de Justiça Criminal
SP – São Paulo
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
TO – Tocantins

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TEMÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
1.1 Poder Legislativo	22
1.2 Segurança pública na Câmara dos Deputados	23
1.2.1 <i>Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)</i>	25
1.2.2 <i>Comissões temporárias</i>	29
1.2.3 <i>Frentes parlamentares</i>	31
1.3 Definição da Bancada da Bala	33
2 A BANCADA DA BALA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	38
2.1 Sociografia característica, filiação partidária, trajetória e influência política	38
2.1.1 <i>Breve perfil: gênero, faixa etária, região de origem e profissão</i>	38
2.1.2 <i>Filiação partidária</i>	42
2.1.3 <i>Trajétoria política</i>	52
2.1.4 <i>Influência política</i>	57
2.2 Campanha eleitoral	60
2.2.1 <i>Principais bandeiras de campanha</i>	61
2.2.2 <i>Financiamento de campanha</i>	73
2.2.3 <i>Desempenho nas eleições</i>	78
3 AS PROPOSTAS DA BANCADA DA BALA	81
3.1 Produção legislativa sobre segurança pública no Congresso Nacional	81
3.2 Produção legislativa da Bancada da Bala	85
3.2.1 <i>Proposições sobre segurança pública versus outras áreas</i>	86
3.2.2 <i>Proposições sobre segurança pública</i>	87
3.2.2.1 <i>Principais temas</i>	90
3.2.2.2 <i>Propostas estruturantes versus pontuais</i>	107
4 A BANCADA DA BALA POR ELES MESMOS: ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	112
4.1 Considerações iniciais	112
4.2 Composição da Bancada da Bala	113

4.2.1 Deputados parceiros.....	113
4.2.2 Bancada da Segurança Pública.....	117
4.3 Propostas da Bancada da Bala.....	123
4.3.1 Prioridades para a segurança pública brasileira.....	123
4.3.2 Prioridades da Bancada da Bala.....	131
4.3.3 Fontes de informação para elaboração de propostas legislativas.....	135
CONCLUSÃO.....	143
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	150
ANEXOS.....	153
Anexo 1 – Quadros de comissões especiais e frentes parlamentares.....	153
Anexo 2 – Gráficos de financiamento de campanha.....	156
Anexo 3 – Quadros de proposições.....	165
Anexo 4 – Roteiro de entrevistas.....	213
Anexo 5 – Termos de autorização.....	214

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre segurança pública no Brasil ainda ficam muito restritos à análise das ações do Poder Executivo e do Poder Judiciário. No entanto, um olhar voltado somente para esses poderes perde parte importante do processo de elaboração de políticas criminais-penais, tendo em vista que, quando o problema em discussão é examinado e as possíveis alternativas para a sua solução são levantadas, a atividade política de propor projetos e aprovar leis torna-se fundamental. Sendo assim, é primordial considerar o papel do Poder Legislativo ao estudar políticas públicas de segurança e daí vem a importância de compreender melhor os atores que compõem este Poder.

Para tanto, em primeiro lugar, é importante esclarecer que este trabalho adota a premissa formulada por Costa e Lima (2015) de que a segurança pública é mais um campo organizacional do que um conceito teórico. Sendo assim, este campo é formado por várias organizações que atuam na busca de soluções para os problemas relacionados ao controle da criminalidade, à manutenção da ordem pública e à prevenção da violência.

Da mesma forma que ocorrem em outros campos, o da segurança pública envolve a disputa entre os seus atores sobre as melhores soluções para os problemas que o campo se propõe a cuidar. Portanto, torna-se fundamental, para compreender as dinâmicas específicas do campo organizacional da segurança pública, mapear como os conflitos internos estão estruturados, como determinadas práticas foram institucionalizadas e como os novos atores são incorporados ao campo (COSTA; LIMA, 2015). Com relação a este último ponto, o presente trabalho propõe que o Brasil está vivenciando a emergência de um novo ator dentro do campo da segurança pública, qual seja: a Bancada da Bala.

Este ator aparece em diversos debates recentes acerca das crises na segurança pública brasileira. Como exemplo, pode-se citar a forte presença da Bancada da Bala na mídia em 2017: durante as tensões nos presídios dos estados do Amazonas e Roraima, reivindicando, entre outras medidas, a criação do Ministério da Segurança Pública¹. No início de 2018, eles ganharam novamente destaque quando o Presidente da República, Michel Temer, anunciou

¹ Vide, por exemplo: MOURA, R. M.; MONTEIRO, T. *'Bancada da Bala' pedirá a Temer criação de Ministério da Segurança*. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 10 jan. 2017. Disponível em: <https://goo.gl/2xbKtT>. Acesso em: 01 mar. 2018.

a criação deste Ministério² e também quando assinou o decreto sobre a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro³. Assim, ainda que este ator esteja presente nos debates relacionados à segurança pública, a Bancada da Bala não é de fato conhecida, tanto em termos de identificação de quem forma este grupo, como com relação às ideias que eles apresentam para o campo, e é isso que este trabalho se propõe a fazer. A Bancada da Bala é, portanto, o objeto de pesquisa da presente dissertação.

Importante esclarecer ainda que o termo bancada pode englobar parlamentares das duas Casas do Congresso: Câmara dos Deputados e Senado Federal. De maneira geral, esta dissertação objetiva entender quem são os deputados da Bancada da Bala e o que eles propõem. No entanto, como pode ser percebido pelas notícias mencionadas acima, a Bancada da Bala faz referência aos deputados e às discussões que ocorrem na Câmara, de modo que o enfoque do trabalho será nesta Casa Legislativa. Ressalta-se aqui que a Câmara funciona por legislaturas de quatro anos e, primando pela atualidade dos dados levantados, o foco deste estudo é a 55ª Legislatura (2015-2019), mais especificamente os anos de 2015 e 2016.

Para tanto, o trabalho está dividido em quatro capítulos. O primeiro tem o intuito de contextualizar o leitor para a temática da segurança pública dentro da Câmara dos Deputados, de modo que são feitas considerações sobre as funções do Poder Legislativo e o funcionamento da Câmara, em particular. Em seguida, o capítulo discorre sobre a função, a composição e a Mesa Diretora da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) – Comissão técnica da Casa responsável por analisar os projetos sobre este tema. O trabalho faz então um mapeamento das comissões temporárias desta Casa Legislativa (em funcionamento ou encerradas) para verificar a proporção daquelas que tratavam da temática de segurança. Para este levantamento, foram consideradas as comissões especiais, as externas e as parlamentares de inquérito. Outra forma de organização dos deputados corresponde às frentes parlamentares, as quais também foram mapeadas pelo capítulo 1 para verificar a quantidade delas que tratava direta ou indiretamente de temas de segurança pública. Todo este levantamento tem o objetivo de identificar os deputados que compõem a Bancada da Bala, isto é, aqueles que veem a segurança pública como uma

² Vide, por exemplo: IGREJA, F. *'Bancada da Bala' comemora criação do Ministério da Segurança Pública*. CBN, Brasília, 18 fev. 2018. Disponível em: <https://goo.gl/g6Ub9i>. Acesso em: 01 mar. 2018.

³Vide, por exemplo: ALESSI, G. *Bancada da Bala pega carona na intervenção federal no Rio para facilitar acesso a armas*. El País, São Paulo, 26 fev. 2018. Disponível em: <https://goo.gl/vDD27H>. Acesso em: 01 mar. 2018.

prioridade do seu mandato legislativo. O capítulo conclui que esta Bancada é formada por dezoito deputados (3,5% da totalidade dos deputados da Câmara).

O segundo capítulo busca apreender o primeiro objetivo da dissertação, isto é, entender quem são os deputados da Bancada da Bala. Sendo assim, os deputados que compõem a Bancada são analisados em dois momentos: quando ainda eram candidatos à Câmara Federal em 2014 e depois que foram eleitos. Quanto ao período pós-eleitoral, o capítulo apresentou o perfil dos deputados que compõem a Bancada da Bala, identificando características como gênero, faixa etária, região de origem e profissão. Em seguida, o trabalho fez uma análise da filiação partidária desses parlamentares, mapeando o tamanho e a orientação ideológica das suas legendas. O capítulo 2 traçou também a trajetória política dos deputados da Bancada da Bala, de modo a identificar se eles são políticos com carreiras mais antigas ou se entraram na política em anos mais recentes. Para este levantamento, os seguintes critérios foram considerados: ano de ingresso na carreira pública; cargo de ingresso na carreira pública; cargo de ingresso na carreira eletiva; cargo ocupado no período anterior à eleição; se o deputado já ocupou cargo no executivo (seja municipal, estadual ou federal); o número de mandatos como deputado federal; o número de filiações partidárias ao longo da carreira; e se o deputado faz ou já fez parte de sindicato ou associação profissional ligada às carreiras policiais ou militares.

Para finalizar a fase pós-eleitoral do capítulo 2, o trabalho elaborou um índice de influência política com o objetivo de mostrar o grau de influência que esses parlamentares aparentam demonstrar na Câmara Federal. A construção do índice levou em consideração os cinco pontos seguintes: se o deputado já ocupou cargo na Mesa Diretora da Câmara; se o deputado ocupa atualmente algum cargo de direção partidária; se o deputado foi líder ou vice-líder do partido na Câmara; se o deputado foi coordenador de bancada estadual no Congresso; e se o deputado já ocupou cargo no Executivo.

Com relação ao período das eleições de 2014, a pesquisa levantou as pautas de campanha de cada um dos dezoito deputados, bem como os agentes que os financiaram. A identificação das bandeiras da segurança pública defendidas pelos então candidatos tem o intuito de mapear as semelhanças e diferenças entre os seus posicionamentos. A análise dos financiadores de campanha dos deputados da Bancada da Bala também é fundamental, de modo a identificar se há influência deles na atuação parlamentar dos deputados, em especial de empresas de segurança privada e da indústria de armas e munições, os quais possuem

interesses específicos dentro do campo da segurança pública. O segundo capítulo também apontou o desempenho eleitoral dos então candidatos e o comparou com o grau de influência que esses parlamentares parecem ter na Câmara.

O terceiro capítulo busca compreender o que propõem os deputados da Bancada da Bala. Para tanto, torna-se fundamental lembrar dos trabalhos anteriores que analisaram a produção legislativa do Congresso Nacional com relação ao campo da segurança pública. A tese de Gazoto (2010) é de que as leis penais ficaram cada vez mais rigorosas a partir da Constituição de 1988 e que os parlamentares fazem uso de um forte apelo emocional nas justificativas dos seus projetos, não apresentando dados empíricos para sustentar suas posições. De maneira similar, Frade (2007) concluiu que a produção legislativa do Congresso Nacional está focada no endurecimento da legislação e na criação de mecanismos de controle social ainda mais rígidos. Ademais, a autora percebeu uma falta de reflexão consistente sobre segurança pública, pois os parlamentares se baseiam mais na mídia e negligenciam as pesquisas acadêmicas sobre o assunto para elaboração de seus projetos.

Mendonça (2006), por sua vez, apontou para a existência de uma dualidade discursiva na legislação penal brasileira. Assim, existiriam leis despenalizadoras para indivíduos considerados autocontrolados (normalizados), que são aqueles que se espera que não cometam outros crimes porquanto são eventuais criminosos, e leis de recrudescimento penal para os indivíduos reincidentes (desnormalizados), os quais seriam incapazes de se autocontrolar. Outra conclusão de Mendonça é que o processo de despenalização não implicou descriminalização no âmbito legal, tendo em vista que a despenalização de alguns crimes ocorreu simultaneamente ao endurecimento penal em novas leis.

O trabalho de Campos (2014) mostrou que há uma coexistência de princípios diferentes de justiça nas leis aprovadas após a Constituição de 1988. De um lado, haveria uma legislação mais igualitária (universalista) que buscou ampliar direitos e garantias fundamentais dos acusados. De outro, uma política de endurecimento penal e punitiva (hierarquizante) a partir da aprovação de políticas de segurança pública e justiça criminal mais reativas em relação aos acusados. Haveria ainda um terceiro tipo de princípio de justiça nas leis brasileiras, qual seja a legislação neocriminalizadora, que combina os dois elementos anteriores: a ideia de garantir direitos a grupos da população por meio da criminalização de determinadas condutas.

Finalmente, o estudo de Gebin (2014) concluiu que grande parte dos projetos sobre corrupção apresentados no Congresso Nacional propuseram alterações de cunho penal e/ou processual penal, sendo que a maioria destes propôs a criação de novos crimes e/ou o aumento da pena de prisão cominada aos já existentes. Assim, para o autor, os parlamentares agem e discorrem como se a sanção reduzisse a frequência de cometimento de infrações e a sua eficácia em preveni-las correspondesse a uma função crescente da sua severidade. Gebin percebeu ainda que a elaboração de leis sobre corrupção se transformou em gestos retaliadores com o objetivo de se alinhar ao senso comum e de reconfortar um público preocupado com o tema.

Em suma, percebe-se que as pesquisas anteriores que analisaram as propostas do Congresso Nacional sobre segurança pública argumentam que há, no Brasil contemporâneo, a proposição de leis recrudescedoras e punitivistas – a diferença está nas teses de quem defende que o Congresso propõe exclusivamente essas medidas e quem acredita que elas são apresentadas em conjunto com outras. Ainda que o presente trabalho se diferencie dos estudos anteriores pelo fato de focar nas propostas de um grupo específico de parlamentares e não no Congresso Nacional como um todo, a hipótese levantada aqui é que, tal como apontado pela literatura, a produção legislativa dos deputados da Bancada da Bala está voltada majoritariamente para propostas punitivistas.

Para testar esta hipótese, o capítulo 3 mapeou, no site da Câmara Federal, as proposições (Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar e Propostas de Emenda à Constituição) de autoria dos deputados da Bancada da Bala e analisou-as de três formas. Em primeiro lugar, os projetos foram classificados em segurança pública ou outras áreas. Esta primeira classificação é importante para dar um panorama geral sobre a produção legislativa dos deputados dessa Bancada e também para averiguar se a atuação desses parlamentares na Câmara é coerente com as pautas defendidas por eles durante as eleições. Em segundo lugar, entre as propostas classificadas como da área de segurança pública, o trabalho as dividiu em nove categorias temáticas, quais sejam: 1) legislação penal; 2) sistema prisional/socioeducativo; 3) profissionais das forças de segurança; 4) financiamento da segurança pública; 5) política de armas; 6) política de drogas; 7) segurança privada, novas tecnologias e itens de segurança; 8) sistema de dados; e 9) outros. O capítulo apresenta a divisão temática de todas as propostas agrupadas e depois divisão temática por autoria,

apontando as semelhanças e diferenças entre os deputados da Bancada da Bala. O resultado dessa segunda classificação ajuda na conclusão da hipótese apresentada aqui.

No entanto, o presente trabalho percebeu que era preciso ir além da hipótese inicial formulada, de modo que o capítulo 3 faz ainda uma terceira análise das proposições de autoria dos deputados da Bancada da Bala, isto é, se estas são estruturantes ou não. Esta análise é importante porque a literatura especializada na área de segurança pública constata, no geral, que o Brasil possui um sistema de justiça criminal (SJC) desarticulado. Um trabalho que aponta para este resultado é o de Rolim (2007), que explicou que as inovações introduzidas na área de segurança pública em outros países surgiram a partir da interação crescente entre as atividades dos policiais, agências governamentais, comunidade e academia. O autor prossegue esclarecendo que esse contexto possibilitou a racionalização e a modernização do campo da segurança pública, fato que ainda não ocorreu no Brasil, segundo ele, pela ausência da articulação entre esses atores.

O trabalho de Homerin (2017) apontou que esforços que não tenham uma visão de política pública integrada não são capazes de alterar a lógica de funcionamento do sistema de justiça criminal do Brasil. De maneira similar, Azevedo (2016) enfatizou a necessidade de repensar as relações institucionais entre as polícias e estas com o Ministério Público e o Poder Judiciário. Ademais, ele defendeu a redefinição das atribuições de cada um destes órgãos para aperfeiçoar os mecanismos de apuração e processamento de eventos criminais.

Sendo assim, esse breve levantamento da literatura especializada mostra que as soluções apresentadas pelos especialistas ressaltam a necessidade da reestruturação da relação entre os atores do SJC. E daí vem a importância de identificar se as propostas dos deputados da Bancada da Bala são estruturantes – isto é, se buscam alterar as relações entre as instituições do sistema de justiça criminal – ou se são pontuais –, quando não visam alterar essas relações.

Finalmente, o quarto e último capítulo da dissertação tem o intuito de apresentar a percepção dos próprios deputados que formam a Bancada da Bala com relação aos dois objetivos da dissertação, isto é, identificar quem são eles e o que eles propõem, e compará-la com o que foi levantado pelos capítulos anteriores do trabalho. O ponto de vista dos deputados foi captado a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com quinze membros da Bancada da Bala. Optou-se por aplicar entrevistas semiestruturadas pela possibilidade de moldar o roteiro de perguntas de acordo com o andamento da conversa.

As entrevistas foram previamente agendadas e realizadas nos gabinetes dos deputados. Importante ressaltar também que o trabalho optou por fazer entrevistas identificadas, de modo que os deputados assinaram um termo de autorização da gravação da entrevista em áudio e de utilização do seu nome. Os áudios foram posteriormente transcritos e a análise das entrevistas foi feita com base nessas transcrições. O roteiro final aplicado possuía onze perguntas, mas o capítulo 4 detalha apenas as questões que auxiliam nos objetivos da presente dissertação.

Com relação à identificação de quem são os deputados da Bancada da Bala, a entrevista permitia que eles fossem apreendidos de duas formas. A primeira pedia que os entrevistados listassem os deputados que eram seus parceiros na busca por melhorar a segurança pública brasileira, objetivando uma identificação mais individual dos parlamentares. A segunda forma foi a partir da pergunta que questionava se havia alguma bancada na Câmara dos Deputados que tratasse prioritariamente do tema de segurança pública. Esta questão visava observar se os deputados identificavam o termo Bancada da Bala ou se eles apontavam um nome diferente para o grupo. Já no que concerne ao mapeamento das propostas dos deputados da Bancada da Bala, este também pôde ser apreendido de duas formas. A primeira questionava cada entrevistado sobre a sua opinião com relação às prioridades para a segurança pública brasileira. A segunda forma foi captada a partir da pergunta sobre as propostas prioritárias da dita Bancada da Bala.

Ainda com relação às propostas desta Bancada, o capítulo 4 finaliza a análise das entrevistas apresentando as fontes que os deputados disseram utilizar ao elaborar uma proposição sobre segurança pública. As fontes foram divididas em cinco categorias, quais sejam: 1) utilização de dados/estatísticas/estudos; 2) experiência enquanto profissional da área; 3) experiência e dados; 4) sugestões da sociedade; e 5) dados/estatísticas/estudos, experiência e sugestões da sociedade. O levantamento das fontes utilizadas pelos deputados da Bancada da Bala é importante para verificar se há um distanciamento entre eles e os pesquisadores da área de segurança pública, o que poderia explicar parte da produção legislativa desta Bancada. Por fim, a última parte da dissertação resume todas as conclusões levantadas ao longo dos quatro capítulos e apresenta sugestões para futuras pesquisas.

1 A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TEMÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA

1.1 Poder Legislativo

Os estudos sobre segurança pública no Brasil ainda estão muito restritos à análise das ações do Poder Executivo e do Poder Judiciário⁴. No entanto, um olhar voltado somente para esses poderes perde grande parte do processo de formulação das políticas públicas. Um dos modelos explicativos do processo de produção de uma política pública é o chamado “Ciclo das Políticas Públicas”. Segundo este modelo, a formação de determinada política pode ser descrita da seguinte forma: identificação do problema; formação da agenda; elaboração; formulação; implementação e avaliação. Na etapa de elaboração, o problema é examinado e as possíveis alternativas para a sua solução são levantadas. Sendo assim, é uma etapa que envolve a atividade política de propor projetos e aprovar leis (RUA, 1998).

Dentre outras atribuições, cabe ao Poder Legislativo brasileiro a função de apresentar e aprovar leis. Ademais, em termos de políticas criminal-penais, compete privativamente ao Poder Legislativo versar sobre o direito penal e processual penal, as normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares, a competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais e, concorrentemente com os estados, a organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis (BRASIL, 1988).

Dessa forma, é fundamental considerar o papel do Poder Legislativo ao estudar políticas públicas de segurança e daí vem a importância de compreender melhor os atores que compõem este Poder. No âmbito federal, o Congresso Nacional é a instituição que representa o legislativo brasileiro. Este, por sua vez, é bicameral (composto por duas Casas legislativas): Câmara dos Deputados e Senado Federal. A Câmara dos Deputados é, por excelência, a Casa do povo, isto é, seus parlamentares são eleitos para representar a

⁴ Vide, por exemplo:

AZEVEDO, R. Justiça Penal e Segurança Pública no Brasil: causas e consequências da demanda punitiva. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, Ano 3, Edição 4, p. 95-113, março/abril 2009. CANO, I. Políticas de Segurança Pública no Brasil: Tentativas de modernização e democratização *versus* a guerra contra o crime. *Revista Internacional de Direitos Humanos*. Ano 3, nº 5, p. 136-155, 2006. SANTOS, I.; GONTIJO, J. G.; AMARAL E. A política de segurança pública no Brasil: uma análise dos gastos estaduais (1999-2010). *Opinião Pública*. Campinas, vol. 21, nº 1, p. 105-131, abril 2015.

população brasileira. A Câmara é formada por 513 deputados federais eleitos pelo sistema proporcional de lista aberta. Já o Senado Federal é composto por parlamentares que representam os estados federados e, portanto, cada estado possui três senadores, independentemente do tamanho de sua população. Assim, o Senado agrega 81 senadores eleitos pelo sistema majoritário (BRASIL, 1988).

Tendo em vista que a Câmara dos Deputados é a Casa que representa a população brasileira, este trabalho irá focar a sua análise nesta Casa Legislativa, pois, em última instância, os parlamentares que a compõem falam em nome dos brasileiros e foram eleitos para representar os seus interesses. Ressalta-se aqui que a Câmara trabalha por legislaturas de quatro anos e, primando pela atualidade dos dados levantados, o foco deste estudo é a 55ª legislatura (2015-2019), mais especificamente os anos de 2015 e 2016.

Sendo assim, o presente capítulo tem o intuito de contextualizar o leitor para a temática da segurança pública dentro da Câmara dos Deputados e a próxima seção discorre sobre a função, a composição e a Mesa Diretora da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) – Comissão técnica responsável por analisar os projetos sobre este tema. Em seguida, o trabalho apresenta o levantamento das comissões temporárias da Câmara (em funcionamento ou encerradas) para verificar a proporção daquelas que tratam da temática de segurança. Para este levantamento, foram consideradas as comissões especiais, as externas e as parlamentares de inquérito. Outra forma de organização dos deputados corresponde às frentes parlamentares, as quais também foram mapeadas por este capítulo de modo a verificar a quantidade delas que trata direta ou indiretamente de temas de segurança pública. Todo este levantamento tem o objetivo de identificar os deputados que compõem a Bancada da Bala, isto é, aqueles têm a segurança pública como uma prioridade do seu mandato legislativo. Esses deputados estão listados na última seção do capítulo.

1.2 Segurança pública na Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados é organizada por comissões temáticas, as quais avaliam o mérito das proposições apresentadas; comissões de admissibilidade, que avaliam aspectos constitucionais e financeiros das proposições; e plenário, que corresponde ao órgão máximo de deliberação da Casa e é formado pela totalidade dos deputados. Algumas proposições

tramitam apenas pelas comissões, enquanto outras necessariamente precisam ser aprovados pelo plenário. As comissões são um espaço de especialização e discussão mais aprofundada de temas de interesse da sociedade, ou seja, é onde de fato ocorre um estudo mais apurado das proposições e são realizados os grandes debates com a participação da sociedade, como a realização de audiências públicas e seminários.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, existem comissões permanentes e comissões temporárias. As permanentes são órgãos técnicos que buscam discutir e votar as propostas de leis que são apresentadas na Casa. A composição parlamentar delas é renovada a cada ano ou sessão legislativa. Além disso, as comissões permanentes atuam como mecanismos de controle dos programas e projetos executados ou em execução do Poder Executivo. Essas comissões perduram enquanto constarem do Regimento Interno.

Atualmente, a Câmara possui 25 comissões permanentes, quais sejam: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Cultura (CCULT); Comissão de Defesa do Consumidor (CDC); Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER); Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO); Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD); Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU); Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS); Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM); Comissão de Educação (CE); Comissão do Esporte (CESPO); Comissão de Finanças e Tributação (CFT); Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC); Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA); Comissão de Legislação Participativa (CLP); Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Comissão de Minas e Energia (CME); Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); Comissão de Turismo (CTUR); e Comissão de Viação e Transportes (CVT).

1.2.1 Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) foi criada em 2002 como resultado das recomendações da extinta CPI do Narcotráfico. Por isso, recebeu, à época, o nome de Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico (CSPCCOVN) e surgiu com o objetivo de se tornar um espaço para discussão e elaboração de políticas para combater o aumento da violência.

O Regimento Interno da Câmara delimita as áreas de atividade da CSPCCO em: a) assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes ou atividades conexas; b) combate ao contrabando, crime organizado, sequestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana; c) controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias; d) matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais; e) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública; f) sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública; g) políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais; h) fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública; i) colaboração com entidades não-governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência.

Considerando os apontamentos sobre a importância da Câmara dos Deputados na elaboração de políticas de segurança, a Comissão Permanente de Segurança Pública tem papel primordial na construção, análise e revisão de proposições com esta temática. Portanto, considerando que os deputados escolhem de quais comissões desejam participar, é possível concluir que aqueles que optam por fazer parte desta Comissão têm interesse em se aprofundar nas discussões sobre segurança pública.

A composição da CSPCCO segue o artigo 27 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o qual determina que

a representação numérica das bancadas em cada Comissão será estabelecida com a divisão do número de membros do Partido ou Bloco Parlamentar [...] pelo quociente resultante da divisão do número de membros da Câmara pelo número de membros da Comissão; o inteiro do quociente assim obtido, denominado

quociente partidário, representará o número de lugares a que o Partido ou Bloco Parlamentar poderá concorrer na Comissão (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017, p. 22).

Ainda de acordo com este regimento, o número de membros efetivos das comissões permanentes será fixado por ato da Mesa no início dos trabalhos de cada legislatura. Sendo assim, os Atos da Mesa nº 7 de 2015 e nº 85 de 2016, que tratam do número de membros e a distribuição das vagas nas comissões permanentes entre os partidos e blocos parlamentares, determinaram que a CSPCCO teria um total de 33 membros titulares e 33 membros suplentes. Lembrando que a composição das comissões muda anualmente, seguem os quadros com a lista dos membros titulares e suplentes da CSPCCO nos anos de 2015 e 2016⁵:

Quadro 1. Composição CSPCCO 2015

Titulares	Suplentes
Adelmo Carneiro Leão (PT/MG)	Ademir Camilo (PROS/MG)
Alberto Fraga (DEM/DF)	Aluisio Mendes (PMB/MA)
Alexandre Leite (DEM/SP)	Betinho Gomes (PSDB/PE)
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	Claudio Cajado (DEM/BA)
Cabo Daciolo (S.Part/RJ)	Edio Lopes (PMDB/RR)
Cabo Sabino (PR/CE)	Eros Biondini (PTB/MG)
Caetano (PT/BA)	Fernando Francischini (SD/PR)
Capitão Augusto (PR/SP)	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
Delegado Éder Mauro (PSD/PA)	Hugo Leal (PROS/RJ)
Delegado Edson Moreira (PTN/MG)	Irmão Lazaro (PSC/BA)
Delegado Waldir (PSDB/GO)	Laura Carneiro (PMDB/RJ)
Eduardo Bolsonaro (PSC/SP)	Lincoln Portela (PR/MG)
Efraim Filho (DEM/PB)	Mauro Lopes (PMDB/MG)
Eliziane Gama (REDE/MA)	Moses Rodrigues (PPS/CE)
Fernando Monteiro (PP/PE)	Onyx Lorenzoni (DEM/RS)
Gilberto Nascimento (PSC/SP)	Osmar Terra (PMDB/RS)
Givaldo Carimbão (PROS/AL)	Otavio Leite (PSDB/RJ)
Guilherme Mussi (PP/SP)	Pauderney Avelino (DEM/AM)
Jaime Martins (PSD/MG)	Paulo Freire (PR/SP)
Jair Bolsonaro (PP/RJ)	Pompeo de Mattos (PDT/RS)
João Campos (PSDB/GO)	Renzo Braz (PP/MG)
José Priante (PMDB/PA)	Rogério Peninha Mendonça (PMDB/SC)
Keiko Ota (PSB/SP)	Ronaldo Benedet (PMDB/SC)
Laerte Bessa (PR/DF)	Ronaldo Martins (PRB/CE)

⁵ Como costuma haver rotatividade dos membros da Comissão ao longo do ano, a composição da CSPCCO considerada neste trabalho toma como base o mês de dezembro, mês que dá base ao relatório anual da comissão. Ademais, os partidos descritos nos quadros correspondem à filiação dos membros da Comissão em dezembro de 2015 e dezembro de 2016.

Laudivio Carvalho (PMDB/MG)	Rubens Otoni (PT/GO)
Marcos Reategui (PSC/AP)	Shéridan (PSDB/RR)
Moema Gramacho (PT/BA)	Silas Freire (PR/PI)
Moroni Torgan (DEM/CE)	Simone Morgado (PMDB/PA)
Padre João (PT/MG)	Valmir Assunção (PT/BA)
Pastor Eurico (PSB/PE)	Vander Loubet (PT/MS)
Rocha (PSDB/AC)	Wladimir Costa (SD/PA)
Subtenente Gonzaga (PDT/MG)	Zé Carlos (PT/MA)
Wilson Filho (PTB/PB)	VAGO

Fonte: Adaptado de COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, 2015.

Quadro 2. Composição CSPCCO 2016

Titulares	Suplentes
Alberto Fraga (DEM/DF)	Ademir Camilo (PTN/MG)
Alexandre Baldy (PTN/GO)	Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
Alexandre Leite (DEM/SP)	Cabo Daciolo (S.Part/RJ)
Aluisio Mendes (PTN/MA)	Carlos Henrique Gaguim (PTN/TO)
Cabo Sabino (PR/CE)	Celso Russomanno (PRB/SP)
Capitão Augusto (PR/SP)	Delegado Waldir (PR/GO)
Delegado Éder Mauro (PSD/PA)	Hugo Leal (PSB/RJ)
Delegado Edson Moreira (PR/MG)	Jair Bolsonaro (PSC/RJ)
Delegado Francischini (SD/PR)	João Rodrigues (PSDSC)
Eduardo Bolsonaro (PSC/SP)	José Mentor (PT/SP)
Efraim Filho (DEM/PB)	Lincoln Portela (PRB/MG)
Ezequiel Teixeira (PTN/RJ)	Major Olimpio (SD/SP)
Gilberto Nascimento (PSC/SP)	Marcio Alvino (PR/SP)
Givaldo Carimbão (PHS/AL)	Marcos Reategui (PSD/AP)
Gonzaga Patriota (PSB/PE)	Moses Rodrigues (PMDB/CE)
Guilherme Mussi (PP/SP)	Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS)
João Campos (PRB/GO)	Osmar Terra (PMDB/RS)
Keiko Ota (PSB/SP)	Pastor Eurico (PSB/PE)
Laerte Bessa (PR/DF)	Pedro Vilela (PSDB/AL)
Laudivio Carvalho (SD/MG)	Pompeo de Mattos (PDT/RS)
Mauro Lopes (PMDB/MG)	Renzo Braz (PP/MG)
Moroni Torgan (DEM/CE)	Rômulo Gouveia (PSD/PB)
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	Ronaldo Benedet (PMDB/SC)
Paulo Freire (PR/SP)	Silas Freire (PR/PI)
Reginaldo Lopes (PT/MG)	VAGO
Rocha (PSDB/AC)	VAGO
Ronaldo Martins (PRB/CE)	VAGO
Subtenente Gonzaga (PDT/MG)	VAGO
Vitor Valim (PMDB/CE)	VAGO
Wilson Filho (PTB/PB)	VAGO

Fonte: Adaptado de COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, 2016.

A partir dos quadros acima, ao considerar apenas as vagas de deputados titulares, das 33 vagas, 19 deputados se mantiveram na Comissão em 2015 e 2016, o que significa uma taxa de permanência de 57%. Ao comparar com a taxa de permanência da Comissão na legislatura anterior (2011-2015), um levantamento feito pelo Instituto Sou da Paz (2014) apontou que apenas seis deputados, das vinte vagas disponíveis, se mantiveram enquanto titulares da Comissão ao longo dos quatro anos desta legislatura. Isto é, a taxa de permanência foi de 30%. Mesmo lembrando que o presente estudo considera apenas dois anos da 55ª legislatura, é interessante notar como essa taxa aumentou, o que pode indicar a existência de um número maior de deputados interessados no tema da segurança pública na legislatura atual.

No entanto, este trabalho defende que é importante considerar a totalidade das vagas da Comissão, isto é, titulares e suplentes, pois estes últimos também podem relatar projetos e apresentar solicitações de audiências públicas e de comparecimento de Ministros, por exemplo. Assim, pode-se afirmar que os deputados que escolhem fazer parte da CSPCCO como suplentes também têm interesse pelo tema. Desse modo, do total de 66 vagas da Comissão, 41 foram ocupadas pelos mesmos deputados em 2015 e 2016, o que aumenta para de 62% a taxa de permanência de membros da CSPCCO.

Outro dado interessante da Comissão de Segurança Pública é mostrar quais destes membros ocuparam os cargos da mesa da Comissão em 2015 e 2016⁶. O quadro a seguir detalha essas informações:

Quadro 3. Mesa Diretora da CSPCCO em 2015 e 2016

Ano	2015	2016
Presidente	José Priante (PMDB/PA)	Alexandre Baldy (PTN/GO)
1º Vice-Presidente	Capitão Augusto (PR/SP)	Ezequiel Teixeira (PTN/RJ)
2º Vice-Presidente	Marcos Reategui (PSC/AP)	Alberto Fraga (DEM/DF)
3º Vice-Presidente	Laudivio Carvalho (PMDB/MG)	Aluisio Mendes (PTN/MA)

Fonte: Adaptado de COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, 2015; 2016.

Apesar de haver uma renovação completa da Mesa Diretora da CSPCCO de 2015 para 2016, percebe-se a predominância do Partido Trabalhista Nacional (PTN), com três

⁶ Os partidos descritos no quadro correspondem à filiação dos deputados em dezembro de 2015 e dezembro de 2016.

cargos em 2016. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) aparece em seguida, ocupando dois cargos em 2015. Os três partidos restantes possuem um cargo na mesa cada e pertencem ao espectro ideológico da direita⁷, sendo eles: Partido da República (PR), Partido Social Cristão (PSC) e Democratas (DEM).

1.2.2 Comissões temporárias

As comissões temporárias, por outro lado, são órgãos técnicos, criados pelo Presidente da Câmara nas seguintes situações: Comissões Especiais – com a finalidade de emitir pareceres sobre proposições em situações especiais (Propostas de Emenda à Constituição, Códigos etc.) ou oferecer estudos sobre temas específicos; Comissões Externas – para acompanhar assunto específico em localidade situada fora da sede da Câmara; e Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) – destinadas a investigar fato determinado e por prazo definido. Por serem temporárias, essas comissões se extinguem quando tiverem alcançado a sua finalidade, ou expirado o prazo fixado quando da sua criação, ou ainda ao final da legislatura em que são criadas.

Na 55ª legislatura, até o momento⁸, 163 comissões temporárias foram constituídas. Segundo informações do site da Câmara, atualmente, 93 comissões especiais estão em funcionamento e, destas, doze se inserem, direta ou indiretamente, nas discussões do campo da segurança pública. Três possuem temáticas mais abrangentes e têm o intuito de elaborar propostas legislativas sobre os seguintes temas: Cultura da Paz, Sistema Penitenciário e Unificação das Polícias Civil e Militar. Já as nove comissões restantes são destinadas a proferir parecer a proposições específicas, sendo elas: PEC 44/2015 sobre a carga horária de policial e bombeiro; PEC 443/2014 sobre a isenção para associações de militares; PL 2438/2015, que trata do enfrentamento ao homicídio de jovens; PL 3636/2015, sobre o acordo de leniência; PL 3722/2012, sobre o Estatuto do Desarmamento; PL 4850/2016, que estabelece medidas contra a corrupção; PL 7197/2002, que revisa as medidas educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente; PL 7223/2006, sobre o Regime Penitenciário de Segurança Máxima; e PL 8045/2010, que trata do Código de Processo Penal.

⁷ O capítulo 2 desta dissertação apresenta os critérios para classificação dos partidos brasileiros no espectro ideológico de esquerda-direita.

⁸ Levantamento feito em 19 fev. 2018.

Observa-se que mesmo que a maior parte das proposições analisadas pelas comissões especiais não tenha sido apresentada em 2015 ou 2016, a criação das comissões especiais para examiná-las partiu de um ato da presidência em algum desses anos. A exceção é a Comissão Especial destinada a propor medidas para a modernização e reestruturação do Sistema Penitenciário, que foi criada em 2017.

Das comissões especiais que já tiveram os seus trabalhos encerrados, mas foram criadas em 2015 ou 2016, destacamos as seguintes que tratam de temas da segurança pública: PEC 171/1993 sobre a redução da maioria penal; PL 5865/2016, que trata das carreiras da Polícia Federal; PL 6493/2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Federal; e a Comissão Especial destinada a elaborar proposta de Lei Orgânica da Segurança Pública no Brasil. O quadro 1 do anexo 1 especifica os nomes do presidente e do relator de todas as comissões especiais criadas em 2015 ou 2016 na Câmara.

Com relação às comissões externas, 35 foram criadas na 55ª legislatura e destas, três estão inseridas nos debates do campo da segurança pública, sendo elas: Acompanhamento da Apuração de Crimes de Estupro; Consumo de Drogas Entre os Jovens no Brasil; e Agentes de Segurança Pública Mortos em Serviço. O quadro⁹ abaixo detalha as informações dessas comissões:

Quadro 4. Comissões externas

Comissão Externa	Data de Criação	Coordenador
Acompanhamento da Apuração de Crimes de Estupro	01/06/2016	Soraya Santos (PMDB/RJ)
Consumo de Drogas Entre os Jovens no Brasil	22/11/2016	Eliziane Gama (PPS/MA)
Agentes de Segurança Pública Mortos em Serviço	08/02/2017 ¹⁰	Cabo Sabino (PR/CE)

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Por fim, das 15 CPIs constituídas nos anos de 2015 e 2016 na Câmara dos Deputados, três tratam de temas ligados à área de segurança: Violência Contra Jovens Negros e Pobres;

⁹ Os partidos descritos nos quadros correspondem à filiação dos coordenadores na época de funcionamento das Comissões.

¹⁰ Apesar de ter sido criada em 2017, o requerimento solicitando a sua criação foi apresentado em 2016 (REQ 5542/2016) e por isso esta Comissão permaneceu na análise da pesquisa.

Sistema Carcerário Brasileiro; e Crimes Cibernéticos. O quadro a seguir detalha as informações dessas comissões:

Quadro 5. Comissões parlamentares de inquérito

Comissão Parlamentar de Inquérito	Data de Criação	Presidente	Relator
Violência contra Jovens Negros e Pobres	04/03/2015	Reginaldo Lopes (PT/MG)	Rosangela Gomes (PRB/RJ)
Sistema Carcerário Brasileiro	04/03/2015	Alberto Fraga (DEM/DF)	Sérgio Brito (PSD/BA)
Crimes Cibernéticos	17/07/2015	Mariana Carvalho (PSDB/RO)	Esperidião Amin (PP/SC)

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

É interessante notar que muitos nomes de presidentes e relatores se repetem ao longo das comissões especiais, externas e parlamentares de inquérito. Além disso, observa-se que muitos deles são membros da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara, tais como: Alberto Fraga, Alexandre Baldy, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Delegado Edson Moreira, João Campos, Keiko Ota, Laerte Bessa, Laudívio Carvalho, Onyx Lorenzoni, Pompeo de Mattos, Reginaldo Lopes, Ronaldo Benedet e Subtenente Gonzaga. Esses nomes já começam a dar pistas de quais deputados priorizam o tema da segurança pública em seus mandatos, tendo em vista a sua opção por presidir ou relatar comissões especiais sobre temas relacionados ao campo.

1.2.3 Frentes parlamentares

Tal como apontado na Radiografia do Novo Congresso Nacional elaborada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP (2014), a divisão dos parlamentares em partidos políticos, frequentemente, não corresponde ao anseio específico de determinados setores da sociedade. Dessa forma, surgem, no Congresso Nacional, agremiações suprapartidárias (ou bancadas informais) com o objetivo de promover causas, ideias e interesses. Elas organizam debates e buscam influenciar decisões em favor das políticas públicas que defendem. Em termos do peso que podem exercer sobre os deputados, estas têm mais o intuito “de promover uma causa e buscar sensibilizar os partidos para suas

pautas, do que propriamente determinar como devem votar seus integrantes” (DIAP, 2014, p. 94).

Sendo assim, uma forma que essas bancadas podem se organizar é por meio da constituição de frentes parlamentares, as quais podem ser mistas (compostas por deputados e senadores) ou não. De acordo com o Ato da Mesa nº 69 de 2005, uma frente parlamentar é uma associação suprapartidária que reúne parlamentares em torno de determinado tema de interesse comum para promover debates e aprimorar a legislação. Para serem formalmente criadas, as frentes parlamentares devem ser compostas por pelo menos um terço dos integrantes do Poder Legislativo Federal (198 parlamentares no mínimo), além de possuir um parlamentar responsável pela prestação de contas da frente, o coordenador.

A publicação “O Papel do Legislativo na Segurança Pública” do Instituto Sou da Paz (2016) explica que a atuação das frentes parlamentares pode se dar de duas formas: pode ser uma atuação inexpressiva que se resume aos seus atos de lançamento, sem a realização de reuniões posteriores. Ou pode ser uma atuação mais ativa, na qual os parlamentares membros se reúnem periodicamente e participam intensamente de suas atividades, as quais contam também com a presença de outros atores associados ao tema de defesa da frente parlamentar.

Das 314 frentes parlamentares criadas na Câmara dos Deputados em 2015 ou 2016, 21 (7%) tratam, direta ou indiretamente, de temas relacionados à segurança pública, sendo elas: Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar; Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais; Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Penitenciários; Frente Parlamentar Mista de Combate ao Bullying e Outras Formas de Violência; Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil; Frente Parlamentar Mista em Favor dos Profissionais do Sistema Socioeducativo; Frente Parlamentar pela Aprovação das Dez Medidas Contra a Corrupção Propostas pelo MPF; Frente Parlamentar Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Frente Parlamentar da Segurança Pública; Frente Parlamentar em Apoio à Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia; Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Federal; Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil); Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal; Frente Parlamentar Mista de Apoio e Incentivo à PEC 300/2008¹¹; Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção; Frente Parlamentar Mista

¹¹ Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos.

de Combate ao Contrabando e a Falsificação; Frente Parlamentar Mista de Combate ao Roubo de Cargas; Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas; Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios; Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência; e Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz. O quadro 2 do anexo 1 especifica o nome do coordenador de cada frente, o número de signatários e a sua data de criação.

Assim como nas comissões temporárias, também há coordenadores dessas frentes parlamentares que são membros da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara, tais como: Alberto Fraga, Celso Russomanno, Delegado Éder Mauro, Efraim Filho, Keiko Ota, Lincoln Portela, Marcio Alvino, Osmar Terra e Subtenente Gonzaga. Alguns deles inclusive presidiram ou relataram comissões especiais, externas e parlamentares de inquérito, tal como pontuado na seção anterior. Isso mais uma vez demonstra a existência de um grupo específico de deputados que prioriza o tema na Câmara.

Por fim, válido observar que, das 21 frentes parlamentares identificadas, a que tem mais signatários e também a que trata do tema de maneira mais ampla é a Frente Parlamentar da Segurança Pública, com 299 signatários e cujo coordenador é o deputado Alberto Fraga – que também foi membro da CSPCCO em 2015 e 2016. Portanto, esta é a frente que será considerada na análise deste trabalho.

1.3 Definição da Bancada da Bala

Após discorrer sobre as formas de organização dentro da Câmara dos Deputados, este trabalho parte para a definição do que seria o grupo chamado de Bancada da Bala nesta Casa Legislativa. É importante observar, em primeiro lugar, que segurança pública não é um assunto em que há deputados que se posicionam favoráveis e contrários à segurança da população. Em regra, todos os parlamentares colocam a necessidade de o Brasil resolver os seus problemas nesta área, e a diferença está nas soluções sugeridas por eles e também no grau de prioridade que cada deputado dá para o tema da segurança pública no seu mandato parlamentar.

A Bancada da Bala, portanto, é conhecida por atuar em prol da segurança no Brasil e, como um dos objetivos deste trabalho é entender quais soluções eles defendem para este campo, faz-se necessário definir quais membros a compõem, dado que esta não é uma

estrutura de organização formal dentro do Congresso. De modo a englobar todas as dimensões organizacionais da Câmara explicadas acima, três critérios foram selecionados. O primeiro, de cunho mais genérico, é se o deputado é signatário da Frente Parlamentar de Segurança Pública. O segundo é se, dentre todas as comissões permanentes da Câmara, o deputado escolheu fazer parte da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado em 2015 e/ou 2016, seja como titular ou suplente. Finalmente, o terceiro critério diz respeito à origem profissional do deputado, isto é, se ele é integrante das forças repressivas de estado civis ou militares. Para as forças repressivas civis, o trabalho considerou os cargos de policial civil ou policial federal. Para as forças repressivas militares, a pesquisa considerou se o deputado é policial militar, bombeiro militar ou membro das Forças Armadas (da ativa ou reformado). Este último critério é importante tendo em vista que “indivíduos são socializados em suas respectivas profissões e adquirem habilidades que podem ser reconvertidas para uso e exibição no universo político” (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016, p. 88).

Segundo a análise realizada por esses autores, há uma série de facilidades que levam membros das forças repressivas a participarem de disputas eleitorais no Brasil. Em primeiro lugar, Berlatto, Codato e Bolognesi (2016) apontam que candidatos policiais conseguem manter suas vinculações às suas instituições de origem, o que lhes garante uma independência financeira dos rendimentos que a política pode proporcionar. Ou seja, eles podem concorrer aos cargos com a segurança de que o seu sustento não dependerá da vitória eleitoral – o que não ocorre com outros profissionais.

Em segundo lugar, os autores apontam que candidaturas personalistas também surgem em corporações das forças de segurança, tais como líderes de greves, defensores de questões com forte apelo social, comandantes carismáticos e os paladinos de pautas ultraconservadoras.

Os campeões de voto das polícias são, assim, o efeito do individualismo ou do personalismo que tende a animar todo esse sistema. Este personalismo, que produz a figura do “xerife” da segurança pública, aquele indivíduo que se incumbe ou que é incumbido de resolver autoritariamente a insegurança pública, casa-se com a predisposição dos eleitores em identificar as causas da criminalidade ora na maldade das pessoas, ora no pouco policiamento das cidades (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016, p. 89-90).

Por fim, os autores lembram que estes profissionais não se consideram assistidos politicamente e se sentem desvalorizados socialmente. Além disso, bombeiros e policiais militares reivindicam direitos trabalhistas aos governos e uma forma de pressioná-los é atuando por vias políticas.

Para verificar o terceiro critério, é fundamental lembrar a observação já colocada por Berlatto, Codato e Bolognesi (2016) com relação às dificuldades de mapear corretamente as profissões dos parlamentares. Como não há um padrão nos registros sobre profissão no site da Câmara, os deputados advindos das forças de segurança e repressão do estado podem ter a sua ocupação classificada como “funcionário público”. Além disso, também é possível que parlamentares que ocupem cargos eletivos há vários anos se declararem com o cargo que ocupavam no momento do cadastro eleitoral (deputado, vereador, prefeito etc.). Em síntese, os profissionais de segurança pública podem apresentar-se de diferentes maneiras.

Tentando mitigar essas dificuldades, a presente pesquisa considerou a profissão do deputado registrada no site da Câmara e o nome de urna desses parlamentares, isto é, os nomes políticos usados nas campanhas e que aparecem na urna eleitoral. Esse segundo critério foi importante para captar melhor os deputados que buscaram se eleger com a bandeira da segurança pública. Se considerássemos apenas a profissão registrada no site da Câmara, alguns parlamentares muito atuantes seriam desconsiderados, como é o caso do deputado federal Cabo Sabino. No registro da Câmara, a sua profissão cadastrada é de corretor de imóveis, no entanto, ele fez questão de se identificar para a população como Cabo Sabino no período eleitoral e manteve este nome político após a sua eleição. Deste modo, esses dois critérios foram considerados ao analisar a origem profissional dos deputados.

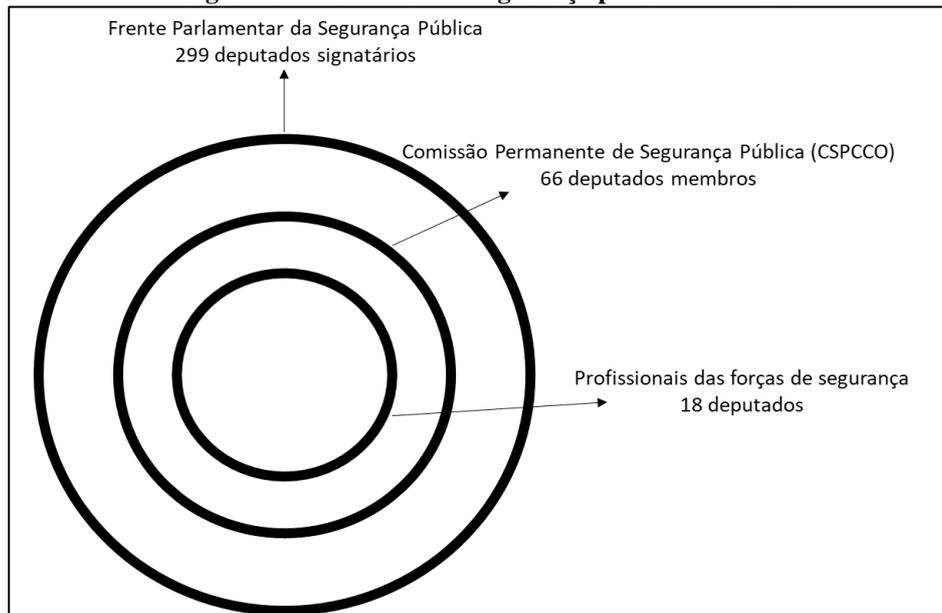
Cruzando essas três dimensões, conclui-se que a Bancada da Bala é formada por dezoito deputados (3,5% da totalidade dos deputados da Câmara), sendo eles: Alberto Fraga; Cabo Daciolo; Cabo Sabino; Capitão Augusto; Delegado Éder Mauro; Delegado Edson Moreira; Delegado Francischini; Delegado Waldir; Eduardo Bolsonaro; Gilberto Nascimento; Jair Bolsonaro; João Campos; Laerte Bessa; Major Olimpio; Marcos Reategui; Moroni Torgan; Rocha; e Subtenente Gonzaga. Fundamental observar que os deputados Cabo Daciolo, Delegado Francischini e Major Olimpio não são signatários da Frente Parlamentar de Segurança Pública, mas cumprem com os outros dois critérios e, por isso, o trabalho optou por mantê-los como membros da Bancada da Bala.

Outra observação importante é que, no levantamento das profissões de todos os parlamentares eleitos para a 55ª legislatura, observa-se que dezenove deputados foram identificados como profissionais das forças de segurança pública. Destes, dois não foram incluídos na definição da Bancada da Bala, sendo eles: Capitão Fábio Abreu e Tenente Lúcio. O primeiro foi desconsiderado por ter assumido a Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí no início de 2015, cargo que também ocupou durante o ano de 2016 (apesar de ser signatário da Frente Parlamentar de Segurança Pública e ter participado da CSPCCO brevemente). O segundo por não cumprir com nenhum dos outros dois critérios aqui selecionados: ele não faz parte da Frente Parlamentar nem da Comissão Permanente de Segurança Pública. Também foram desconsiderados eventuais suplentes oriundos das forças de segurança que assumiram o mandato nos anos de 2015 e 2016, pois o trabalho optou por estudar somente aqueles deputados que foram eleitos para a 55ª Legislatura.

A lista final dos deputados federais que compõem a Bancada da Bala obtida por esta pesquisa foi comparada com o levantamento apresentado na Radiografia do Novo Congresso, elaborado pelo DIAP (2014). Segundo esta publicação, a Bancada da Segurança Pública do Congresso Nacional em sentido amplo é composta por cerca de 50 parlamentares e “inclui tanto os defensores da legislação educativa e preventiva para proteger a vida quanto aqueles que representam os interesses da indústria armamentista e também os adeptos de punição severa para casos de violência” (DIAP, 2014, p. 135). A Radiografia aponta ainda que 22 parlamentares desse grupo têm como prioridade do mandato a defesa de pautas como a permissão de porte de arma, a redução da maioria penal e o fim das penas alternativas. Como os deputados que pertencem a este grupo não foram detalhados nesta publicação, não foi possível compará-los com os nomes levantados aqui.

Por fim, a partir dos três critérios detalhados acima, o trabalho construiu um diagrama do que representaria a Bancada da Bala, que pode ser considerada como o “núcleo duro” de parlamentares que tratam de segurança pública dentro da Câmara, conforme figura a seguir:

Figura 1. Núcleo duro da segurança pública da Câmara



Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

2 A BANCADA DA BALA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.1 Sociografia característica, filiação partidária, trajetória e influência política

O presente capítulo busca apreender o primeiro objetivo da dissertação, isto é, identificar quem são os deputados da Bancada da Bala. Para tanto, este capítulo está dividido em duas seções: a primeira busca traçar o perfil dos deputados identificados aqui como Bancada da Bala. Além de características como gênero, faixa etária, profissão e região de origem, esta seção também vai identificar a filiação partidária desses parlamentares, verificando se eles estão dispersos ou concentrados em determinados partidos. Ao final da seção, a pesquisa apresenta um índice de influência política, o qual busca medir o grau de influência que os deputados da Bancada da Bala parecem ter dentro da Câmara Federal.

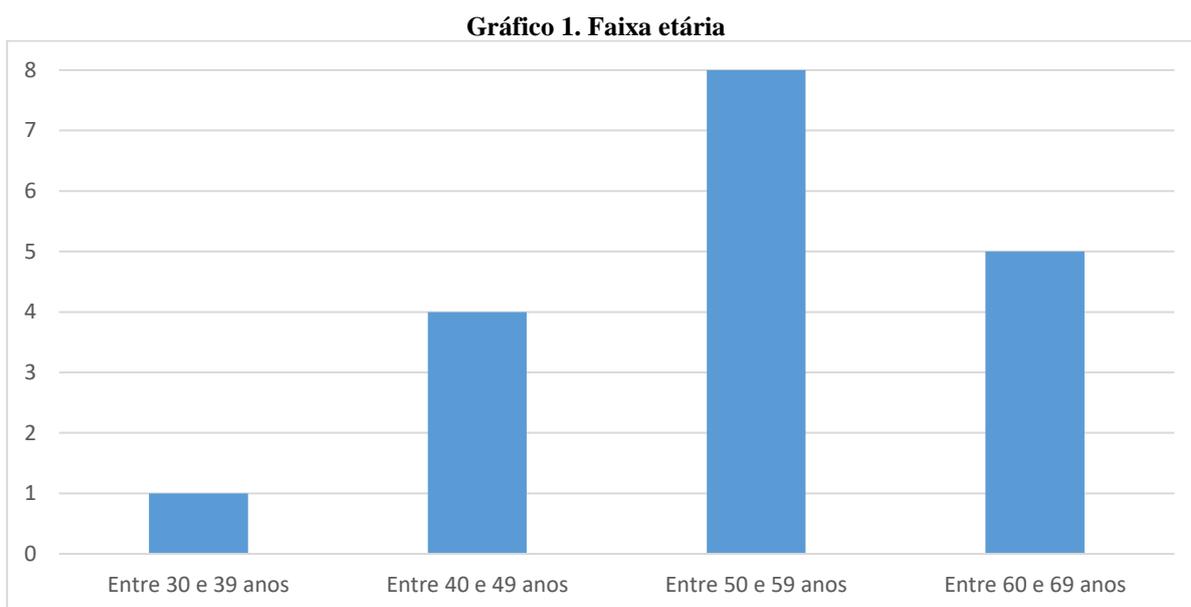
A segunda seção do capítulo retoma as eleições de 2014, descrevendo a campanha eleitoral de cada um dos dezoito deputados da Bancada da Bala. O objetivo é identificar as pautas defendidas dos então candidatos em termos de segurança pública. Lembrando que, nas eleições de 2014, o financiamento empresarial de campanhas políticas era permitido, a pesquisa também traz o levantamento dos principais doadores oficiais desses deputados. Esses dois pontos serão comparados com os projetos apresentados pelos parlamentares na Câmara: a partir das bandeiras de campanha, será possível identificar se há coerência entre o que foi proposto durante as eleições e o que é defendido no Poder Legislativo. Já o levantamento dos financiadores de campanha permite verificar se existe alguma influência deles nas propostas dos deputados. Por fim, o capítulo apresenta o desempenho eleitoral desses parlamentares em seus respectivos estados e faz uma comparação entre a sua influência política no Congresso e no eleitorado brasileiro.

2.1.1 Breve perfil: gênero, faixa etária, região de origem e profissão

Ao lançar um olhar para o perfil dos deputados que compõem a Bancada da Bala, um fator logo chama a atenção: são todos homens. Isto é reflexo, em primeiro lugar, da baixa representação feminina no parlamento brasileiro: para a legislatura iniciada em 2015, apenas 51 das 513 cadeiras foram ocupadas por mulheres (DIAP, 2014). Em segundo lugar, os profissionais das forças de segurança são majoritariamente do sexo masculino. De acordo

com os dados do Ministério da Justiça sobre o perfil das instituições de segurança pública no Brasil, em 2013, a composição feminina da Polícia Militar e dos Bombeiros era apenas de 10% e 7,7%, respectivamente. Na Polícia Civil, o número de mulheres é maior, mas elas ainda são minoria: 27% do total (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017). Além disso, no levantamento das candidaturas à Câmara feito por Berlatto, Codato e Bolognesi (2016), dos candidatos oriundos da Polícia Civil, 10% são do sexo feminino, enquanto que nas instituições militares, a diferença entre homens e mulheres aumenta mais ainda: apenas 4% correspondem a candidaturas femininas. Portanto, é de se esperar uma baixa representação das mulheres na Bancada da Bala.

O segundo aspecto a ser observado dos deputados desta Bancada diz respeito à sua faixa etária. A partir do levantamento da data de nascimento dos deputados, observou-se que a variação de idade dos parlamentares da Bancada da Bala é de 30 anos: o mais novo tem 33 e o mais velho, 63 anos¹².



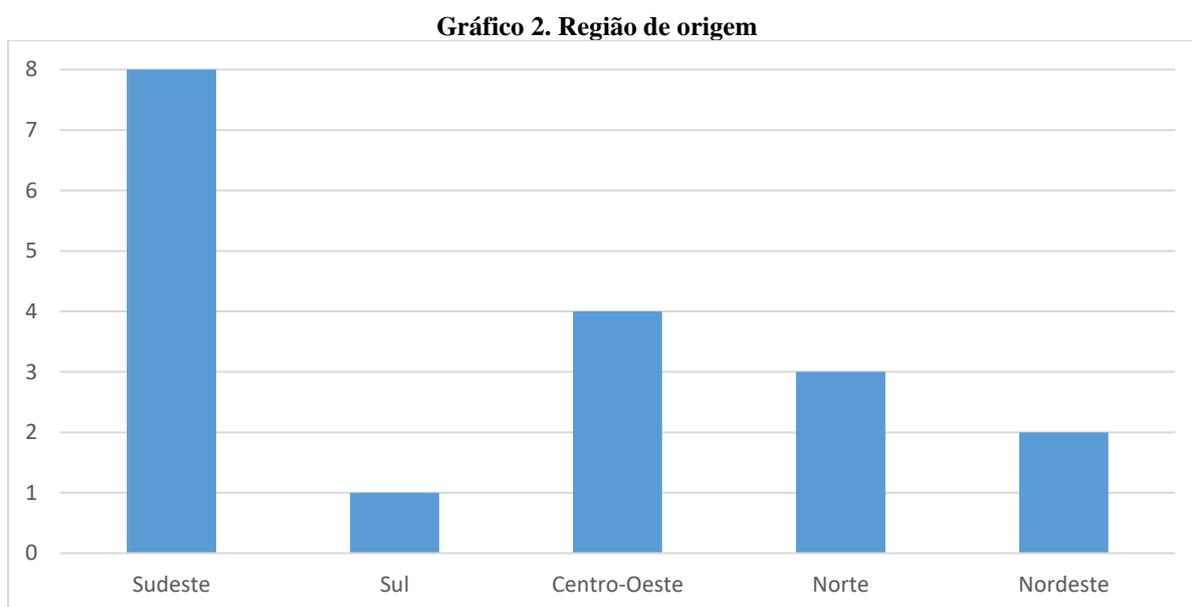
Fonte: www.eleicoes2014.com.br. Elaboração própria.

Conforme apresentado no gráfico acima, percebe-se que a Bancada da Bala é formada por deputados com idade acima da idade média da legislatura eleita para 2014, que era de 49 anos (DIAP, 2014). A maior parte deles (oito) tem entre 50 e 59 anos, seguidos

¹² Idade considerada até 31 dez. 2017.

dos que tem entre 60 e 69 (cinco). Além disso, apenas um deputado está na faixa de 30 a 39 anos.

Com relação às regiões dos estados de origem dos deputados da Bancada da Bala, há parlamentares das cinco regiões brasileiras, mas nota-se uma concentração de deputados oriundos do Sudeste, o que está de acordo com o esperado, tendo em vista que esta é a região com o maior número absoluto de representantes na Câmara. O gráfico abaixo traz esse resultado:



Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

No Sudeste, o estado com maior representação é o de São Paulo, com quatro deputados e não há nenhum representante do Espírito Santo. A região Centro-Oeste é a segunda maior, com quatro representantes, os quais estão concentrados em dois estados: Distrito Federal e Goiás. Não há, portanto, representantes dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. No Norte, há maior diversidade de estados (Acre, Amapá e Pará), mas quatro não têm representantes na Bancada: Amazonas, Rondônia, Roraima e Tocantins. O Nordeste, por outro lado, região com maior número de estados brasileiros, só possui dois representantes do Ceará. Por fim, a região com menor representação é o Sul do Brasil, com apenas um deputado do Paraná participando da Bancada. Destaque para o peso da Bancada da Bala no Distrito Federal, pois, das oito cadeiras do estado na Câmara, duas, isto é, um

quarto está ocupada por deputados deste grupo. Em termos proporcionais, esse é o estado em que os representantes da Bancada estão em maior peso.

Por fim, outro ponto importante de comparação diz respeito à origem profissional dos deputados da Bancada da Bala. Apesar de serem todos oriundos das forças de segurança, sabe-se que existem diversas carreiras dentro dessa categoria, as quais, muitas vezes, possuem agendas diferentes e até conflitantes entre si. No caso da Polícia Militar, as duas formas de ingresso na profissão correspondem a formações e funções diferentes, sendo elas: oficiais e praças, sendo que estes últimos dificilmente conseguem chegar aos postos mais altos do oficialato (AZEVEDO, 2016). Segundo Costa e Lima (2015), o conflito entre essas carreiras tem levado a greves que, muitas vezes, geram crises institucionais, tendo em vista que a Constituição Federal não permite a associação dos militares em sindicatos.

Com relação às forças repressivas civis, elas também são formadas por várias carreiras (agentes, delegados, escrivães e peritos) e, mais uma vez, as diferentes carreiras geram diferentes planos de cargos e salários. Os autores explicam que há conflitos entre todas as carreiras, mas as maiores tensões ocorrem entre os delegados e os agentes. Em suma, percebe-se que a origem das tensões entre as diferentes carreiras policiais está na exigência ou não de curso superior. No entanto, a partir da década de 1990, esses conflitos voltaram-se para duas questões institucionais: o militarismo nas Polícias Militares e o inquérito policial nas Polícias Civis (COSTA; LIMA, 2015).

A profissão dos deputados da Bancada da Bala é, portanto, um fator importante para compreender as diferenças em seus posicionamentos sobre segurança pública. O quadro abaixo especifica a profissão de cada um deles:

Quadro 6. Profissão

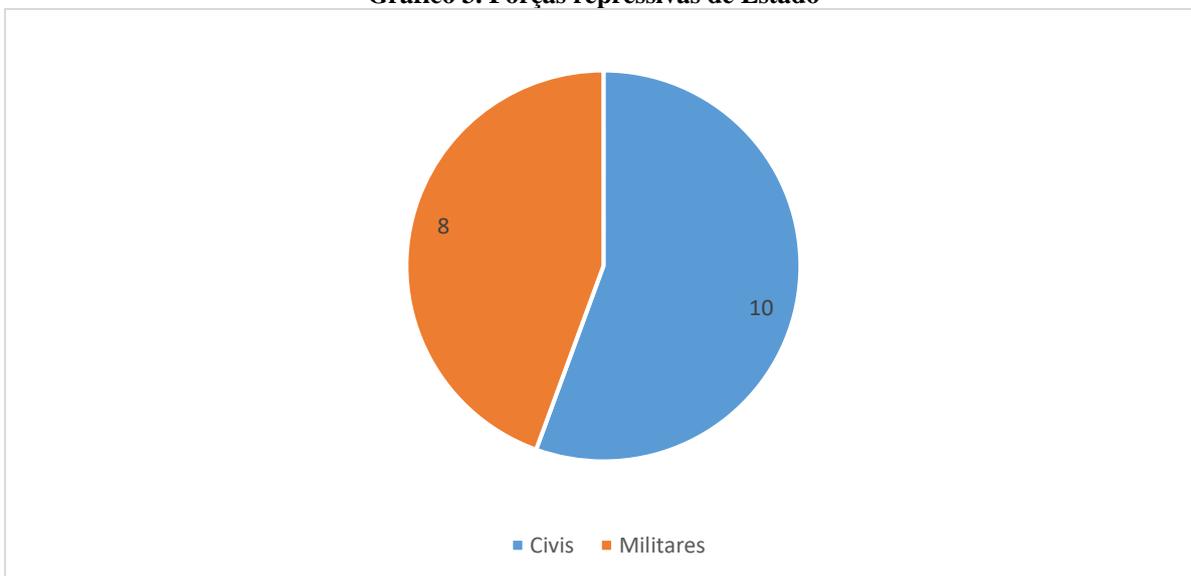
Deputado	Profissão
Alberto Fraga	PoliciaI Militar
Cabo Daciolo	Bombeiro Militar
Cabo Sabino	PoliciaI Militar
Capitão Augusto	PoliciaI Militar
Delegado Éder Mauro	Delegado de Polícia Civil
Delegado Edson Moreira	Delegado de Polícia Civil
Delegado Francischini	Delegado de Polícia Federal
Delegado Waldir	Delegado de Polícia Civil
Eduardo Bolsonaro	Escrivão de Polícia Federal
Gilberto Nascimento	Delegado de Polícia Civil
Jair Bolsonaro	Membro das Forças Armadas

João Campos	Delegado de Polícia Civil
Laerte Bessa	Delegado de Polícia Civil
Major Olimpio	Policial Militar
Marcos Reategui	Delegado de Polícia Federal
Moroni Torgan	Delegado de Polícia Federal
Rocha	Policial Militar
Subtenente Gonzaga	Policial Militar

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Um aspecto que chama a atenção é que metade dos deputados da Bancada da Bala é composta por Delegados de Polícia, seja Civil ou Federal. Em seguida, vêm os membros da Polícia Militar, com seis representantes. Os três restantes advêm de outras carreiras: um é Bombeiro Militar, outro é membro das Forças Armadas e outro é Escrivão de Polícia Federal. Em termos de comparação entre deputados oriundos das forças repressivas civis ou das forças repressivas militares, a quantidade de deputados advindos das forças repressivas civis é ligeiramente maior do que os advindos das forças repressivas militares, como pode ser observado no gráfico abaixo:

Gráfico 3. Forças repressivas de Estado



Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

2.1.2 Filiação partidária

Um dos aspectos mais interessantes de comparação diz respeito ao partido dos deputados da Bancada da Bala. Para fazer essa análise, contudo, é importante discorrer

primeiro sobre os critérios para classificação dos partidos políticos brasileiros. Os partidos podem ser classificados de duas formas: tamanho e ideologia. No caso do tamanho, há várias maneiras de se determinar a dimensão de um partido¹³. Como esta pesquisa analisa a Câmara dos Deputados, os critérios adotados aqui são aqueles que classificam o tamanho dos partidos a partir do seu desempenho eleitoral na eleição desta Casa Legislativa, tal como feito por Berlatto, Codato e Bolognesi (2016). Portanto, de acordo com o mensurado por estes autores, partidos grandes são aqueles que controlam, em média¹⁴, mais de 3% das cadeiras da Câmara e os pequenos são os que controlam menos.

Quanto à dimensão da ideologia, estes autores analisaram as informações programáticas e eleitorais dos partidos políticos de modo a classificá-los em direita, centro e esquerda. Além disso, Berlatto, Codato e Bolognesi (2016) criaram a categoria de pequenos partidos fisiológicos, os quais não têm uma ideologia política definida nem defendem um grupo de interesse específico. Cruzando as dimensões de tamanho e ideologia, os autores apresentaram a seguinte classificação partidária¹⁵:

Quadro 7. Classificação partidária

Classificação	Partidos
Grandes de direita	DEM, PP, PR, PSD, PTB
Grandes de centro	PMDB, PSDB
Grandes de esquerda	PT, PDT, PSB
Pequenos de direita	PEN, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSDC, PSL, PTC, SD
Pequenos de centro	PV, PPS
Pequenos de esquerda	PCdoB, PSOL
Pequenos fisiológicos	PHS, PTdoB, PTN, PMN, PROS

Fonte: BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016. Elaboração própria.

¹³ Vide, por exemplo:

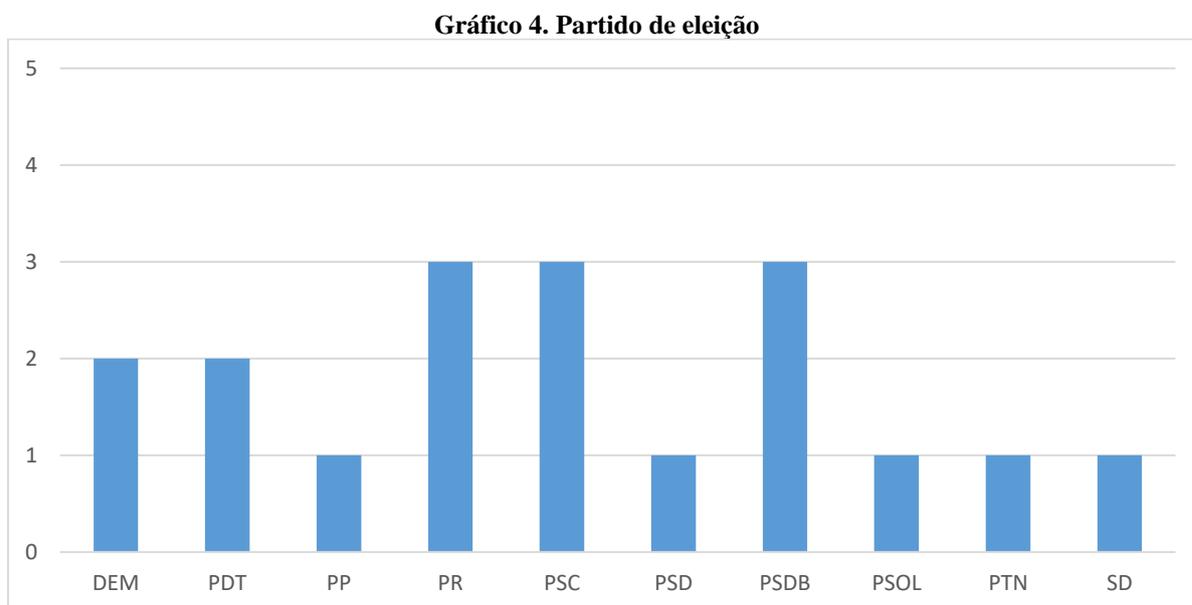
EV, L.; MELO, P. De onde vem e como sobrevivem os nanicos? Análise da votação dos pequenos partidos brasileiros. *38º Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu, 2014.

NASCIMENTO, W. et al. Does size matter? Electoral performance of small parties in Brazil. *Brazilian Political Science Review*. Vol. 10, nº. 2, p. 1-26, 2016.

¹⁴ É importante observar que Berlatto, Codato e Bolognesi (2016) fizeram essa análise para cinco eleições (1998, 2002, 2006, 2010 e 2014) e por isso o tamanho da bancada é uma média das bancadas partidárias eleitas nestes cinco anos. Verificou-se que ao considerar apenas o resultado das eleições de 2014, somente o PRB elegeu uma bancada maior do que 3% e seria classificado como partido grande. Como a discussão de classificação de partidos políticos está além dos objetivos desta dissertação, optou-se por seguir a classificação desses autores, os quais fizeram um estudo mais amplo sobre o tema.

¹⁵ O quadro 7 considerou apenas os partidos com representação na Câmara dos Deputados nas eleições de 2014. Para acessar a classificação partidária completa feita pelos autores, vide BERLATTO, F.; CODATO, A.; BOLOGNESI, B. Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das forças repressivas de Estado à Câmara dos Deputados. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, nº 21, p. 77-120, setembro/dezembro 2016.

Após essas considerações sobre a classificação dos partidos políticos brasileiros, o gráfico a seguir mostra os partidos pelos quais os deputados da Bancada da Bala foram eleitos:

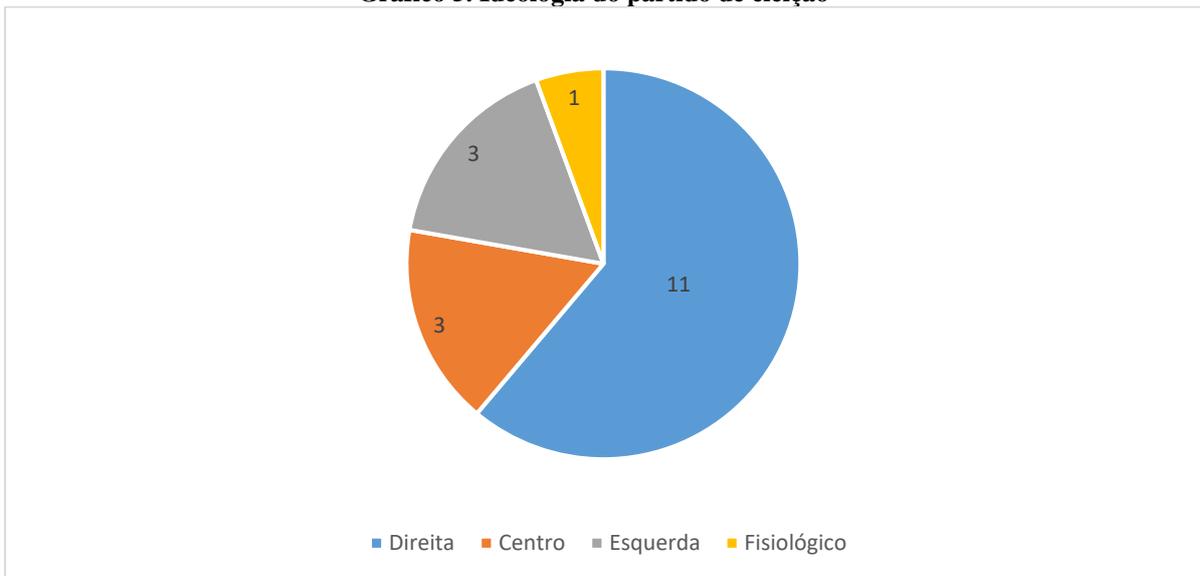


Fonte: www.eleicoes2014.com.br. Elaboração própria.

É interessante notar que, dos 28 partidos com representação na Câmara na 55ª legislatura, os deputados da Bancada da Bala têm representação em dez deles. Considerando que esta Bancada corresponde à 3,5% da totalidade de deputados federais, o fato de eles terem representação em 35% do total de partidos da Casa mostra o quanto é fragmentada a discussão da segurança pública na Câmara Federal. Ademais, essa fragmentação também indica que este é um tema de motivação mais individual do que partidária. Em outras palavras, “há evidências de que não há uma orientação partidária no tema; os deputados parecem adentrar nesse campo em virtude de interesses pessoais” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2014, p. 7). A trajetória política desses deputados, que será apresentada na próxima seção, oferece pistas nesse sentido.

Em termos ideológicos, os partidos pelos quais os deputados da Bancada da Bala foram eleitos são classificados da seguinte forma:

Gráfico 5. Ideologia do partido de eleição



Fonte: BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016. Elaboração própria.

Um ponto que imediatamente chama a atenção é que, ainda que os deputados da Bancada da Bala sejam majoritariamente eleitos por partidos de direita, eles advêm de partidos de todos os espectros ideológicos. Esta observação está de acordo com a análise de candidaturas de membros das forças repressivas de estado para a Câmara dos Deputados realizada por Berlatto, Codato e Bolognesi (2016), os quais identificaram candidatos em partidos de todas as ideologias.

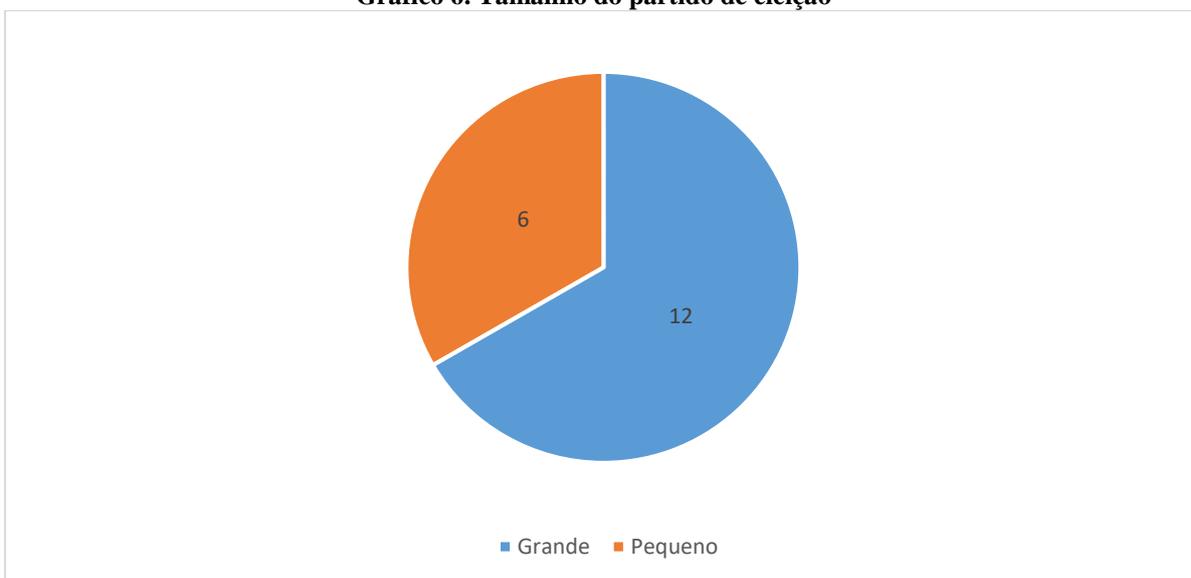
A explicação dos motivos pelos quais esses deputados advêm mais de partidos de direita é facilmente dedutível. Partidos de direita comumente defendem mais segurança, o que costuma significar apoio a pautas de reforço ao aparato policial (tais como contingente, recursos e equipamentos), “maiores taxas de encarceramento, porte de armas para garantir a autodefesa dos indivíduos, diminuição da maioria penal [e] penas mais severas” (BABIRESKI, 2016, p. 9-10).

Partidos de esquerda, por sua vez, questionam essa visão. Estes comumente defendem que a melhora na segurança pública passaria, antes, por evoluções nas condições gerais de vida da população e melhoras dos indicadores sociais (BABIRESKI, 2016). Assim, o que poderia explicar a presença de deputados da Bancada da Bala em partidos de esquerda, ou mesmo de centro, é o potencial eleitoral das demandas por reformas estruturais nas polícias, tal como apontado por Berlatto, Codato e Bolognesi (2016). Estes autores pontuam

que vários dos candidatos que foram destaques em seu papel de lideranças grevistas tiveram um bom desempenho nas eleições de 2014.

Ao acrescentar o aspecto do tamanho do partido nesta análise, conclui-se que dois terços dos deputados da Bancada da Bala foram eleitos pelos partidos com as maiores bancadas na Câmara na 55ª legislatura, sendo eles: PSDB, PP, PSD, PR, DEM e PDT. Os demais, portanto, foram eleitos por partidos pequenos, sejam eles de direita (PSC e SD), de esquerda (PSOL) ou fisiológicos (PTN), conforme mostra o gráfico abaixo:

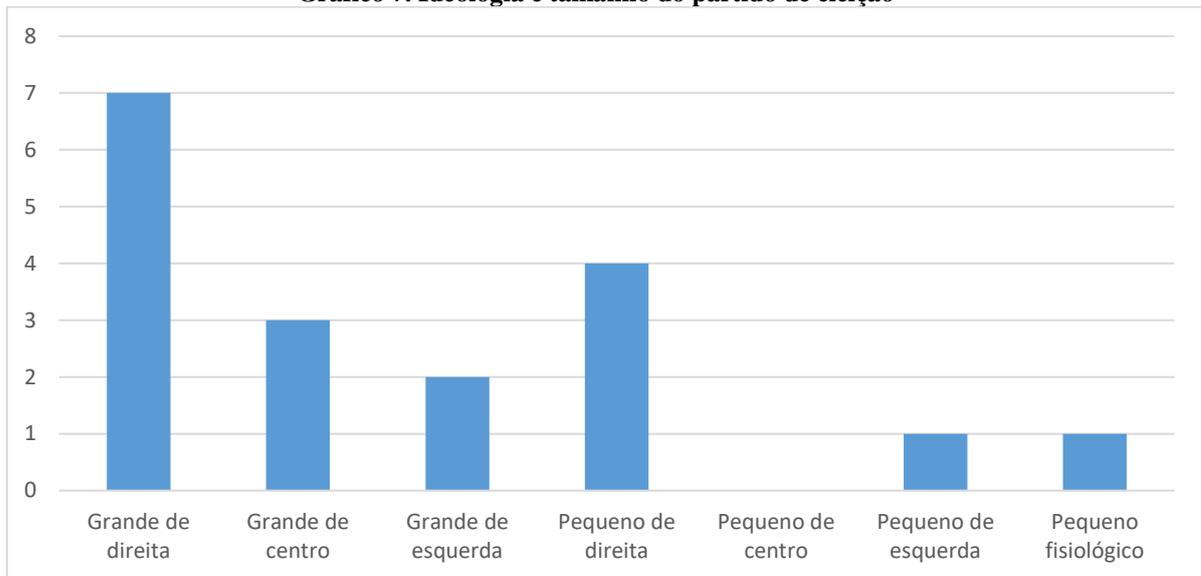
Gráfico 6. Tamanho do partido de eleição



Fonte: BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016. Elaboração própria.

Cruzando as dimensões de ideologia e tamanho, percebe-se que sete dos deputados da Bancada da Bala foram eleitos por partidos grandes de direita, quatro por partidos pequenos de direita e três por partidos grandes de centro. Os demais foram eleitos por partidos de esquerda (grandes ou pequenos) e fisiológicos. Nenhum deputado desta Bancada elegeu-se por um partido pequeno de centro. O gráfico a seguir mostra esse resultado:

Gráfico 7. Ideologia e tamanho do partido de eleição



Fonte: BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016. Elaboração própria.

No entanto, é importante observar que, em dezembro de 2015, o Congresso Nacional promulgou uma emenda constitucional sobre a janela partidária. Este dispositivo abriu uma exceção à regra da fidelidade partidária, segundo a qual os parlamentares só poderiam trocar de partido sem correr risco de perder o mandato nos casos de grave discriminação pessoal ou desvio de programa partidário. Assim, durante um período de trinta dias (de 19 de fevereiro à 19 de março de 2016), os parlamentares tiveram um incentivo a mais para trocar de partido, pois eles poderiam mudar de legenda sem o risco de perder o mandato. Isso gerou uma alteração no tamanho das bancadas partidárias da Câmara e alguns deputados da Bancada da Bala também se aproveitaram do período para trocar de partido.

Contudo, vale destacar o caso do deputado Cabo Daciolo, que trocou de legenda porque foi expulso do PSOL por infidelidade partidária ainda em 2015. O diretório nacional do PSOL abriu um processo contra Daciolo por ele ter apresentado uma Proposta de Emenda à Constituição que sugeria a troca da frase “todo poder emana do povo” para “todo poder emana de Deus”, o que fere a defesa do PSOL pelo Estado laico. O estopim para a decisão do partido, contudo, foi a defesa de Daciolo pela libertação dos doze suspeitos de torturar e matar o pedreiro Amarildo em 2013 no Rio de Janeiro. O PSOL se engajou na campanha “Cadê Amarildo?” e milita contra a criminalização dos moradores das periferias¹⁶.

¹⁶ APÓS POLÊMICAS, PSOL EXPULSA DEPUTADO CABO DACIOLO DO PARTIDO. Carta Capital, 17 mai. 2015. Disponível em: <https://goo.gl/Cngb1P>. Acesso em: 21 fev. 2018.

Considerando todas as alterações de legenda dos deputados da Bancada da Bala, dentro ou fora do período da janela partidária, o quadro a seguir identifica os deputados da Bancada que mudaram de partido nos primeiros dois anos da 55ª legislatura:

Quadro 8. Mudanças partidárias

Nome	Partido que foi eleito	Partido atual
Cabo Daciolo	PSOL	PTdoB ¹⁷
Delegado Edson Moreira	PTN	PR
Delegado Waldir	PSDB	PR
Jair Bolsonaro	PP	PSC
João Campos	PSDB	PRB
Major Olimpio	PDT	SD
Marcos Reategui	PSC	PSD

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

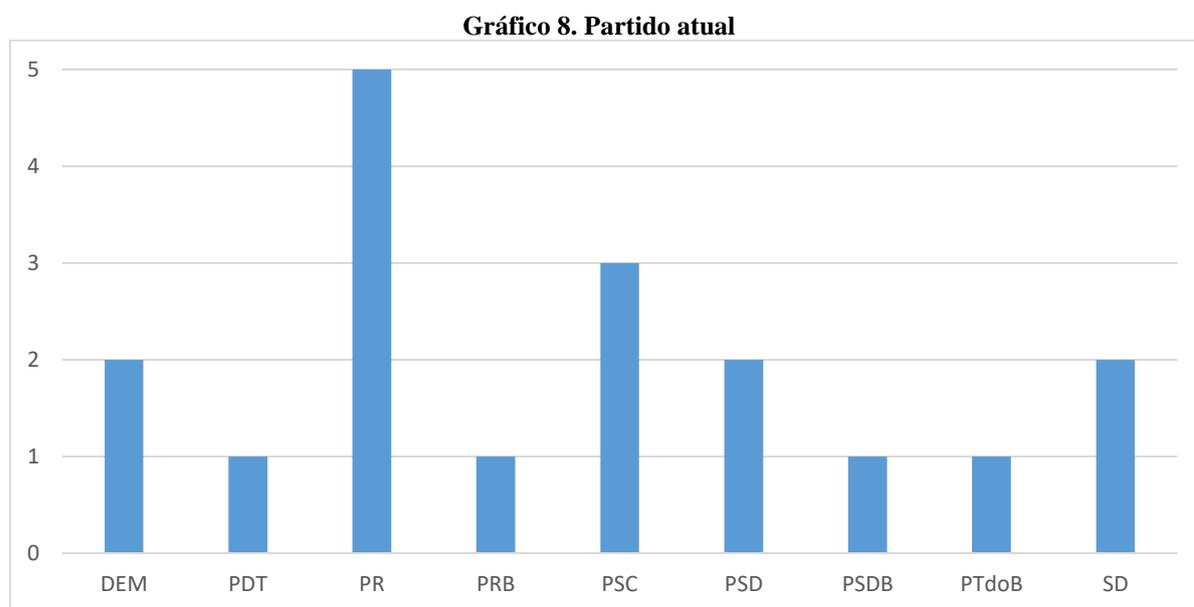
A partir desse quadro, percebe-se que, de uma bancada composta por dezoito deputados, sete mudaram de partido nos anos de 2015 e 2016, o que representa um número considerável. Dentre as mudanças, destaca-se a saída de partidos de centro e esquerda para partidos de direita: Delegado Waldir e João Campos saíram do PSDB e foram para o PR e o PRB, respectivamente, e o deputado Major Olimpio saiu do PDT para integrar o SD. Com relação aos partidos fisiológicos, a quantidade de deputados continua a mesma antes e depois das mudanças de legenda, a diferença é o deputado e o partido. O deputado Delegado Edson Moreira foi eleito pelo PTN, mas mudou-se para o PR no período da janela partidária. O deputado Cabo Daciolo foi expulso do PSOL e escolheu integrar o PTdoB. Assim, na composição partidária atual da Bancada da Bala, apenas um deputado está filiado a um partido de esquerda: o deputado Subtenente Gonzaga, que se manteve no PDT.

Com relação ao aspecto do tamanho do partido, nota-se que três deputados saíram de partidos de grandes bancadas e foram para partidos com bancadas menores, sendo eles: Jair Bolsonaro (do PP para o PSC), João Campos (do PSDB para o PRB) e Major Olimpio (do PDT para o SD). Dois outros fizeram o caminho inverso, isto é, saíram de bancadas menores para bancadas maiores: Delegado Edson Moreira (do PTN para o PR) e Marcos Reategui (do PSC para o PSD). Delegado Waldir (do PSDB para o PR) e Cabo Daciolo (do PSOL

¹⁷ No final de 2017, este partido mudou seu nome para Avante. No entanto, como o presente trabalho foca nos anos de 2015 e 2016, optou-se por manter o nome antigo da legenda, PTdoB. Para mais informações, vide *TSE APROVA MUDANÇA DO NOME DO PTdoB PARA "AVANTE"*. TSE, 12 set. 2017. Disponível em: <https://goo.gl/eDfhFd>. Acesso em: 21 fev. 2018.

para o PTdoB) se mantiveram em partidos cujo tamanho de bancada é similar (grande e pequena, respectivamente).

A partir dessas mudanças partidárias, o gráfico abaixo apresenta a nova composição de partidos da Bancada da Bala:

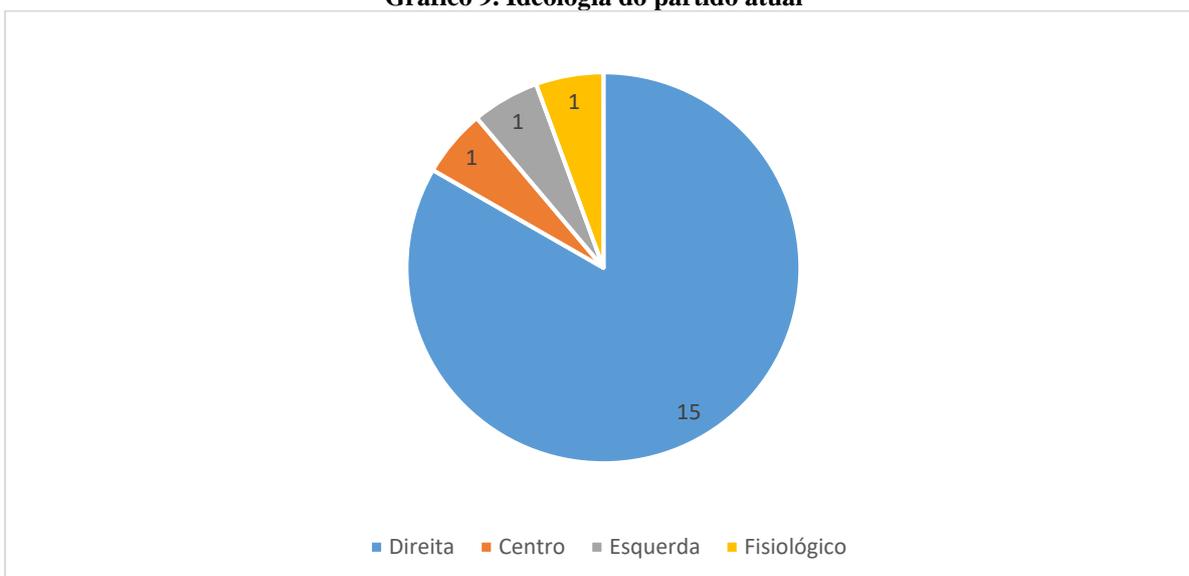


Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Interessante notar que, atualmente, os deputados da Bancada da Bala estão dispersos em nove partidos, e não em dez, como era no período em que assumiram os seus mandatos. Além disso, antes, três era a quantidade máxima de deputados em um mesmo partido, enquanto que agora o PR possui quase um terço dos deputados da Bancada, com cinco filiações. Portanto, é possível dizer que houve uma certa concentração partidária dos deputados que levantam a bandeira da segurança pública ao longo da 55ª legislatura, ainda que pequena.

Em termos ideológicos, percebe-se uma migração quase total para partidos de direita, mas observa-se que a Bancada ainda continua com representantes de todos os espectros ideológicos, conforme apresentado no gráfico a seguir:

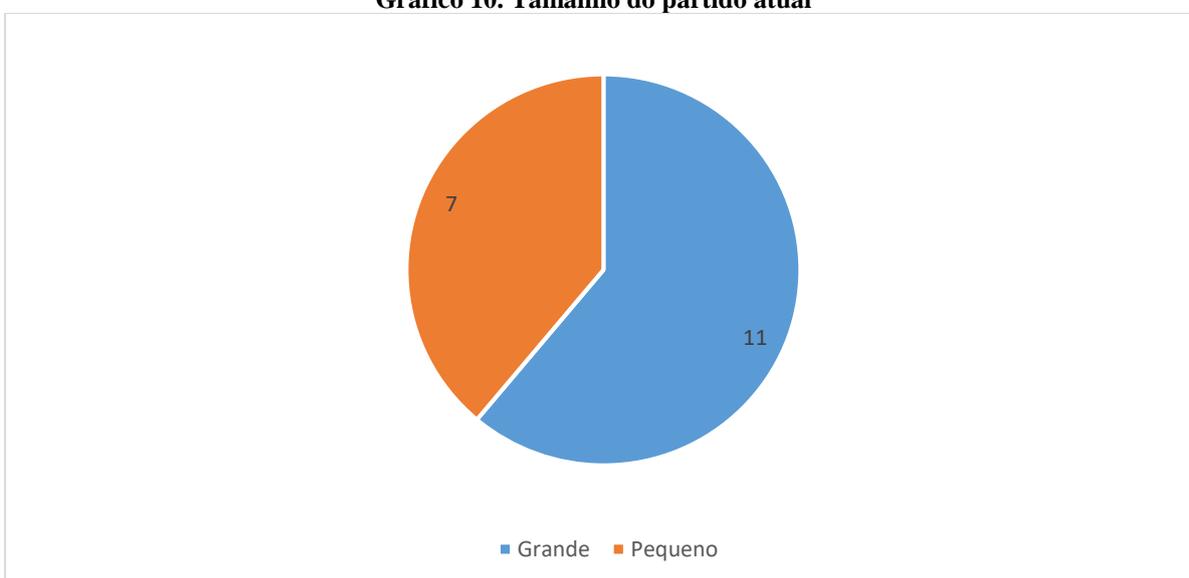
Gráfico 9. Ideologia do partido atual



Fonte: BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016. Elaboração própria.

Quanto ao tamanho, a composição final é similar a das filiações originárias dos deputados. Observa-se, contudo, um aumento de seis para sete deputados da Bancada da Bala optando por filiarem-se a partidos menores:

Gráfico 10. Tamanho do partido atual



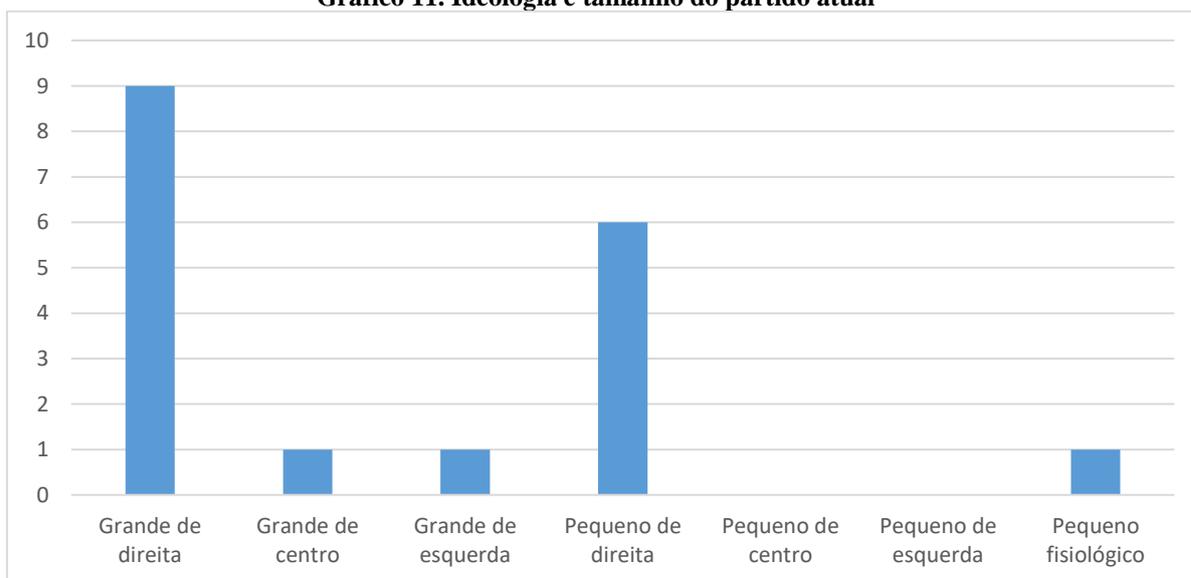
Fonte: BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016. Elaboração própria.

Vale ressaltar aqui que a motivação para trocar de partido é individual e depende dos incentivos e das oportunidades que foram abertas a esses parlamentares. No entanto, é possível tecer considerações sobre algumas dessas mudanças. Trocar pequenos partidos por

partidos grandes pode ter relação com as vantagens de um partido maior, tais como mais recursos partidários e mais oportunidades de cargos nos diretórios estaduais e municipais do partido, por exemplo. No entanto, o interessante é observar que a maior parte dos deputados da Bancada da Bala que trocou de partido na 55ª legislatura optou por sair de partidos grandes para pequenos. Uma possível razão para isso é a posição assumida por esses deputados de se colocarem contra os políticos de carreira e os partidos tradicionais. Parlamentares que advêm de carreiras policiais “têm preferência por autodeclararem-se arautos da ética, da retidão e do trabalho disciplinado” (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016 p. 108), o que, por sua vez, os levam a criticar a atuação dos grandes partidos nacionais, os quais são muitas vezes acusados de corruptos. Assim, ao se filiarem a partidos pequenos, estes parlamentares buscam se diferenciar dos políticos estabelecidos e do estilo de política que exercem (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016).

Unindo a dimensão tamanho com a dimensão ideológica, nota-se que os partidos grandes de direita ainda são os que abrigam mais deputados da Bancada da Bala, seguidos pelos pequenos de direita. Também não há mais representantes de pequenos partidos de esquerda e apenas um deputado manteve-se em um partido grande de centro: o deputado Rocha, que continuou no PSDB. O gráfico abaixo mostra o cruzamento dessas duas dimensões:

Gráfico 11. Ideologia e tamanho do partido atual



Fonte: BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016. Elaboração própria.

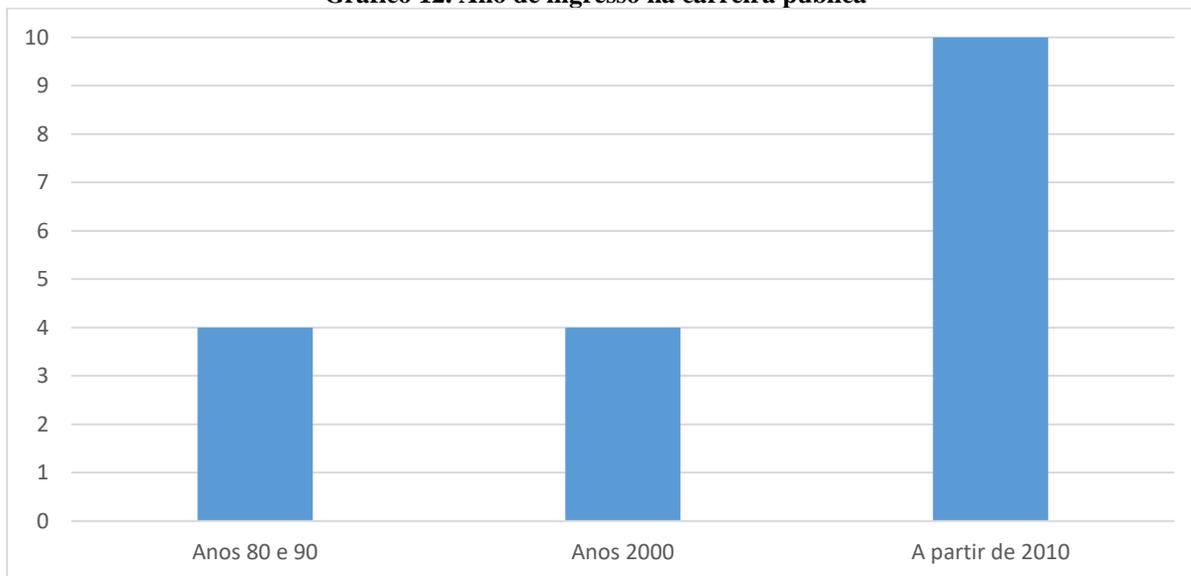
2.1.3 Trajetória política

Para traçar a trajetória política dos deputados oriundos da Bancada da Bala, esta pesquisa fez o levantamento das seguintes variáveis: ano de ingresso na carreira pública; cargo de ingresso na carreira pública; cargo de ingresso na carreira eletiva; cargo ocupado no período anterior à eleição; se o deputado já ocupou cargo no executivo (seja municipal, estadual ou federal); o número de mandatos como deputado federal¹⁸; o número de filiações partidárias ao longo da carreira¹⁹; e se o deputado faz ou já fez parte de sindicato ou associação profissional ligada às carreiras policiais ou militares.

Vale esclarecer que esses dados foram obtidos a partir das informações da página biográfica destes parlamentares no site da Câmara dos Deputados e também da página oficial deles (para aqueles que tem site próprio ou perfil no *Facebook*). A seguir o trabalho vai discorrer sobre cada uma dessas variáveis.

O primeiro aspecto levantado diz respeito ao ano de ingresso desses deputados na carreira pública. Como apontado no gráfico abaixo, percebe-se que o agrupamento de parlamentares que formam a Bancada da Bala é muito recente, tendo em vista que dez deles ingressaram na carreira pública depois de 2010.

Gráfico 12. Ano de ingresso na carreira pública



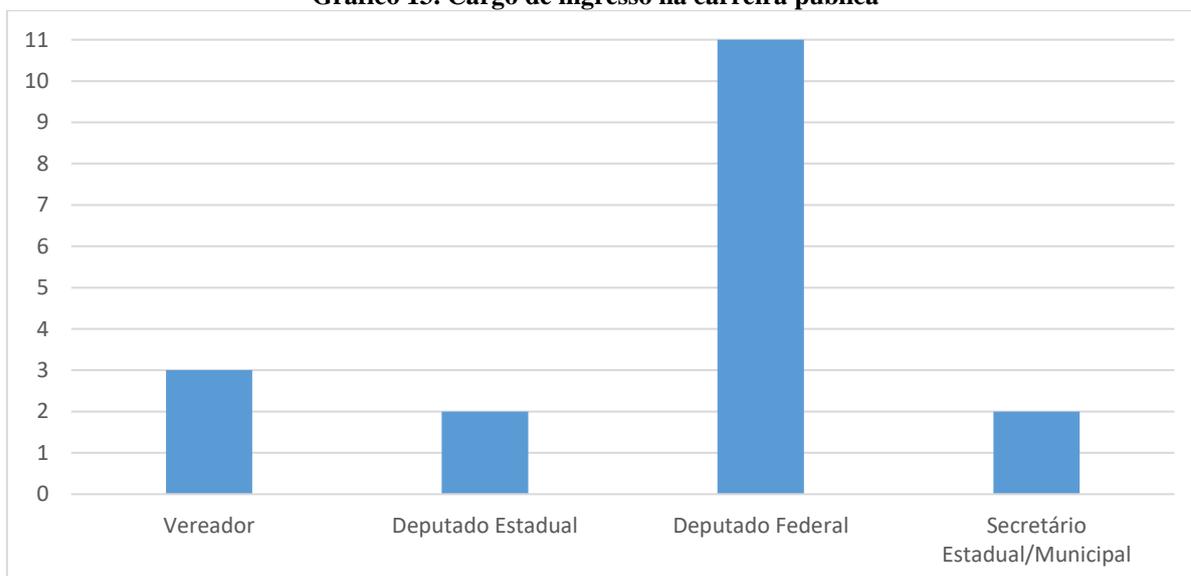
Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

¹⁸ Mandatos na Câmara dos Deputados que estes parlamentares assumiram como suplentes foram desconsiderados.

¹⁹ Para os casos dos partidos que mudaram de nome, o trabalho contou como sendo a mesma filiação.

Outro ponto que chama a atenção diz respeito ao fato de os deputados da Bancada da Bala concentrarem as suas carreiras no Poder Legislativo. Quanto ao cargo de ingresso na carreira pública, nota-se que uma ampla maioria deles (dezesseis) optou por iniciar a carreira em cargos eletivos no legislativo (municipal, estadual ou federal). Destes, onze ingressaram direto como deputados federais, três como vereadores (Delegado Edson Moreira, Gilberto Nascimento e Jair Bolsonaro) e dois como deputados estaduais (Major Olimpio e Rocha). O gráfico abaixo mostra essas informações:

Gráfico 13. Cargo de ingresso na carreira pública

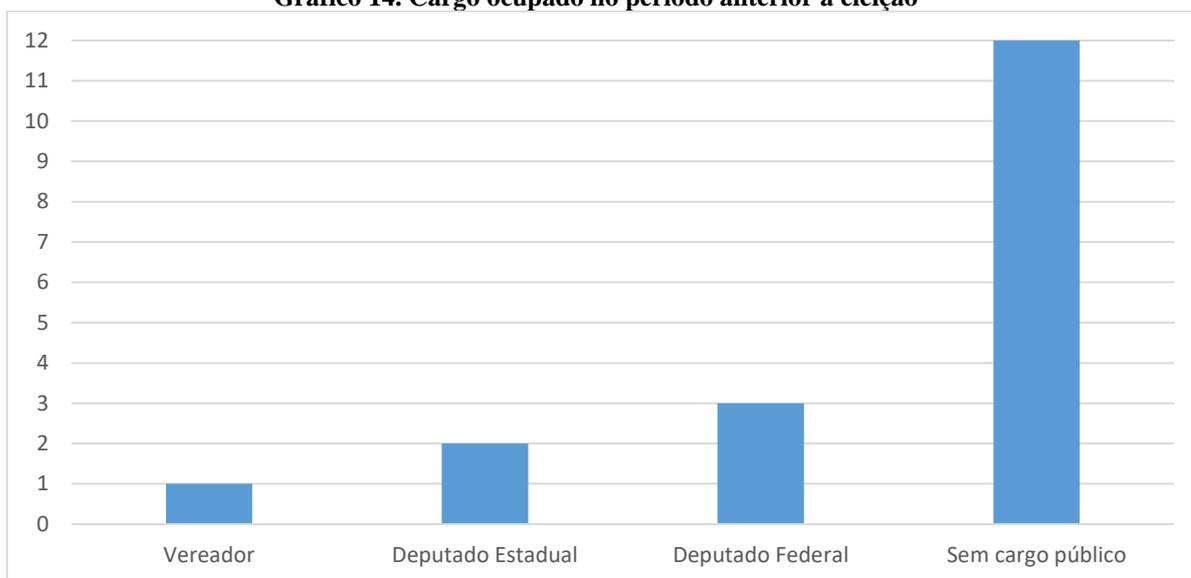


Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Apenas dois deputados da Bancada ingressaram na vida pública em cargos de nomeação do executivo: Delegado Francischini e Moroni Torgan. O primeiro começou como Secretário Municipal Antidrogas da cidade de Curitiba e o segundo iniciou como Secretário de Segurança Pública do estado do Ceará. O deputado Delegado Francischini também já ocupou o cargo de Secretário de Segurança Pública do estado do Paraná e o deputado Moroni Torgan já foi Vice-Governador do Ceará e é o atual Vice-Prefeito de Fortaleza. Vale observar ainda que, além desses dois, apenas o deputado Alberto Fraga chegou a ocupar um cargo no executivo, o de Secretário de Transportes do Distrito Federal. Mais nenhum outro deputado da Bancada da Bala ocupou cargo no executivo ao longo de sua carreira pública.

Outra variável levantada pelo trabalho é a do cargo ocupado no período imediatamente anterior à eleição para a Câmara Federal. Conforme apresentado no gráfico a seguir, a maior parte dos parlamentares não ocupava qualquer cargo público antes de se eleger deputado, o que aponta mais uma vez como a Bancada da Bala é recente no Congresso Nacional:

Gráfico 14. Cargo ocupado no período anterior à eleição

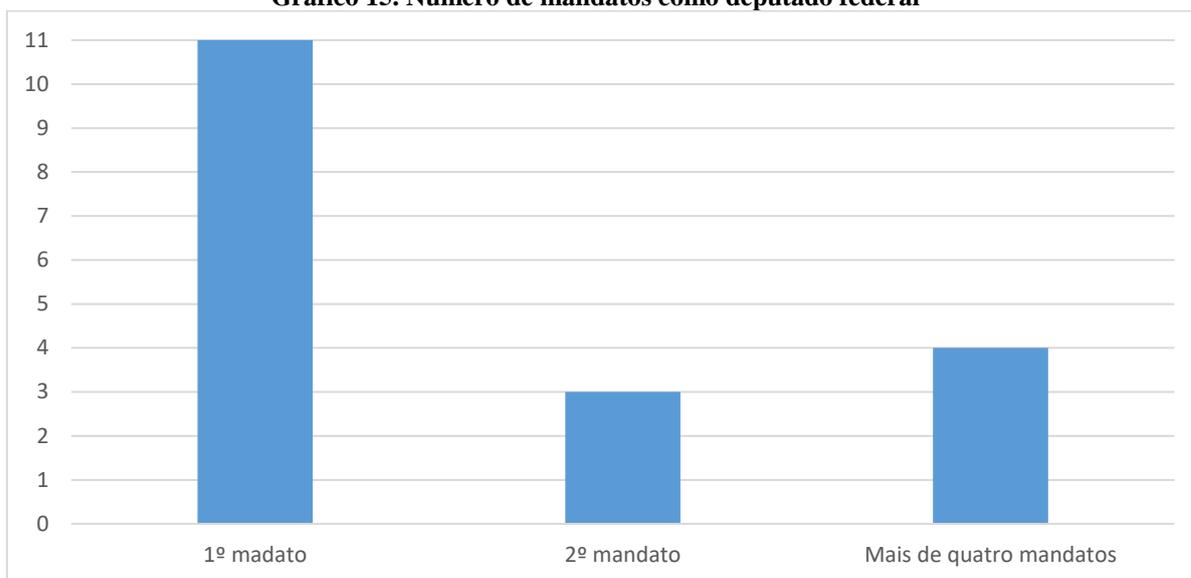


Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Três deputados já estavam na Câmara dos Deputados na 54ª legislatura e foram reeleitos para a legislatura atual, sendo eles: Delegado Francischini; Jair Bolsonaro e João Campos. Major Olimpio e Rocha estavam nas Assembleias Legislativas de seus estados e o deputado Delegado Edson Moreira ocupava o cargo de vereador de Belo Horizonte.

Quanto ao número de mandatos que os deputados da Bancada da Bala ocuparam na Câmara dos Deputados, percebe-se, mais uma vez, a contemporaneidade do grupo. Onze deputados da Bancada estão em seu primeiro mandato como deputado federal e apenas quatro já ocuparam quatro ou mais mandatos na Câmara. O gráfico a seguir mostra esse resultado:

Gráfico 15. Número de mandatos como deputado federal

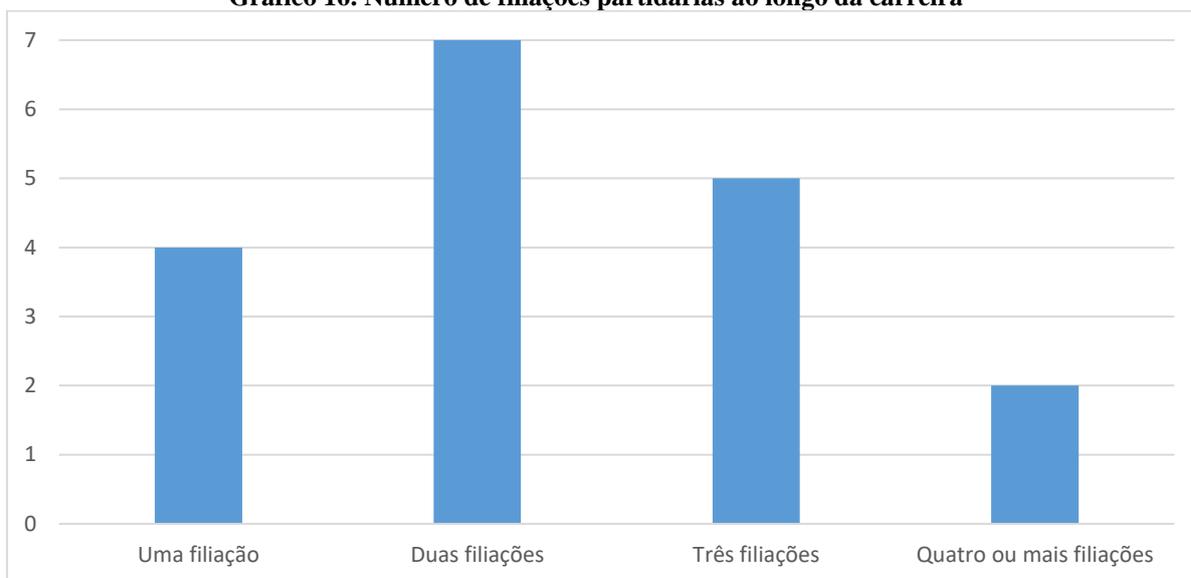


Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Os quatro deputados que mais ocuparam mandatos na Casa são: Alberto Fraga, Jair Bolsonaro, João Campos e Moroni Torgan. Dentre eles, destaca-se o deputado Jair Bolsonaro que está sem seu sétimo mandato consecutivo como deputado federal.

Uma variável que chama a atenção é a de número de filiações partidárias dos deputados da Bancada da Bala ao longo de suas trajetórias políticas. Nota-se uma baixa fidelidade partidária dentre esses parlamentares, tendo em vista que apenas quatro deles se mantiveram filiados a um mesmo partido desde o início da sua carreira pública. Ao considerar que a maior parte destes deputados ingressou na vida pública a partir de 2010, esse resultado chama ainda mais a atenção, pois, mesmo estando há pouco tempo na carreira política, grande parte deles trocou de legenda. De acordo com o gráfico a seguir, doze deputados da Bancada da Bala tiveram duas (sete casos) ou três filiações (cinco casos).

Gráfico 16. Número de filiações partidárias ao longo da carreira

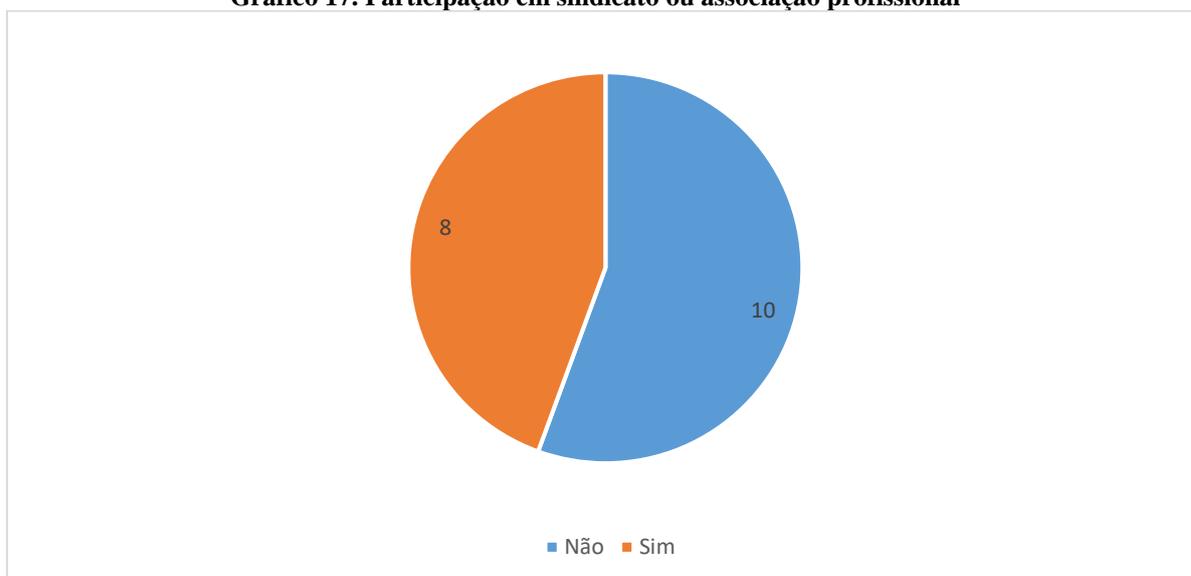


Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Destaque para os dois parlamentares com a menor taxa de fidelidade partidária dentre os deputados da Bancada da Bala: Gilberto Nascimento, com quatro filiações, e Jair Bolsonaro, com seis filiações ao longo da sua carreira pública. A ausência de fidelidade partidária percebida nos deputados desta Bancada “pode ser um produto da indiferença desses atores aos grandes valores representados por ideologias políticas concorrentes (Estado *versus* mercado, igualdade *versus* liberdade etc.)” (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016 p. 104).

Por fim, a última variável de trajetória política levantada por este trabalho foi a de participação em sindicatos ou associações profissionais ligadas às carreiras policiais ou militares. O gráfico a seguir apresenta o resultado desse levantamento:

Gráfico 17. Participação em sindicato ou associação profissional



Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

A quantidade final é de dez deputados que nunca participaram de sindicatos ou associações profissionais para oito que participaram ou ainda participam. Os deputados que compõem o grupo dos que já participaram/participam são: Alberto Fraga, Cabo Sabino, Delegado Francischini, Delegado Waldir, João Campos, Laerte Bessa, Major Olimpio e Subtenente Gonzaga. Ainda que a participação nessas entidades não seja determinante para uma atuação mais próxima junto às categorias policiais e militares, este dado pode indicar que há grande potencial político ao defender as demandas corporativas das forças de segurança pública, aspecto que será aprofundado no próximo capítulo com a análise dos projetos propostos pelos deputados da Bancada da Bala.

2.1.4 Influência política

Outra dimensão interessante de ser delineada é a influência política destes parlamentares na Câmara Federal. Tendo em vista que esta Casa Legislativa é composta por 513 deputados e que a disputa política é assimétrica, é natural que cada um possua uma capacidade distinta de influenciar os seus pares. Para medir essa capacidade, o trabalho levantou as seguintes variáveis: 1) se o deputado já ocupou cargo na Mesa Diretora da Câmara; 2) se o deputado ocupa atualmente algum cargo de direção partidária; 3) se o deputado foi líder ou vice-líder do partido na Câmara; 4) se o deputado foi coordenador de

bancada estadual no Congresso; e 5) se o deputado já ocupou cargo no Executivo. Com relação aos cargos na Mesa Diretora, líder ou vice-líder do partido e coordenador de bancada estadual, o trabalho considerou apenas os anos de 2015 e 2016 – período em análise aqui. Além disso, ocupações de líder ou vice-líder do partido foram acatadas apenas se o deputado desempenhou a função por um período superior a seis meses.

Os quatro primeiros critérios mostram se o deputado desempenhou alguma função formal de liderança na Câmara ou junto ao seu partido. O critério de cargo no Executivo refere-se aos cargos não eletivos, pois mostra se o parlamentar possui força política junto ao seu partido para ser indicado para compor cargos de gestão, tais como ministro, secretário estadual ou municipal, ou para participar da chapa como vice aos cargos de presidente, governador ou prefeito.

É válido observar que os cargos formais ocupados correspondem a uma dimensão fundamental da influência política, mas eles não são os únicos fatores que explicam esse complexo conceito. No entanto, tendo em vista as limitações deste trabalho, optou-se por considerar apenas os cargos formais de liderança por serem facilmente mensuráveis.

Para construção do índice, a pesquisa somou um ponto para cada critério levantado, sendo que se o deputado ocupou mais de um cargo no Executivo, foi considerado um ponto para cada cargo. Além disso, no caso da liderança ou vice-liderança e da coordenação de bancada estadual, foi contabilizado um ponto para cada ano que o parlamentar desempenhou essa função (2015 ou 2016). O resultado final do levantamento de todas as variáveis pode ser observado na tabela a seguir:

Tabela 1. Índice de influência política

Deputado	Índice de influência política
Moroni Torgan	5
Alberto Fraga	3
Delegado Francischini	3
João Campos	2
Gilberto Nascimento	2
Capitão Augusto	2
Laerte Bessa	2
Cabo Sabino	1
Delegado Éder Mauro	1
Delegado Waldir	1
Major Olimpio	1
Marcos Reategui	1
Rocha	1

Cabo Daciolo	0
Delegado Edson Moreira	0
Eduardo Bolsonaro	0
Jair Bolsonaro	0
Subtenente Gonzaga	0

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Ao considerar que o valor máximo para o índice elaborado aqui é de nove pontos²⁰, percebe-se que os deputados da Bancada da Bala, de maneira geral, não possuem grande capacidade de influência no processo decisório da Câmara. Nota-se ainda que nenhum dos parlamentares acima ocupou a liderança do partido na Casa em 2015 ou 2016, apenas uma das vice-lideranças. Também não há deputado da Bancada que seja o presidente nacional do seu partido: dos cinco deputados que ocupam cargos no diretório partidário, apenas o Moroni Torgan possui um cargo nacional (Vice-Presidente para Assuntos de Comunicação e Tecnologias de Informação do DEM). Os demais ocupam cargos estaduais ou municipais: Alberto Fraga (Presidente DEM-DF); Delegado Francischini (Presidente SD-PR); Gilberto Nascimento (Presidente PSC-SP); Delegado Éder Mauro (Presidente PSD-Belém). Com relação ao cargo de coordenação de bancada estadual, somente o deputado Marcos Reategui foi o coordenador da Bancada do Amapá em 2015. Por fim, desse grupo de deputados, apenas um ocupou um cargo na Mesa Diretora da Câmara nos anos aqui considerados: Gilberto Nascimento com a Segunda Suplência de Secretaria.

Tal como mostrado na tabela acima, entre os deputados da Bancada da Bala, o que possui maior grau de influência é Moroni Torgan, com cinco pontos. Em seguida vêm os deputados Alberto Fraga e Delegado Francischini com três. O que mais chama a atenção, contudo, é que cinco deputados, isto é, quase um terço da Bancada da Bala, não pontuaram no índice de influência, sendo eles: Cabo Daciolo, Delegado Edson Moreira, Eduardo Bolsonaro, Jair Bolsonaro e Subtenente Gonzaga.

Por fim, é fundamental pontuar que o índice de influência política não corresponde à capacidade de o deputado obter apoio político em suas bases eleitorais. O índice desenvolvido aqui diz respeito à capacidade de influência do parlamentar para obtenção de cargos de liderança, o que demonstraria capacidade de influência no processo decisório do Congresso. Por certo, há deputados que possuem amplas bases eleitorais e que também são

²⁰ O número nove foi obtido considerando a seguinte pontuação: três cargos no Executivo, um na Mesa Diretora da Câmara, um de direção partidária, dois para vice-líder do partido na Câmara (um para cada ano) e dois para coordenador de bancada estadual (um para cada ano).

líderes na Câmara, no entanto, também há parlamentares que são campeões de votos em seus estados, mas dentro do Congresso não exercem cargos de liderança. A comparação entre a influência que os deputados da Bancada da Bala parecem exercer dentro do Congresso e a influência que possuem junto às suas bases eleitorais será apresentada ao final deste capítulo.

2.2 Campanha eleitoral

Após apresentar o perfil e as características dos deputados que compõem a Bancada da Bala, este trabalho considera relevante retomar o pleito eleitoral de 2014 e analisar as pautas defendidas pelos então candidatos, os seus financiadores de campanha e o desempenho eleitoral de cada um em seus estados de origem. O primeiro ponto é importante para verificar se há coerência entre o que foi defendido na campanha e as propostas apresentadas por eles depois que assumiram seus mandatos na Câmara. Ademais, ao observar quais bandeiras da segurança pública esses deputados defendiam enquanto candidatos, é possível começar a identificar as semelhanças e diferenças entre os seus posicionamentos.

Outro aspecto fundamental a ser considerado diz respeito ao financiamento de campanha dos deputados da Bancada da Bala. Tendo em vista que nas eleições de 2014 o financiamento empresarial de campanhas era permitido, é primordial identificar se há influência dos financiadores de campanhas na atuação parlamentar desses deputados, em especial de empresas de segurança privada e da indústria de armas e munições – atores com interesses próprios na área de segurança pública. Para identificar os doadores oficiais das campanhas de cada deputado da Bancada, este trabalho utilizou-se das informações disponibilizadas no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Por fim, esta seção também apresenta o desempenho eleitoral dos então candidatos à Câmara Federal no pleito de 2014. Este aspecto é interessante quando comparado ao nível de influência que estes deputados possuem dentro do Congresso: como será observado, a Bancada da Bala ocupou um papel de destaque no resultado das eleições, o que mostra que a sua força e influência estão mais presentes na população do que na Câmara.

2.2.1 Principais bandeiras de campanha

Tendo em vista a distância temporal das campanhas eleitorais de 2014, não foi fácil encontrar as pautas defendidas pelos deputados durante o período eleitoral. De modo a padronizar a busca por informações, este trabalho considerou apenas as informações das páginas oficiais dos candidatos a deputados federais, seja de sites pessoais, páginas do *Facebook* ou canais do *YouTube*. Ainda que os candidatos a cargos públicos não façam campanhas defendendo apenas uma bandeira, há temas que notoriamente recebem mais o seu apoio e atenção durante o período eleitoral. Sendo assim, o trabalho buscou verificar as propostas defendidas em termos de segurança pública.

Uma observação, contudo, se faz necessária nesta seção. Ficou evidente, nas buscas realizadas, as diferenças nas campanhas entre os então candidatos da Bancada da Bala. Além do fato de alguns já serem do meio político e outros estarem se candidatando pela primeira vez, há também os fatores que influenciam diretamente a campanha eleitoral: o tamanho do partido e os recursos destinados do fundo partidário aos candidatos. Isso porque os recursos dos partidos são limitados e a sua cúpula frequentemente precisa decidir qual montante será repassado a cada candidato, de modo que a influência de determinado político junto ao seu partido é primordial nessa tomada de decisão. Ademais, o tempo de propaganda gratuita de cada deputado nos meios de comunicação é estimado com base no tamanho dos partidos ou coligações partidárias que o apoiam. Portanto, esses dois fatores impactaram diretamente as campanhas dos então candidatos e as diferenças entre elas são notórias, como poderá ser observado no levantamento a seguir, o qual apresenta as informações encontradas sobre a campanha eleitoral de cada um dos dezoito deputados da Bancada da Bala.

Alberto Fraga (DEM/DF)

Nas buscas realizadas nas páginas oficiais do deputado, os pontos defendidos em campanha relacionados à segurança pública encontrados foram: fim da maioria penal e obrigatoriedade do trabalho para presos. Em vídeo²¹ do seu programa eleitoral, com a frase “Um voto protege sua família da violência”, Fraga faz a seguinte declaração: *as famílias de Brasília estão reféns da violência, os pais não dormem enquanto seus filhos não chegam em*

²¹ PROGRAMA 14 FRAGA. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/EjMXCc>. Acesso em: 27 mar. 2018.

casa. No trabalho, na escola, no lazer, ninguém mais está livre dos bandidos que andam soltos aterrorizando a cidade. Não existe lugar seguro e esse governo não fez nada para proteger o cidadão. Na Câmara, vou endurecer no combate à violência, vou propor leis para acabar com a maioria penal, acabar com os saídões, trabalho obrigatório para o preso e o cumprimento integral das penas. Sobre a sua proposta do trabalho obrigatório para o preso, em um vídeo²² da sua campanha, ele esclarece: um preso no Brasil custa mais de 40 mil reais por ano e quem paga a conta somos nós. Vou apresentar proposta para tornar obrigatório o trabalho para o preso. Vou propor ainda, acabar com os saídões e o cumprimento integral das penas. Chega de mordomia, afinal, cadeia não é colônia de férias. Sobre o fim da maioria penal, ele afirma em outro vídeo²³: segundo pesquisas, mais de 30% dos assaltos, dos homicídios, dos estupros, roubos e tráfico de drogas têm a participação de menores. Faltam políticas públicas. Crianças e adolescentes precisam de direção e suporte para construir projetos de vida e trajetória de cidadania. Mas aquele que caiu na bandidagem tem que ser punido. O Estado não pode passar a mão na cabeça de bandido como se ele fosse um coitadinho. Por isso, defendo acabar com a maioria penal. Menor que cometer crime será julgado igualzinho a um adulto. Uma junta de especialistas fará uma avaliação: se comprovar que ele tem consciência do que fez, paga pelo seu crime. Para mim, bandido é bandido. Outra pauta defendida em sua campanha diz respeito ao trabalho dos policiais e bombeiros militares. Em um vídeo²⁴ de campanha, o então candidato declara: o policial e o bombeiro militar arriscam suas vidas diariamente para proteger o cidadão. Esse governo que está aí não tem respeito pela categoria e não valoriza suas atividades. Na Câmara Federal, vou trabalhar para rever o plano de carreira dos policiais e bombeiros militares. A categoria precisa resgatar sua dignidade e motivação. Chega de descaso! Em outro²⁵, ele defende: o cidadão não suporta mais a insegurança nas cidades. Vamos endurecer no combate à violência. Vou propor leis e conseguir verbas para comprar equipamentos para a polícia, intensificar os treinamentos e lutar por melhores salários. Comigo, os bandidos não terão sossego.

²² ALBERTO FRAGA. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/F2grQR>. Acesso em: 27 mar. 2018.

²³ ALBERTO FRAGA. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/8GD7eB>. Acesso em: 27 mar. 2018.

²⁴ ALBERTO FRAGA. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/ET6xtT>. Acesso em: 27 mar. 2018.

²⁵ ALBERTO FRAGA. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/fhSV9T>. Acesso em: 27 mar. 2018.

Cabo Daciolo (PSOL²⁶/RJ)

Este trabalho não encontrou informações suficientes da campanha eleitoral do deputado Cabo Daciolo, de modo que não foi possível concluir quais bandeiras ele defendeu em termos de segurança pública. Isso pode ser explicado pelo fato de o então candidato pelo PSOL não ter recebido tempo de televisão do partido. Nas redes sociais, em um vídeo²⁷ de campanha, Daciolo, dentre outras pautas, defende os trabalhadores da segurança pública. A sua declaração é curta e diz: *Deus está no controle, não estamos à venda, não somos mais um. Estamos lutando é pela dignidade do povo brasileiro, do estado do Rio de Janeiro, lutando pelos trabalhadores da saúde, da educação da segurança pública.*

Cabo Sabino (PR/CE)

Com o slogan “Segurança já”, o então candidato Cabo Sabino defendeu propostas para valorizar os profissionais da segurança pública, tais como questões salariais (PEC 300/2008²⁸), jornada de trabalho, desmilitarização da polícia e polícia de ciclo completo²⁹. Outras propostas defendidas por ele na campanha foram: isenção de impostos de equipamentos para profissionais de segurança pública³⁰, aprovação da PEC 24/2012 que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública³¹ e a reforma do judiciário³². Em um vídeo³³ oficial da sua campanha eleitoral, ele afirma: *tiraram a minha farda e meu emprego, mas não tiraram a minha dignidade e a coragem de lutar pela minha categoria. Eu peço o seu voto para lutar por uma segurança pública de qualidade,*

²⁶ Filiou-se ao PTdoB em 2016.

²⁷ CABO DACIOLO 5020 PARA DEPUTADO FEDERAL. 2014. 45 seg. Disponível em: <https://goo.gl/FxLEqX>. Acesso em: 27 mar. 2018.

²⁸ Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos.

²⁹ PROPOSTAS CABO SABINO: VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. 2014. 5 min. Disponível em: <https://goo.gl/h5S124>. Acesso em: 27 mar. 2018.

³⁰ PROPOSTAS CABO SABINO: ISENÇÃO DE IMPOSTOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/dArbe7>. Acesso em: 27 mar. 2018.

³¹ PROPOSTAS CABO SABINO: LUTAR PELA APROVAÇÃO DA PEC 24. 2014. 4 min. Disponível em: <https://goo.gl/qE5ATW>. Acesso em: 27 mar. 2018.

³² PROPOSTAS CABO SABINO: REFORMA DO JUDICIÁRIO. 2014. 7 min. Disponível em: <https://goo.gl/o3wmVh>. Acesso em: 27 mar. 2018.

³³ PROPAGANDA ELEITORAL DO CABO SABINO. 2014. 26 seg. Disponível em: <https://goo.gl/JQBbeo>. Acesso em: 27 mar. 2018.

defendendo o cidadão, combatendo a impunidade, com leis mais rígidas e valorizando os profissionais. Em outro vídeo³⁴ oficial, o então candidato declara: a população cearense vive apavorada, enquanto os bandidos amedrontam Fortaleza e cidades do interior, os policiais sofrem com precárias condições de trabalho. Como se não bastasse, o governo não tem diálogo com esses profissionais que arriscam a vida para defender os cidadãos.

Capitão Augusto (PR/SP)

Segundo informações do blog da sua campanha eleitoral, Capitão Augusto se colocou como o candidato mais votado da Polícia Militar. Ele afirmava que o seu objetivo eleitoral era representar os policiais militares na Câmara dos Deputados. No seu *folder* de campanha³⁵, ele diz: *minha obrigação será trazer benefícios concretos para os policiais militares, aprovando projetos que beneficiem toda classe policial*. Além disso, ele explica que é o fundador do Partido Militar Brasileiro (PMBR), partido que tem como bandeira principal a segurança pública, priorizando a defesa dos interesses dos policiais militares, os quais são a principal força no combate e na prevenção à criminalidade. Assim, o pleito dessa legenda é aprovar a PEC 300/2008 sobre o piso salarial dos policiais militares e rejeitar a desmilitarização da polícia (PEC 51/2013³⁶).

Delegado Éder Mauro (PSD/PA)

Na pesquisa realizada por este trabalho, não foram encontradas informações suficientes sobre as pautas defendidas na campanha eleitoral do deputado Delegado Éder Mauro. No entanto, é válido observar que o *slogan* da campanha do então candidato era “Mais segurança e proteção”.

³⁴ VT CABO SABINO 2. 2014. 26 seg. Disponível em: <https://goo.gl/mJUhxk>. Acesso em: 27 mar. 2018.

³⁵ CAPITÃO AUGUSTO DEPUTADO FEDERAL 2200. Disponível em: <https://goo.gl/DZtmoJ>. Acesso em: 27 mar. 2018.

³⁶ Altera os arts. 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os arts. 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

Delegado Edson Moreira (PTN³⁷/MG)

A campanha eleitoral do deputado Delegado Edson Moreira foi permeada por declarações sobre a sua experiência no combate ao crime. No seu *folder* de campanha, ele listou os crimes que investigou durante o período que esteve à frente dos Departamentos de Homicídios e de Operações Especiais da Polícia Civil de Minas Gerais, dentre eles o conhecido caso do assassinato de Eliza Samudio, a namorada do ex-goleiro Bruno do Flamengo. Esse caso inclusive serviu de inspiração para uma frase de efeito da campanha do delegado: “Vote pela sua segurança, se não você vai morrer”, como pode ser visto no vídeo³⁸ da sua campanha eleitoral. Dentre as pautas defendidas no período das eleições, o seu *folder* oficial listava a redução da maioria penal; a revisão do Estatuto do Desarmamento; endurecimento das Leis Penais, Processuais Penais (prisão em flagrante e preventiva) e Lei de Execução Penal; valorização e aparelhamento das polícias e guardas municipais; e outras medidas que, segundo ele, iriam garantir a segurança e tranquilidade da população mineira.

Delegado Francischini (SD/PR)

Com o *slogan* “Coragem tem nome”, o então candidato Delegado Francischini listou, nos vídeos³⁹ de sua campanha eleitoral, os projetos apresentados por ele durante o seu primeiro mandato na Câmara Federal, tais como a redução da maioria penal, o aumento de pena para adultos que recrutam menores para crimes, o fim do auxílio reclusão, trabalho obrigatório para o preso, regime de segurança máxima nos presídios e tornar a corrupção um crime hediondo. Além disso, a sua experiência na Polícia Federal foi muito ressaltada na sua campanha, em especial como coordenador da operação que prendeu o traficante Juan Carlos

³⁷ Filiou-se ao PR em 2016.

³⁸ PARA SUA SEGURANÇA NÃO MORRER, VOTE 1907. 2014. 33 seg. Disponível em: <https://goo.gl/mEkzaK>. Acesso em: 27 mar. 2018.

³⁹ DELEGADO FRANCISCHINI 7777 – SD. 2014. 21 seg. Disponível em: <https://goo.gl/4fCJV6>. Acesso em: 27 mar. 2018; DELEGADO FRANCISCHINI 7777 – SD (MAIORIDADE PENAL). 2014. 30 seg. Disponível em: <https://goo.gl/jySV4V>. Acesso em: 27 mar. 2018; DELEGADO FRANCISCHINI 7777 – SD (2). 2014. 31 seg. Disponível em: <https://goo.gl/BqD9sJ>. Acesso em: 27 mar. 2018; e DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI. 2014. 3 min. Disponível em: <https://goo.gl/oMqmhH>. Acesso em: 27 mar. 2018.

Abadia e da operação que aumentou o tempo de permanência de Fernandinho Beiramar na prisão.

Delegado Waldir (PSDB⁴⁰/GO)

O deputado Delegado Waldir se classificou como “Tolerância Zero” durante a sua campanha eleitoral. No seu *folder* de campanha⁴¹, ele defendeu as seguintes medidas: mudanças no Código Penal e redução da maioria penal; tornar obrigatório o trabalho do preso, que deve indenizar a vítima do crime; o preso deve pagar os custos da prisão; permitir o trabalho de adolescentes; maior rigor nas leis de trânsito; internação obrigatória para o usuário de drogas e álcool; polícia única; creches noturnas; defesa da família e da vida; acabar com a fiança e outros benefícios que tirem os bandidos da cadeia. Além disso, em um vídeo⁴² da sua campanha, ele afirmou: *a sociedade está cansada de tanta impunidade. O bandido está nas ruas, o cidadão está atrás das grades. Precisamos mudar essa realidade. A polícia tem prendido o criminoso – uma, duas, várias vezes. Quando vem para o judiciário ou ainda na delegacia, rapidamente ele é colocado em liberdade. Por quê? Porque as leis são frouxas, o nosso código é de 1940. Precisamos de coragem para mudá-lo. Delegado Waldir 45 do calibre 00 da algema para o bandido. Esse código, no lixo.*

Eduardo Bolsonaro (PSC/SP)

A campanha eleitoral do deputado Eduardo Bolsonaro foi pautada pelo fato de ser filho do deputado Jair Bolsonaro, como pode ser visto em seu vídeo⁴³ oficial, no qual a sua fala se resume a: *sou policial federal e filho do deputado Jair Bolsonaro*. Em seu *folder* de campanha⁴⁴, ele defendeu a redução da maioria penal; o fim do auxílio reclusão para presos e garantia de indenização para a família da vítima; o trabalho obrigatório aos presos; valorização das Forças Armadas, Auxiliares e Servidores e Segurança Pública; reformulação

⁴⁰ Filiou-se ao PR em 2016.

⁴¹ GOUVEIA, M. *Entrevista Delegado Waldir*. Jornal Opção, 11 out. 2014. Disponível em: <https://goo.gl/gxD86P>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁴² DELEGADO WALDIR. 2014. 25 seg. Disponível em: <https://goo.gl/DzE6j8>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁴³ EDUARDO BOLSONARO – DEPUTADO FEDERAL 2070. 2014. 11 seg. Disponível em: <https://goo.gl/CRNHZF>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁴⁴ BLOG FAMÍLIA BOLSONARO. *Conheça o Policial Federal Eduardo Bolsonaro (Deputado Federal - SP)*. 25 ago. 2014. Disponível em: <https://goo.gl/f8SH3V>. Acesso em: 28 mar. 2018.

do Código Penal, enrijecendo a legislação em vigor; e projetos contra o desarmamento do cidadão de bem.

Gilberto Nascimento (PSC/SP)

Não foram encontradas informações sobre as propostas de campanha do então candidato Gilberto Nascimento, mas em um de seus vídeos⁴⁵ oficiais, ele apoia a redução da maioria penal, ao afirmar: *no Brasil, o menor pode roubar, matar, se prostituir, agredir os pais, professores e até votar para presidente, mas não pode trabalhar e responder pelos seus próprios crimes. Redução da maioria penal é reforma constitucional.*

Jair Bolsonaro (PP⁴⁶/RJ)

Em seus *folders* de campanha, Jair Bolsonaro defende, entre outras propostas, a redução da maioria penal, o porte legal de armas e a aprovação da Medida Provisória 2215/2001 que trata da reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas.

João Campos (PSDB⁴⁷/GO)

O deputado João Campos discursou sobre diversos temas durante a sua campanha eleitoral. Com relação à segurança pública, foi possível observar, em seus vídeos oficiais, a sua defesa por mais recursos para a área ao declarar⁴⁸: *meus amigos, é impossível combater o crime e a violência sem dinheiro. Por isso eu sou autor do projeto de lei que garante 25% dos recursos do pré-sal para a segurança pública.* Em outro vídeo⁴⁹, ele defendeu a criação do Ministério da Segurança Pública. Além disso, é interessante observar que o *slogan* da sua campanha era “Fé e segurança”.

⁴⁵ GILBERTO NASCIMENTO - DEPUTADO FEDERAL 2020 A. 2014. 14 seg. Disponível em: <https://goo.gl/9EbtSa>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁴⁶ Filiou-se ao PSC em 2016.

⁴⁷ Filiou-se ao PRB em 2016.

⁴⁸ JOÃO CAMPOS. 2014. 31 seg. Disponível em: <https://goo.gl/QCsXM2>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁴⁹ JOÃO CAMPOS. 2014. 35 seg. Disponível em: <https://goo.gl/Q4pzXv>. Acesso em: 28 mar. 2018.

Laerte Bessa (PR/DF)

Durante a sua campanha eleitoral, o então candidato Laerte Bessa afirmou o seu compromisso com as pautas dos policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal, o que pode ser visto nos vídeos⁵⁰ postados na sua página oficial do *Facebook*. Além disso, em seu programa eleitoral, ele falou sobre as suas propostas de combate às drogas⁵¹: *o crack representa um problema que atinge toda a sociedade. O usuário, sua família e até mesmo quem não tem nada a ver com a droga. Vou elaborar projetos de repressão ao tráfico e uso de drogas com foco no crack. E vou trabalhar para ampliar os investimentos na coordenação de repressão às drogas.* Também defendeu a extinção da maioria penal⁵²: *é justo que o criminoso que premeditou o crime fique solto por cometê-lo horas antes de fazer 18 anos? Temos que extinguir a maioria penal. Vou trabalhar para mudar a lei que devolve às ruas esse tipo de criminoso.* Em outros vídeos⁵³, discorreu sobre o seu trabalho como diretor da polícia civil. Em um ele relatou: *o caso Pedrinho foi um dos mais representativos que trabalhei. Achar e devolver o Pedrinho a sua família depois de 16 anos foi uma resposta que a sociedade pedia e merecia. Meus amigos e minhas amigas, como diretor da polícia civil, criei a divisão de repressão a sequestro e trouxe mais segurança para a população do Distrito Federal. Mas hoje o brasileiro sofre, tem medo de sair nas ruas por conta do crescente número de sequestros relâmpagos. A população está refém dos bandidos.* Em outro ele afirmou: *no caso Marcelo Bauer, que em 1987 matou a namorada Taís, nós o prendemos depois de 13 anos na Dinamarca. Nunca conseguimos sua extradição. Prova que a lei de Execuções Penais tem que ser modificada. Sou Laerte Bessa e digo que lugar de bandido é na cadeia. A sociedade está cansada de ver essas figuras perigosas soltas por aí. Como o caso desse assassino que tirou a vida de uma jovem de 19 anos. Preciso do seu voto para voltar à Câmara e mudar a lei que deixa bandido solto. Com a mudança, vamos evitar que os presos reincidentes e violentos tenham o direito a benefícios que os deixem em liberdade.* Por fim, é válido observar que o slogan da sua campanha era “Segurança à Bessa”.

⁵⁰ LAERTE BESSA. 2014. 4 min. Disponível em: <https://goo.gl/tC7Sx5>. Acesso em: 28 mar. 2018; e LAERTE BESSA. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/vhkR6V>. Acesso em: 28 mar. 2018

⁵¹ LAERTE BESSA. 2014. 23 seg. Disponível em: <https://goo.gl/6Zh5CA>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁵² LAERTE BESSA. 2014. 23 seg. Disponível em: <https://goo.gl/KfudM2>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁵³ LAERTE BESSA. 2014. 42 seg. Disponível em: <https://goo.gl/BRFEce>. Acesso em: 28 mar. 2018; e LAERTE BESSA. 2014. 43 seg. Disponível em: <https://goo.gl/iwm2sd>. Acesso em: 28 mar. 2018.

Major Olimpio (PDT⁵⁴/SP)

O trabalho não encontrou informações específicas sobre as propostas defendidas por este deputado durante a sua campanha. Contudo, em vídeo⁵⁵ oficial, Major Olimpio fez a seguinte declaração: *governo frouxo, polícia fraca, policiais sendo executados, população apavorada, marginais mandando no crime de dentro dos presídios. Reaja São Paulo!*

Marcos Reategui (PSC⁵⁶/AP)

Este deputado parece ser o mais distante das pautas da segurança pública, pois, em um vídeo⁵⁷ da sua campanha eleitoral, ele defende saúde, educação, terceiro setor, Porto de Santana, ensino profissionalizante e desenvolvimento regional como as bandeiras do seu mandato. Além disso, o *slogan* da sua campanha, ao contrário da maioria dos anteriores, não tinha relação com segurança, era “Determinação e fé”.

Moroni Torgan (DEM/CE)

Em seus vídeos de campanha, Moroni Torgan discursa basicamente sobre questões relacionadas à segurança pública. Com o *slogan* “Sou pela vida”, o então candidato declarou em um de seus vídeos⁵⁸: *you é testemunha de que sempre combati a criminalidade. Fui delegado da Polícia Federal, Secretário de Segurança Pública, Vice-Governador e deputado federal três vezes. Como deputado federal, fui autor e relator de importantes CPIs, como a do tráfico de drogas, tráfico de armas, a do combate à exploração da criança e do adolescente e a do combate ao crime organizado. Investigações que ajudaram a diminuir a violência e que colocaram muito bandido graúdo na cadeia. Em outro vídeo⁵⁹, ele afirmou: a história é antiga: bandido comete crime, a polícia prende e a lei solta. É uma falha que*

⁵⁴ Filiou-se ao SD em 2016.

⁵⁵ MAJOR OLÍMPIO – INSERÇÃO PDT – ELEIÇÃO 2014. 2014. 11 seg. Disponível em: <https://goo.gl/3f4Lvh>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁵⁶ Filiou-se ao PSD em 2016.

⁵⁷ VTS 01 1. 2014. 3 min. Disponível em: <https://goo.gl/DPpPeb>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁵⁸ PROGRAMA 01 – SOU PELA VIDA – 19/08. 2014. 51 seg. Disponível em: <https://goo.gl/sGtWbU>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁵⁹ PROGRAMA 04 – HISTÓRIA ANTIGA. 2014. 58 seg. Disponível em: <https://goo.gl/imwdRG>. Acesso em: 28 mar. 2018.

gera impunidade e apavora a população. O fato é que a lei é frouxa e não segura o bandido na cadeia. A lei não pode dar mole para a violência. Para vencer essa guerra contra a criminalidade, que banaliza a vida, temos que contar com leis mais duras e um trabalho corajoso e permanente. Sobre a maioria penal, ele discursou⁶⁰: seja menor ou maior de idade, ninguém tem o direito de tirar uma vida sem que seja responsabilizado e punido. O respeito à vida tem que ser maior do que qualquer desculpa. Quem pode entrar no crime e tirar uma vida, pode perfeitamente responder pelo ato. Ou mudamos as leis ou continuaremos a ver assassinos serem soltos para matar de novo.

Rocha (PSDB/AC)

Em seu programa eleitoral, o então candidato Major Rocha, defendeu pautas em várias áreas. Sobre o tema da segurança pública, ele declarou: *na segurança pública, defenderei a PEC 300, a redução da maioria penal e a aprovação de leis que tragam segurança às pessoas de bem*, como pode ser visto em vídeo⁶¹ oficial da sua campanha.

Subtenente Gonzaga (PDT/MG)

A pesquisa realizada por este trabalho não encontrou informações detalhadas sobre as propostas de campanha do deputado Subtenente Gonzaga. Contudo, em vídeo⁶² oficial da sua campanha, o então candidato afirmou: *segurança pública se faz com polícia valorizada e respeitada. Pelo resgate da autoridade policial e fim da impunidade.*

A partir da análise das informações encontradas nas campanhas dos deputados da Bancada da Bala, foi possível perceber que, em sua grande maioria, a área da segurança pública ocupou um espaço importante na propaganda eleitoral, *folders* e sites pessoais desses então candidatos. Outro ponto que chama a atenção é que a bandeira da redução da maioria penal (seja para todos os crimes ou apenas para os crimes graves) foi defendida

⁶⁰ PGM 03 – SEJA MENOR OU MAIOR DE IDADE. 2014. 58 seg. Disponível em: <https://goo.gl/EtNDaZ>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁶¹ PROGRAMA MAJOR ROCHA DEPUTADO FEDERAL 01 30 SEGUNDOS. 2014. 1 min. Disponível em: <https://goo.gl/Mtkcm2>. Acesso em: 28 mar. 2018.

⁶² 1230 SUBTENENTE GONZAGA - DEPUTADO FEDERAL – PDT MG – Eleições 2014. 2014. 14 seg. Disponível em: <https://goo.gl/YkYLX6>. Acesso em: 28 mar. 2018.

por mais da metade deles: Alberto Fraga, Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini, Delegado Waldir, Eduardo Bolsonaro, Gilberto Nascimento, Jair Bolsonaro, Laerte Bessa, Moroni Torgan e Rocha. Esses mesmos deputados, com exceção de Gilberto Nascimento, Moroni Torgan e Rocha, também defenderam projetos específicos para endurecer a legislação penal brasileira.

Válido destacar ainda o discurso do Delegado Waldir, Laerte Bessa e Moroni Torgan, que ressaltaram que a polícia prende os criminosos, mas a justiça solta em virtude das leis que estão em vigor e por isso há a necessidade de endurecê-las. Além disso, Delegado Edson Moreira, Eduardo Bolsonaro e Jair Bolsonaro defenderam, em campanha, a revisão do Estatuto do Desarmamento. Finalmente, os deputados Rocha e Cabo Sabino discursaram a favor do endurecimento da legislação de forma geral, sem especificar os projetos.

Em outra frente, foi possível identificar que dez dos dezoito deputados da Bancada da Bala trouxeram a pauta da valorização dos profissionais da segurança pública, sendo eles: Alberto Fraga, Cabo Daciolo, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Delegado Edson Moreira, Eduardo Bolsonaro, Jair Bolsonaro, Laerte Bessa, Rocha e Subtenente Gonzaga. Dentre esses, é relevante destacar que Cabo Daciolo, Cabo Sabino, Capitão Augusto e Subtenente Gonzaga enfatizaram basicamente esse aspecto ao falarem de segurança pública em suas campanhas. Esse fato se torna mais interessante ao lembrar que o primeiro é bombeiro militar e os outros três advêm da polícia militar, classes profissionais que não podem formar sindicatos. Neste ponto, chama a atenção a campanha do então candidato Capitão Augusto, que afirmou que o seu objetivo eleitoral seria o de representar os policiais militares na Câmara dos Deputados. Outro candidato que prometeu, durante a sua campanha, lutar pela categoria dos policiais militares foi Cabo Sabino.

Ademais, Alberto Fraga, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Rocha, Jair Bolsonaro e Laerte Bessa defenderam projetos específicos para determinadas categorias profissionais. Os quatro primeiros se colocaram como defensores dos policiais e bombeiros militares, Jair Bolsonaro colocou como pauta de campanha uma proposição de interesse dos militares das Forças Armadas e Laerte Bessa defendeu projetos para os policiais civis, policiais e bombeiros militares. Esse ponto demonstra de quais grupos esses políticos pretendiam angariar votos durante as eleições de 2014, além de começar a mostrar as diferenças entre as propostas defendidas por eles. Neste aspecto, é válido pontuar as opiniões opostas apresentadas em campanha com relação a um tema dentro da polícia militar: enquanto o

deputado Cabo Sabino defendeu a desmilitarização da polícia, o deputado Capitão Augusto afirmou que vai lutar pela rejeição desta pauta. Por fim, ainda que o então candidato Major Olimpio não tenha defendido projetos específicos para carreiras policiais, ele demonstrou preocupação com a execução de policiais em São Paulo em seu vídeo oficial de campanha.

Outro ponto apreendido foi a importância que os então candidatos deram para a sua identidade enquanto policiais. Em primeiro lugar, há aqueles que colocaram o cargo ocupado na carreira policial no seu nome de urna, tais como Cabo Daciolo, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini, Delegado Waldir, Major Olimpio, Major Rocha e Subtenente Gonzaga, o que já demonstra a importância da profissão para eles. Eduardo Bolsonaro, por sua vez, em seu curto tempo de propaganda, fez questão de se identificar como policial federal. Além dele, Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini e Laerte Bessa dedicaram um bom tempo da sua campanha política para descrever a sua experiência dentro da polícia: os três relataram casos em que a sua atuação levou bandidos perigosos para a prisão. Moroni Torgan falou da sua experiência nos diversos cargos que ocupou (delegado da Polícia Federal, Secretário de Segurança Pública, Vice-Governador e deputado federal), enfatizando que a sua atuação na Câmara Federal, principalmente dentro das CPIs, ajudou a reduzir a violência e colocou vários bandidos na cadeia.

Também há casos de candidatos que discorreram sobre o medo da população em virtude da falta de segurança nos seus estados de origem. Alberto Fraga, Cabo Sabino, Delegado Waldir, Laerte Bessa e Major Olimpio fizeram declarações nesse sentido, aparentemente buscando apelar para as emoções do eleitorado. É interessante registrar ainda as pautas defendidas pelo então candidato João Campos, que levantou pontos diferentes dos demais: a defesa da destinação de mais recursos para a segurança pública brasileira e da criação do Ministério da Segurança Pública.

Em suma, é possível tirar duas conclusões a partir do levantamento das campanhas eleitorais dos deputados da Bancada da Bala. A primeira é que uma característica importante desse grupo é a defesa de pautas de endurecimento da legislação penal e de propostas que valorizem os profissionais de segurança pública. A segunda conclusão é que, ainda que um primeiro olhar possa indicar que essa Bancada é formada por um grupo homogêneo de deputados, uma análise mais aprofundada mostra que em suas próprias campanhas eles já demonstravam opiniões diferentes e até opostas entre si.

2.2.2 Financiamento de campanha

Além das bandeiras defendidas pelos membros da Bancada da Bala, outro aspecto importante relacionado às campanhas eleitorais desses deputados diz respeito ao financiamento delas. Tendo em vista que nas eleições de 2014 o financiamento empresarial de campanhas era permitido, é fundamental verificar, primeiro, se os parlamentares dessa Bancada se utilizaram dessa fonte de financiamento e, segundo, se alguma das empresas financiadoras possui agenda específica de interesses na área de segurança pública. Este é principalmente o caso de empresas que comercializam armas, segurança privada e novas tecnologias de segurança.

A partir das informações disponibilizadas pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi possível identificar que os recursos das campanhas dos deputados da Bancada da Bala vieram basicamente de três fontes: indivíduos, empresas e o partido ao qual o deputado era filiado no momento da eleição. Em alguns casos, o sistema do TSE indicava a origem do recurso dos comitês partidários e, nestes casos, o trabalho considerou a origem primária do dinheiro para a categorização, isto é, empresa ou indivíduo. Ficou classificado como partido apenas aquele recurso em que não havia a indicação da fonte primária. Por fim, na categoria “empresas”, o trabalho destacou aquelas que podem ter interesses particulares dentro da área de segurança pública (armas e segurança privada) e as colocou em uma categoria específica.

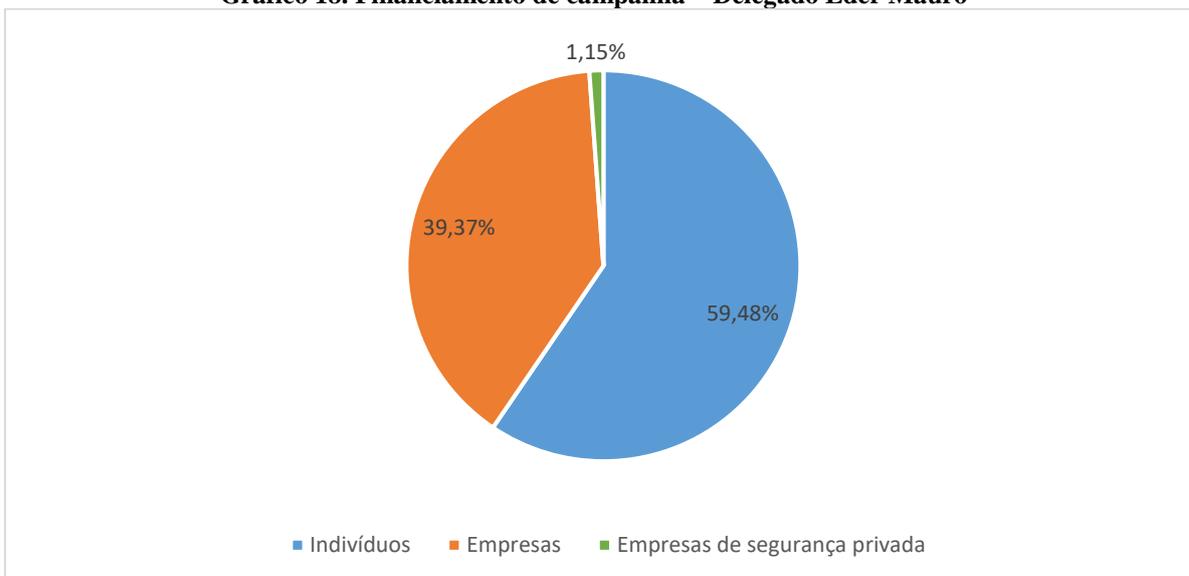
O resultado desse levantamento mostrou que apenas cinco deputados da Bancada da Bala receberam recursos de empresas dessa área; metade deles teve a sua campanha financiada por empresas de outros ramos, indivíduos e o seu partido – ainda que em proporção diferente para cada parlamentar. Ademais, quatro deputados não receberam recursos do partido, sendo que um deles teve toda a sua campanha financiada por indivíduos.

A partir das informações levantadas, um fato imediatamente chama a atenção: ao contrário do que se poderia imaginar, a indústria armamentista não financiou oficialmente a campanha da grande maioria dos deputados da Bancada da Bala. O único deputado desta Bancada que declarou ter recebido recursos de uma empresa de armas de fogo foi Alberto Fraga, que recebeu R\$ 80 mil da Forjas Taurus em sua campanha eleitoral. O fato de os deputados da Bancada da Bala não terem recebido recursos da indústria armamentista não significa, contudo, que essas empresas não desempenhem um papel importante no financiamento de campanhas eleitorais de parlamentares.

No Brasil, a indústria armamentista é representada pela Forjas Taurus e a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), empresas que monopolizam o mercado de armas de fogo e munições. Segundo levantamento feito pelo Instituto Sou da Paz (2016), dezoito candidatos a deputado federal que receberam recursos dessas empresas foram eleitos. Este número representa apenas 3,5% do total de parlamentares com assento na Câmara dos Deputados. No entanto, ao verificar a composição da Comissão Especial formada em 2015 para analisar o PL 3722/2012, que trata das normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, o instituto identificou que 22% dos 54 deputados que integraram o colegiado receberam doações da indústria armamentista nacional nas eleições de 2014. Sendo assim, ainda que a indústria de armas, representada pela Taurus e pela CBC no Brasil, não tenha financiado oficialmente a campanha da maioria dos deputados da Bancada da Bala, ela desempenha um papel de destaque no debate sobre o desarmamento no país. Isto porque “justamente no colegiado voltado a analisar proposta legislativa que visa a flexibilizar a venda de armas de fogo – a representatividade de deputados ligados a esta atividade econômica [é] mais de 6 vezes superior à representatividade que apresentam em plenário” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2016, p. 31).

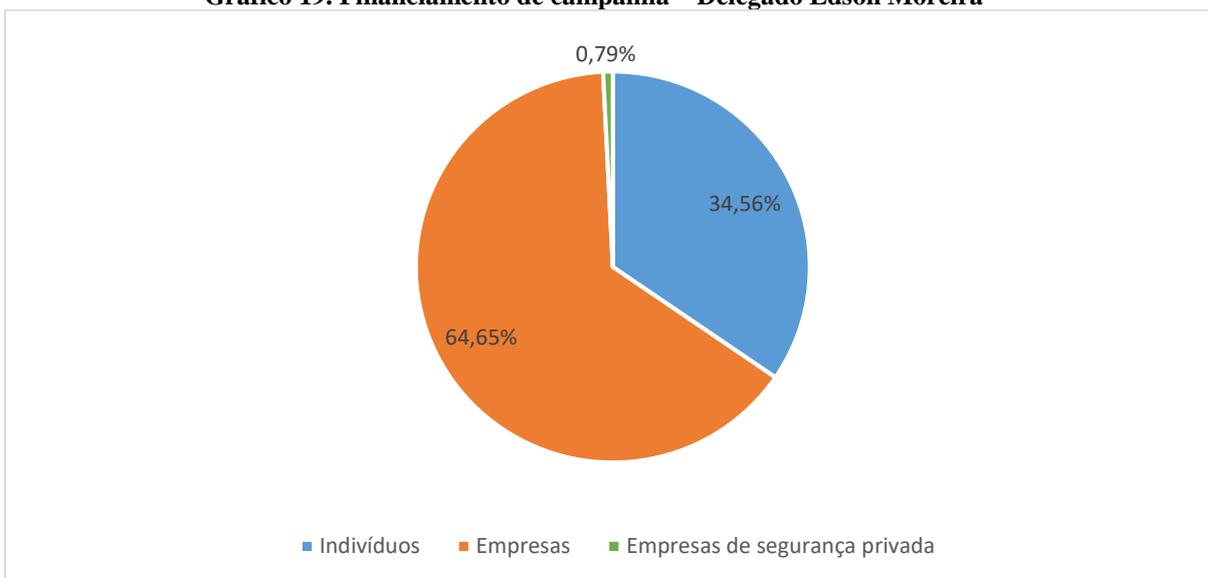
Outro ator que possui grande interesse no debate da segurança pública brasileira corresponde às empresas de segurança privada e de tecnologias de segurança. Essas, por sua vez, financiaram a campanha de quatro deputados da Bancada da Bala, sendo eles: Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira, Gilberto Nascimento e João Campos. Contudo, no geral, o peso dessas empresas no financiamento total da campanha destes deputados foi baixo, como pode ser visto nos gráficos a seguir:

Gráfico 18. Financiamento de campanha – Delegado Éder Mauro



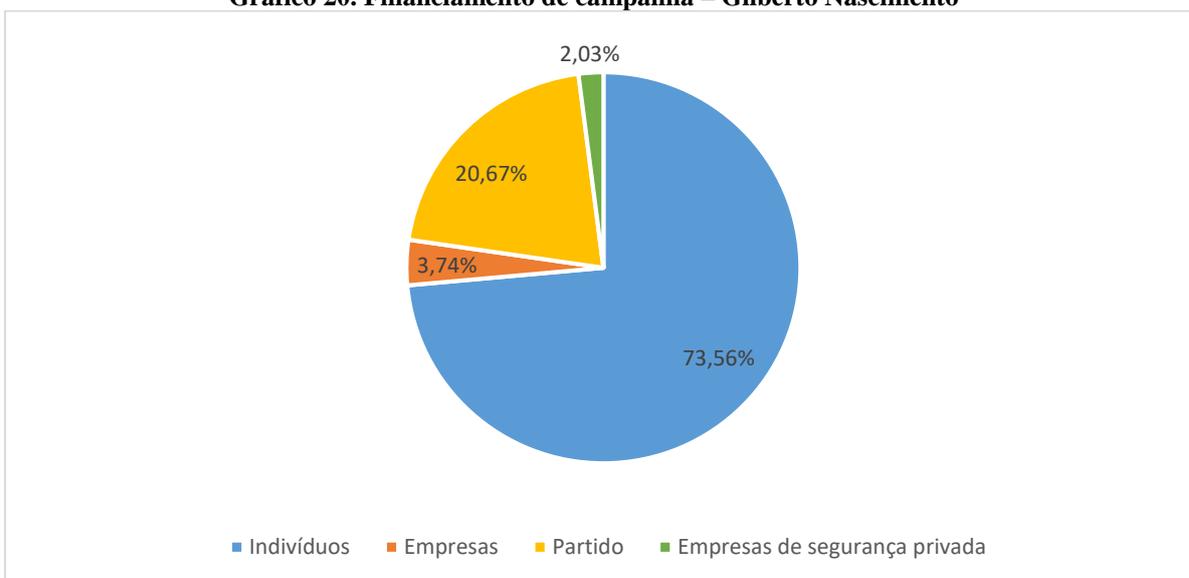
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 19. Financiamento de campanha – Delegado Edson Moreira



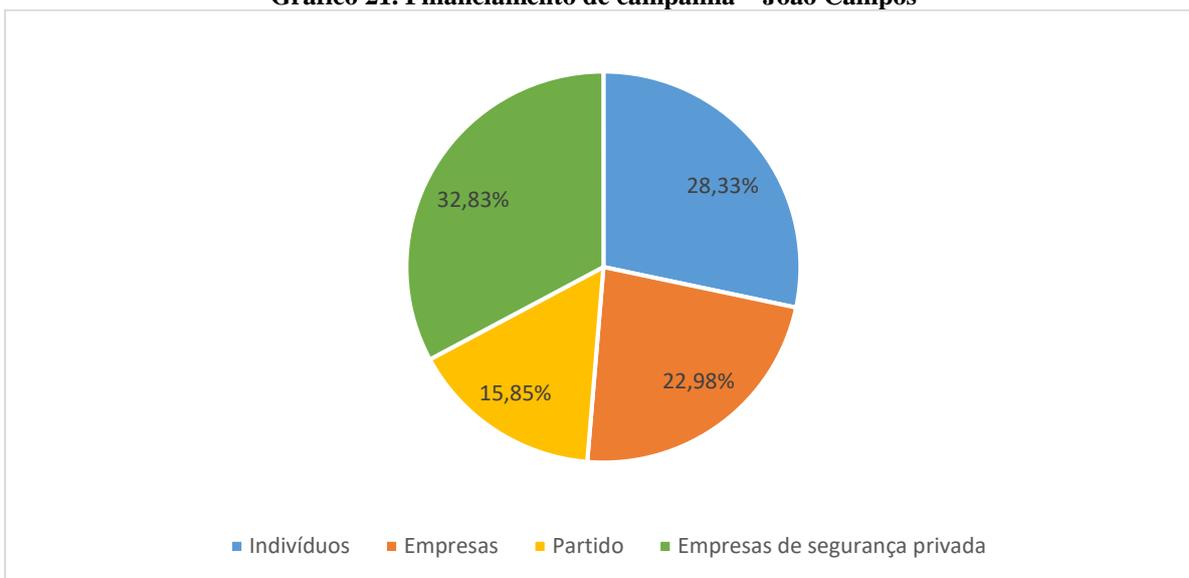
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 20. Financiamento de campanha – Gilberto Nascimento



Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 21. Financiamento de campanha – João Campos



Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

A exceção é o deputado João Campos que, ao contrário dos anteriores, recebeu mais recursos de empresas de segurança privada do que empresas de outros ramos: enquanto estas financiaram 23% da sua campanha, um terço dela foi custeada apenas por empresas de segurança privada. Com uma contribuição de R\$ 400 mil, a empresa Gentleman Segurança do estado de Goiás foi a maior doadora oficial da campanha de João Campos.

Entre os demais deputados da Bancada da Bala, seis tiveram a maior parte da sua campanha financiada por empresas de outros ramos (infraestrutura, alimentos e imóveis, por exemplo), sendo eles: Delegado Francischini (91,65%), Major Olimpio (76%), Cabo Sabino (66,44%), Marcos Reategui (55,12%), Moroni Torgan (49,45%) e Delegado Waldir (46,34%). A campanha de três outros deputados, por sua vez, foi financiada em grande parte pelo partido a que eles estavam filiados nas eleições de 2014, são eles: Laerte Bessa (73,49%), Jair Bolsonaro (49,53%)⁶³ e Capitão Augusto (43,37%). Isto provavelmente indica a influência desses deputados junto aos seus partidos, pois, em grande parte dos casos, os comitês partidários não possuem recursos para financiar as campanhas de todos aqueles que se candidatam pela sua legenda. Assim, tal como explicado anteriormente, a cúpula partidária frequentemente precisa decidir qual montante será repassado a cada candidato e a influência de determinado político junto ao seu partido é fundamental nessa tomada de decisão.

Chama a atenção ainda o grande número de doadores individuais que financiaram as campanhas de quatro deputados da Bancada da Bala: Cabo Daciolo (100%), Eduardo Bolsonaro (87,35%), Subtenente Gonzaga (83,26%) e Rocha (80,10%). Esses doadores podem corresponder a membros das associações profissionais ou sindicatos que possuem ligação com os deputados. Esse parece ser o caso do deputado Cabo Daciolo, que possui uma trajetória política ligada ao movimento grevista dos bombeiros militares do Rio de Janeiro e do deputado Subtenente Gonzaga, que foi diretor e presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais (Aspra) por vários anos, além de ter participado da fundação da Associação Nacional dos Praças (Anaspra). O caso de Eduardo Bolsonaro, por sua vez, merece destaque pela sua singularidade: 60% das doações individuais da sua campanha vieram dos próprios membros da família Bolsonaro. Os gráficos 1 a 18 do anexo 2 mostram a proporção dos doadores oficiais de campanha de todos os deputados da Bancada da Bala.

⁶³ Interessante observar que o restante da campanha do deputado Jair Bolsonaro foi financiada praticamente por empresas, as quais contribuíram com 49,36% dos recursos da sua campanha eleitoral.

2.2.3 Desempenho nas eleições

Após discorrer sobre a campanha eleitoral dos deputados da Bancada da Bala, é relevante mostrar o seu desempenho nas urnas. O que logo chama a atenção é que muitos deles tiveram votações expressivas em seus estados de origem. Pelo quadro apresentado a seguir, é possível observar que cinco dos dezoito deputados da Bancada da Bala foram os candidatos à Câmara Federal que receberam o maior número de votos em seus estados, sendo eles: Alberto Fraga, Delegado Éder Mauro, Delegado Waldir, Jair Bolsonaro e Moroni Torgan. Ao considerar os dez candidatos que mais receberam votos em sua unidade federativa, aumenta para nove a quantidade de candidatos da Bancada da Bala entre os mais votados: além dos cinco anteriores, os deputados Delegado Francischini, João Campos, Marcos Reategui e Rocha estão nessa lista.

É importante lembrar que, como o sistema de eleição na Câmara é proporcional (e não majoritário), nem sempre os candidatos que recebem o maior número de votos são eleitos. Ainda assim, é interessante observar que quatro dos deputados da Bancada da Bala alcançaram o quociente eleitoral⁶⁴, isto é, foram eleitos com seus próprios votos, sem a necessidade de somar os votos dados à legenda ou de outros candidatos de seu partido ou coligação.

Entre os demais deputados da Bancada, doze foram eleitos pelo quórum partidário, isto é, o número de votos recebidos permitiu que eles entrassem nas cadeiras que o seu partido tinha direito na Câmara. Apenas Eduardo Bolsonaro e Laerte Bessa foram eleitos pelo cálculo da média partidária, ou seja, entraram não pela votação que obtiveram, mas pelo número total de votos que o seu partido recebeu nesta Casa. O quadro a seguir compilou essas informações:

Quadro 9. Desempenho eleitoral

Deputado	Como foi eleito	Entre os 10 mais votados na UF?
Delegado Éder Mauro (PA)	Quociente eleitoral	Sim – 1º mais votado
Delegado Waldir (GO)	Quociente eleitoral	Sim – 1º mais votado
Jair Bolsonaro (RJ)	Quociente eleitoral	Sim – 1º mais votado
Moroni Torgan (CE)	Quociente eleitoral	Sim – 1º mais votado

⁶⁴ “O quociente eleitoral é calculado dividindo-se o número de votos válidos pelo número de vagas a que tem direito a unidade da Federação” (DIAP, 2014, p. 136).

Alberto Fraga (DF)	Quórum partidário	Sim – 1º mais votado
Rocha (AC)	Quórum partidário	Sim – 3º mais votado
Delegado Francischini (PR)	Quórum partidário	Sim – 6º mais votado
Marcos Reategui (AP)	Quórum partidário	Sim – 8º mais votado
João Campos (GO)	Quórum partidário	Sim – 9º mais votado
Cabo Daciolo (RJ)	Quórum partidário	Não
Cabo Sabino (CE)	Quórum partidário	Não
Capitão Augusto (SP)	Quórum partidário	Não
Delegado Edson Moreira (MG)	Quórum partidário	Não
Gilberto Nascimento (SP)	Quórum partidário	Não
Major Olimpio (SP)	Quórum partidário	Não
Subtenente Gonzaga (MG)	Quórum partidário	Não
Eduardo Bolsonaro (SP)	Média	Não
Laerte Bessa (DF)	Média	Não

Fonte: www.eleicoes2014.com.br. Elaboração própria.

O que este quadro demonstra é que, apesar de os deputados da Bancada da Bala terem pouca influência entre os membros do Congresso Nacional, essa mesma constatação não pode ser feita com relação aos eleitores.

Ao comparar a influência dos deputados da Bancada da Bala no Congresso e a sua influência junto ao eleitorado, conclui-se que os deputados Moroni Torgan e Alberto Fraga estão entre os maiores influenciadores na Câmara e na população: os dois foram os mais bem votados em seus estados e possuem as maiores pontuações no índice de influência política entre os deputados da Bancada da Bala (cinco e três, respectivamente). Os deputados Delegado Francischini e João Campos também podem ser considerados com algum grau de influência nos dois âmbitos porque, além de terem atingido três e dois pontos no índice, respectivamente, estão entre os dez deputados com maior número de votos nas suas unidades federativas. Já os deputados Delegado Éder Mauro, Delegado Waldir, Marcos Reategui, Rocha e Jair Bolsonaro figuram entre aqueles que possuem mais influência junto à população do seu estado do que na Câmara porque estão entre os candidatos que receberam mais votos nas eleições de 2014, mas pontuaram um (os quatro primeiros) ou zero (o último) no índice de influência política. Os demais parecem ter baixa influência tanto na Câmara dos Deputados quanto no eleitorado dos seus estados.

Para concluir este capítulo, considera-se válido fazer breves comparações entre as pautas defendidas nas campanhas dos então candidatos que receberam votações expressivas em seus estados com aqueles que não receberam. Percebe-se que dos deputados que foram

os mais bem votados em seus estados, com exceção do Delegado Éder Mauro, que o trabalho não encontrou informações suficientes sobre a sua campanha, todos os demais basearam suas plataformas eleitorais em pautas de endurecimento da legislação penal. Apenas Jair Bolsonaro e Alberto Fraga defenderam pautas de valorização dos profissionais da segurança pública: o primeiro para os membros das Forças Armadas e o segundo para os bombeiros e policiais militares. Ao considerar a lista dos candidatos que estão entre os dez com as maiores votações do estado, Delegado Francischini e Rocha defenderam pautas de endurecimento da legislação, sendo que somente este último falou de um projeto específico para os policiais militares.

Importante observar que, diferente dos demais, a boa votação de Marcos Reategui e João Campos provavelmente se deve às outras bandeiras defendidas por eles, tais como a questão religiosa⁶⁵, pois as pautas de segurança pública, em especial a de endurecimento da legislação, não parecem ter recebido destaque em suas campanhas. Finalmente, nota-se que os candidatos que voltaram as suas campanhas para a bandeira da valorização dos profissionais da segurança pública, tais como Cabo Daciolo, Cabo Sabino, Capitão Augusto e Subtenente Gonzaga, não ficaram entre os mais votados em suas regiões. Ao que parece, estes deputados buscaram obter votos de um grupo específico de indivíduos, enquanto que aqueles que defenderam pautas mais gerais de endurecimento da legislação parecem ter conquistado um eleitorado mais amplo.

Em suma, o levantamento feito pelo trabalho indica que candidatos que defendem pautas de endurecimento do combate à criminalidade são bem votados em seus estados. Este resultado parece estar de acordo com pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em 2017. Esta pesquisa identificou que, em uma escala de 0 a 10 que media a propensão ao apoio a posições autoritárias, o brasileiro pontuou, em média, 8,10, o que pode ser considerado indicativo de forte propensão ao autoritarismo (FBSP, 2017). Sendo assim, é compreensível que candidatos que defendam soluções duras para combater a criminalidade sejam bem votados, fenômeno que deve, inclusive, se repetir nas eleições de 2018.

⁶⁵ O *slogan* da campanha de Marcos Reategui era “Determinação e fé” e a de João Campos era “Fé e segurança”.

3 AS PROPOSTAS DA BANCADA DA BALA

3.1 Produção legislativa sobre segurança pública no Congresso Nacional

Este capítulo busca compreender o que propõem os deputados da Bancada da Bala. Para tanto, o capítulo está dividido em três partes: a primeira apresenta uma breve revisão bibliográfica de trabalhos anteriores que estudaram a produção legislativa sobre segurança pública no Congresso Nacional. A segunda parte detalha as proposições apresentadas pelos deputados da Bancada da Bala a partir de uma classificação elaborada pela própria pesquisa, que dividiu os projetos em temas. A terceira seção apresenta uma análise dos projetos, identificando se eles trazem propostas pontuais ou se tratam de questões profundas e estruturais.

Feita essa breve introdução, esta seção vai mostrar os resultados de cinco pesquisas anteriores que analisaram as propostas do Congresso Nacional com relação à segurança pública. O primeiro estudo detalhado aqui é o de Gazoto (2010), o qual analisou todas as leis que alteraram o sistema penal de 1940 a junho de 2009, todos os projetos de lei apresentados na Câmara dos Deputados de janeiro de 2007 a junho de 2009 e todos os projetos de lei do Senado Federal apresentados de janeiro de 2003 a junho de 2009. O autor observou que 80,3% das leis que alteraram o sistema penal eram relativas ao agravamento das penas, havendo casos de penas que foram quintuplicadas, sextuplicadas e até mesmo octuplicadas.

Ademais, um segundo resultado foi que, dos projetos de leis sobre direito penal apresentados de janeiro de 2007 a junho de 2009 na Câmara dos Deputados, 95% visavam aumentar penas e incidências criminais. O Senado Federal apresentou resultados semelhantes: 97% dos projetos sobre direito penal apresentados entre janeiro de 2003 e junho de 2009 buscavam aumentar penas e incidências criminais. Assim, Gazoto destaca que, ao contrário do que seria esperado, após a Constituição de 1988, com a redemocratização do Estado, não ocorreu uma reavaliação do direito penal e, mais do que isso, as penas foram ficando cada vez mais rigorosas.

Outra conclusão apontada pelo autor é que as exposições de motivos dos projetos de leis

quase sempre trazem como argumento a necessidade da repressão, justificada pela superveniência da gravidade do fato; e a utilidade da pena, como meio

dissuasório/preventivo. Não obstante, não apresentam dados empíricos que possam sustentar suas posições (GAZOTO, 2010, p. 282).

Além disso, ele observa que muitos projetos possuem um forte apelo emocional e que os parlamentares deixam expresso que suas preocupações advêm da mídia em geral. Gazoto concluiu também que as tendências ao rigor penal são encontradas com mesma intensidade na Câmara e no Senado e nos principais partidos políticos.

A segunda pesquisa importante sobre o tema é a feita por Frade (2007), que analisou todas as proposições apresentadas no período de 2003 a 2007 relacionadas a crime e criminalidade, bem como todas que estavam em tramitação até 2006 sobre o mesmo assunto tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Também foram realizadas entrevistas com lideranças legislativas sobre a sua percepção do que é criminalidade. Frade concluiu que, no espaço decisório do Congresso Nacional, o que se observa é uma tendência predominantemente elitista e punitiva, sendo que a produção da lei replicaria de maneira automática as ideias constitutivas de exclusão e violência.

Outra conclusão apontada no estudo de Frade é que há, no legislativo brasileiro (pelo menos na legislatura por ela estudada), uma ideia de criminalidade fortemente ligada à pobreza e uma falta de reflexão consistente sobre o tema, pois os parlamentares se utilizam da mídia e negligenciam os estudos mais amplos sobre o assunto. Ademais, a representação presente no Congresso Nacional brasileiro, “ao ser inscrita na lei [...] fomenta estereótipos sociais, perpetuando e ampliando a própria criminalidade” (FRADE, 2007, p. 181). Por fim, a autora afirma que a produção legal do Parlamento brasileiro está focada no endurecimento da legislação e na criação de mecanismos de controle social ainda mais rígidos.

O terceiro estudo que analisou a relação entre o Congresso Nacional e a política criminal adotada pelo Estado brasileiro é o de Mendonça (2006), que analisou algumas das principais alterações nas leis penais do Brasil desde 1984 a 2004 e concluiu que há uma dualidade discursiva na legislação penal brasileira. Segundo a autora, existem lógicas conflitantes nos modelos invocados para o controle do crime e do criminoso no Brasil. Ela explica que foram produzidas leis “despenalizadoras para indivíduos que são representados como autocontrolados (normalizados) e que, sendo eventuais criminosos, espera-se que não cometam outros crimes” (MENDONÇA, 2006, p. 208) e leis de recrudescimento penal para os criminosos reincidentes (desnormalizados), os quais seriam incapazes de se autocontrolar segundo as expectativas sociais do processo disciplinador.

A autora percebeu ainda que a legislação despenalizadora se aplica apenas a uma parcela mínima de condenados, sendo mantido o encarceramento como regra. Além disso, a despenalização não se transformou em descriminalização no âmbito legal (o número de indivíduos presos continua alto), tendo em vista que a despenalização dos crimes com penas de até quatro anos ocorreu simultaneamente com o endurecimento penal em novas leis. Em suma, nas palavras de Mendonça:

O legislativo influenciado por um discurso humanitário e ressocializador e pela defesa de um direito penal mínimo, foi capaz de votar leis despenalizadoras e ou desencarceradoras [...]. Todavia, também foi possível observar que conjunturas específicas levaram o legislador a elaborar uma série de leis de endurecimento penal. A demanda por formas mais repressivas produzidas por determinadas circunstâncias sociais [...] foram responsáveis por novas leis que atenderam ao “clamor público” por punição e penas mais duras, que não produziram nenhum efeito redutor da criminalidade, mas foram responsáveis pelo aumento vertiginoso do número de presos nos cárceres brasileiros (MENDONÇA, 2006, p. 209).

Outro trabalho que tem conclusões semelhantes é o de Campos (2014), que faz uma análise da política criminal aprovada no Congresso Nacional brasileiro de 1989 a 2006. A principal conclusão do autor é que as leis aprovadas têm como característica central a coexistência de princípios diferentes de justiça. De um lado, há uma legislação mais igualitária (universalista) que buscou ampliar direitos e garantias fundamentais dos acusados. De outro, há uma política de endurecimento penal e punitiva (hierarquizante) a partir da aprovação de políticas de segurança pública e justiça criminal mais reativas em relação aos acusados.

Além disso, Campos percebeu também a existência de uma legislação neocriminalizadora que combina os dois elementos: a ideia de garantir direitos a grupos da população por meio da criminalização de determinadas condutas. Essa ideia pode ser encontrada na legislação brasileira sobre crimes resultantes de preconceito e crimes contra a exploração sexual juvenil, por exemplo. O argumento do autor é que não houve, no Brasil, a reprodução de maneira mecânica do aumento unilateral do poder de punir do Estado, aumento ocorrido no Ocidente contemporâneo a partir da experiência de países como Estados Unidos e Inglaterra. Assim, segundo ele, “as combinações na política criminal entre criminalização de novas condutas/recrudescimento penal/ampliação de direitos evidenciam um quadro mais complexo de respostas da política criminal do Estado brasileiro pós-1988” (CAMPOS, 2014, p. 340).

Em quinto lugar, é possível citar também as conclusões de Gebin (2014) sobre o tema. Diferentemente dos estudos anteriores, este autor foca a sua análise em projetos de lei apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, entre os anos de 2002 e 2012, que apresentaram corrupção como tema central. O objetivo da sua pesquisa foi determinar a proporção das propostas de cunho penal no conjunto desses projetos e compreender quais seriam as funções das medidas de natureza penal. Gebin concluiu que, de um total de 75 projetos de lei sobre corrupção, 61 (81,33%) propuseram alterações de cunho penal e/ou processual penal e, destes, 50 (81,96%) propuseram a criação de novos crimes e/ou o aumento da pena de prisão cominada aos já existentes.

Ao analisar as justificativas dos projetos de lei apresentados, o autor percebeu que as proposições que visavam “a criação de novos crimes, o aumento das penas já previstas para os crimes de corrupção e a inclusão desses crimes no rol dos crimes hediondos [...] correspondiam ao registro de claras demandas sociais” (GEBIN, 2014, p. 94). Para ele, os parlamentares agem e discorrem como se aceitassem os pressupostos das teorias de efeitos preventivos da pena e de uma abordagem econômica do ser humano. Isto é, os parlamentares tratam a sanção (prisão) como se: 1) ela reduzisse a frequência com que as infrações sejam praticadas pelo transgressor e por outros no futuro; e 2) a sua eficácia em prevenir a ocorrência de infrações fosse uma função crescente da sua severidade.

Outro resultado da pesquisa de Gebin é que os parlamentares se utilizam de medidas de grande repercussão, as quais buscam restaurar a confiança pública na sua própria atuação e, principalmente, obter dividendos políticos em forma de votos e apoio eleitoral. O autor concluiu que a apresentação de projetos de lei se torna uma forma de atuação simbólica que reduz as complexidades e o caráter duradouro do controle efetivo da corrupção em favor das gratificações imediatas. Portanto, a elaboração de leis, prossegue o autor, se torna uma questão de gestos retaliadores, cujo objetivo é o de se alinhar ao senso comum e de reconfortar um público preocupado com o tema. Nas palavras dele:

Com base nos resultados dessa pesquisa, podemos afirmar que o legislador, a despeito da complexidade do fenômeno que pretende regular, concentra-se na busca dos efeitos simbólicos de sua atuação, os quais se nos mostraram provenientes de uma maneira impulsiva e irrefletida de ação, que impede o reconhecimento realista de problemas subjacentes à corrupção e que visam – senão exclusivamente, ao menos primordialmente – promover o alívio e gratificação daqueles que demandam respostas punitivas cada vez mais frequentes e intensas, além da obtenção de um capital eleitoral reversível em votos e apoio político (GEBIN, 2014, p. 98).

A partir dessa revisão de literatura, conclui-se que as pesquisas que estudaram as propostas do Congresso Nacional sobre política criminal argumentam que há, no Brasil contemporâneo, a proposição de leis recrudescedoras e punitivistas – a diferença está nas teses de quem defende que o Congresso Nacional propõe *exclusivamente* essas medidas e quem acredita que essas medidas são apresentadas em conjunto com outras. Mesmo no caso da pesquisa feita por Gebin, que se concentrou em proposições que tinham corrupção como tema principal, os resultados apontaram para a apresentação de propostas de cunho punitivistas (aumento de pena e criação de novos crimes, por exemplo), as quais seriam a solução para a corrupção no Brasil. Ademais, destaque para os achados de Gazoto e Frade, que apontam que os legisladores brasileiros não apresentam dados empíricos para sustentar suas posições e negligenciam os estudos mais amplos sobre criminalidade.

Após apresentar esta breve revisão de literatura, é importante frisar que a presente pesquisa possui uma diferença significativa com relação aos estudos anteriores. Este trabalho não analisa as propostas do Congresso Nacional como um todo, mas foca no estudo das propostas dos parlamentares que tem como bandeira principal do seu mandato a segurança pública, isto é, dos deputados federais que compõem a Bancada da Bala. Sendo assim, a próxima seção apresenta as proposições destes parlamentares sobre o tema.

3.2 Produção legislativa da Bancada da Bala

Primeiramente, é fundamental ressaltar que, ainda que o foco das análises realizadas nesta e nas próximas seções esteja na função legislativa dos deputados que compõem a Câmara Federal, esta não corresponde à sua única responsabilidade. O Poder Legislativo também é responsável por representar a população brasileira e fiscalizar ações e políticas do Poder Executivo (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2014). Contudo, em virtude da limitação temporal deste trabalho e da importância da função legislativa para a segurança pública – mencionada no primeiro capítulo –, optou-se por analisar a atuação dos deputados da Bancada da Bala exclusivamente por meio das suas propostas legislativas.

Para realizar o levantamento das proposições, o trabalho pesquisou, no site da Câmara Federal, todos os projetos apresentados por cada um dos dezoito deputados da Bancada da Bala em 2015 e 2016 e classificou-os de três formas. Em primeiro lugar, os projetos foram classificados em duas categorias: segurança pública e outras áreas. Esta

divisão foi importante para mostrar que a produção legislativa dos deputados da Bancada da Bala é majoritariamente voltada para temas da segurança pública. Em segundo lugar, entre os projetos classificados como da área de segurança pública, o trabalho dividiu-os em nove categorias temáticas, as quais serão explicadas a seguir. Finalmente, em terceiro lugar, ainda considerando apenas as proposições da área de segurança pública, a pesquisa classificou-as como sendo estruturantes ou não. Esta análise, bem como a explicação de como os projetos foram classificados desta forma, se encontra na terceira parte do capítulo.

É fundamental fazer uma observação com relação às proposições levantadas: há vários tipos de propostas que podem ser apresentadas por um parlamentar, cada uma com um objetivo diferente. Há Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar, Requerimentos, Indicações, Propostas de Emenda à Constituição, Projetos de Decreto Legislativo, dentre outros. Para os objetivos deste trabalho, a pesquisa considerou apenas os seguintes tipos de proposições: Projetos de Lei Ordinária (PLs), Projetos de Lei Complementar (PLPs) e Propostas de Emenda à Constituição (PECs)⁶⁶.

3.2.1 Proposições sobre segurança pública versus outras áreas

Em referência à primeira classificação das proposições – segurança pública e outras áreas – é possível concluir que a maioria dos deputados da Bancada da Bala de fato possui uma atuação voltada para segurança pública, uma vez que, entre os dezoito parlamentares, apenas três apresentaram mais projetos sobre outros temas do que sobre segurança pública, sendo eles: Marcos Reategui (79% de outras áreas), Gilberto Nascimento (69% de outras áreas), e Rocha (67% de outras áreas). Entre os demais, Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini e João Campos apresentaram metade das suas proposições sobre temas da segurança pública e metade sobre outros temas.

Com relação aos outros doze deputados da Bancada da Bala, mais de 60% do total da sua produção legislativa é composta por projetos relacionados ao tema da segurança pública, sendo importante destacar que Delegado Éder Mauro e Moroni Torgan apresentaram apenas proposições nessa área. Laerte Bessa e Capitão Augusto tiveram 80% da sua produção legislativa voltada para segurança pública. Subtenente Gonzaga, Jair

⁶⁶ Para uma Proposta de Emenda à Constituição ser apresentada, ela deve ser assinada por, no mínimo, um terço do total de deputados da Câmara (171), conforme dita o artigo 201 do Regimento Interno desta Casa. Portanto, para a autoria de PECs, foi considerado apenas o deputado que teve seu nome assinado primeiro.

Bolsonaro, Major Olimpio e Cabo Daciolo vêm em seguida com 70% dos seus projetos apresentados sendo da área de segurança pública. Por fim, Delegado Waldir, Alberto Fraga, Cabo Sabino e Eduardo Bolsonaro tiveram por volta de 60% da sua produção legislativa voltada para esta temática.

Esse primeiro levantamento já demonstra que há uma coerência entre as campanhas eleitorais desses deputados e a sua atuação na Câmara, pois, como relatado no capítulo 2, a segurança pública ocupou um espaço importante nas campanhas da maioria desses deputados. Entre os parlamentares que só legislaram sobre o tema – Delegado Éder Mauro e Moroni Torgan – o capítulo anterior mostrou que a campanha deste último foi de fato basicamente voltada para esta temática. Ainda que o trabalho não tenha encontrado informações sobre a campanha do Delegado Éder Mauro, o fato de ele se identificar como delegado já indica a importância da área para ele. O levantamento das campanhas de Laerte Bessa e Capitão Augusto também mostrou que a segurança pública era a principal pauta defendida por eles no período eleitoral. Delegado Waldir, Alberto Fraga e Cabo Sabino também voltaram seus discursos eleitorais para a temática da segurança pública e mais de 60% da sua produção legislativa dispunha sobre esta área. Por fim, válido pontuar o caso do deputado Marcos Reategui, que também parece ser coerente com o defendido em campanha, pois segurança pública não foi identificada como prioridade durante as eleições – fato que se repetiu nos temas das proposições apresentadas por ele.

3.2.2 Proposições sobre segurança pública

O total de proposições (Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar e Propostas de Emenda à Constituição) apresentadas sobre segurança pública pelos deputados da Bancada da Bala em 2015 e 2016 foi de 392⁶⁷, as quais são distribuídas da seguinte forma entre eles:

⁶⁷ Há projetos que são de autoria de mais de um deputado e nestes casos, o projeto foi contabilizado para cada um dos autores.

Tabela 2. Quantidade de proposições apresentadas

Deputado	Quantidade de proposições apresentadas
Alberto Fraga	102
Cabo Sabino	66
Major Olimpio	34
Capitão Augusto	32
Cabo Daciolo	30
Laerte Bessa	30
Delegado Waldir	17
Eduardo Bolsonaro	16
Subtenente Gonzaga	15
Jair Bolsonaro	14
João Campos	8
Delegado Edson Moreira	5
Delegado Éder Mauro	5
Rocha	5
Gilberto Nascimento	4
Delegado Francischini	3
Marcos Reategui	3
Moroni Torgan	3

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

É importante reforçar que a quantidade de projetos apresentados por um parlamentar não corresponde, necessariamente, à qualidade. Além disso, alguns deputados estavam na Casa na legislatura anterior (tais como Jair Bolsonaro, João Campos e Delegado Francischini) e já tinham projetos tramitando, o que pode explicar o porquê de terem apresentado poucas proposições sobre segurança pública em 2015. Também é fundamental lembrar que a atuação de um parlamentar não se resume à apresentação de projetos e alguns deputados preferem atuar no Congresso relatando matérias que já estão em tramitação ou se articulando junto a grupos de pressão para defender determinadas pautas. Em suma, não é o fato de um deputado apresentar muitas ou poucas proposições que define se ele está envolvido com o tema ou não.

Retomando o resultado apontado pela tabela acima, percebe-se que quase metade do total de projetos apresentados (168) é de autoria de apenas dois deputados: Alberto Fraga e Cabo Sabino. Ao considerar os seis maiores propositores, percebe-se que eles apresentaram mais de dois terços do total de projetos (294), sendo eles: Major Olimpio, Capitão Augusto, Cabo Daciolo e Laerte Bessa, além dos dois já citados anteriormente. Conclui-se assim que a autoria da maior parte das proposições sobre segurança pública está concentrada em poucos deputados.

Esta conclusão está de acordo com o levantamento feito pelo Instituto Sou da Paz em 2015 e 2016. Ainda que estes trabalhos tenham utilizado uma metodologia⁶⁸ diferente da utilizada aqui para verificar quais proposições tratam de segurança pública, é interessante considerar os resultados obtidos pelo instituto. Em 2015, dos 731 projetos de lei apurados, 313 deles eram de autoria de apenas vinte deputados, “ou seja, 9% dos deputados federais que apresentaram ao menos um projeto de lei na área de segurança pública e justiça criminal são responsáveis por mais de 42% destes projetos” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2016, p. 13). Em 2016, o levantamento mostrou o mesmo resultado: “os 20 deputados federais que mais apresentaram projetos de lei relacionados aos temas de Segurança Pública e Justiça Criminal foram responsáveis por 42,9% do total de propostas (205 PLs)” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2017, p. 9). O quadro a seguir mostra os vinte maiores propositores (em ordem decrescente) nos dois anos estudados:

Quadro 10. Maiores propositores de segurança pública

Maiores propositores 2015	Maiores propositores 2016
1. Alberto Fraga	1. Cabo Sabino
2. Marcelo Belinati	2. Alberto Fraga
3. Laerte Bessa	3. Rômulo Gouveia
4. Major Olimpio	4. Delegado Waldir
5. Capitão Augusto	5. Francisco Floriano
6. Miro Teixeira	6. Flavinho
7. Pompeo de Mattos	7. Josi Nunes
8. Rubens Pereira Jr.	8. Laudívio Carvalho
9. Índio da Costa	9. Weverton Rocha
10. Rômulo Gouveia	10. Diego Garcia
11. Cabo Daciolo	11. Laura Carneiro
12. William Woo	12. Cabo Daciolo
13. Laudívio Carvalho	13. Vinícius Carvalho
14. Vinícius Carvalho	14. Carlos Bezerra
15. Cabo Sabino	15. Felipe Bornier
16. Eduardo Bolsonaro	16. Onyx Lorenzoni
17. Ronaldo Carletto	17. Pompeo de Mattos

⁶⁸ A grande diferença é que o Instituto Sou da Paz considerou todos os projetos de lei apresentados na Câmara em 2015 e 2016 e fez uma busca por determinadas palavras-chave. Além disso, a publicação desconsiderou os projetos que não estavam mais em tramitação (arquivados, retirados pelo autor e sancionados) – filtro que não foi feito pelo presente trabalho. O Instituto Sou da Paz também levantou apenas Projetos de Lei Ordinária (PLs) e Propostas de Emenda à Constituição (PECs), sendo que para a análise da autoria, apenas os PLs foram considerados. Para informações mais detalhadas sobre a metodologia utilizada pelo instituto, vide INSTITUTO SOU DA PAZ. *O papel do legislativo na segurança pública: análise da atuação do Congresso Nacional em 2015*. São Paulo, Instituto Sou da Paz, 2016.

18. Ronaldo Martins	18. Eduardo Bolsonaro
19. Rubens Bueno	19. Jair Bolsonaro
20. Veneziano Vital do Rêgo	20. Goulart

Fonte: Adaptado de INSTITUTO SOU DA PAZ, 2016; 2017.

Este quadro mostra que os seis maiores propositores da Bancada da Bala (Alberto Fraga, Cabo Sabino Major Olimpio, Capitão Augusto, Cabo Daciolo e Laerte Bessa), responsáveis pela apresentação de mais de dois terços do total de projetos mapeados aqui, figuram entre os vinte maiores propositores de projetos sobre segurança pública na Câmara Federal em 2015 e/ou 2016. Além deles, Delegado Waldir, Eduardo Bolsonaro e Jair Bolsonaro também constam nos levantamentos feitos pelo Instituto. Ao considerar apenas os cinco maiores autores de projetos de lei sobre o tema, em 2015, a publicação apontou que quatro deles eram profissionais das forças de segurança e, em 2016, eram três. Isso indica que a carreira dos deputados é um dos fatores que influencia nos temas que eles irão defender em seus mandatos e daí vem a importância de considerar este critério na presente pesquisa.

3.2.2.1 Principais temas

Após a apresentação do quadro geral das proposições que tratam de segurança pública, esta seção vai apresentar a classificação elaborada para categorizá-las. As proposições foram divididas em nove categorias, quais sejam: 1) legislação penal; 2) sistema prisional/socioeducativo; 3) profissionais das forças de segurança; 4) financiamento da segurança pública; 5) política de armas; 6) política de drogas; 7) segurança privada, novas tecnologias e itens de segurança; 8) sistema de dados; e 9) outros. A explicação de cada uma dessas categorias encontra-se a seguir.

As proposições classificadas como **legislação penal** são aquelas que alteram o Código Penal (civil e militar), o Código de Processo Penal (civil e militar) e a Lei dos Crimes Hediondos. Também foram colocados nesta categoria os projetos que propõem criar novos crimes, aqueles que aumentam penas para crimes já tipificados e os que tratam sobre o regime de cumprimento das penas, incluindo o tempo e as regras para progressão.

Em segundo lugar, a categoria **sistema prisional/socioeducativo** agrupa proposições que tratam dos direitos dos presos (tais como auxílio reclusão e saída temporária), dos estabelecimentos penais e seus egressos. Também englobam propostas que tratam do cumprimento de medidas socioeducativas para crianças e adolescentes.

A terceira categoria trata dos **profissionais das forças de segurança** e traz as proposições que dispõem sobre a carreira (em termos de salário, promoção, aposentaria e concursos, por exemplo) dos profissionais das forças repressivas de Estado⁶⁹, propostas que regulam suas atividades e aquelas que buscam reformar o modelo de atuação desses profissionais. Também foram enquadradas nessa categoria a criação de programas e benefícios exclusivos para os trabalhadores das forças de segurança, além de projetos que concedem anistia aos profissionais envolvidos em greve ou rebeliões específicas.

Em quarto lugar, vêm as proposições que tratam do **financiamento da segurança pública**, isto é, aquelas que abordam normas de finanças públicas voltadas aos investimentos em segurança.

A quinta categoria é a de **política de armas** e engloba as proposições que sugerem alterações ao Estatuto do Desarmamento, ou seja, tratam das condições necessárias para a posse e o porte de armas de fogo e do registro e certificação destas armas. Também constam nessa categoria as propostas que versam sobre a tributação e as formas de aquisição de armas e a destinação de armas apreendidas. Por fim, a categoria engloba ainda os projetos que tratam de armas menos letais e do funcionamento e organização de clubes de tiro.

A sexta categoria é a de **política de drogas** e traz proposições que alteram a Lei que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), propostas voltadas para dependentes químicos e projetos que dispõem sobre o tráfico de drogas.

Em sétimo lugar, vem a categoria sobre **segurança privada, novas tecnologias e itens de segurança** para proposições que tratam da atuação das empresas de segurança privada, das novas tecnologias de monitoramento e da instalação de itens de segurança (tais como bloqueadores de celulares, blindagem nos carros e câmeras de segurança).

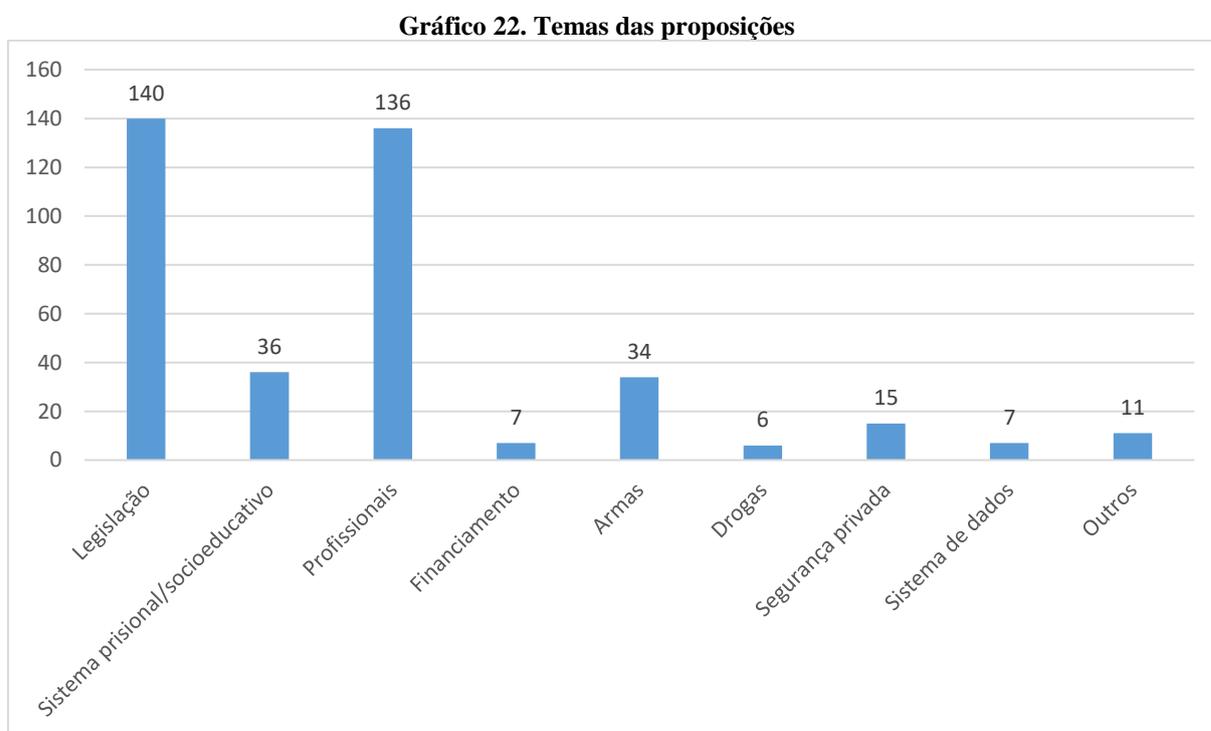
A oitava categoria é a de **sistema de dados** e traz as proposições que dispõem sobre a criação, o armazenamento e a disponibilização de sistemas de cadastro de indivíduos. Além disso, também engloba propostas que tratam de quem tem acesso aos sistemas oficiais de informação dos cidadãos.

Finalmente, a nona e última categoria, denominada **outros**, abarca todas as proposições que não puderam ser incluídas em alguma das categorias anteriores. A categoria

⁶⁹ Além dos profissionais das forças repressivas civis ou militares especificados no capítulo 1, também entraram nesta categoria proposições que dispunham sobre as carreiras dos guardas municipais e agentes penitenciários.

também inclui os projetos que visam instituir datas especiais relacionadas à segurança pública ou homenagens para personalidades das forças policiais militares ou civis.

Para classificar as proposições, o trabalho analisou a ementa do projeto e, quando esta não era suficientemente clara, a análise foi complementada com o exame do inteiro teor da proposta. É válido reforçar que, frequentemente, as proposições em análise tratavam de mais de um tema e, portanto, a pesquisa optou por classificá-la em determinada categoria ao identificar em qual área o projeto teria mais impacto. Os quadros 1 a 18 do anexo 3 detalham todas as proposições de autoria dos deputados da Bancada da Bala que tratavam de segurança pública, identificando sua numeração, ementa e categoria temática. De forma resumida, o gráfico a seguir mostra a quantidade de projetos apresentados sobre cada tema:



Fonte: Elaboração própria.

Este gráfico já consegue dar uma noção de quais temas são priorizados pela Bancada da Bala ao legislar sobre segurança pública. Como era esperado, a categoria com maior número de projetos apresentados é a de legislação penal, com 140 projetos (36% do total). Considerando que esta categoria envolve uma diversidade de projetos, é relevante tecer algumas considerações sobre os seus subtemas. Primeiramente, a análise mostrou que a maior parte dos projetos classificados como legislação penal (21%) tinha o intuito de

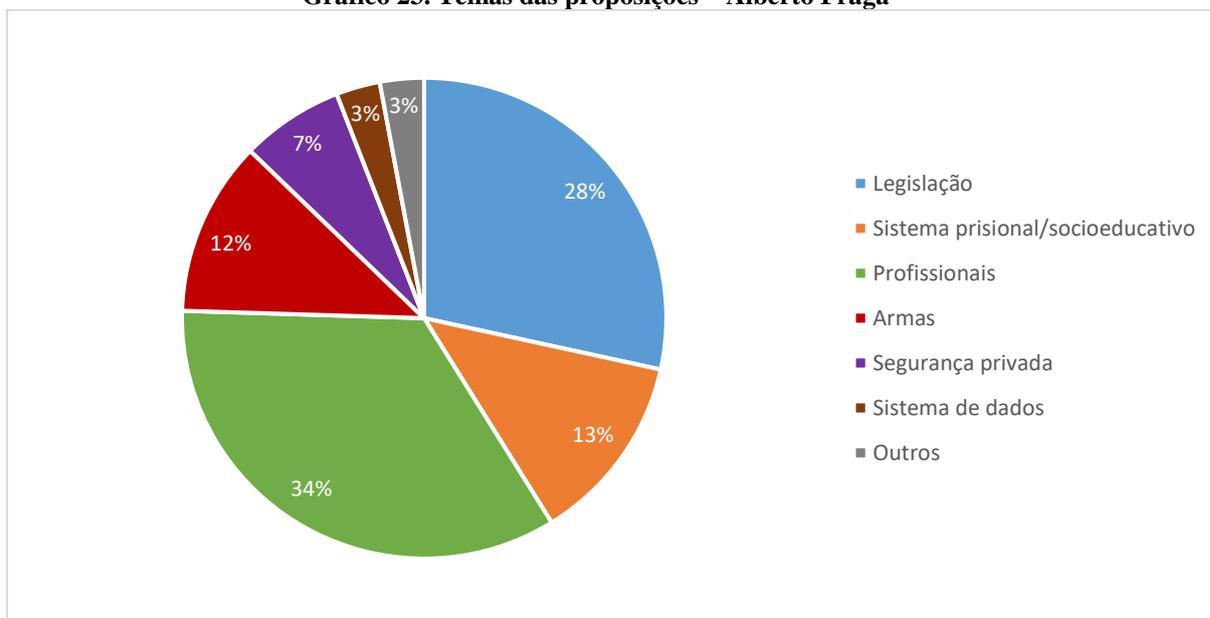
criminalizar novas condutas. Os demais projetos tratavam sobre questões do processo penal (19%), o aumento de pena para crimes já tipificados no ordenamento jurídico (8%), regime de cumprimento de pena (6%) e inclusão de novos crimes na lei de crimes hediondos (3%). Além disso, 4% dos projetos sobre legislação dispunham sobre crimes praticados especificamente com arma de fogo e 12% discorriam sobre outros aspectos do Código Penal.

Este resultado está de acordo com a conclusão de pesquisas anteriores, isto é, que as propostas apresentadas no Congresso Nacional sobre política criminal possuem um caráter recrudescedor e punitivista. No entanto, um olhar mais próximo permite acrescentar um segundo fator: a dimensão da carreira policial nos projetos sobre segurança pública. Isto pode ser observado ainda dentro das propostas sobre legislação penal, pois 18% delas alteravam especificamente questões da justiça militar, isto é, o Código Penal Militar ou o Código de Processo Penal Militar. Ademais, 9% das proposições sobre legislação tratavam de aspectos específicos para os profissionais das forças de segurança, em especial, os policiais. Assim, ainda que estas propostas alterassem a legislação penal, elas tinham o foco nos profissionais, pois visavam tipificar como hediondos os crimes cometidos contra policiais ou criar condições específicas para as prisões de policiais, por exemplo. Na mesma linha, chama a atenção no gráfico acima que a quantidade de projetos sobre legislação penal foi quase a mesma dos projetos sobre profissionais das forças de segurança: 136, correspondendo a 35% do total. Isto mostra a preocupação dos deputados da Bancada da Bala com estes profissionais.

Com relação aos demais temas legislados por estes parlamentares, o trabalho concluiu que a categoria sistema prisional/socioeducativo também teve um número razoável de projetos apresentados, mas em uma quantidade bem menor, com 36 (9%) do total. Em seguida vêm os projetos sobre política de armas com 34 projetos (8%); segurança privada, novas tecnologias e itens de segurança com 15 (4%); e outros temas com 11 (3%). Propostas sobre financiamento da segurança pública e sistema de dados não foram muito apresentadas pelos deputados da Bancada da Bala, cada uma com 7 proposições (2%). Por último, vem a categoria com o menor número de proposições apresentadas: política de drogas, com apenas 6 projetos (1%).

Após fazer essas considerações, é interessante analisar qual é a proporção de cada um dos nove temas entre os dezoito deputados da Bancada da Bala. Os gráficos a seguir demonstram esta proporção e possibilitam algumas reflexões.

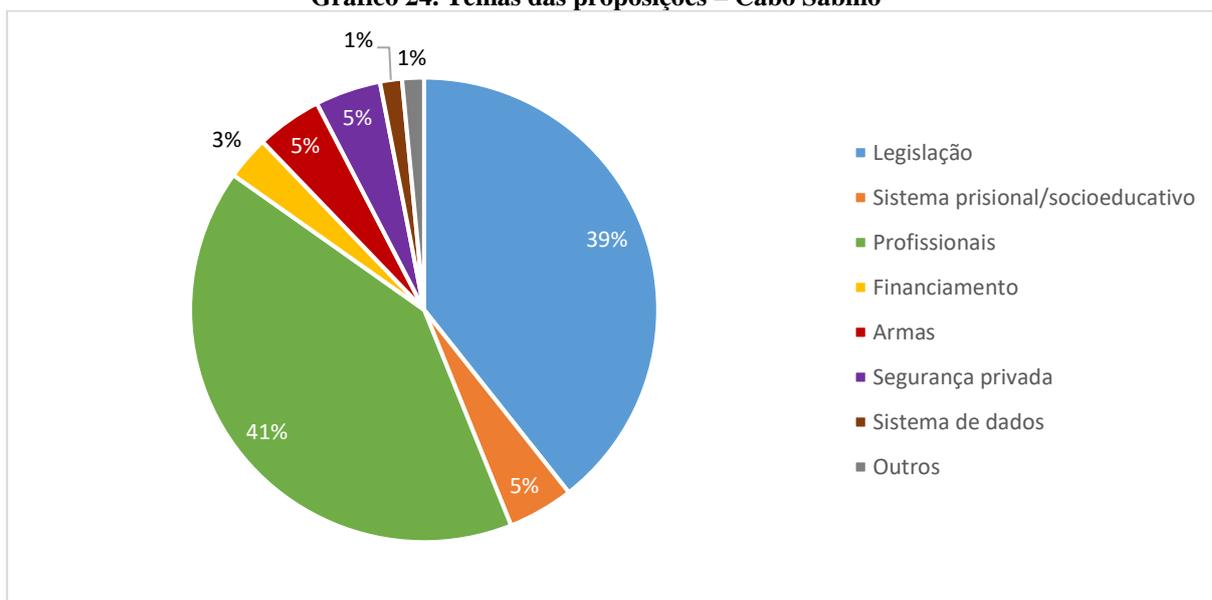
Gráfico 23. Temas das proposições – Alberto Fraga



Fonte: Elaboração própria.

O maior proponente na área de segurança pública na Câmara, deputado Alberto Fraga, apresentou projetos sobre uma grande diversidade de temas: das nove categorias temáticas identificadas pelo trabalho, ele apenas não apresentou proposições sobre financiamento e drogas. O tema com maior número de proposições é o que trata dos profissionais das forças de segurança (34%). Em seguida vêm as propostas sobre legislação penal (28%). Sistema prisional/socioeducativo e política de armas também receberam a atenção do parlamentar, correspondendo a 13% e 12% do total de projetos apresentados por ele. Ele também legislou sobre segurança privada (7%), sistema de dados (3%) e outros temas (3%).

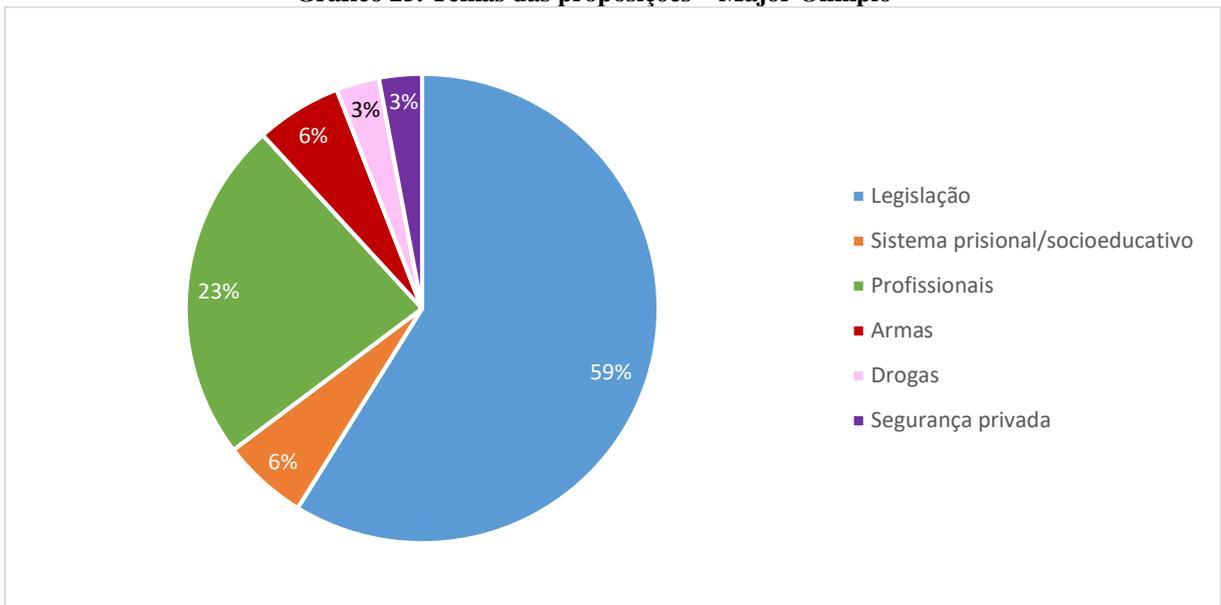
Gráfico 24. Temas das proposições – Cabo Sabino



Fonte: Elaboração própria.

Outro grande proponente sobre segurança pública no Congresso, o deputado Cabo Sabino, também apresentou projetos sobre diversos temas: das nove categorias da pesquisa, apenas não foram identificadas proposições sobre política de drogas de autoria do deputado. Apesar dessa variedade, grande parte das propostas ficou concentrada em basicamente duas categorias com proporções bem próximas entre si: profissionais das forças de segurança (41%) e legislação penal (39%). Os demais temas receberam uma atenção menor do parlamentar: sistema prisional/socioeducativo, política de armas e segurança privada possuem, cada um, 5% do total de projetos. Financiamento ficou com 3% e sistema de dados e outros projetos ficaram com um 1% cada.

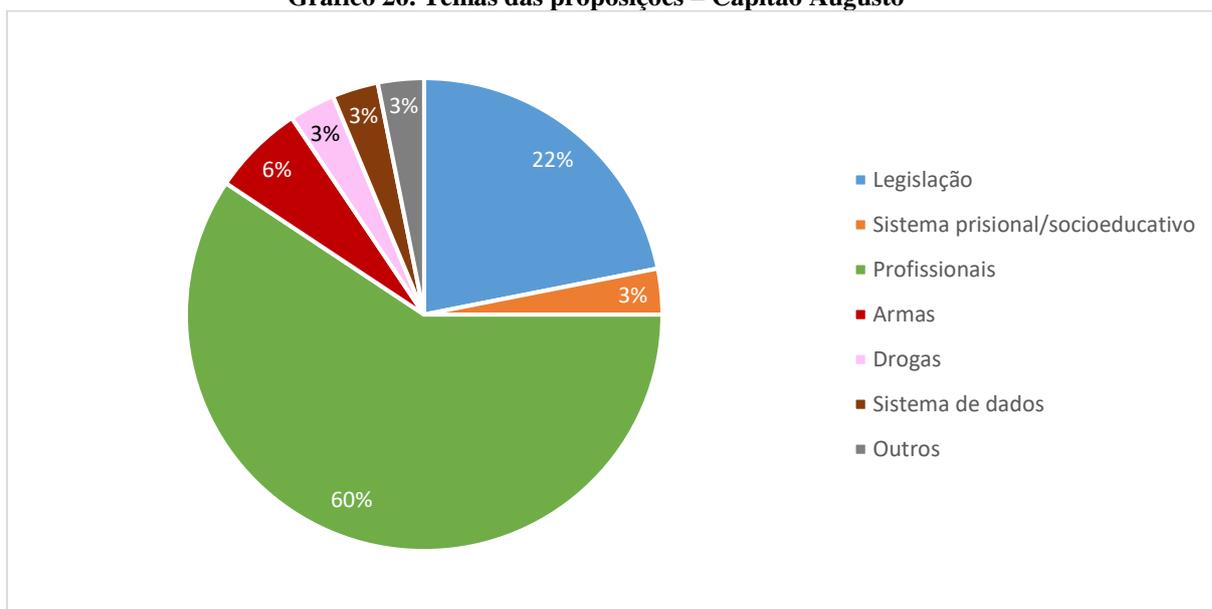
Gráfico 25. Temas das proposições – Major Olimpio



Fonte: Elaboração própria.

O deputado Major Olimpio, assim como os dois anteriores, também apresentou proposições em muitas áreas: apenas financiamento, sistema de dados e projetos sobre outros temas não foram identificados nas propostas de sua autoria. Mas, diferente dos anteriores, o tema que mais recebeu a sua atenção foi legislação penal, com quase 60% do total das propostas. Em seguida vêm os projetos sobre os profissionais das forças de segurança (23%); sistema prisional/socioeducativo (6%); política de armas (6%); política de drogas (3%); e segurança privada (3%).

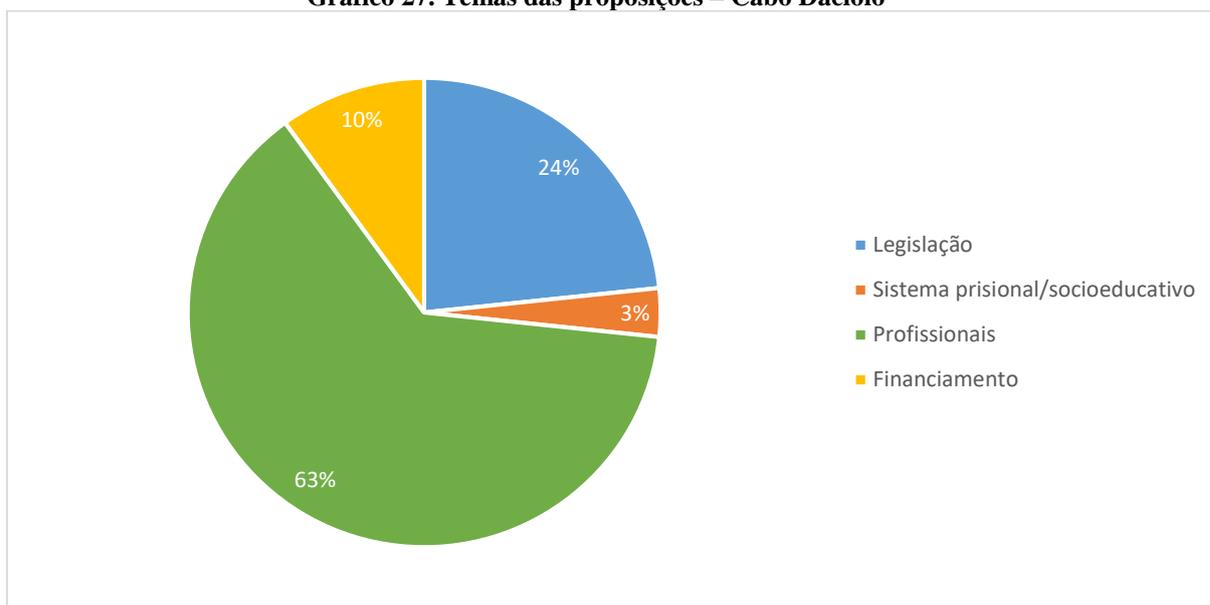
Gráfico 26. Temas das proposições – Capitão Augusto



Fonte: Elaboração própria.

Outro deputado que apresentou a maior parte das suas proposições sobre os profissionais das forças de segurança foi Capitão Augusto (60% do total). Em segundo lugar ficaram as propostas sobre legislação penal, mas em uma proporção inferior, com 22%. Os demais temas receberam uma atenção menor do parlamentar: política de armas ficou com 6% do total; e sistema prisional/socioeducativo, política de drogas, sistema de dados, e outros projetos ficaram com 3% cada. Por fim, percebe-se que o deputado também apresentou proposições sobre praticamente todos os temas mapeados pelo trabalho, apenas não legislando, nos anos aqui considerados, sobre financiamento da segurança pública e segurança privada.

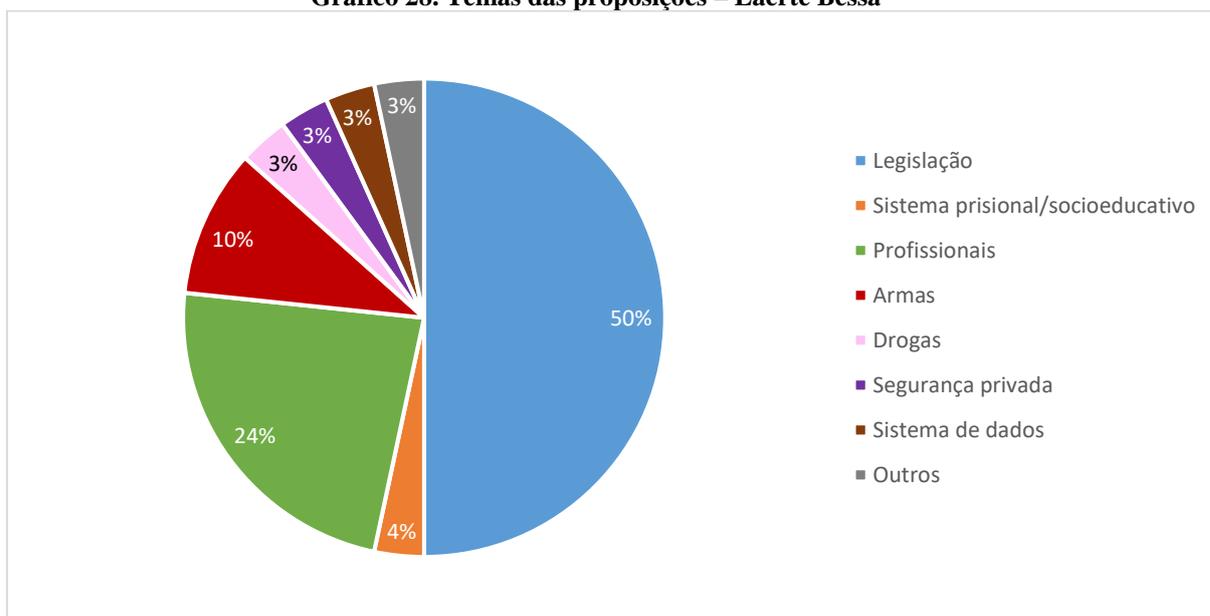
Gráfico 27. Temas das proposições – Cabo Daciolo



Fonte: Elaboração própria.

No caso do deputado Cabo Daciolo, chama a atenção que mais de 60% das proposições de sua autoria dispõem sobre os profissionais das forças de segurança. Esta é a maior proporção para o tema encontrada entre os deputados da Bancada da Bala, o que reforça a proximidade entre o parlamentar e o movimento grevista. Legislação penal ficou em segundo lugar, com 24% das propostas. Financiamento (10%) e sistema prisional/socioeducativo (3%) foram os outros temas tratados pelo deputado.

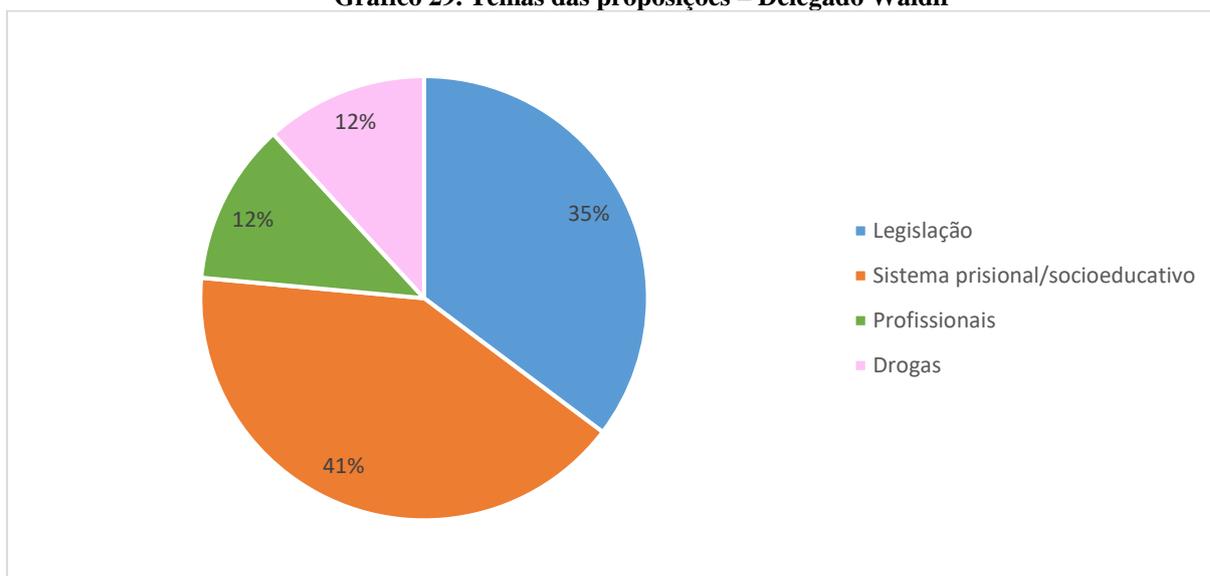
Gráfico 28. Temas das proposições – Laerte Bessa



Fonte: Elaboração própria.

O deputado Laerte Bessa também apresentou proposições sobre vários temas: dos nove assuntos identificados pela pesquisa, ele apenas não propôs projetos sobre financiamento da segurança pública. Do total de projetos de sua autoria, metade tratava sobre legislação penal. A outra metade ficou distribuída da seguinte forma: 24% sobre profissionais das forças de segurança; 10% sobre política de armas; e 4% sobre sistema prisional/socioeducativo. Por fim, política de drogas, segurança privada, sistema de dados, e projetos sobre outros temas ficaram com 3% cada.

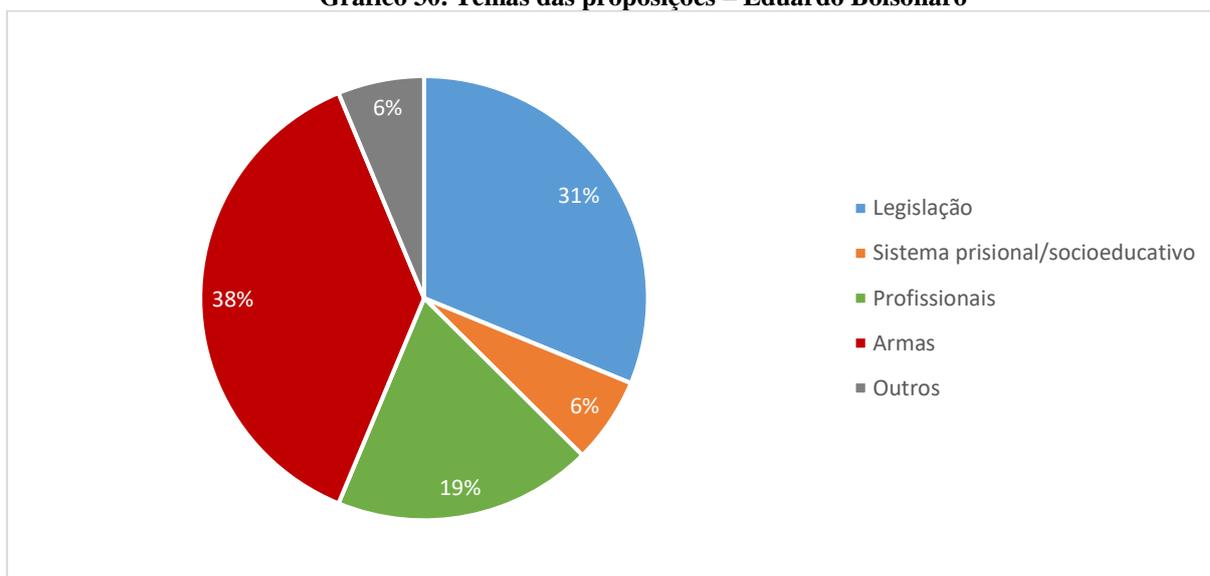
Gráfico 29. Temas das proposições – Delegado Waldir



Fonte: Elaboração própria.

A análise das proposições do deputado Delegado Waldir traz resultados diferentes daqueles apontados anteriormente. Em primeiro lugar, vale destacar que o tema com o maior número de propostas de autoria do deputado foi sobre sistema prisional/socioeducativo, temática que não recebeu muita atenção dos parlamentares anteriores. Além disso, proporcionalmente, Delegado Waldir foi o deputado que mais apresentou projetos sobre política de drogas, correspondendo a 12% do total das proposições de sua autoria. Outra diferença é que a categoria sobre profissionais das forças de segurança recebeu uma atenção menor de sua parte: enquanto esta categoria ficava em primeiro ou em segundo lugar nos outros casos, nas propostas de Delegado Waldir, ela ficou em terceiro, empatada com a de drogas, com 12% do total.

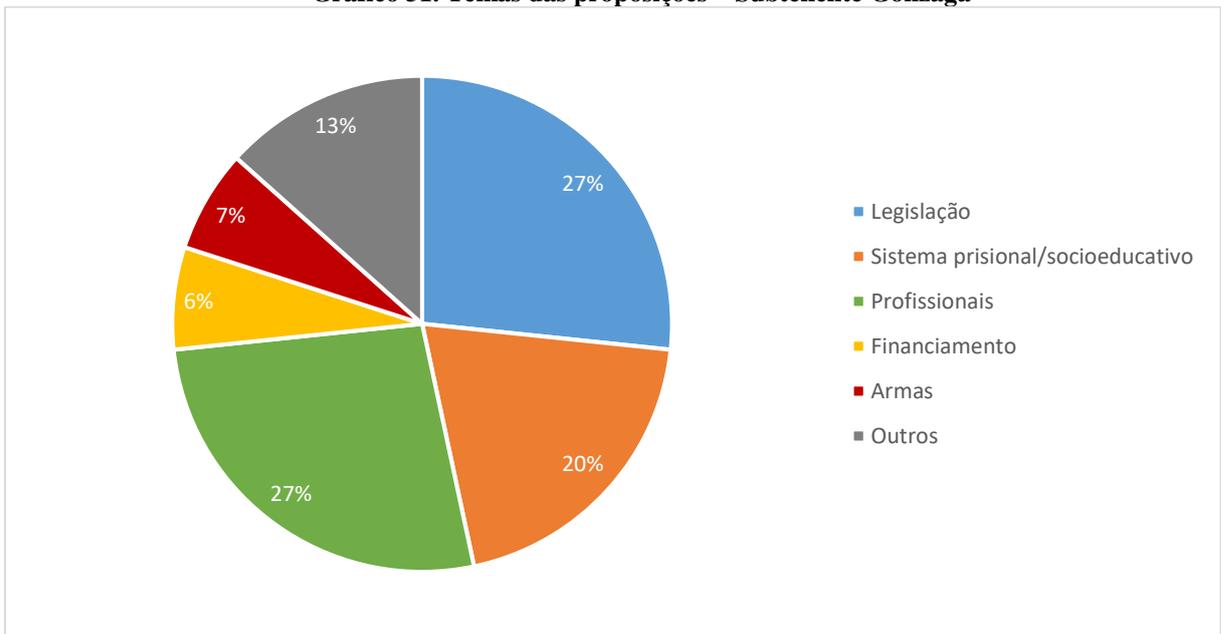
Gráfico 30. Temas das proposições – Eduardo Bolsonaro



Fonte: Elaboração própria.

As proposições de Eduardo Bolsonaro também mostraram resultados diferentes dos demais. O tema que ele mais legislou em 2015 e 2016 foi sobre política de armas, correspondendo a 38% das suas proposições. Esta também é a maior proporção para o tema encontrada na análise dos projetos de todos os deputados da Bancada da Bala. Legislação penal ficou em segundo lugar, com 31% do total, e profissionais das forças de segurança ficou em terceiro, com 19%. Sistema prisional/socioeducativo e projetos sobre outros temas vieram depois, com 6% cada.

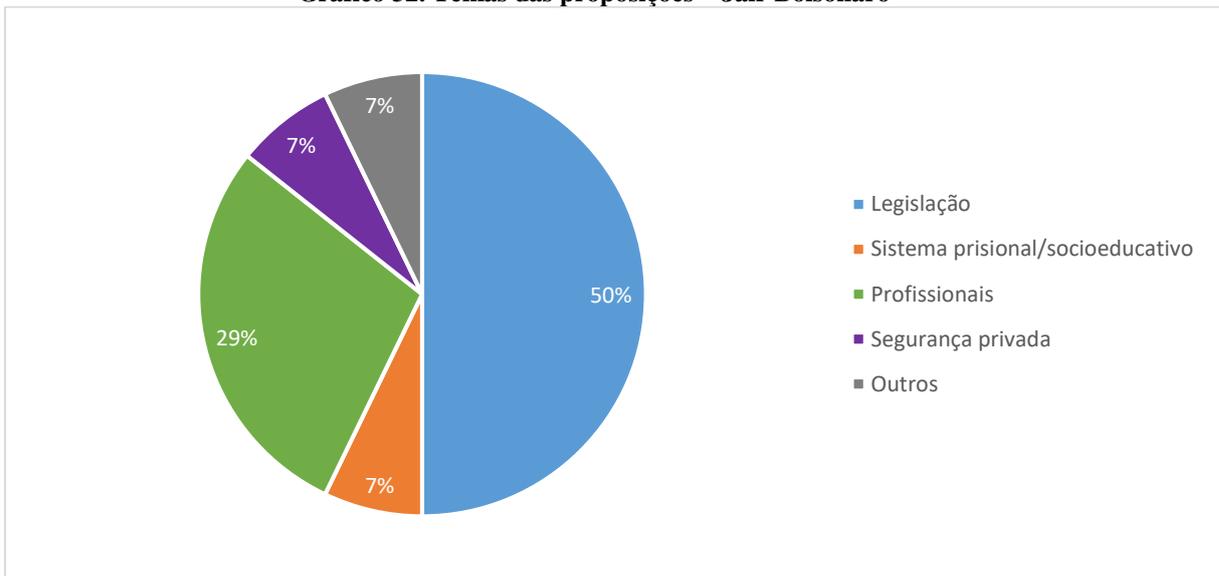
Gráfico 31. Temas das proposições – Subtenente Gonzaga



Fonte: Elaboração própria.

O deputado Subtenente Gonzaga apresentou um resultado próximo aos primeiros parlamentares analisados: os temas que mais receberam a sua atenção foram legislação penal e profissionais das forças de segurança, com 27% cada. Sistema prisional/socioeducativo veio em seguida com 20% do total e a categoria com projetos sobre outros temas ficou com 13%. Por fim, política de armas e financiamento corresponderam a 7% e 6% do total, respectivamente.

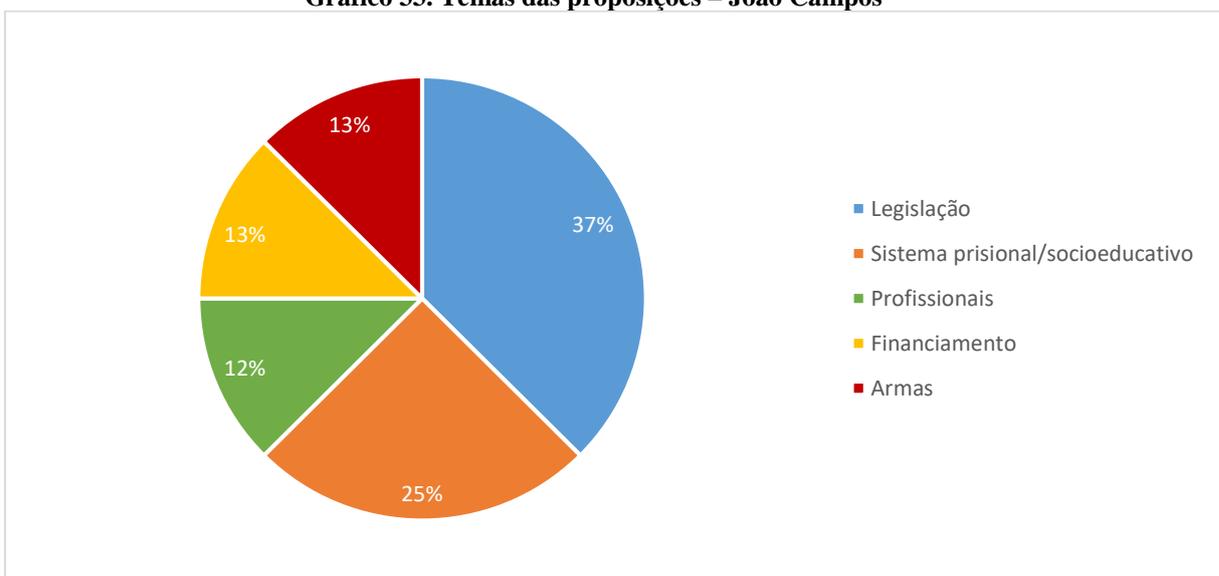
Gráfico 32. Temas das proposições – Jair Bolsonaro



Fonte: Elaboração própria.

Seguindo a mesma linha, o deputado Jair Bolsonaro apresentou mais proposições sobre legislação penal (50%) e profissionais das forças de segurança (29%). Sistema prisional/socioeducativo, segurança privada, e projetos sobre outros temas receberam uma atenção menor do parlamentar, correspondendo cada um a 7% do total de projetos apresentados por ele.

Gráfico 33. Temas das proposições – João Campos



Fonte: Elaboração própria.

A análise das proposições do deputado João Campos mostra que a maior parte delas dispõe sobre legislação penal (37%). Em seguida, vêm as propostas sobre sistema prisional/socioeducativo (25%), financiamento (13%) e política de armas (13%). O conjunto de projetos sobre profissionais das forças de segurança corresponde ao tema que menos recebeu a atenção do deputado, com 12% do total.

Os sete deputados restantes da Bancada da Bala apresentaram cinco ou menos projetos sobre segurança pública, sendo eles: Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira e Rocha (com cinco cada), Gilberto Nascimento (com quatro) e Delegado Francischini, Marcos Reategui e Moroni Torgan (com três cada). Interessante notar que, com exceção do deputado Rocha, que é policial militar, todos os demais são delegados de polícia.

Os temas das proposições de autoria do deputado Delegado Éder Mauro tratam de legislação penal (duas proposições), política de armas (uma proposição), política de drogas (uma proposição) e segurança privada (uma proposição). Os projetos do deputado Delegado Edson Moreira discorrem sobre legislação penal (três projetos), sistema prisional/socioeducativo (um projeto) e segurança privada (um projeto). O deputado Rocha apresentou três projetos que tratavam dos profissionais das forças de segurança, um projeto sobre legislação penal e um sobre política de armas.

Das proposições de Gilberto Nascimento, duas discorriam sobre profissionais das forças de segurança, uma sobre legislação penal e uma que foi classificada como “outros temas”. O deputado Delegado Francischini propôs três projetos: um sobre legislação penal, um sobre profissionais das forças de segurança e outro sobre política de armas. Marcos Reategui, por sua vez, apresentou duas propostas na área de legislação penal e uma que tratava de política de armas. Por fim, dos três projetos de autoria do deputado Moroni Torgan, um é sobre legislação penal, outro sobre profissionais das forças de segurança e o último sobre sistema de dados.

Ao retomar o capítulo anterior, que tratou de várias características dos deputados da Bancada da Bala, é interessante traçar um paralelo entre dois aspectos descritos no capítulo com os temas das proposições. O primeiro é uma comparação entre as diferentes profissões dos deputados, em especial entre os que advêm de carreiras militares e civis. O segundo paralelo que pode ser traçado é com relação aos financiadores de campanha e o seu impacto na produção legislativa da Bancada da Bala.

Com relação à primeira comparação, a análise dos temas das proposições mostrou que os deputados que são oriundos das forças repressivas militares são os que parecem estar mais preocupados com as questões de carreira dos profissionais da segurança pública. Dos nove temas mapeados, os deputados Alberto Fraga, Cabo Sabino, Capitão Augusto e Cabo Daciolo apresentaram, proporcionalmente, mais projetos sobre esse assunto, com 34%, 41%, 60% e 63%, respectivamente. Com relação aos demais membros das forças repressivas militares, Major Olimpio, Subtenente Gonzaga e Jair Bolsonaro, os projetos sobre profissionais ficaram em segundo lugar entre os temas legislados por eles, com 23%, 27% e 29% do total, respectivamente. Este resultado faz ainda mais sentido ao lembrar que os deputados Alberto Fraga, Cabo Sabino, Major Olimpio e Subtenente Gonzaga participaram ou ainda participam de associações das suas classes profissionais, o que parece ser mais um indicativo da atuação próxima desses deputados junto às suas categorias.

Por outro lado, os deputados oriundos das forças repressivas civis não parecem ter a mesma preocupação em legislar sobre os profissionais da segurança pública. Entre os delegados, os deputados Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira e Marcos Reategui não apresentaram nenhum projeto sobre o assunto, enquanto que, no caso de Delegado Waldir e João Campos, 12% das proposições de sua autoria tratavam desse tema. A exceção seria o deputado Laerte Bessa, que, das proposições de sua autoria, 24% tratavam sobre os profissionais da segurança pública. No entanto, tal como apontado no capítulo anterior, Laerte Bessa já participou do Sindicato dos Delegados do Distrito Federal, o que poderia explicar a proporção razoável de projetos de sua autoria sobre o tema. Finalmente, válido mencionar ainda o caso do deputado Eduardo Bolsonaro, escrivão da Polícia Federal, que apresentou 19% de proposições que versavam sobre os trabalhadores das forças de segurança, tema que ficou atrás de política de armas e legislação penal.

Esta conclusão pode resultar do fato de que carreiras militares não possuem sindicatos e os deputados eleitos para representá-los parecem ter a preocupação de legislar sobre questões salariais, promoção de carreira, aposentaria e concursos. Ademais, as propostas legislativas dos deputados advindos dessas carreiras também buscam criar programas e benefícios exclusivos para os militares e conceder anistia àqueles que se envolveram em greve ou rebeliões específicas.

A segunda comparação – sobre os financiadores de campanha – trouxe resultados diferentes do esperado. Os financiadores que têm uma agenda de interesses específica dentro

da área da segurança pública são as empresas de armas de fogo e segurança privada. Tal como apresentado no capítulo 2, apenas cinco deputados da Bancada da Bala receberam recursos destas empresas, sendo eles: Alberto Fraga, Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira, Gilberto Nascimento e João Campos, sendo que o primeiro recebeu recursos da Taurus e os demais, de empresas de segurança privada.

Retomando os temas das proposições de Alberto Fraga, projetos sobre política de armas corresponderam a 12% da sua produção legislativa total, sendo o quarto tema com maior número de projetos de sua autoria. Delegado Éder Mauro e Delegado Edson Moreira receberam poucos recursos de empresas de segurança privada, mas apresentaram um projeto cada sobre o tema. Gilberto Nascimento, por sua vez, ainda que tenha recebido recursos dessas empresas, não apresentou projetos em 2015 e 2016 sobre segurança privada. O caso mais interessante, contudo, é o de João Campos, que, apesar de um terço da sua campanha ter sido financiada por empresas de segurança privada, este deputado não propôs projetos sobre o assunto nos anos aqui considerados. Assim, ao contrário do que se poderia esperar, os financiadores de campanha não parecem influenciar diretamente a atuação dos deputados da Bancada da Bala na Câmara – pelo menos não no aspecto da produção legislativa sobre segurança pública.

3.2.2.2. Propostas estruturantes *versus* pontuais

Após o detalhamento dos temas das proposições de autoria dos deputados da Bancada da Bala, é fundamental fazer uma análise mais apurada destas propostas. Isto para verificar se os parlamentares que priorizam segurança pública em seu mandato propõem projetos que buscam fazer alterações mais substanciais neste campo.

Contudo, antes de apresentar esta análise, é importante esclarecer o que é o sistema de justiça criminal (SJC) brasileiro. Em suma, tal como apontado por Ferreira e Fontoura (2008), o SJC possui três frentes principais de atuação – segurança pública, justiça criminal e execução penal – e abrange vários órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário nas três esferas de governo – federal, estadual e municipal. No âmbito federal da segurança pública, os órgãos envolvidos são o Ministério da Justiça e os seus Conselhos, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. Nesta mesma frente, no âmbito estadual, estão as Secretarias Estaduais de Segurança Pública, as Polícias Cíveis e Militares, Corpo de Bombeiros e a Polícia Técnico-Científica – quando separada da Polícia Civil. Por fim, o nível municipal da segurança pública é formado pelas Guardas Municipais.

A segunda frente do SJC, justiça criminal, é formada, no âmbito federal, por juízes federais, Tribunais Regionais Federais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União. No âmbito estadual, a justiça criminal é composta por juízes estaduais, Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas Estaduais. Finalmente, a terceira frente do SJC é a de execução penal, que, no nível federal, engloba o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Departamento Penitenciário Nacional, o Ministério Público Federal, os presídios federais e os órgãos da justiça federal envolvidos na execução penal. No nível estadual, os órgãos de execução penal são Juízo da Execução, Ministério Público, Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Patronato e os departamentos penitenciários locais⁷⁰ (FERREIRA; FONTOURA, 2008).

Este breve mapeamento dos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal brasileiro já consegue dar uma ideia da complexidade do sistema, que envolve agentes governamentais das três esferas da federação, bem como agentes não governamentais, como os representantes da sociedade civil que compõem os Conselhos do SJC. Sendo assim, ao

⁷⁰ Para um detalhamento da função de cada um dos órgãos do sistema de justiça criminal brasileiro, vide FERREIRA, H.; FONTOURA, N. Sistema de justiça criminal no Brasil: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação. *Texto para discussão n° 1330* Brasília, IPEA, 2008.

retomar a literatura especializada, os pesquisadores da área constataam que o Brasil possui um sistema de justiça criminal desarticulado, de modo que as soluções apresentadas, em sua grande maioria, ressaltam a necessidade da reestruturação da relação entre os atores do SJC. Para exemplificar isso, a presente dissertação irá discorrer brevemente sobre as conclusões de três trabalhos que buscaram apontar soluções para a crise da segurança pública brasileira.

A primeira pesquisa detalhada aqui é a de Rolim (2007), que observou que as políticas de segurança existentes no Brasil são resultado de uma sequência de improvisações e reações às pressões da opinião pública. Estas, por sua vez, têm causado descontrole, incapacidade gerencial e enormes desperdícios de recursos públicos, gerando uma ineficiência generalizada no setor. Assim, o autor concluiu que as responsabilidades devem estar divididas entre polícias, governos e universidades:

pode-se afirmar que as universidades brasileiras não alcançaram uma interação efetiva com as polícias e que não influem decisivamente para a seleção das políticas públicas na área. Na outra ponta, os governos raramente recorreram às universidades para projetos integrados à segurança pública, e as possibilidades de mobilizar a pesquisa acadêmica para conhecer os temas da criminalidade e da violência, ou para avaliar a própria atividade policial, foram e seguem sendo subestimadas pelos gestores. As instituições policiais, por seu turno, tendem a ver a aproximação com as universidades como uma desvalorização das competências e saberes profissionais de seus membros (ROLIM, 2007, p. 38-39).

Rolim prossegue afirmando que as inovações introduzidas na área de segurança pública em outros países surgiram a partir de um contexto de interação crescente entre as atividades dos policiais, agências governamentais, comunidade e academia. Esse contexto possibilitou a racionalização e a modernização do campo da segurança pública, fato que ainda não ocorreu no Brasil, segundo o autor, principalmente pela ausência da articulação entre esses atores.

Ao estudar mais especificamente o sistema prisional brasileiro, Homerin (2017), ressaltou que, ainda que medidas incrementais sejam importantes, qualquer medida só conseguirá diminuir a tensão do sistema se encontrar o respaldo do conjunto de atores envolvidos. Ou seja, faz-se necessário uma atuação convergente entre gestores públicos (União e estados), operadores do sistema de segurança e justiça (polícias, judiciário, Ministério Público e Defensoria) e Poder Legislativo em prol da melhoria dos indicadores da segurança pública brasileira. A autora concluiu que esforços que não tenham uma visão de política pública integrada não são capazes de alterar a lógica de funcionamento do sistema

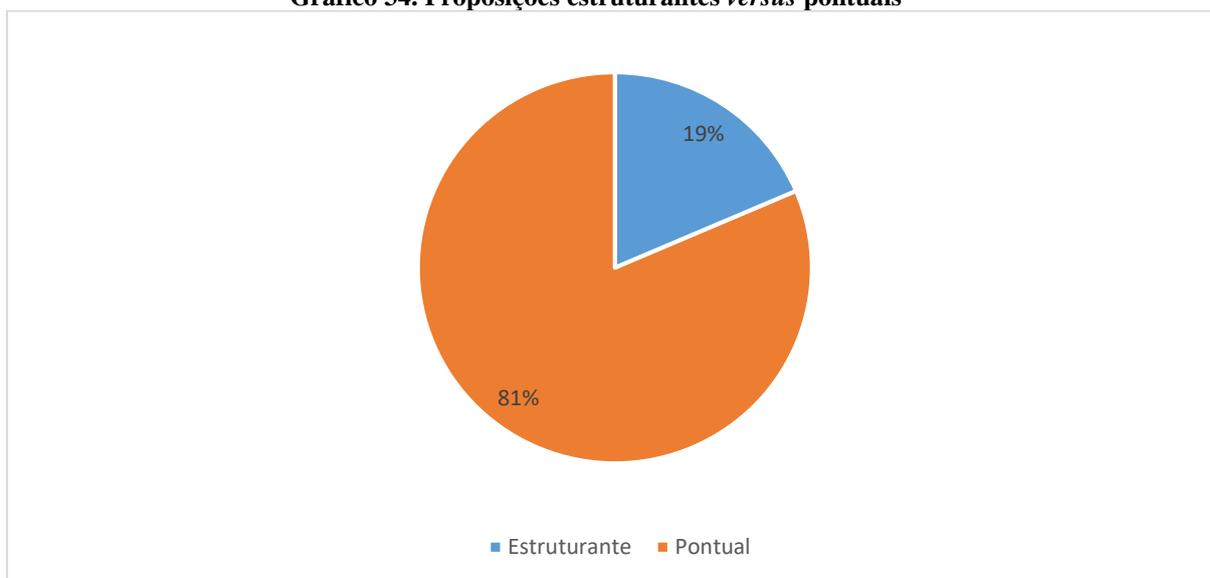
de justiça criminal do Brasil. Portanto, “mudanças incrementais desconectadas de uma tomada de consciência sobre a responsabilidade compartilhada da atuação dos órgãos do legislativo e do judiciário não terão impacto na redução do fluxo de entrada para o sistema prisional” (HOMERIN, 2017, p. 42). Sistema que, atualmente, contribui para a manutenção dos estigmas e o agravamento das desigualdades preexistentes no Brasil, conseqüentemente, retroalimentando o ciclo de violência (HOMERIN, 2017).

Outro trabalho que apresenta conclusões sobre a importância de criar mecanismos de articulação entre os atores do SJC é o de Azevedo (2016). O autor explica o papel das polícias e a relação delas com o sistema judiciário, relatando os descontentamentos existentes dentro das próprias carreiras policiais e nas relações entre a polícia judiciária e o restante do sistema judiciário. O resultado é de um sistema ineficiente devido à duplicação de gastos e estruturas e aos problemas de relacionamento entre as instituições. Azevedo conclui então que é necessário “repensar as relações institucionais entre as polícias e estas com o Ministério Público e o Poder Judiciário, e redefinir as atribuições de cada um destes órgãos no sentido do aperfeiçoamento dos mecanismos de apuração e processamento dos eventos criminais” (AZEVEDO, 2016, p. 19).

A partir dessas pesquisas, é possível perceber que ainda que os especialistas possuam sugestões diferentes para reduzir a crise na segurança pública brasileira, as suas propostas perpassam pela ideia de necessidade de alteração da relação entre os atores do sistema de justiça criminal. Sendo assim, pretende-se analisar aqui se as proposições apresentadas pelos deputados da Bancada da Bala têm essa perspectiva mais estruturante, isto é, de alterar a relação entre os atores do SJC. Importante ressaltar que o mérito das propostas não será analisado, elas serão apenas classificadas como estruturantes (se mudarem a relação entre os agentes ou instituições) e pontuais (se não mudarem).

Assim, para esta segunda análise, foram considerados apenas os projetos sobre legislação penal, sistema prisional/socioeducativo, profissionais das forças de segurança e outros temas, totalizando 323 proposições. Considerou-se que os projetos sobre financiamento, política de armas, política de drogas, segurança privada e sistema de dados já dispunham sobre propostas específicas para a segurança pública e, por isso, não participaram desse segundo levantamento. O resultado dessa segunda análise é apresentado no gráfico a seguir:

Gráfico 34. Proposições estruturantes versus pontuais



Fonte: Elaboração própria.

Das 323 proposições, apenas sessenta (19%) foram classificadas como estruturantes, pois alteravam a relação entre atores do sistema de justiça criminal. As demais, que correspondiam à grande maioria das propostas (81%), foram identificadas como pontuais, pois buscavam fazer alterações específicas na legislação penal, no sistema prisional/socioeducativo ou na carreira dos profissionais das forças de segurança. Ao separar as proposições por temas, a proporção continua bem semelhante: dentro de legislação penal, 89% dos projetos foram classificados como pontuais e 11% como estruturantes; sobre sistema prisional/socioeducativo, a proporção ficou de 86% de pontuais contra 14% de estruturantes, proporção idêntica à encontrada nos projetos sobre profissionais das forças de segurança. Por fim, com relação às proposições sobre outros temas, 91% delas foi identificada como pontual e 9% como estruturante. Isto indica que os deputados da Bancada da Bala estão mais preocupados em formular leis que concedam benefícios específicos para membros das carreiras das forças de segurança do que apresentar propostas que alterem o modelo policial vigente, por exemplo.

Este resultado aponta para o fato de que, apesar das indicações dos especialistas sobre a necessidade de alterações estruturais entre os atores do SJC, os deputados que priorizam o tema na Câmara Federal parecem continuar insistindo em propostas pontuais. É claro que não é possível desconsiderar a necessidade de medidas incrementais para mitigar a crise da segurança pública no curto prazo, mas a proporção dos projetos apresentados pelos

deputados da Bancada da Bala está longe de ser equilibrada. O levantamento mostrou que o seu esforço legislativo está muito mais voltado para proposições pontuais, que representam em torno de 80% do total de propostas, do que para projetos que buscam mudar a relação entre os atores do SJC.

O distanciamento entre legisladores e pesquisadores da área de segurança pública e criminalidade já foi percebido em trabalhos anteriores sobre o Congresso Nacional brasileiro. Tal como mencionado na primeira seção do capítulo, a pesquisa de Gazoto (2010) concluiu que as exposições de motivos dos projetos analisados por ele não possuíam dados empíricos que justificassem a posição dos seus autores. Ademais, frequentemente, “os parlamentares deixam exposto que suas preocupações decorrem de leituras de jornais e influência da mídia, em geral” (GAZOTO, 2010, p. 282). Conclusão similar foi apreendida por Frade (2007), que entrevistou lideranças do Congresso Nacional sobre as fontes de informação através das quais obtinham dados sobre a criminalidade. A autora constatou que a mídia foi o principal material de leitura para a quase totalidade dos entrevistados e que revistas científicas sobre o tema formaram o material menos consultado, sendo forte a ideia de que o conhecimento do dia-a-dia é o que deve prevalecer, o que, por sua vez, indica “falta de abertura para o aprofundamento da matéria e mudança de visões adquiridas” (FRADE, 2007, p. 116). Este aspecto também foi identificado ao longo das entrevistas com os deputados da Bancada da Bala, cujos resultados serão apresentados no próximo capítulo.

4 A BANCADA DA BALA POR ELES MESMOS: ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

4.1 Considerações iniciais

O quarto e último capítulo tem o intuito de indagar aos próprios deputados que formam esta Bancada o seu ponto de vista com relação aos dois objetivos da dissertação, isto é, identificar quem são os deputados da Bancada da Bala e quais são as suas propostas. Sendo assim, entre os meses de maio e agosto de 2017, este trabalho realizou entrevistas semiestruturadas com quinze dos dezoito deputados da Bancada, quais sejam: Alberto Fraga, Cabo Daciolo, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini, Delegado Waldir, Eduardo Bolsonaro, Gilberto Nascimento, Jair Bolsonaro, João Campos, Laerte Bessa, Rocha, e Subtenente Gonzaga. Não foi possível entrevistar o deputado Moroni Torgan, pois ele está licenciado do mandato por ter sido eleito Vice-Prefeito de Fortaleza em 2016. Ademais, o trabalho não conseguiu entrar em contato com os deputados Major Olimpio e Marcos Reategui.

Optou-se por aplicar entrevistas semiestruturadas com os deputados pela possibilidade de moldar o roteiro de perguntas de acordo com o andamento da conversa. Assim, a pesquisa elaborou um roteiro de entrevistas (detalhado no anexo 4) de modo a orientar as perguntas que seriam feitas, mas a ordem delas foi alterada de acordo com as respostas dos entrevistados. Em algumas entrevistas, novas questões foram formuladas a partir do desenvolvimento do diálogo entre a entrevistadora e o entrevistado e, em outros casos, determinadas perguntas não foram feitas quando a entrevistadora percebia que o deputado já havia dado a resposta em alguma questão anterior. Além disso, a entrevistadora procurou ter o cuidado de deixar os deputados discorrerem livremente sobre as respostas, não havendo limitação de tempo. Por isso, nota-se uma variedade no tempo de duração das entrevistas, tendo 8 minutos a entrevista mais curta e 29 minutos a mais longa. Em média, as entrevistas duraram 16 minutos.

Outra observação importante sobre as entrevistas é que todas elas foram previamente agendadas e realizadas nos gabinetes⁷¹ dos deputados. Além disso, o trabalho optou por fazer

⁷¹ A exceção foi a entrevista com o deputado Gilberto Nascimento, que foi realizada na sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Comissão que este deputado presidia em 2017.

entrevistas identificadas, de modo que os deputados assinaram um termo de autorização da gravação da entrevista em áudio e de utilização do seu nome (no anexo 5, encontram-se os termos assinados pelos quinze deputados entrevistados). Os áudios foram transcritos e a análise das entrevistas foi feita com base nessas transcrições. Para analisar as respostas dos deputados, realizou-se a tabulação das suas falas e, posteriormente, a categorização das respostas.

Com relação à receptividade dos deputados para as entrevistas, no geral, a entrevistadora foi bem recebida por eles. Ela se apresentava como aluna do mestrado da Universidade de Brasília que estava estudando a opinião dos deputados sobre segurança pública no Brasil. Além disso, com algumas exceções, os deputados se mostraram bem interessados em discorrer sobre as suas ideias com relação à segurança pública brasileira, ficando nítido que muitos são interessados pelo tema e se mostraram abertos e disponíveis para responder as perguntas.

Uma última observação deve ser mencionada: as cinco primeiras entrevistas foram realizadas com um roteiro menor de perguntas. A partir das respostas obtidas nessas primeiras entrevistas, sentiu-se a necessidade de acrescentar mais três questões⁷² ao roteiro inicial e este foi o roteiro utilizado com os dez deputados seguintes. Sendo assim, o roteiro final ficou com onze perguntas, mas este capítulo irá detalhar somente as questões que auxiliam nos objetivos da presente dissertação. Além disso, é importante esclarecer que, apesar dessa diferença de roteiros, as perguntas analisadas pelo trabalho foram feitas a todos os entrevistados e as exceções foram detalhadas na respectiva seção. Sendo assim, a seguir estão as respostas que tratam do primeiro objetivo deste trabalho e a terceira seção do capítulo apresenta as respostas relacionadas ao segundo objetivo.

4.2 Composição da Bancada da Bala

4.2.1 Deputados parceiros

Uma pergunta do roteiro pedia para que os entrevistados listassem os deputados que eram seus parceiros na busca por melhorar a segurança pública brasileira. Alguns citaram

⁷² Qual é a diferença entre Frente Parlamentar de Segurança Pública ou Comissão Permanente de Segurança Pública e Bancada da Bala? / Qual é a opinião de V. Excelência sobre a flexibilização do Estatuto do Desarmamento? E sobre o ciclo completo das polícias?

nomes específicos, enquanto outros falaram de instâncias da Câmara, tais com a Frente Parlamentar ou a Comissão Permanente de Segurança Pública. Também é relevante o destaque dado aos deputados oriundos das forças de segurança, mencionado por vários entrevistados. É interessante notar ainda que, nesta pergunta, alguns deputados já começaram a falar espontaneamente em Bancada da Bala. Com relação aos deputados que foram nominalmente citados nas respostas, segue abaixo tabela com os nomes e a quantidade de vezes que cada um foi citado:

Tabela 3. Deputados citados como parceiros

Nome do deputado	Quantidade de vezes citado
Alberto Fraga	9
Capitão Augusto	8
Delegado Éder Mauro	6
Delegado Waldir	5
Major Olimpio	5
Cabo Sabino	4
Delegado Edson Moreira	4
Laerte Bessa	3
Rocha	3
Jair Bolsonaro	2
Subtenente Gonzaga	2
Laudivio Carvalho	2
Lincoln Portela	2
Cabo Daciolo	1
João Campos	1
Alexandre Baldy	1
Aluisio Mendes	1
Arnaldo Faria de Sá	1
Edmilson Rodrigues	1
Gonzaga Patriota	1
Hugo Leal	1
Keiko Ota	1
Pastor Eurico	1
Reginaldo Lopes	1
Rogério Peninha Mendonça	1
Silas Freire	1
Vitor Valim	1

Fonte: Elaboração própria.

Foram vinte e sete deputados citados em todas as entrevistas realizadas. Destes, quatorze estão classificados neste trabalho como Bancada da Bala. Além disso, os dez deputados com o maior número de citações também fazem parte do grupo selecionado por

esta pesquisa. Isto reforça que os critérios selecionados aqui foram capazes de identificar grande parte dos deputados mais atuantes nesse tema na Câmara dos Deputados. Em síntese, dos dezoito deputados selecionados aqui como Bancada da Bala, apenas quatro não foram citados nas respostas para essa pergunta, sendo eles: Delegado Francischini, Gilberto Nascimento, Marcos Reategui e Moroni Torgan.

Como pode ser observado na tabela acima, o deputado que teve seu nome mais citado como parlamentar que atua na área da segurança pública foi Alberto Fraga, com nove menções. Em seguida está o Capitão Augusto, com oito citações, e o deputado Delegado Éder Mauro, com seis. Delegado Waldir e Major Olimpio vêm em seguida com os nomes citados cinco vezes e Cabo Sabino e Delegado Edson Moreira foram mencionados quatro vezes cada. Com três citações estão os deputados Laerte Bessa e Rocha. Dos deputados que não foram classificados neste trabalho como Bancada da Bala, apenas dois tiveram seus nomes citados mais de uma vez, sendo eles: Laudivio Carvalho e Lincoln Portela, com duas menções cada.

Ainda nessa pergunta, alguns entrevistados falaram especificamente sobre o grupo de deputados oriundos das forças de segurança, como pode ser visto nas falas abaixo:

Jair Bolsonaro: *Sempre tem gente que apareceu aqui, nós somos minoria. [...] Tem gente da Polícia Militar, da Polícia Federal...*

Eduardo Bolsonaro: *É que, normalmente, quem vem da área policial e sabe que como é que é o trato que tem que ser feito com o criminoso, não é uma questão de vingança, é uma questão de aplicabilidade das leis para a harmonia social. Ele sabe que o criminoso só respeita o que ele teme.*

Alberto Fraga: *Eu cito aqui Cabo Sabino, Capitão Augusto, Subtenente Gonzaga, Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira, tem o Delegado Waldir, Aloisio Mendes, esses são oriundos dos órgãos de segurança pública. E o Eduardo Bolsonaro. São oriundos das instituições de segurança pública e isso em virtude da sua vivência consegue, vamos dizer assim, apresentar projetos mais perto da realidade.*

Rocha: *Olha, nós temos parlamentares que são oriundos das forças de segurança e temos parlamentares que são de outras áreas, né? Por exemplo, o Deputado Major Olimpio, Deputado Fraga, o Deputado Capitão Augusto, o Cabo Sabino, o Éder Mauro que é policial federal. Mas nós temos colegas como o Lincoln Portela, como o... são vários outros colegas que são de outras áreas, mas também somam nesse esforço em favor da segurança pública. Laudívio Carvalho. Tem vários colegas que somam, né? E que nem sempre a nossa opinião prevalece, né? Em algumas situações eles nos convencem que o ponto de vista deles, o que eles, o que eles trazem para a gente, muitas vezes, modifica até projetos de leis, né? Que são propostas por pessoas que são da segurança pública, né? Não é, não é por ser um projeto proposto por alguém que é do nosso meio, ele vai ter um tratamento diferenciado não. Muitas vezes colegas que são de outras áreas, eles trazem boas contribuições para a segurança pública. [...] Nós temos os colegas que são oriundos de forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, nós temos aí uma parcela significativa dos comunicadores, né? Os profissionais da comunicação que também se identificam com essa área que também trazem experiências, trabalharam com essa área policial. Nós temos a Bancada Evangélica que também nos apoia, nos apoia muito, né? A Bancada Católica também nos apoia nessa situação, né? Mas nós temos apoios diversos aqui.*

A resposta do deputado Rocha mostra que, além dos parlamentares da área de segurança, existe um outro grupo de deputados que estão interessados no tema: o de comunicadores, tais como radialistas ou apresentadores de TV. Este ponto também foi levantado pelo deputado Delegado Waldir:

Delegado Waldir: *Você vê na Comissão de Segurança, outros... alguns estão lá apenas, porque é uma Comissão de destaque, né? Que discute temas de interesses, temas populares. Você vê muito radialista lá, muito jornalista, porque eles sabem que são temas que a segurança pública tem grande repercussão. Mas você vê pessoas estudiosas, eu me insiro nessas pessoas.*

Outro aspecto levantado pelos entrevistados nesta pergunta foi a referência aos membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara. Segundo a explicação desses próprios deputados, os membros que compõem essa Comissão

seriam os deputados que têm a atuação mais voltada para o tema da segurança pública. Abaixo, seguem as falas de alguns dos que trouxeram essa questão:

Delegado Francischini: *A bancada dos delegados, dos oficiais da Polícia Militar, entendeu? Que são os que estão sempre na Comissão de Segurança Pública. Na Comissão de Segurança Pública onde tão a maioria dos deputados que têm vínculo com a área de segurança pública, são os que são mais envolvidos.*

Capitão Augusto: *Tem o Coronel Fraga, tem o Cabo Sabino, tem o Major Rocha, têm os delegados, né? O pessoal da polícia federal também. Nós temos a chamada "civis" também, né? Que tem como bandeira principal a segurança. Mas esses parlamentares são os que compõem hoje a Comissão de Segurança, né? A Frente Parlamentar de Segurança e também a própria Comissão de Segurança da Câmara. São as que estão mais interessadas obviamente nos projetos nessa área.*

Subtenente Gonzaga: *Eu diria que nós temos aí uns 30 deputados que têm uma atuação na área da segurança, muito embora com visões antagônicas entre eles. Aí você vai identificar os profissionais de segurança que estão aqui, que são em torno de vinte.*

A referência aos membros da Comissão de Segurança Pública continuou ao longo das respostas à pergunta seguinte, como será mostrado no próximo tópico.

4.2.2 Bancada da Segurança Pública

A pergunta seguinte questionava se havia alguma Bancada na Câmara dos Deputados que tratasse prioritariamente do tema de segurança pública. Observou-se que a maioria dos entrevistados respondeu falando sobre a Bancada da Bala. Abaixo, estão destacadas as falas daqueles que mencionaram esse nome e disseram fazer parte desse grupo, seja se identificando com orgulho ou explicando que é um apelido pejorativo.

Subtenente Gonzaga: *Tem um nome aí que eu não gosto dele, não gosto de ser identificado, mas, infelizmente me sinto identificado. É a tal da Bancada da Bala. Né? Que, em tese, discute prioritariamente. Mas também é uma bancada pouco homogênea.*

Alberto Fraga: *Pela primeira vez nós conseguimos formar uma frente parlamentar chamada de Bancada da Bala, que, na verdade, eu não vejo nenhum tipo de problema. Se ser da Bancada da Bala é defender a vida do cidadão, não tem problema. Eu até brinco, às vezes, que eu prefiro ser da Bancada da Bala do que Bancada da Mala, né? Então, a gente... essa Bancada da Segurança Pública tem se manifestado constantemente na defesa da sociedade ordeira e trabalhadora. E tem apresentado vários problemas.*

Eduardo Bolsonaro: *Por exemplo, o pessoal da dita Bancada da Bala. [...] Acredito que esses 22 parlamentares que vêm da área policial tem coisas que divergem, mas a maioria das coisas a gente converge. [...] Em que pese, inicialmente, ter sido um nome pejorativo, para denegrir [...] os nossos opositores de direitos humanos a utilizaram, né? [...] Porque na legislatura anterior eram sete deputados oriundos das forças policiais e hoje em dia eu posso dizer que são 21 ou 22. Então, começou Bancada da Bala, Bancada da Bala e eles tentam aproveitar o gancho e jogar todo mundo como sendo financiado pela indústria nacional de armas, que o interesse é financeiro na indústria das armas e não no interesse público. Tentam, né? Eu não tive ninguém financiando a minha campanha, faço tudo por ideologia [...]. Então, eu não me preocupo com esses rótulos não. Mato no peito e aproveito a oportunidade para mostrar o que é ser da Bancada da Bala e o quê que é não ser da Bancada da Bala também.*

Delegado Edson Moreira: *A maioria do pessoal que mexe com segurança pública ou de alguma forma mexe com segurança pública. Até pastores, padres, evangélicos, inclusive pessoal da área como eu, policiais, cabos, sargentos. Diz que é a Bancada da Bala, mas é a Bancada da Segurança Pública. Inclusive porque Bancada da Bala é pejorativo. Entendeu? [...] Quando você junta muita polícia, eles acham que é Bancada da Bala. Então, é só para tirar um sarro.*

Delegado Éder Mauro: *É, o quê que existe, existem as bancadas dos partidos, né? E existem as frentes parlamentares. Nós temos a Frente Parlamentar da Segurança que é formada por todos os deputados ligados à área da segurança, que eu diria para você que da legislação passada ela saiu, eu não sei, de 4 a 6 deputados pra mais de 30 praticamente. Então, hoje nós temos uma Frente Parlamentar da Segurança Pública e que alguns, como eu volto a te dizer, batiza de Bancada da Bala. Porque só gente ligada...isso daí foi o pessoal de esquerda que apelidou, mas eu até aceito o apelido, o apelido deles na bancada de uma forma bem carinhosa, né? E é uma bancada forte, né? Talvez não seja a maior, porque a maior é a da agricultura, mas é uma bancada que se impõe nas comissões, principalmente, nos projetos ligados à área para que a gente possa tentar melhorar esse país.*

Delegado Waldir: *Nós temos a Bancada da Bala, do Boi essas são verdadeiras, né? Não é só a Bancada da Bíblia. São bancadas que têm diversas bancadas, né? Tem a Bancada da Mala também que está muito presente. Eu, graças a Deus, faço parte da Bancada da Bala, me orgulho de fazer parte. Elas existem de fato, isso daí... É a bancada que conseguiu tirar da Câmara e mandar para o Senado depois de 24 anos a redução da maioria penal. É a bancada que na Comissão Especial já aprovou o Novo Estatuto da Legítima Defesa que substitui o Estatuto do Desarmamento. Então, é uma bancada que hoje tem audiência, tem trinta projetos para serem discutidos hoje na Comissão de Segurança Pública. A Bancada é muito ativa, né? Mas que agora...A Bancada é muito ativa. [...] Então, tá sempre tratando de assuntos muito relevantes, a Comissão de Segurança Pública e projetos de interesses nacionais.*

Laerte Bessa: *Nós temos Bancada da Segurança Pública, a famosa Bancada da Bala. A Bancada da Bala hoje está quase toda na Comissão de Segurança Pública, nós trabalhamos dentro da Comissão.*

Jair Bolsonaro: *Tem uma Bancada da Bala aqui, tem a Bancada da Segurança Pública aqui que foi apelidada com esse nome, né? Pra tentar desqualificar o nosso trabalho. É a mesma coisa, eu não tenho argumentos contra você, posso falar que você é feia, que você é barriguda, que você é careca, você usa não sei, você tem bafó de leão é isso que o pessoal faz no tocante ao pessoal da segurança.*

O deputado Cabo Daciolo reconheceu a existência da Bancada da Bala, mas foi o único entrevistado que afirmou não fazer parte de nenhuma Bancada na Câmara. A sua resposta está descrita a seguir:

Cabo Daciolo: *Tem, tem parlamentares aqui que defendem a segurança pública, mas eu não tenho relacionamento com eles de sentar [...] Eu não faço parte, por exemplo, aqui de nenhuma bancada, entendeu? E aqui tem, existem várias bancadas e aí é o levantar na verdade no sistema da Câmara quem faz parte de determinadas bancadas. [...] Aqui tem aqui eles colocam aqui nomes e apelidos. Tem a Bancada Evangélica, tem a Bancada da Bala, tem a Bancada Ruralista, tem a bancada, tem várias bancadas. Só que eu não sei, tipo, me posicionar para você com exatidão, porque eu não faço parte de nenhuma delas. Eu acompanho, eu gosto de fazer uma carreira, eu faço uma carreira aqui em Deus e solo. Prefiro não fazer aliança com partido nenhum e com homem nenhum.*

Aqueles deputados que não trouxeram espontaneamente o termo Bancada da Bala, falaram sobre a Comissão Permanente ou sobre a Frente Parlamentar de Segurança Pública como grupo que reúne os deputados atuantes nesse tema na Câmara. As suas falas são apresentadas abaixo:

Delegado Francischini: *A Bancada que é a que pauta e puxa os projetos, que tem repercussão nessa área de segurança pública é a Comissão mesmo de segurança, estão todos lá. Se você pegar a lista, você vai encontrar todos os deputados que são delegados, são oficiais da Polícia Militar, são da Polícia Federal. Então, a maioria deles estão ali. Claro que ocasionalmente tem algum projeto ou outro de alguém que não é dali, mas como o projeto que fala de segurança tem que passar por essa Comissão, é a Comissão de mérito sobre segurança pública, tudo acaba ali, né? Então, é uma comissão de especialistas, vamos dizer assim, da área de segurança que o projeto para passar ali, ele rala para passar ali.*

Cabo Sabino: *Nós temos uma Frente Parlamentar da Segurança Pública que é uma frente que enfrenta esse trabalho, que debate, que discute, mas eu ainda acho ela muito tímida nas*

ações diante do quadro que nós nos encontramos e da necessidade que o povo tem para equalizar o problema de segurança pública.

Rocha: *Nós temos uma frente de segurança pública, né? Que é presidida pelo deputado Fraga. É, inclusive, a maior frente da casa, né? A que tem o maior número de membros. Se não me engano, são 400, mais de 400 membros, né? Acho que nenhuma outra chega nem próximo disso, né? Mas...isso mostra também o comprometimento de quase todos com essa causa da segurança pública.*

João Campos: *A Frente Parlamentar de Segurança Pública da qual eu sou o primeiro vice.*

Gilberto Nascimento: *Nós temos a frente de segurança pública. Nós temos um grupo aí, uma frente da segurança pública. Não é? Com partidos não, porque os partidos, logicamente, hoje como o voto não é um voto, as pessoas não votam em partido, em programa partidário e sim em pessoas, não é? Infelizmente você não tem. Aí você tem dentro de cada partido pessoas ligadas à área de segurança pública.*

Quando questionados sobre a diferença entre Bancada da Bala e a Comissão ou a Frente Parlamentar de Segurança Pública, a maioria dos deputados dizia não haver diferença, explicando o termo Bancada da Bala é um apelido para esse grupo. Novamente, alguns respondentes reforçaram o ponto de que este é um termo pejorativo. Essas respostas estão destacadas a seguir:

Delegado Francischini: *Quase nenhuma. É a mesma Bancada. Eles chamam de Bancada da Bala, porque são projetos que endurecem a legislação com a bandidagem. E muitos, como eu, apressam contra a forma como o Estatuto do Desarmamento foi colocado, como saída pra diminuição de homicídios. Ele pode ser um componente minoritário pra enfrentar a questão de um acidente com uma arma dentro de casa, mas dizer que ele ia baixar os homicídios. Imagina um bandido, um assaltante, se ele vai lá na delegacia levar o instrumento de trabalho dele para receber dinheiro e ainda ficar preso lá. Então, eu acho que ela é muito chamada por a gente não concordar com o Estatuto do Desarmamento.*

Cabo Sabino: *Eles chamam de Bancada da Bala, porque é uma parte de pessoas que são delegados, policiais e aí chamam de Bancada da Bala, mas, na realidade, na verdade nós nos intitulamos como Bancada da Vida.*

Rocha: *A Bancada da Bala foi termo pejorativo que foi usado por uma corrente aqui dentro da Câmara que defendia os interesses que não eram os interesses da segurança pública, né? Então, para de forma pejorativa, eles nominaram a nossa frente da segurança como Bancada da Bala. Eu entendo que é pejorativo, porque não existe uma Bancada da Bala, existem pessoas que se dedicam a essa causa da segurança pública, né? E que não apoiam, não apoiam abusos, arbítrios de quem quer que seja, mesmo de membros de forças de segurança, né? Mas que querem ver esse tema da segurança pública tendo a prioridade devida aqui no Congresso. [...] Aqui nominaram Bancada da Bala, Bancada da Bíblia e Bancada do Boi, né? Isso tudo de forma pejorativa para tentar é, para tentar criar uma mácula nessas frentes. Na verdade, são frentes que têm força aqui dentro, né? E que divergem também, né? Têm pontos que eu não concordo com que propõe a Bancada, a Bancada Ruralista, a Bancada Evangélica, a Bancada Católica, nós divergimos também só que há o respeito entre a gente, entendeu?*

Gilberto Nascimento: *A Bancada da Bala não existe, a Bancada da Bala é o seguinte: é um nome que a imprensa colocou e que isso ficou. Alguns jornalistas começaram a colocar Bancada da Bala porque são policiais normalmente.*

É importante ressaltar ainda que os deputados Rocha e Gilberto Nascimento disseram fazer parte da Frente Parlamentar da Segurança Pública, mas não se consideraram membros da Bancada da Bala, tendo em vista que, para eles, este é um termo pejorativo.

Apesar de a maioria dos respondentes explicar que não há diferença entre Bancada da Bala e a Comissão de Segurança Pública, o deputado Laerte Bessa, contudo, esclareceu essa diferença de maneira objetiva, como pode ser observado na sua fala abaixo:

Laerte Bessa: *Tem [diferença], a Bancada da Segurança Pública, chamada de Bancada da Bala, ela é formada, ela é formada extraoficialmente. Entende? Nós temos em torno de uns 20/25 deputados que só vota em grupo. Quando tem votação no plenário de segurança*

pública, a gente reúne e vota. Certo? Agora a comissão, a comissão ela trata de projetos que cuidam da segurança pública. Entendeu?

Por fim, é válido destacar a resposta do deputado Subtenente Gonzaga, que ressaltou as divergências dos membros da Bancada da Bala:

Subtenente Gonzaga: *Foi criada uma Frente Parlamentar da Segurança Pública e se formos considerar aqueles que assinaram o “apoio” da frente são mais de 300 deputados. Na verdade, a segurança pública é um assunto que permeia um número grande de parlamentares. Né? É... Com visões antagônicas que é o que impede o avanço de qualquer raciocínio em termos de segurança pública aqui. Tem muita gente preocupada, mas as visões são antagônicas e isso impede. Aí até porque a segurança pública, você não tem uma dimensão única. Segurança pública é uma política que dialoga com tantas outras.*

As respostas a esta pergunta mais uma vez reforçam os critérios selecionados pelo trabalho para definir quem compõe a Bancada da Bala, pois, ainda que os deputados diverjam sobre a quantidade de participantes, eles falaram sobre a Frente Parlamentar de Segurança Pública, a Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara e os parlamentares oriundos das forças de segurança. Ademais, os deputados Subtenente Gonzaga, Alberto Fraga, Eduardo Bolsonaro, Delegado Éder Mauro e Delegado Waldir afirmaram, durante as suas respostas, que fazem parte desta Bancada.

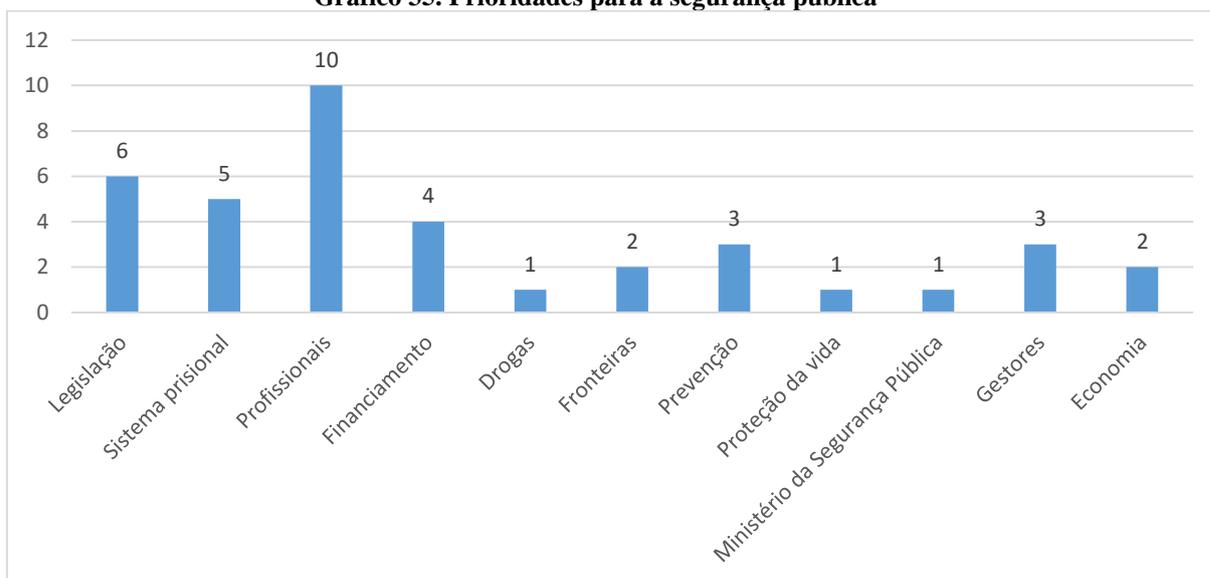
Após discorrer sobre quem são os deputados da Bancada da Bala, a próxima seção discorrerá sobre as suas propostas para a segurança pública.

4.3 Propostas da Bancada da Bala

4.3.1 Prioridades para a segurança pública brasileira

Em primeiro lugar, os deputados foram questionados sobre a sua visão com relação às prioridades para a segurança pública brasileira atualmente. Válido observar que alguns parlamentares citaram apenas uma prioridade, enquanto outros citaram mais pontos. O gráfico a seguir sintetiza essas respostas:

Gráfico 35. Prioridades para a segurança pública



Fonte: Elaboração própria.

Percebe-se que há correspondência entre alguns temas mencionados nas entrevistas e os temas das proposições de autoria desses deputados, tais como legislação, sistema prisional, profissionais das forças de segurança, financiamento e política de drogas. Outras respostas abordaram questões que não são de responsabilidade do Poder Legislativo, tais como aquelas que defenderam a criação do Ministério da Segurança Pública e as que falaram sobre os gestores da área. A seguir, o trabalho vai detalhar as principais respostas a esta pergunta.

A partir do gráfico acima, observa-se que o ponto mais citado enquanto prioridade da segurança pública foi com relação aos profissionais das forças de segurança, seja em termos de propostas de mudanças mais profundas no modelo policial brasileiro ou com sugestões mais pontuais. No primeiro caso, os deputados Delegado Edson Moreira e Delegado Waldir defenderam a unificação das polícias, o deputado Subtenente Gonzaga discorreu sobre a importância de dotar a polícia com capacidade investigativa e o deputado Delegado Waldir defendeu ainda a municipalização das polícias. Com relação aos recursos, o deputado Gilberto Nascimento falou sobre a necessidade de capacitação dos policiais, o deputado Delegado Waldir sustentou a necessidade de as Forças Armadas terem recursos para executar projetos de inteligência. Já os deputados Eduardo e Jair Bolsonaro defenderam o enquadramento da atuação do policial como excludente de ilicitude. Por fim, os deputados

Laerte Bessa e Eduardo Bolsonaro afirmaram que a prioridade é dar salário digno para os policiais.

Depois da questão dos profissionais, as duas prioridades mais defendidas nas entrevistas foram alteração da legislação e alteração do sistema prisional. Os deputados Cabo Sabino, Laerte Bessa, Capitão Augusto, Delegado Edson Moreira, João Campos, e Jair Bolsonaro defenderam mudanças na legislação, sendo que os três últimos trataram dessa questão de maneira mais genérica. Os três primeiros especificaram mais a sua opinião sobre o assunto e as suas falas estão destacadas abaixo:

Cabo Sabino: *Dizem que o Brasil prende mal, eu não acho que o Brasil prende mal, acho que o Brasil pune mal. As nossas leis, infelizmente, elas contribuem para que o crime possa se acentuar cada vez mais, crescer dentro do nosso país, dentro da nossa nação. Por exemplo, homicídio simples onde a pena vai de seis anos a 20 anos. O réu sendo apenado com seis anos, se ele tiver... se for réu primário e boas antecedentes, com um sexto da pena ele migra para o regime semiaberto, ou seja, com um ano, né? Ele migra para o regime semiaberto. Então, há praticamente uma licença para matar no nosso país. Então, o Código de Processo Penal, o Código Penal deveria, na realidade, ser... passar por uma reforma, “elastecendo” o período dessas penas.*

Laerte Bessa: *Modificação da legislação, né? É... a Lei de Execuções Penais tem que ser modificada, né? Porque hoje é... a polícia prende e a justiça está soltando. Por que que a justiça está soltando? Porque a legislação é fraca, né? Então, se nós não mantermos o preso na cadeia, nós não vamos conseguir, nós não vamos conseguir baixar a criminalidade, certo? [...] E o último, a redução da maioridade penal.*

Capitão Augusto: *Primeiro, nós temos que modificar a legislação que tá completamente ultrapassada. Código Penal, Código de Processo Penal, Lei de Execuções Penais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal. Essas leis elas vieram da época do, bom, algumas são da década de 1900, do ano de 1940 e outras da Constituição que já tá fazendo 30 anos. Então essas leis estão completamente ultrapassadas e elas foram apresentadas no momento histórico completamente diferente do que é a realidade de hoje. Naquela época sequer existia as facções criminosas e a Constituição Federal foi feita*

pensando-se no preso político. Então, você pega a Constituição o Artigo 5º lá tem mais direitos do que deveres e isso fez com que o Brasil se figurasse como o país da impunidade, não é nem sensação de impunidade, é impunidade tácita. Então, nós precisamos estar mudando a legislação, a legislação penal que é o que nós estamos trabalhando agora com essa chamada, pejorativamente, de Bancada da Bala para alterar a legislação, pra deixar a legislação mais dura. Então, a gente tem que pensar no cidadão de bem. [...] Então, você vê que mais de 90% dos presos são reincidentes. Então, você prende o cara que cometeu um estupro, um homicídio, um roubo, um sequestro, um tráfico, ele vai voltar a reincidir. Então, a gente precisa tá pensando no cidadão de bem. Se você soltar esse cara, ele vai voltar de novo a matar, vai voltar de novo a estuprar. Então, você tem que adotar uma política de segregação, tirar essa pessoa, né? Tem que ter a coragem que a Câmara ou o Congresso de começar a ver que têm pessoas que não serve para conviver em sociedade. Se você colocar ele em liberdade, ele vai estar cometendo crime. E o retrabalho da polícia é muito grande de voltar a prender essas pessoas, de ter um novo processo e os processos nossos são extremamente lentos, duram 10 anos pra ser julgado, quando ainda é julgado tem um excesso de benefícios por preso que é... cumprir um sexto da pena, tem a progressão da pena, tem as saídas temporárias, tem visita íntima, tem uma série de benefícios que faz com que a pessoa hoje não leve mais em consideração o tempo de permanência em cadeia antes de tirar uma vida de uma pessoa, deixar os filhos órfãos, viúvas, pais, tudo mais. Então, mata e não há consequência nenhuma como normalmente não há. [...] Então o cara não pensa duas vezes antes de matar. E veja lá se nos Estados Unidos, no Japão, onde a pena começa com 20 anos de reclusão, sem direito a visita íntima, íntima, sem progressão da pena, sem saída, sem nada. Você não vê se ele não vai refletir umas dez vezes antes de cometer qualquer crime desse, porque ele sabe que ele vai tá acabando com a vida dele também. Então, nós precisamos partir realmente para uma linha de endurecimento da legislação penal.

Alterações do sistema prisional também foram bem citadas durante as entrevistas. Os deputados Laerte Bessa e Delegado Edson Moreira defenderam a construção de mais presídios, sendo que este último falou ainda sobre a importância de o preso ficar ocupado nos presídios para se sustentar. Por fim, o deputado João Campos defendeu que a estrutura do sistema prisional tenha um mínimo de dignidade para acomodar os presos. Os deputados

Cabo Sabino e Delegado Waldir discorreram mais sobre a sua visão acerca do assunto, conforme destacado abaixo:

Cabo Sabino: *Segundo ponto de prioridade para a segurança pública, são a reformulação do sistema penitenciário. Esse é um dos pontos que nós temos que trabalhar e de enfrentar com muita sensibilidade. Nós temos uma população carcerária hoje que chega próximo a oitocentas mil pessoas. Cerca de seiscentos e trinta mil pessoas encarceradas e cerca de cento e quarenta, cento e cinquenta mil presos domiciliar. A população trabalhadora está mantendo essa população carcerária, porque os presos não trabalham. [...] O custeio de um presídio é muito caro, o problema não é a construção da unidade prisional e sim a sua manutenção, que vai desde o agente penitenciário à questão de saúde, segurança, alimentação, enfim, é um custeio muito caro. Nós não temos em atividade no país nenhuma unidade agrícola. [...] Os presos é...eles cumprem suas penas, mas as penas não podem ser apenas a privação de liberdade, porque o sentido da punição também é, através da privação de liberdade, é recuperar esse detento para uma convivência social novamente. Só que as unidades prisionais não preparam eles, não qualificam eles com estudo nem com trabalho. [...] o Censo mostra, pelo menos no meu estado não sei a nível nacional, mas acredito que por amostragem algo em torno de oitenta por cento da população carcerária tem menos do que o ensino médio, ou seja, não chega à conclusão do ensino fundamental. As pessoas que hoje têm um nível superior e vão enfrentar o mercado de trabalho já não têm facilidade para ser inserido nesse mercado, quanto mais um preso que não tem sequer o ensino fundamental, não tem uma qualificação profissional e no seu currículo o último local consta uma unidade prisional. Então, para essa pessoa ser inserida no mercado de trabalho é praticamente impossível. Com isso, só lhe resta a opção que ele conhece, o ato delituoso. Por isso, tem se enfrentado essa questão do sistema prisional com a criação de novas unidades prisionais, onde ela possa e possibilite o preso a estudar, a se qualificar, a trabalhar. Outro ponto também que eu sou a favor é que o preso pague pela sua estadia, aquele que não tem condição financeira de pagar pela sua estadia tem que trabalhar para pagar. E aí dessa forma nós vamos tirar ociosidade e o preso sabe que não vai ter uma vida fácil, né? Acabar também com as facções criminosas dentro das unidades prisionais, porque elas hoje é que fazem essa guerra que nós temos aí fora. A implementação dos bloqueadores de celulares tem que ser uma realidade no país, porque nós que estamos aqui fora deveríamos ter o*

controle dos presídios, mas na realidade os presídios é que tá tendo o controle de nós aqui fora. É exatamente por essa...por esse vínculo através do aparelho celular dentro das unidades prisionais com os chefes e quadrilhas dentro dos presídios comandam o crime aqui fora.

Delegado Waldir: Penso também que a questão prisional no Brasil é muito séria, aí a questão da impunidade. Você tem isso, você constrói dois estádios, mas você não constrói nenhum presídio. Defendo a construção de escolas, escolas, hospitais, mas hoje nós precisamos construir presídios pra colocar a massa carcerária que nós temos hoje, mas não no modelo ultrapassado de presídios que nós temos hoje. Nós precisamos de presídios industriais e agrícolas. Precisamos mexer no bolso do criminoso, fazer com que ele indenize a vítima. Enquanto você é um cara... furta seu carro, rouba seu carro, seu celular, rouba sua residência, ele vai para a cadeia e fica lá três meses, quatro meses, cinco meses, isso não é punição. Isso é lazer, porque lá ele tem todas as mordomias e regalias. Ele tem que além do cárcere você tem que fazer com que ele indenize a vítima. Ele roubou o carro da vítima, ele tem que pagar. Enquanto ele não pagar esse carro, ele tem que se manter preso. Então, né, mas isso não acontece, por isso que você vê vários criminosos com uma, duas, três, quatro, cinco, dez passagens.

A quarta prioridade mais citada pelos parlamentares foi a questão do financiamento para segurança pública. Os deputados Subtenente Gonzaga, Delegado Francischini, João Campos e Gilberto Nascimento falaram sobre esse ponto, em especial, apoiando a determinação constitucional de um investimento mínimo em segurança pública pelos entes federados, a exemplo do que ocorre com educação e saúde.

Em quinto lugar, os deputados discorreram sobre a necessidade de atuar na prevenção, investindo em educação. Este ponto foi citado pelos deputados Alberto Fraga, Delegado Éder Mauro e Cabo Daciolo.

Também foi falado, durante as entrevistas, sobre a importância dos gestores em segurança pública, mas a opinião dos três parlamentares que trataram desse assunto divergiu entre si. Enquanto o deputado Laerte Bessa defendeu gestores que tenham experiência na área de segurança pública, o deputado João Campos acredita que é importante que os gestores sejam qualificados em gestão, não apenas a experiência na área. Já o deputado

Delegado Éder Mauro defendeu gestores “mãos de ferro” que apoiem a ação da polícia. Abaixo seguem as falas dos três deputados que opinaram sobre o tema:

Delegado Éder Mauro: *Mas eu diria até que o maior problema hoje de segurança pública em que o país vive, não quero falar só do meu estado, é falta de gestores que realmente façam segurança pública como deva ser feito. Parar de fazer segurança pública de forma politizada. [...] Aí existem, aí vem existindo os conflitos, porque os gestores, tanto federal, municipal, estadual que deveriam ter investido em todos esses itens para que nós não tivéssemos os bandidos que se tem hoje, não investiram e a polícia não pode pagar esse preço, porque o cidadão de bem e a família ela também não quer saber disso. [...] E se os gestores hoje que fazem segurança pública não derem o apoio, e quando eu digo o apoio é o apoio de confiança, o apoio de dizer, é montar uma polícia que ela possa tá na rua confiante de que os gestores vão lutar para poder fazer com que essa polícia funcione como deve. E não que ela fique retraída e com medo de fazer o papel dela. [...] Faltam mudanças de leis nesse país e de gestores também na segurança pública com mãos de ferro, para quê? Para acabar com essas organizações criminosas que é outro problema sério. [...] E o Estado que deveria ser bem mais organizado e bater forte em cima disso, não tá batendo. [...] E se gestores nesse país não tiveram mão de ferro para isso, isso não acaba, não acaba nunca. Por isso que muitas das vezes quando a gente tá em plenário que fala da questão, quando a gente fala da Indonésia. Ah mais a Indonésia tem pena de morte para traficante, mas em compensação vê lá, um brasileiro morreu lá por tráfico de drogas, né? Todos nós tomamos conhecimento disso. Mas vai ver qual é o índice de tráfico lá e de usuário de droga, de destruição de família, quase nenhum! Então, às vezes não é muito melhor o Estado em nome do bem, em nome do bem tomar uma providência em tirar uma vida que causou um mal tão grande e que tira a vida de inúmeras e inúmeras, milhares de crianças e adolescentes para que isso não aconteça mais. Então, a gente tem que pensar se a Indonésia, se o governo indonésio não tá correto.*

Laerte Bessa: *Gestão em segurança pública, porque não adianta colocar um secretário de segurança político que não entende nada de segurança, então tem que colocar uma pessoa que tenha vivido, né, a segurança pública, ou o delegado de polícia ou um coronel da polícia*

militar, né? Que tiveram, né, na linha de frente e que puderam, né, ter a experiência num cargo de secretário que seria bastante relevante para melhorar a segurança pública.

João Campos: *Uma outra coisa que eu reputo como importante na segurança pública no Brasil chama-se gestão. Quem dirige as Secretarias de Segurança, quem está na Secretaria Nacional de Segurança, quem está na direção das diversas polícias Federal, Rodoviária Federal, Civil, Militar, Guardas Municipais não pode ser apenas alguém que é formado em segurança. Não o cara é um delegado, o chefe da polícia é um delegado da Polícia Federal, não basta isso. Além dele ser formado na área de segurança, eu tô falando na área de segurança, ele tem que ter alguma qualificação na área de gestão. Sabe? Precisamos muito disso. Gestão! Os diversos níveis.*

Os deputados Delegado Waldir e Rocha defenderam a proteção das fronteiras do país como uma prioridade para segurança pública brasileira. No âmbito da economia, Delegado Edson Moreira lembrou da importância de o governo brasileiro organizar a situação econômica do país e Gilberto Nascimento discorreu sobre a sua proposta de instituir moedas virtuais no Brasil, retirando a moeda física de circulação. Por fim, alteração da política de drogas e proteção da vida foram pontos citados como prioridades pelo deputado Delegado Waldir, e a criação do Ministério da Segurança Pública foi defendida pelo deputado Subtenente Gonzaga.

Para concluir esta seção, é interessante notar como as prioridades citadas pelos parlamentares durante as entrevistas corroboram o que foi observado nos projetos de sua autoria. As prioridades mais defendidas foram com relação aos profissionais das forças de segurança e alterações na legislação. Das propostas sobre os profissionais, apenas três diziam respeito a mudanças estruturais no modelo policial brasileiro: unificação das polícias, municipalização das polícias e polícia de ciclo completo. As demais tratavam de questões pontuais sobre as polícias brasileiras (salário, maior liberdade de atuação, capacitação e investimentos).

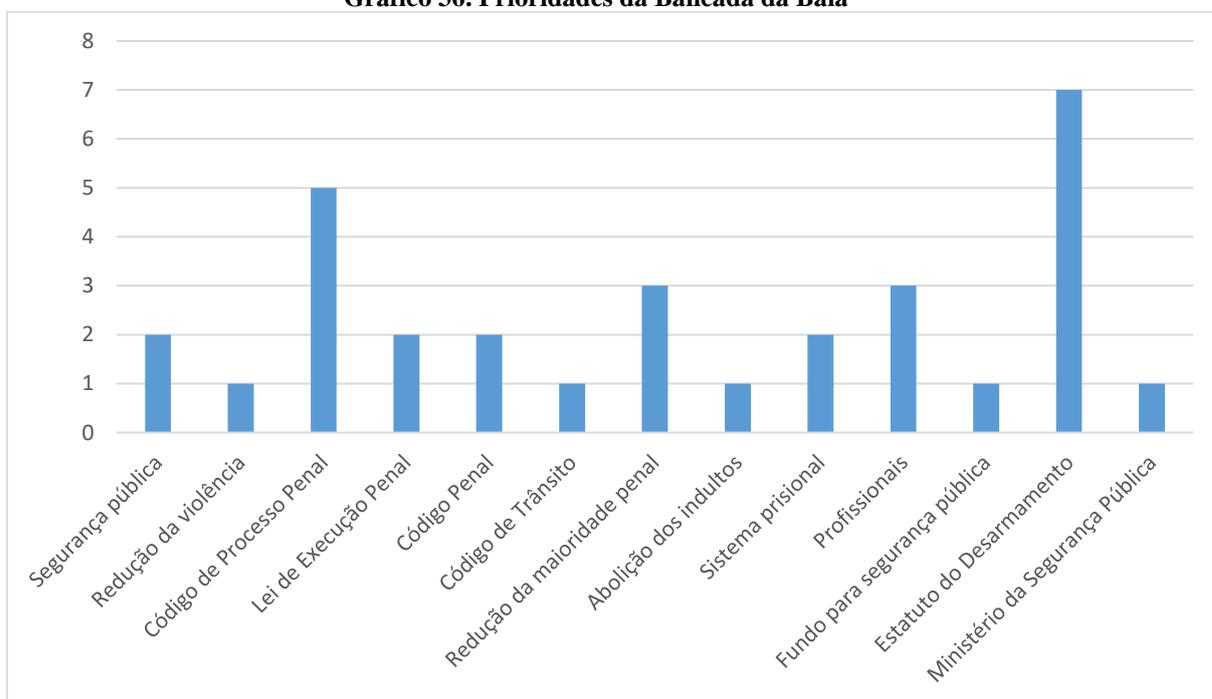
Nas propostas sobre legislação, como era esperado, o discurso foi o do endurecimento das leis penais, as quais contribuiriam com a impunidade no Brasil, tal como mostraram as falas dos deputados Cabo Sabino, Laerte Bessa e Capitão Augusto. Em seguida vieram as sugestões de alterações no sistema prisional brasileiro e as propostas para o

financiamento da segurança pública. Mudanças na política de drogas foi um ponto defendido pelo deputado Delegado Waldir, que também foi o deputado que, proporcionalmente, mais apresentou projetos sobre o tema. Por fim, as demais prioridades citadas nas entrevistas dialogam com outras frentes do campo da segurança pública, tais como a criação do Ministério da Segurança Pública, gestão, prevenção e economia.

4.3.2 Prioridades da Bancada da Bala

A pergunta anterior tinha o intuito de captar as prioridades individuais dos deputados para a segurança pública brasileira. Sendo assim, considerou-se importante questionar também quais seriam as propostas prioritárias da dita Bancada da Bala para votação no Congresso Nacional. Tendo em vista que os parlamentares foram mais específicos ao responder esta pergunta, o gráfico a seguir detalha as legislações mencionadas nas respostas dos entrevistados:

Gráfico 36. Prioridades da Bancada da Bala



Fonte: Elaboração própria.

Como pode ser observado neste gráfico, o item mais citado como prioridade da Bancada da Bala foi a revisão do Estatuto do Desarmamento. Os respondentes, contudo,

divergiram quanto ao nível de revisão dessa legislação: alguns defenderam o seu aperfeiçoamento, enquanto outros apoiaram a sua completa revogação. Os parlamentares que falaram desse ponto foram: Alberto Fraga, Eduardo Bolsonaro, Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini, Laerte Bessa, Capitão Augusto e Jair Bolsonaro, sendo que estes três últimos defenderam abertamente a revogação do Estatuto, como pode ser visto nas suas falas a seguir:

Laerte Bessa: *O da legalização do porte de arma [...]. Estatuto do Desarmamento. Que nós queremos não é desarmamento, nós queremos armamento. Que armado o bandido já tá, né?*

Capitão Augusto: *E uma das prioridades nossas também é essa questão de revogar o Estatuto do Desarmamento.*

Jair Bolsonaro: *Não é a flexibilização do Estatuto do Desarmamento, ele tem que ser completamente revogado e passar a ser um direito do cidadão de bem a posse de arma de fogo. E no tocante ao porte, alguns pré-requisitos como idade 21 anos, um teste psicológico em você, uma provinha prática, por aí.*

O segundo item mais mencionado foi a revisão do Código de Processo Penal. Os deputados citaram a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei 8045/2010 que trata do Código de Processo Penal, atualmente em funcionamento na Câmara. Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini, Delegado Éder Mauro, Delegado Waldir e Capitão Augusto foram os que levantaram esse ponto.

Com três citações cada, redução da maioria penal e projetos para os profissionais das forças de segurança também foram apontados como pauta prioritária da Bancada da Bala. Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini e Laerte Bessa falaram da redução da maioria penal para crimes graves e lembraram que o projeto já foi aprovado pela Câmara e está aguardando votação no Senado.

Com relação às propostas para os profissionais das forças de segurança, os deputados Delegado Éder Mauro, Cabo Daciolo e Delegado Waldir trataram desse ponto, embora ele tenha sido levantado de forma diferente por cada um deles, como pode ser observado nas suas falas a seguir:

Delegado Éder Mauro: *E a questão dos agentes de segurança pública que a gente tenta brigar para que os agentes de segurança possam ser visto com, com uma certa prioridade. Até porque hoje é a prioridade do brasileiro. Você não pode admitir uma polícia que em trinta anos tá menor do que era há trinta anos atrás.*

Cabo Daciolo: *A principal pauta que nós temos que é a PEC 300⁷³. Se você olhar no sistema da Câmara, você vai ver lá é 446⁷⁴. [...] Porque isso é... essa vitória é uma vitória que vai motivar toda a categoria. Motivar por que toda a segurança pública de forma geral? Porque essa sempre foi a principal bandeira da segurança pública. Sempre foi, uniu durante um bom período e une até hoje a segurança pública de forma nacional, o quê? Um piso nacional para a segurança pública. Entendeu? [...] Durante um bom período foi a PEC 446, durante um bom período foi a PEC 300, durante um bom período era, sempre foi uma bandeira que todos abraçavam e abraçavam e muito.*

Delegado Waldir: *A pauta prioritária... alguns têm interesses corporativos, né? Da Polícia Militar, da Polícia Civil, disso, daquilo. Mas no geral eles querem melhorar a segurança só que eu ainda vejo que tem sido feito de forma desordenada.*

Os deputados Subtenente Gonzaga, Delegado Edson Moreira e Gilberto Nascimento falaram que a pauta prioritária da Bancada da Bala é a segurança pública ou a redução da violência como um todo. O sistema prisional também foi lembrado pelos entrevistados como uma prioridade da Bancada. Cabo Sabino e Delegado Francischini trataram desse ponto:

Cabo Sabino: *Hoje a pauta prioritária, sem sombra de dúvida, seria a questão dos presídios. [...] Na questão da reformulação das unidades prisionais, quanto na questão do preso pagar pela sua manutenção, quanto ao bloqueio dos aparelhos de celulares.*

Delegado Francischini: *Outra pauta importante que tá é a reforma do sistema penitenciário, tem até uma Comissão Especial da Reforma Do Sistema Penitenciário.*

⁷³ Proposta de Emenda à Constituição 300/2008 que estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos.

⁷⁴ Proposta de Emenda à Constituição 446/2009 que institui o piso salarial para os servidores policiais. Atualmente a PEC 300/2008 está apensada à PEC 446/2009.

Os deputados Delegado Edson Moreira e Capitão Augusto citaram também a Lei de Execução Penal como pauta prioritária da Bancada. Capitão Augusto falou ainda sobre as alterações no Código Penal, ponto levantado também por Jair Bolsonaro. O deputado Delegado Waldir falou da reforma do Código de Trânsito e o deputado Alberto Fraga citou a abolição dos indultos como prioridade da Bancada da Bala. Por fim, é válido detalhar a fala do deputado Rocha, que trouxe duas prioridades defendidas pela Frente Parlamentar de Segurança Pública: criação do Ministério da Segurança Pública e formulação de um Fundo para esta área. A resposta dele segue abaixo:

Rocha: *Hoje a nossa, a nossa frente de segurança pública defendeu a criação de um Ministério específico para a segurança pública. Nós tivemos, na realidade, nós recebemos a mudança no nome do Ministério da Justiça e Segurança Pública como uma coisa boa, mas entendemos que precisa melhorar ainda. Nós temos que ter alguém que se dedique exclusivamente às questões de segurança pública no Brasil. Que coordene os órgãos de segurança dos estados junto com as forças da União, né? E isso, infelizmente, o Ministro da Justiça e hoje Justiça e Segurança ele tem uma carga muito grande, né? Então, ele assim não tem...e mesmo tendo uma Secretaria, uma SENASP, Secretaria de Segurança Pública, nós acreditamos que a Secretaria não tem autonomia devida para atuar nessa coordenação. Entendeu? Mas temos outras pautas também, temos outras pautas que são prioritárias. A criação do Fundo de Segurança Pública seria também muito interessante. Nós temos aí o fundo para a saúde, um fundo para a educação, né? E nós entendemos que há necessidade, mesmo que em proporção menor, nós tenhamos um fundo de segurança pública. E uma obrigação dos Estados e da União de gastar um percentual X, que isso não foi estipulado ainda, com segurança pública.*

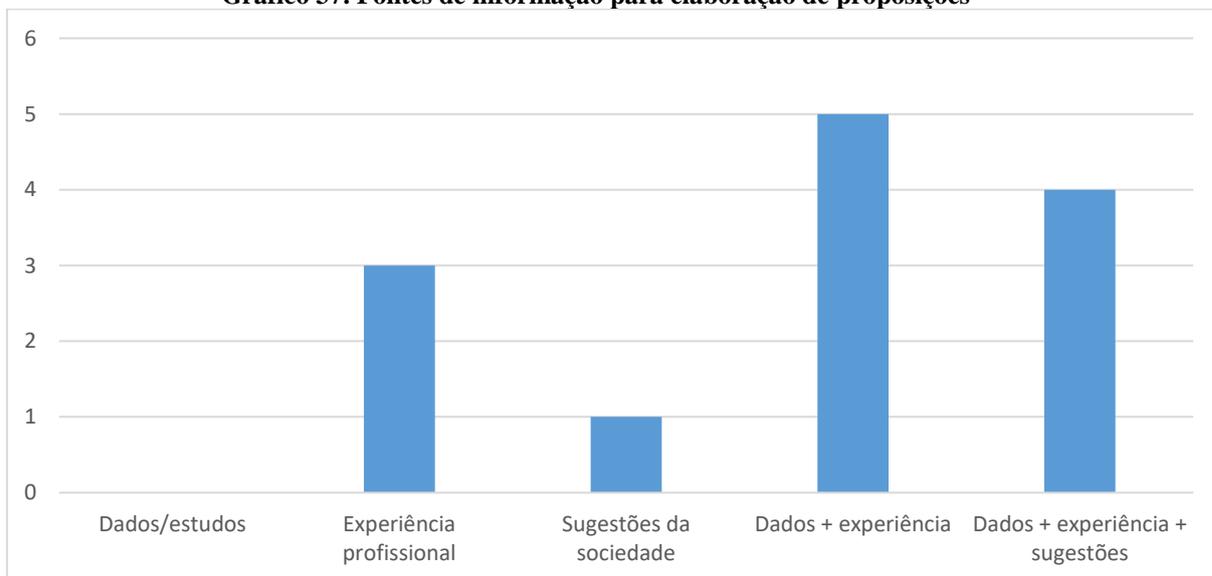
Os resultados das respostas à pergunta específica sobre as prioridades da Bancada da Bala corroboram, mais uma vez, a conclusão do levantamento das proposições. Os deputados defenderam o endurecimento de seis legislações diferentes (Código de Processo Penal, Lei de Execução Penal, Código Penal, Código de Trânsito, redução da maioria penal e indultos). Ademais, propostas para os profissionais das forças de segurança e para o sistema prisional também foram citadas como prioridades da Bancada da Bala. O item mais apontado

como prioridade desta Bancada diz respeito à política de armas, isto é, à revisão do Estatuto do Desarmamento (aperfeiçoamento ou revogação). No entanto, é interessante notar que este ponto não foi citado na pergunta sobre as prioridades individuais dos parlamentares, ainda que tenha sido o mais lembrado como prioridade coletiva da Bancada da Bala. Por fim, mais uma vez, os entrevistados apontaram questões sobre o financiamento e a criação do Ministério da Segurança Pública como pautas prioritárias.

4.3.3 Fontes de informação para elaboração de propostas legislativas

Para finalizar este capítulo de análise das entrevistas, considera-se relevante apresentar as respostas à pergunta sobre quais fontes o deputado utilizava ao elaborar uma proposição sobre segurança pública. Esta questão direcionava a resposta para três alternativas: 1) utilização de dados/estatísticas/estudos; 2) experiência enquanto profissional da área; ou 3) dados/estatísticas/estudos e experiência. No entanto, a fala dos deputados levou à elaboração de outras duas alternativas, quais sejam: 4) sugestões da sociedade; e 5) dados/estatísticas/estudos, experiência e sugestões da sociedade. O gráfico a seguir resume as respostas a esta pergunta.

Gráfico 37. Fontes de informação para elaboração de proposições



Fonte: Elaboração própria.

É importante observar que os deputados Cabo Daciolo e Jair Bolsonaro não responderam a essa pergunta de maneira específica, de modo que as suas respostas não foram consideradas para a elaboração do gráfico. Em suma, o que o gráfico mostra é que a maior parte dos deputados respondeu que se utiliza tanto da sua experiência enquanto profissional das forças de segurança, como de dados/estudos/estatísticas disponíveis. Outros quatro disseram que, além desses dois pontos, também aceitavam sugestões da sociedade e três deles afirmaram ainda que se utilizam apenas da sua experiência para elaborar proposições. Por fim, nenhum deputado disse que se utilizava apenas de dados ou estudos para elaborar suas propostas legislativas.

Os deputados que disseram se utilizar de sua experiência profissional, bem como de dados/estudos/estatísticas para elaborar projetos de lei foram: Subtenente Gonzaga, Alberto Fraga, Delegado Edson Moreira, Delegado Francischini e Eduardo Bolsonaro. No entanto, é válido pontuar que Alberto Fraga e Delegado Edson Moreira deram mais ênfase à dimensão da vivência profissional, como pode ser percebido nas suas falas a seguir:

Alberto Fraga: *Principalmente em cima da minha experiência profissional. Agora evidentemente que com algumas informações que as vezes surgem.*

Delegado Edson Moreira: *Tudo! Para você fazer uma lei, você tem que analisar todo o contexto, né? A experiência conta muito, né? Porque eu já sei uma parte da prática.*

O deputado Eduardo Bolsonaro, por sua vez, fez a observação de que o parlamentar não deve se pautar apenas pela sua experiência, mas também considerar outros fatores, como pode ser visto na sua resposta abaixo:

Eduardo Bolsonaro: *Eu mesclo os dois. Por exemplo, o 3.722 do armamento, vários dados, exemplos internacionais, estatísticas de como é que era a violência de arma de fogo antes do desarmamento e depois do desarmamento. É claro, né, a gente tem a experiência profissional, mas você não pode se valer só disso. Porque a experiência profissional é o quê? É uma situação particular. Você tem que ver se aquilo ali tem aplicabilidade geral. Você não pode ser ignorante de... ah, eu matei um bandido... tem que ter essa consciência também. Que, normalmente, nossos opositores se utilizam muito disso, porque eles fazem*

uma argumentação o quê? Muito emocional! Pegam um exemplo padrão e falam esse policial aqui fez uma besteira e acabam por transformar a exceção em regra.

Os deputados que disseram se utilizar das três fontes de informação (sugestões da sociedade, experiência profissional e de estudos sobre o tema) para elaborar suas proposições, são os seguintes: Capitão Augusto, Delegado Waldir, João Campos e Rocha. É interessante observar como cada um deles trouxe a dimensão das sugestões da sociedade de maneira espontânea para a entrevista:

Capitão Augusto: *As duas coisas, né? Como passei vinte e quatro anos na Polícia Militar e é a minha área, então eu conheço bem a questão da segurança pública. Mas obviamente que a gente também acompanha a sociedade, o clamor da sociedade, os noticiários, o avanço da criminalidade, com as facções criminosas agora que estão até querendo dominar a América Latina, né? Já estão avançando para outros países da América do Sul, uma facilidade tremenda de contrabando de armas e de drogas. Então, você obviamente tem que acompanhar a realidade também, o clamor social e a experiência que nós temos na área da segurança.*

Delegado Waldir: *De tudo! [...] Eu vivi nos últimos dezessete anos como delegado pelas cidades mais violentas de Goiás, em torno de Brasília aqui, Planaltina de Goiás, Águas Lindas, Novo Gama, Luziânia, então eu tive essa experiência. Eu também tenho parcerias com juízes, com promotores, com advogados e eu aceito muito também as sugestões do cidadão para preparar. É claro que a gente recebe muita demanda de projetos que são inconstitucionais, né? Pena de morte, trabalho forçado, mas, infelizmente a gente não tem como legislar dessa forma.*

João Campos: *As duas coisas. Da minha experiência como policial, dos meus estudos, da minha formação acadêmica, enfim. Mais de pesquisas de contribuições de pessoas que costumam também encaminhar alguma coisa por escrito bem fundamentada, sabe? As três situações.*

Rocha: *Nós temos nos valer de tudo, né? De estatística, até mesmo de contatos que nós fazemos com os gestores e com a própria população que é o destinatário do serviço, de até mesmo da legislação que nós fazemos, né? É em benefício da sociedade que nós trabalhamos, então, temos que ouvir a sociedade. É verdade também que por ter essa experiência, trabalhei 22 anos no serviço ativo da Polícia Militar, isso dá para a gente uma percepção melhor dos cenários, dos diversos cenários que envolvem a segurança pública. Mas só isso não basta para confeccionar e apresentar um projeto de lei. Nós temos que ter outros elementos pra embasar, pra ajudar, né?*

Os deputados Delegado Éder Mauro, Laerte Bessa e Gilberto Nascimento afirmaram que os projetos que elaboram são baseados apenas na sua experiência enquanto profissionais das forças de segurança. O deputado Laerte Bessa, inclusive, questionou o uso de estatísticas para a formulação de projetos nessa área, como pode ser visto na sua fala a seguir:

Laerte Bessa: *Não, todos os projetos meus é devido a minha experiência, tá? Claro que a gente tem que recorrer às estatísticas, mas nem sempre a estatística é a realidade. É, por exemplo, eu sou o relator da redução da maioria penal, né? Eu já levei tiro de menor idade, olha aqui ó! Disparou a metralhadora na minha mão. Fui prender ele, ele estava com a metralhadora pequena, 11... eu fui prender ele e ele disparou [...]. Então, eu tenho experiência que o menor infrator hoje ele é violento, tá? E quando a gente fala em redução de maioria penal é para aqueles violento que são difícil recuperação. Então, a redução que a gente tá trabalhando hoje não é a redução pra crimes de menor potencial ofensivo, é redução pra aqueles caras que praticam crime violento.*

O deputado Cabo Sabino foi o único a dizer que os seus projetos são elaborados apenas por meio de sugestões da sociedade civil organizada, associações ou profissionais da área. A sua resposta está detalhada a seguir:

Cabo Sabino: *Eu sou um parlamentar, acho que eu sou um pouco diferente. [...] Tô no primeiro mandato ainda, mas 2015, 2016 e 2017 eu fiz um planejamento. Eu convido para o meu gabinete no Ceará associações, sindicatos, sociedade civil organizada, profissionais e nós debatemos assuntos e dali nós colhemos sugestões para se apresentar projeto de lei.*

Nós também usamos as nossas redes sociais para receber sugestão de projetos advindos da população. Então, em 2015/2016 fui considerado o parlamentar mais atuante do meu estado. Ano passado o terceiro parlamentar mais atuante do Congresso. E essa é a nossa trajetória, já apresentei mais de 140 propostas.

Finalmente, é interessante observar o papel da assessoria técnica da Câmara na elaboração de proposições sobre segurança pública. Os deputados Gilberto Nascimento e Jair Bolsonaro levantaram esse ponto:

Gilberto Nascimento: *Nós temos a experiência e aí vem a ideia e a partir daí nós temos uma assessoria que passa a fazer as consultas e as pesquisas. Correto? Tá? Une-se as duas coisas.*

Jair Bolsonaro: *Não, não, eu dou o norte. Um assessor meu aqui que entende do assunto dá o polimento e, às vezes, nos socorremos aqui da Câmara que tem uma excelente assessoria no tocante a isso.*

Para aqueles parlamentares que disseram se basear em dados/estatísticas/estudos ao formular as suas proposições, a entrevista questionava se eles poderiam citar as fontes desses dados⁷⁵. Foi possível perceber que, no geral, os deputados não conseguiram apontar com precisão os dados que embasavam os seus projetos. Alguns deram respostas genéricas, citando dados do IBGE ou de algum Ministério, por exemplo. Além disso, houve casos em que os entrevistados citavam dados advindos da sociedade, tais como pesquisas de opinião ou eleitorais. Em suma, dos oitos deputados que foram questionados sobre as fontes, apenas três citaram nomes de organizações que fazem pesquisas especificamente na área de segurança pública. As respostas de cada um deles são detalhadas a seguir:

Alberto Fraga: *Não, normalmente a minha fonte são as Secretárias de Segurança Pública, né? Às vezes, quando eu vejo dados concedidos por ONGs, eu tenho desconfiança. Eu quando fiz o trabalho no país inteiro contra o desarmamento do cidadão de bem. Eu, eu, eu*

⁷⁵ A exceção foi o deputado Capitão Augusto, que, apesar de ter respondido que se utilizava de dados, da sua experiência e de sugestões da sociedade, a sua fala enfatizou a questão do clamor social, de modo que a entrevistadora optou por não lhe perguntar sobre a fonte dos dados.

me valia das fontes idôneas que são as Secretárias de Segurança Pública, lá sim, através do DHL que é o dia, hora e local que ocorre o crime é que você pode fazer um levantamento mais preciso e mais, vamos dizer assim, consistente a respeito da violência.

Eduardo Bolsonaro: *Olha, em 2012 houve um recorde de homicídio por arma de fogo, um pouco mais de 42 mil homicídios por arma de fogo. Eu não tenho dado mais recente, porque, normalmente, esses dados são feitos pelo Ministério da Saúde. A gente tá em 2017, daqui a pouco sai o dado de 2016.*

Delegado Francischini: *A gente usa muito as próprias pesquisas de opinião pública. E até pesquisas eleitorais ali de dados, de institutos que saem sobre criminalidade. Mas nas pesquisas eleitorais, elas dizem exatamente... se você pegar algumas muito detalhadas qual o tipo de crime, cada região, o horário, quais as... o que a população entende como saída para enfrentar aquele tipo de delito, então, é a iluminação no lugar que tem muito estupro perto de ponto de ônibus. Isso é um exemplo do que a gente tem buscado de informação.*

Delegado Edson Moreira: *Sempre vou pesquisar na internet e os dados que a imprensa passa, as vezes estudos, entendeu? Eu entro nessas centrais de institutos e dou uma olhada, e vejo qual método que eles fazem pesquisas. Porque tem instituto que usa um método como se fosse... mesmo o acidente, a queda, a morte por queda em cada é tido como homicídio e não é! Porque se vale dos laudos, de autópsias ou microscópios, são sinônimos.*

Delegado Waldir: *A gente utiliza as informações do IBGE, além do IBGE a gente usa informações desses órgãos de pesquisa, institutos como Sou da Paz e outros órgãos que fazem pesquisas na área de segurança pública. E as próprias pesquisas realizadas pelos jornais de grande circulação, Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo. Então, a gente fica muito atento ao que está acontecendo no dia-a-dia, entendeu? Mas não tem pesquisa melhor do que o cidadão, né? Eu sou uma pessoa muito pública e isso traz vantagens nas proposições que a gente faz de projetos de lei. Nossos projetos de lei são todos voltados para as principais exigências que o cidadão... eu sempre tô atento na imprensa e aquilo que está acontecendo e onde existem vácuos, né?*

Rocha: *Nessa conversa que eu tive com o presidente, por exemplo, relatando a ele a dificuldade que nós temos nas fronteiras, nós tivemos acesso a dados do IBGE e de outros órgãos de pesquisa. Falando dos limites das nossas fronteiras, né? Fronteiras secas e também da nossa costa que não tem nenhum tipo de policiamento, né? Mas fora essa, outros dados também, pesquisas que aparecem no dia-a-dia, né? Normalmente, o projeto de lei ele surge de uma necessidade, né? Surge de uma demanda da sociedade ou mesmo de uma percepção, mas, na maioria das vezes, de uma demanda da sociedade. E aí nós procuramos nos cercar de todos os elementos, de todos os dados para fazer com que esse projeto alcance o objetivo dele.*

João Campos: *É diversa, né? Depende da natureza do processo, do projeto, não é? Diversa. Às vezes, a gente recorre a dados dessas ONGs que trabalham na área de segurança como a... deu branco agora... só quero falar a Viva Rio, mas têm outras muito mais reconhecidas hoje. Deu branco. Bom, e também alguns estudos de universidades, né? A gente tem algumas universidades no Brasil que têm, que têm departamento de pesquisas que se preocupam com pesquisa na área de segurança.*

Subtenente Gonzaga: *Os dados mais atualizados são os dados publicados, normalmente, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que consegue consolidar os dados de uma rede mais ampliada, como dados de outros parceiros da rede como o Viva Rio, Fundação Getúlio Vargas, o Movimento Sou da Paz. Mas é o organismo hoje que tem o maior número de dados disponíveis de criminalidade e segurança pública e investimento.*

As respostas apresentadas nesta seção mostram que os deputados da Bancada da Bala valorizam mais a sua experiência profissional e as sugestões da sociedade do que dados/estatísticas/estudos ao elaborarem propostas legislativas. Dos entrevistados que tiveram as suas respostas consideradas nesta questão, isto é, treze deputados, quatro deles disse que só considera a sua experiência profissional ou as sugestões da sociedade para formular projetos, sendo que o deputado Laerte Bessa ressaltou que as estatísticas nem sempre são fontes confiáveis. Os demais (nove), ainda que tenham citado a utilização de dados como fontes, deram mais ênfase às outras duas dimensões.

Além disso, entre aqueles que a entrevista pedia para especificar estes dados, estatísticas ou estudos, percebeu-se uma falta de precisão nas respostas dos entrevistados. Pesquisas de opinião e dados dos órgãos de governo, tais como Secretarias de Segurança, Ministério da Saúde e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foram mencionados pelos deputados Delegado Francischini, Alberto Fraga, Eduardo Bolsonaro, Delegado Waldir e Rocha. A imprensa foi lembrada por Delegado Edson Moreira e Delegado Waldir e somente um deputado falou sobre os departamentos de pesquisa sobre segurança pública das universidades brasileiras. Ademais, apenas três deputados citaram nomes de organizações que fazem pesquisas na área: Delegado Waldir (Instituto Sou da Paz), João Campos (Viva Rio) e Subtenente Gonzaga (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Viva Rio, Fundação Getúlio Vargas e Instituto Sou da Paz). Finalmente, é válido lembrar que nenhum deputado falou que se utiliza somente de dados, estatísticas ou estudos para formular seus projetos.

Este resultado está de acordo com o que já foi levantado em trabalhos anteriores sobre o Congresso Nacional. Tal como detalhado no capítulo anterior, Gazoto (2010) mostrou que as exposições de motivos dos projetos dos parlamentares não possuíam dados empíricos que justificassem a posição dos seus autores. Ademais, a pesquisa de Frade (2007) concluiu que revistas científicas sobre segurança pública formaram o material menos consultado pelos deputados e que eles “fundam a sua atuação sobre *representações* construídas a partir da própria vivência profissional” (FRADE, 2007, p. 117, grifo no original). Por fim, o distanciamento entre legisladores e órgãos de pesquisa da área de segurança pública parece ser uma das razões pelas quais os deputados da Bancada da Bala insistem em apresentar mais propostas de mudanças pontuais do que aquelas que buscam alterar as relações entre os atores do sistema de justiça criminal.

CONCLUSÃO

A presente dissertação adotou a premissa formulada por Costa e Lima (2015) de que a segurança pública é mais um campo organizacional do que um conceito teórico. Este campo é formado por várias organizações que atuam buscando soluções para os problemas relacionados ao controle da criminalidade, à manutenção da ordem pública e à prevenção da violência, sendo que há disputas entre elas acerca das melhores soluções para estes problemas. Portanto, para compreender as dinâmicas específicas do campo organizacional da segurança pública, é fundamental mapear como os conflitos internos estão estruturados, como determinadas práticas foram institucionalizadas e como os novos atores são incorporados ao campo (COSTA; LIMA, 2015). Com relação a este último ponto, o trabalho argumentou que o Brasil está vivenciando a emergência de um novo ator dentro do campo da segurança pública, qual seja: a Bancada da Bala.

É possível identificar a presença desse ator nos debates recentes das crises na segurança pública brasileira, tais como as tensões nos presídios dos estados do Amazonas e Roraima, na criação do Ministério da Segurança Pública e na intervenção federal no estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, torna-se primordial estudar esse novo ator, de modo a tentar compreender quem faz parte da Bancada da Bala, bem como quais são as suas propostas para os problemas em discussão no campo.

A Bancada da Bala foi, portanto, o objeto de pesquisa da presente dissertação. O capítulo 1 mostrou que esta Bancada é formada por dezoito deputados (3,5% da totalidade dos deputados da Câmara), sendo eles: Alberto Fraga; Cabo Daciolo; Cabo Sabino; Capitão Augusto; Delegado Éder Mauro; Delegado Edson Moreira; Delegado Francischini; Delegado Waldir; Eduardo Bolsonaro; Gilberto Nascimento; Jair Bolsonaro; João Campos; Laerte Bessa; Major Olimpio; Marcos Reategui; Moroni Torgan; Rocha; e Subtenente Gonzaga.

O capítulo 2 buscou identificar quem são os deputados da Bancada da Bala. Dessa forma, os deputados que compõem a Bancada foram analisados em dois momentos: quando ainda eram candidatos à Câmara Federal em 2014 e depois que foram eleitos. Dentre as principais conclusões apreendidas no capítulo, é válido destacar que, apesar de a maioria dos deputados da Bancada da Bala ter sido eleita por partidos de direita, eles são filiados a partidos de todos os espectros ideológicos (direita, centro, esquerda e fisiológico).

O capítulo apresenta ainda um índice que visa mensurar a influência política dos deputados da Bancada da Bala. A partir dos valores pontuados por eles, concluiu-se que esta Bancada, de maneira geral, não possui grande capacidade de influência no processo decisório da Câmara, pois quase um terço dela (cinco deputados) não obteve nenhum ponto no índice. Por outro lado, essa mesma constatação não pôde ser feita com relação aos eleitores: cinco dos dezoito deputados da Bancada foram os candidatos à Câmara Federal que receberam o maior número de votos em seus estados. Considerando os dez candidatos que mais receberam votos em sua unidade federativa, aumenta para nove a quantidade de deputados da Bancada que estão entre os mais votados. Com relação às pautas defendidas em campanha, o capítulo mostrou que aqueles candidatos que discursaram a favor de pautas de endurecimento do combate à criminalidade são bem votados em seus estados, enquanto que os candidatos que voltaram as suas campanhas para a bandeira da valorização dos profissionais da segurança pública parecem ter buscado obter votos de um grupo específico de indivíduos.

Os deputados campeões de votos advêm dos seguintes estados: Pará (Delegado Éder Mauro), Goiás (Delegado Waldir), Ceará (Moroni Torgan), Rio de Janeiro (Jair Bolsonaro) e Distrito Federal (Alberto Fraga). Importante destacar que Ceará⁷⁶, Goiás⁷⁷ e Pará⁷⁸ estão entre os estados brasileiros com as maiores taxas de homicídio no país, ficando apenas atrás de Sergipe e Maranhão, segundo dados do Atlas da Violência de 2017. Além disso, entre os municípios com mais de 100 mil habitantes, quatro do Pará (Altamira, Marabá, Marituba e Ananindeua), quatro de Goiás (Novo Gama, Luziânia, Senador Canedo e Trindade) e dois do Ceará (Maracanaú e Fortaleza) estão entre os trinta municípios mais violentos do Brasil (IPEA; FBSP, 2017). Destaque para Altamira, apontado como o município mais violento do Brasil em 2015. Em que pese as diversas causas que levam à eleição de um parlamentar, esses dados mostram que a questão da violência está muito presente nesses estados, de modo que candidatos que pautem as suas campanhas eleitorais em termos de segurança pública têm grandes chances de se destacarem junto à população.

Segurança pública também é um tema muito sensível para o estado do Rio de Janeiro, mas chama a atenção o caso do Distrito Federal, que tem reduzido o número de homicídios

⁷⁶ 46,7 homicídios para cada 100 mil habitantes (IPEA; FBSP, 2017).

⁷⁷ 45,3 homicídios para cada 100 mil habitantes (IPEA; FBSP, 2017).

⁷⁸ 45,0 homicídios para cada 100 mil habitantes (IPEA; FBSP, 2017).

nos últimos anos, além de possuir uma taxa de homicídios razoavelmente menor⁷⁹ que os estados anteriores. Talvez o fato de os municípios de Novo Gama e Luziânia fazerem fronteira com o DF tenha impacto na questão da violência para os brasilienses. No entanto, também é possível que a boa votação do deputado Alberto Fraga seja decorrente de outras razões, tais como a sua relação com a Polícia Militar do Distrito Federal.

O capítulo 3 teve o intuito de compreender as propostas dos deputados da Bancada da Bala. A hipótese desta dissertação era que, tal como apontado pela literatura anterior, a produção legislativa dos deputados da Bancada da Bala estaria voltada majoritariamente para propostas punitivistas. Esta hipótese foi confirmada e o capítulo concluiu ainda que a dimensão da carreira profissional é fundamental para a compreensão das propostas que estes deputados defendem para o campo.

A análise de proposições legislativas mostrou que as diferenças das carreiras dos deputados da Bancada da Bala se reproduzem nas soluções que eles propõem. Isto porque parlamentares que advêm das forças repressivas militares voltaram boa parte do seu esforço legislativo para a apresentação de propostas que regulam a carreira e dão benefícios aos profissionais da segurança pública. Esforço legislativo que é consideravelmente menor quando se examina as propostas dos deputados oriundos das forças repressivas civis. Este resultado pode decorrer do fato de que carreiras militares não possuem sindicatos e os deputados que advêm delas parecem atuar como tais. Assim, apesar de a Bancada da Bala parecer um grupo homogêneo à primeira vista, um olhar mais aprofundado revela que as soluções que os seus membros propõem para segurança pública são diferentes entre si, principalmente no que concerne aos profissionais das forças de segurança.

No entanto, apesar dessas diferenças, o capítulo 3 apontou um aspecto de convergência entre os deputados da Bancada da Bala. Do total de 323 proposições apresentadas por eles em 2015 e 2016, apenas sessenta (19%) alteravam a relação entre atores do sistema de justiça criminal. As demais, que correspondiam à grande maioria das propostas (81%), buscavam fazer alterações pontuais na legislação penal, no sistema prisional/socioeducativo ou na carreira dos profissionais das forças de segurança.

Ao retomar os dados do Atlas da Violência de 2017, chama a atenção que em apenas “três semanas são assassinadas no Brasil mais pessoas do que o total de mortos em todos os ataques terroristas no mundo nos cinco primeiros meses de 2017, que envolveram 498

⁷⁹ 25,5 homicídios para cada 100 mil habitantes (IPEA; FBSP, 2017).

atentados, resultando em 3.314 vítimas fatais” (IPEA; FBSP, 2017, p. 4-5). A despeito desse quadro de violência alarmante no país, a bancada da Câmara dos Deputados que é eleita com a bandeira da segurança pública e se propõe a desenhar soluções para a área tem concentrado o seu esforço legislativo majoritariamente em questões como o aumento de penas, a tipificação de novos crimes, o trabalho do apenado, o tempo de internação de adolescentes infratores e a temas que digam respeito ao interesse das corporações policiais, tais como pensão, concurso público e plano de cargos, por exemplo. Certamente não se pode desconsiderar a necessidade de medidas com esse teor, porém, ressalta-se que a proporção entre propostas estruturantes e pontuais apresentadas pelos deputados da Bancada da Bala está longe de ser equilibrada.

É fundamental ressaltar ainda que as propostas de endurecimento da legislação penal, em sua maioria focadas no aumento do encarceramento, defendidas pelos deputados da Bancada da Bala, não parecem gerar os resultados desejados pelos próprios parlamentares de redução dos índices de violência e criminalidade do Brasil. Isto porque, “segundo dados do INFOPEN, entre 1994 e 2014, a população carcerária brasileira cresceu mais de 370%, sem que este crescimento tenha sido acompanhado da melhoria da segurança pública no país” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2016, p. 34). Ademais, há de se questionar se, para além do discurso, os deputados da Bancada da Bala estão de fato preocupados em propor medidas efetivas para reduzir os índices de violência do Brasil ou se a sua atuação parlamentar tem o intuito principal de representar as suas respectivas corporações no Congresso Nacional.

O capítulo 4 buscou apresentar as percepções dos próprios deputados que compõem a Bancada da Bala com relação aos dois objetivos do trabalho. O ponto de vista dos parlamentares foi captado a partir da realização de entrevistas semiestruturadas com quinze parlamentares desse grupo. Em síntese, foi possível perceber que as respostas dos deputados corroboraram o que havia sido apontado nos capítulos anteriores. No entanto, chamou a atenção nas entrevistas o fato de os deputados da Bancada da Bala valorizarem mais a sua experiência profissional e as sugestões da sociedade do que dados/estatísticas/estudos para elaborar propostas legislativas. Além disso, percebeu-se uma falta de precisão dos entrevistados quando foram questionados sobre os dados, estatísticas ou estudos utilizados. Imprensa, pesquisas de opinião e dados de órgãos de governo, tais como Secretarias de Segurança, o Ministério da Saúde e o IBGE, foram mencionados. Os departamentos de pesquisa sobre segurança pública das universidades brasileiras foram lembrados somente em

uma resposta. Ademais, apenas três deputados citaram nomes de organizações que fazem pesquisas na área de segurança pública. Esse resultado aponta, mais uma vez, para o distanciamento entre deputados e especialistas, já identificado no capítulo 3.

A hipótese levantada aqui é que esse distanciamento decorre, em grande parte, do fato de estes deputados serem membros das forças de segurança. Isto porque o arcabouço ideológico da subcultura policial “afirma que o saber científico é abstrato ou ‘teórico demais’, guardando pouca relação com os ‘desafios práticos’ vividos na linha de frente. Ali, ‘o melhor apoio’ é aquele oferecido pela pistola” (ROLIM, 2007, p. 35). Esse distanciamento, por sua vez, revela a resistência à inovação dos profissionais das forças de segurança e, em paralelo, dos deputados da Bancada da Bala. Tal como colocado por Frade:

Os parlamentares especialistas [em segurança pública], fundam a sua atuação sobre *representações* construídas a partir da própria vivência profissional. Nelas mantêm sua base de coleta de dados e é com seus pares que discutem o tema. Há forte sinalização de que estão fechados a novas visões pois atribuem credibilidade ao conhecido e tendem a cristalizar posturas antigas (FRADE, 2007, p. 117, grifo no original).

Assim, o que se apresenta é um círculo infinito, no qual as disputas entre as carreiras dos profissionais de segurança – reproduzidas pelos deputados da Bancada da Bala – e a visão desses parlamentares de que estudos e pesquisas estão distantes da realidade têm impedido o avanço de propostas de cunho reformista no Congresso. Há então a perpetuação de propostas legislativas que alteram pontos específicos da legislação penal, as quais têm sido incapazes de reduzir as taxas de violência e criminalidade no Brasil, como pode ser percebido pelo levantamento da Organização Mundial da Saúde (OMS). O relatório de 2017 apontou que o Brasil está em nono lugar no índice de homicídios do mundo, com 30,5 casos para cada 100 mil pessoas, e que as taxas brasileiras são cinco vezes maiores que a média mundial de homicídios (CHADE, 2017).

Por fim, para encerrar esta dissertação, é importante traçar algumas sugestões de como a pesquisa realizada aqui pode ser aprofundada e aprimorada em trabalhos futuros. Em primeiro lugar, seria de grande importância um estudo da Bancada da Bala da Câmara considerando todos os quatro anos da 55ª legislatura (2015-2018). A hipótese inicial é que os resultados encontrados em 2015 e 2016 não serão muito diferentes dos da legislatura completa, mas seria interessante observar eventuais mudanças a) nas legendas dos

deputados, tendo em vista a nova janela partidária aberta em 2018; e b) no índice de influência, tendo em vista os cargos ocupados em 2017 e 2018 por esses parlamentares.

A segunda sugestão seria ir além da apresentação de propostas e investigar quais daquelas de autoria dos deputados da Bancada da Bala de fato avançaram na legislatura, seja na Câmara dos Deputados como um todo, ou apenas na Comissão de Segurança Pública. A hipótese levantada aqui é que as propostas que avançaram para alterar o ordenamento jurídico brasileiro são apenas aquelas que os deputados da Bancada da Bala concordam entre si, as quais correspondem às proposições que endurecem a legislação penal. Já as propostas que tratam das carreiras policiais não avançariam, tendo em vista a falta de consenso desses deputados sobre essas questões.

Outra sugestão seria estudar uma possível Bancada da Bala no Senado, de modo a visualizar o perfil desses parlamentares no Congresso como um todo. Entretanto, para definir a Bancada da Bala neste caso, os critérios teriam que ser diferentes, tendo em vista não há uma comissão específica para tratar de segurança pública no Senado. Ademais, dado que esta Casa Legislativa possui um número menor de parlamentares, o critério de profissão possivelmente precisaria ser expandido.

Com relação a este último ponto, apesar de o presente trabalho considerar que os critérios definidos aqui conseguiram mapear os principais deputados envolvidos com o tema da segurança pública na Câmara, como foi demonstrado pelos próprios deputados durante as entrevistas, seria interessante mapear também as propostas daqueles que não são profissionais das forças de segurança, mas igualmente se interessam pelo tema. Trata-se do grupo de apresentadores de TV e radialistas que também são eleitos com a pauta da segurança pública e que foram citados por alguns deputados durante as entrevistas. É o caso, por exemplo, do deputado Laudívio Carvalho (PODE/MG), jornalista à frente do programa de rádio Itatiaia Patrulha, foi o relator na Câmara da proposta que flexibiliza o Estatuto do Desarmamento e é um dos maiores propositores sobre segurança pública na Casa. Um estudo que analise as propostas desse grupo pode trazer informações interessantes sobre como eles se posicionam com relação às questões das carreiras policiais, pontos claros de divergência entre os deputados que advêm das forças de segurança.

Finalmente, é fundamental fazer um estudo sobre a Bancada da Bala no contexto das eleições de 2018 e, neste aspecto, várias questões podem ser exploradas. Uma é se a bancada aumentou ou diminuiu no Congresso. Outra é se os deputados buscaram a reeleição na

Câmara ou se tentaram se eleger em outros cargos, tais como senador, governador ou presidente, por exemplo. Uma terceira possibilidade seria mapear o desempenho de deputados com este perfil nas urnas em 2018: foram campeões de votos nos seus estados? Estados diferentes conseguiram eleger representantes da Bancada da Bala?. Estas e outras perguntas poderão ser respondidas em futuras pesquisas que se voltem para estudar este ator dentro do campo da segurança pública brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, R. Elementos para a modernização das polícias no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, vol. 10, suplemento especial, p. 8-20, fevereiro/março 2016.

BABIRESKI, F. Pequenos partidos de direita no Brasil: uma análise dos seus posicionamentos políticos. *Newsletter – Observatório de Elites Políticas e Sociais do Brasil*. Paraná, vol. 3, nº 6, p. 1-16, maio 2016.

BERLATTO, F.; CODATO, A.; BOLOGNESI, B. Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das forças repressivas de Estado à Câmara dos Deputados. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, nº 21, p. 77-120, setembro/dezembro 2016.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Supremo Tribunal Federal, 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Regimento Interno (1989)*. Brasília, Câmara dos Deputados, 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Relatório de Atividades 2015 da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado*. Brasília, Câmara dos Deputados, 2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Relatório de Atividades 2016 da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado*. Brasília, Câmara dos Deputados, 2016.

CAMPOS, M. Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, nº 15, p. 315-347, setembro/dezembro 2014.

CHADE, J. *Índice de homicídios no Brasil é cinco vezes média global*. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 18 mai. 2018. Disponível em: <https://goo.gl/8QcTpL>. Acesso em: 04 ago. 2018.

COSTA, A.; LIMA, R. Mudanças políticas e transformações no campo da segurança pública no Brasil. In: MACHADO, B. (Org.). *Justiça Criminal e Democracia II*. 1 ed. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR – DIAP. *Radiografia do novo Congresso: legislatura 2015-2019*. Brasília, DIAP, 2014.

FERREIRA, H.; FONTOURA, N. Sistema de justiça criminal no Brasil: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação. *Texto para discussão nº 1330*. Brasília, IPEA, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. *Medo da violência e o apoio ao autoritarismo no Brasil: índice de propensão ao apoio a posições autoritárias*. São Paulo, FBSP, 2016.

FRADE, L. *O que o Congresso Nacional brasileiro pensa sobre a criminalidade*. 2007. 271 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília.

GAZOTO, L. W. *Justificativas do Congresso Nacional brasileiro ao rigor penal legislativo*. 2010. 377 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília.

GEBIN, M. P. *Corrupção, Pânico Moral e Populismo Penal: estudo qualitativo dos projetos de lei propostos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados entre os anos de 2002 e 2012*. 2014. 107 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Desenvolvimento) – Escola de Direito de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

HOMERIN, J. O papel de uma legislação penal mais responsável na redução do fluxo de entrada no sistema prisional. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, vol. 11, nº 2, p. 30-46, agosto/setembro 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. *Atlas da Violência 2017*. Rio de Janeiro, 2017.

INSTITUTO SOU DA PAZ. *O papel do legislativo na segurança pública: análise da atuação da Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados em 2013*. São Paulo, Instituto Sou da Paz, 2014.

INSTITUTO SOU DA PAZ. *O papel do legislativo na segurança pública: análise da atuação do Congresso Nacional em 2015*. São Paulo, Instituto Sou da Paz, 2016.

INSTITUTO SOU DA PAZ. *O papel do legislativo na segurança pública: análise da atuação do Congresso Nacional em 2016*. São Paulo, Instituto Sou da Paz, 2017.

MENDONÇA, N. *Penas e alternativas: um estudo sociológico dos processos de agravamento das penas e de despenalização no sistema de criminalização brasileiro (1984-2004)*. 2006. 235 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Pesquisa perfil das instituições de segurança pública: ano-base 2013*. Brasília, MJ, 2017.

ROLIM, M. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, vol. 1, nº 1, p. 32-47, 2007.

RUA, M. G. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. In: RUA, M. G.; CARVALHO, M. I. (Orgs.). *Análise de políticas públicas: conceitos básicos*. Brasília: Paralelo 15, 1998.

ANEXOS

Anexo 1

Quadro 1. Comissões especiais

Comissão Especial	Data de Criação	Presidente	Relator
PEC 044/15 - Carga Horária de Policial e Bombeiro	18/11/2015	Capitão Augusto	Subtenente Gonzaga
PEC 171/93 - Maioridade Penal	31/03/2015	André Moura	Laerte Bessa
PEC 443/14 - Isenção para Associações de Militares	25/06/2015	Alberto Fraga	Capitão Augusto
PL 2438/15 - Enfrentamento ao Homicídio de Jovens	20/08/2015	Reginaldo Lopes	Rosangela Gomes
PL 3636/15 - Acordo de Leniência	18/11/2015	Vicente Cândido	André Moura
PL 3722/12 - Desarmamento	26/02/2015	Marcos Montes	Laudivio Carvalho
PL 4850/16 - Estabelece Medidas Contra a Corrupção	14/06/2016	Joaquim Passarinho	Onyx Lorenzoni
PL 5865/16 - Carreiras da Polícia Federal e Outras	04/08/2016	João Campos	Laerte Bessa
PL 6493/09 - Lei Orgânica da Polícia Federal ⁸⁰	05/08/2015	-	-
PL 7197/02 - Revisão das Medidas Educativas do ECA	26/03/2015	Pompeo de Mattos	Aliel Machado
PL 7223/06 - Regime Penitenciário Segurança Máxima	26/03/2015	Alexandre Baldy	Subtenente Gonzaga
PL 8045/10 - Código de Processo Penal	26/03/2015	Danilo Forte	João Campos
Cultura da Paz	28/03/2016	Keiko Ota	Aliel Machado
Lei Orgânica de Segurança Pública	11/02/2015	Cabo Sabino	Ronaldo Benedet
Unificação das Polícias Civil e Militar	02/09/2015	Delegado Edson Moreira	Vinicius Carvalho

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

⁸⁰ Esta Comissão foi encerrada antes do seu presidente e relator terem sido eleitos.

Quadro 2. Frentes parlamentares

Frente Parlamentar	Data de Criação	Coordenador	Número de Signatários
Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar	10/08/2016	Izalci	216
Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais	14/03/2016	Lincoln Portela	219
Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Penitenciários	28/11/2016	Lincoln Portela	209
Frente Parlamentar Mista de Combate ao Bullying e Outras Formas de Violência	03/11/2016	Roberto de Lucena	227
Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil	06/09/2016	Rôney Nemer	211
Frente Parlamentar Mista em Favor dos profissionais do Sistema Socioeducativo	27/09/2016	Rôney Nemer	210
Frente Parlamentar pela Aprovação das Dez Medidas contra a Corrupção Propostas pelo MPF	06/04/2016	Fábio Sousa	218
Frente Parlamentar contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	05/05/2015	Roberto Alves	208
Frente Parlamentar da Segurança Pública	04/03/2015	Alberto Fraga	299
Frente Parlamentar em Apoio à Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia	11/11/2015	Subtenente Gonzaga	245
Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Federal	24/03/2015	Celso Russomanno	239
Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Judiciária (Civil)	28/09/2015	Celso Russomanno	225
Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal	20/10/2015	Alice Portugal	212
Frente Parlamentar Mista de Apoio e Incentivo à PEC 300/2008 ⁸¹	29/06/2015	Delegado Éder Mauro	218
Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção	19/03/2015	Antonio Carlos Mendes Thame	265

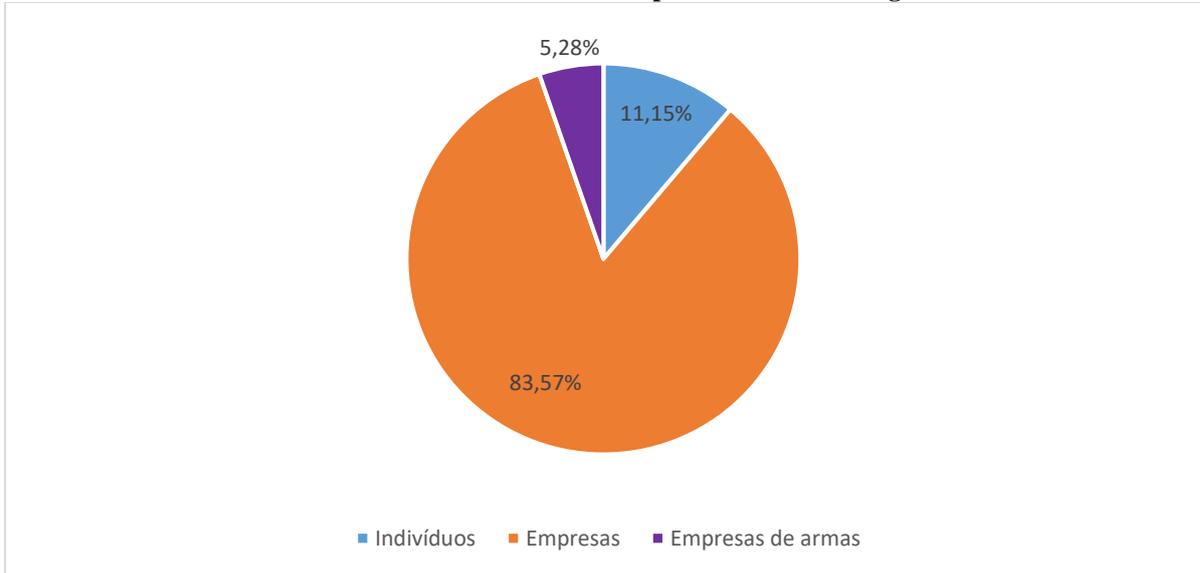
⁸¹ Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos.

Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e a Falsificação	10/06/2015	Efraim Filho	230
Frente Parlamentar Mista de Combate ao Roubo de Cargas	29/05/2015	Marcelo Squassoni	210
Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas	08/05/2015	Osmar Terra	210
Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios	07/12/2015	Marcio Alvino	224
Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência	01/06/2015	Keiko Ota	235
Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz	22/09/2015	Raul Jungmann	266

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

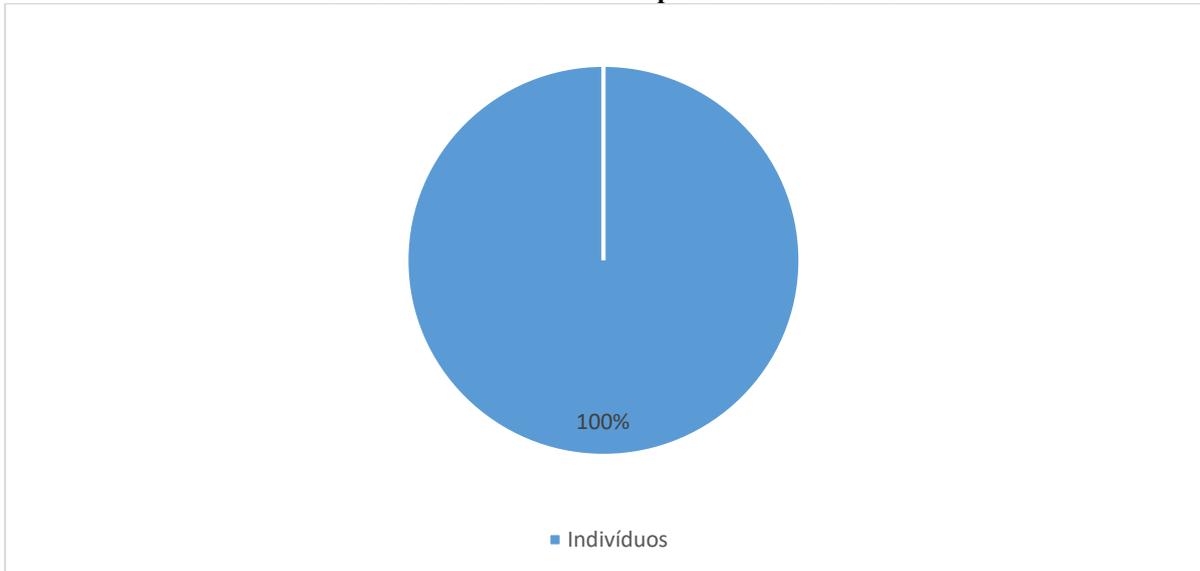
Anexo 2

Gráfico 1. Financiamento de campanha – Alberto Fraga



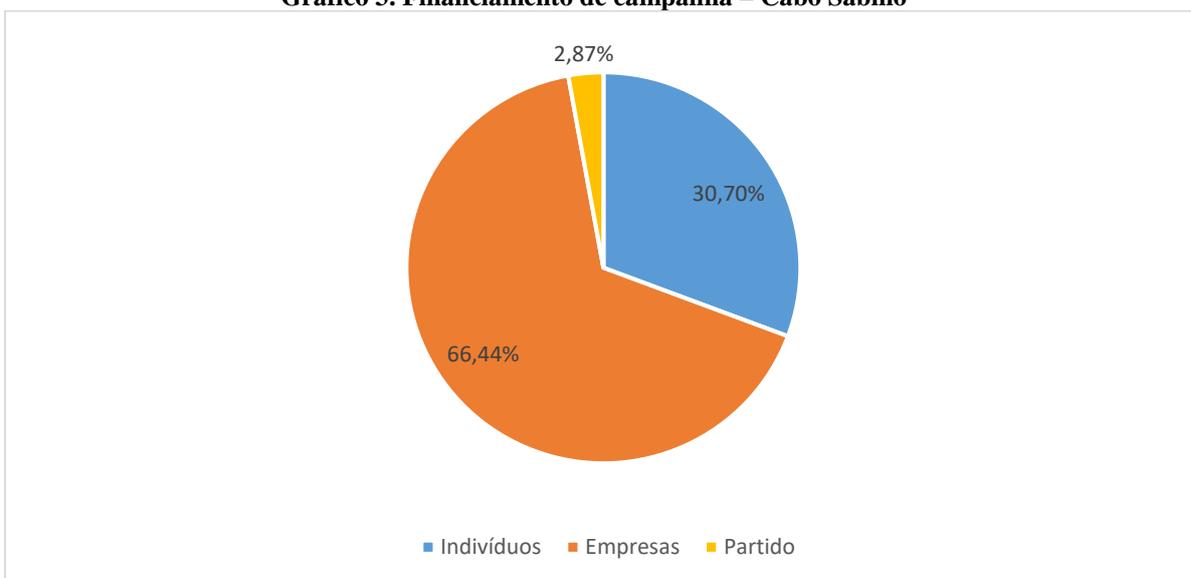
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 2. Financiamento de campanha – Cabo Daciolo



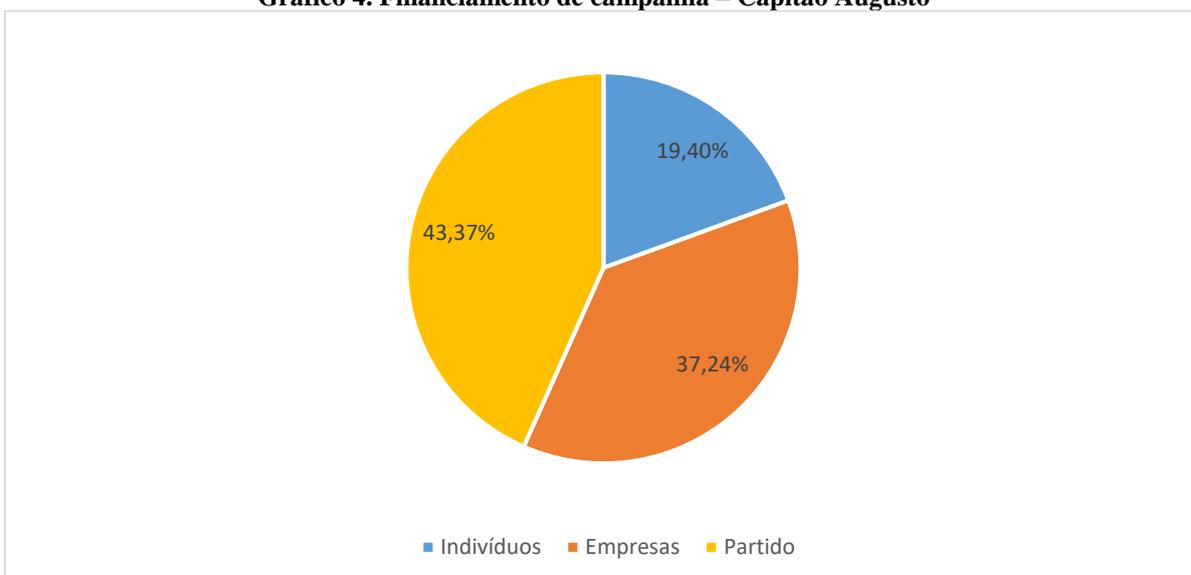
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 3. Financiamento de campanha – Cabo Sabino



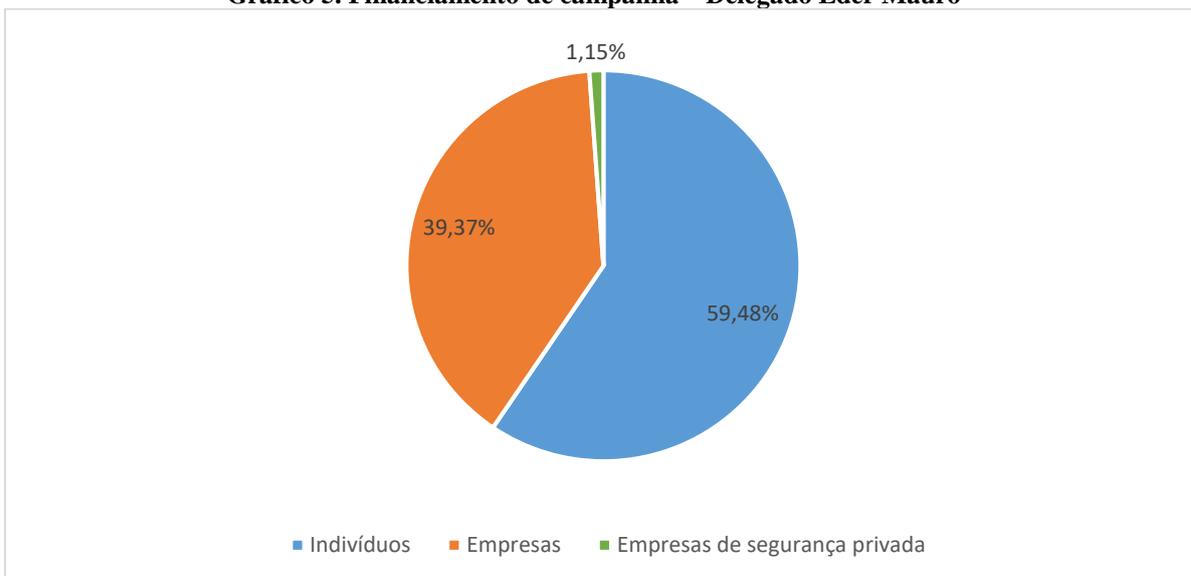
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 4. Financiamento de campanha – Capitão Augusto



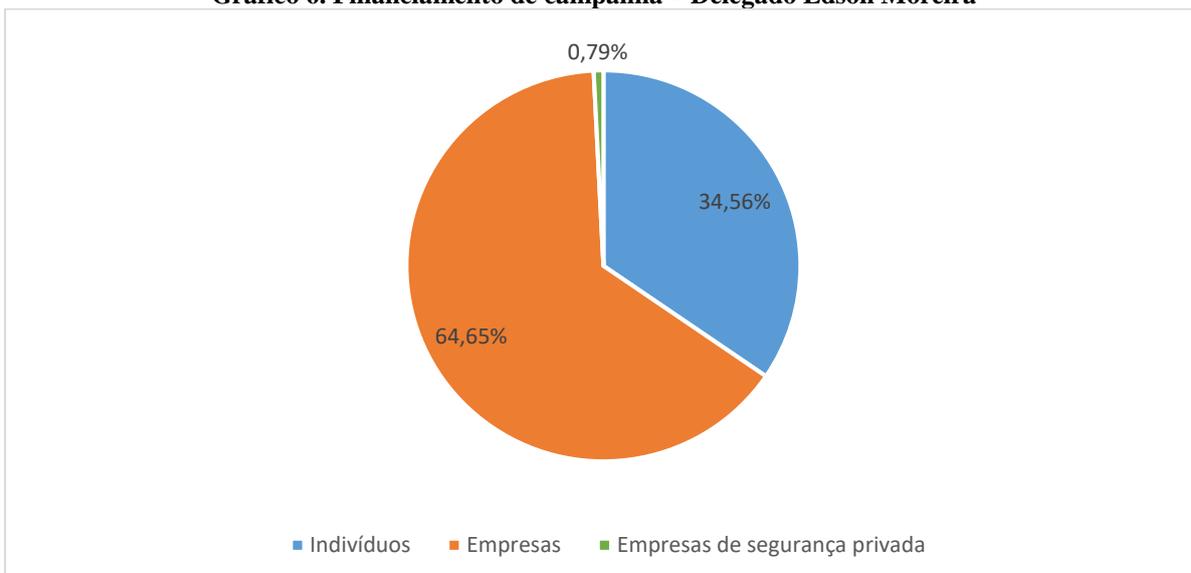
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 5. Financiamento de campanha – Delegado Éder Mauro



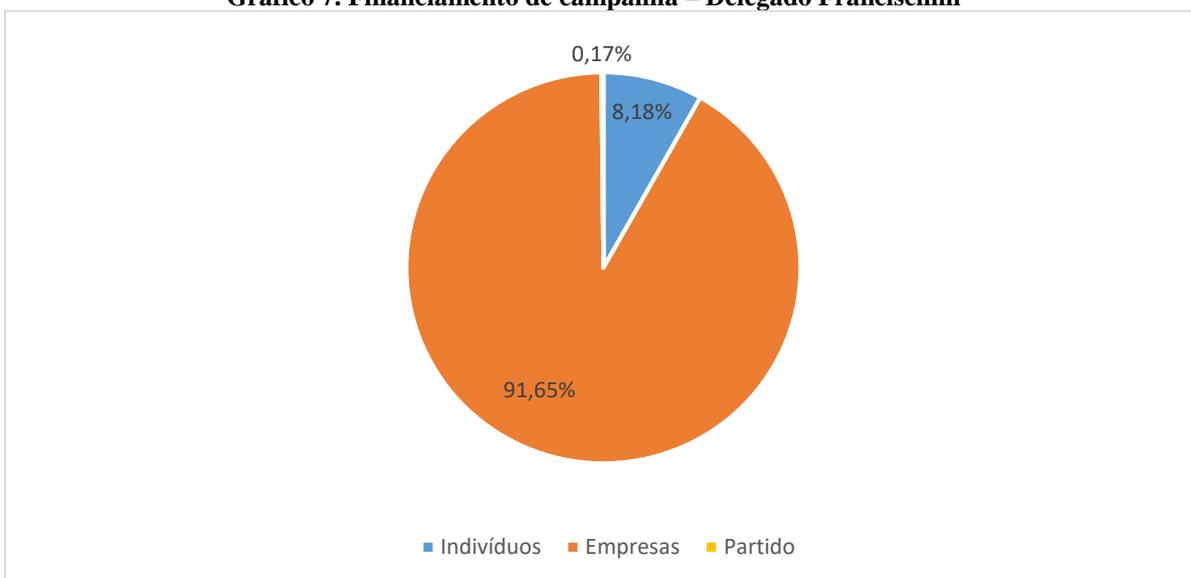
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 6. Financiamento de campanha – Delegado Edson Moreira



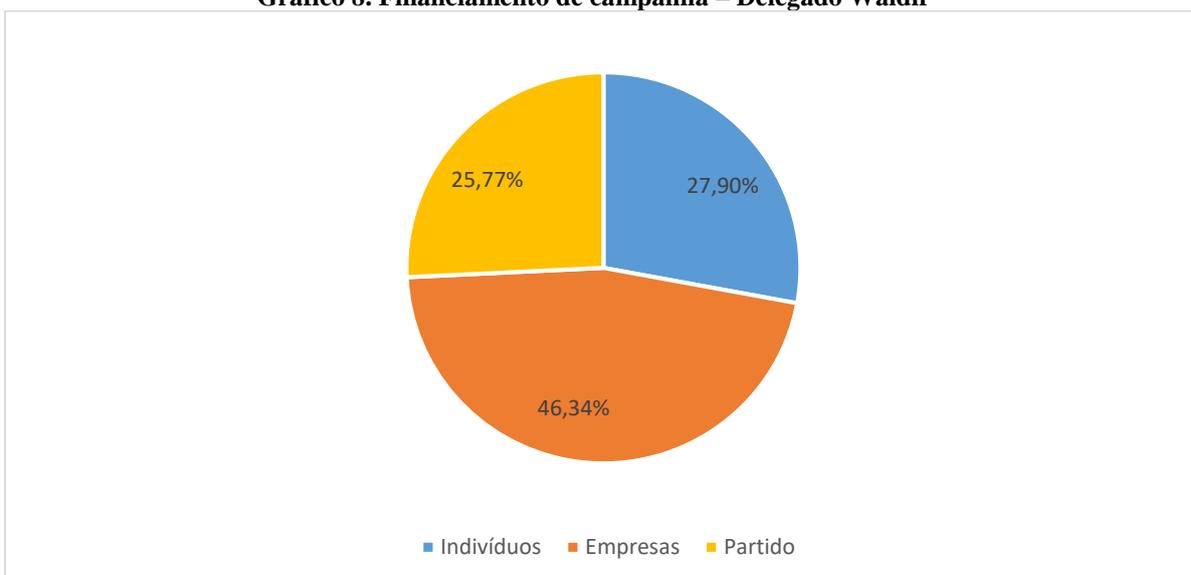
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 7. Financiamento de campanha – Delegado Francischini



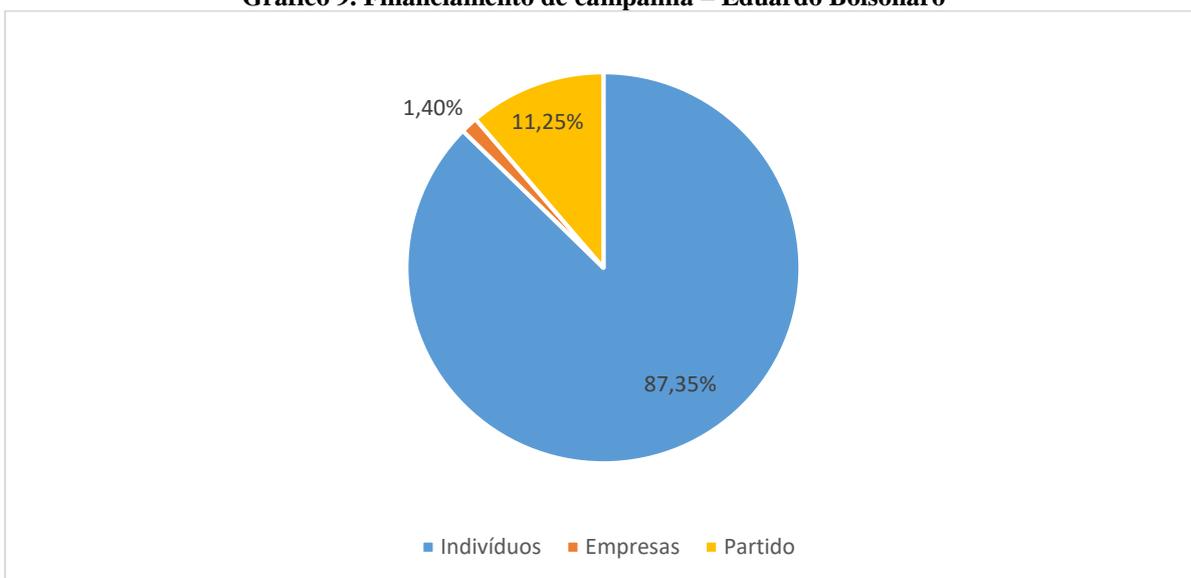
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 8. Financiamento de campanha – Delegado Waldir



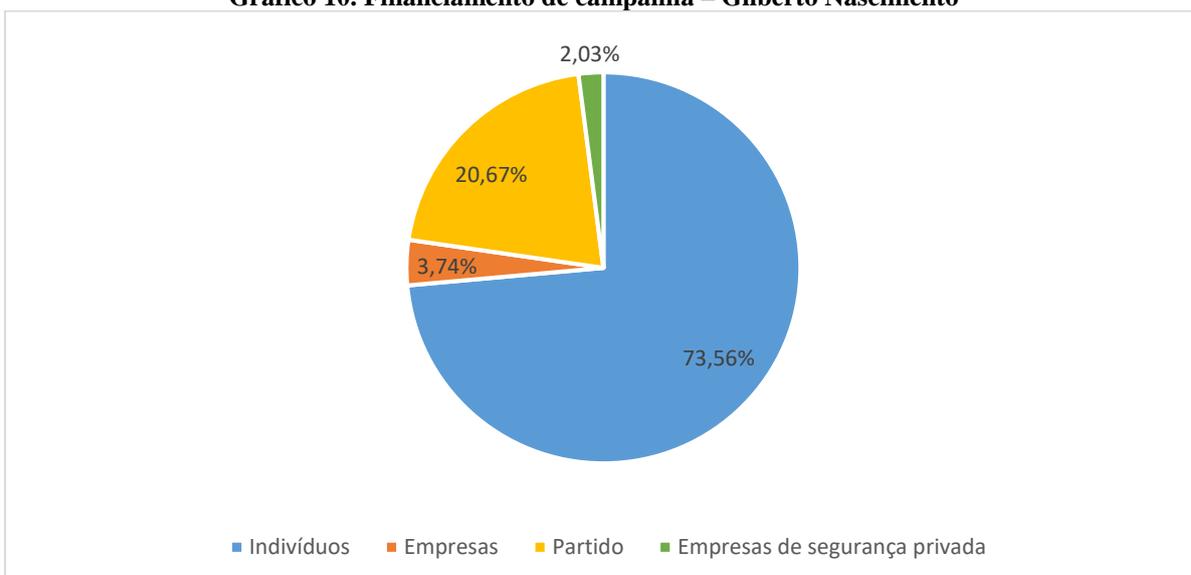
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 9. Financiamento de campanha – Eduardo Bolsonaro



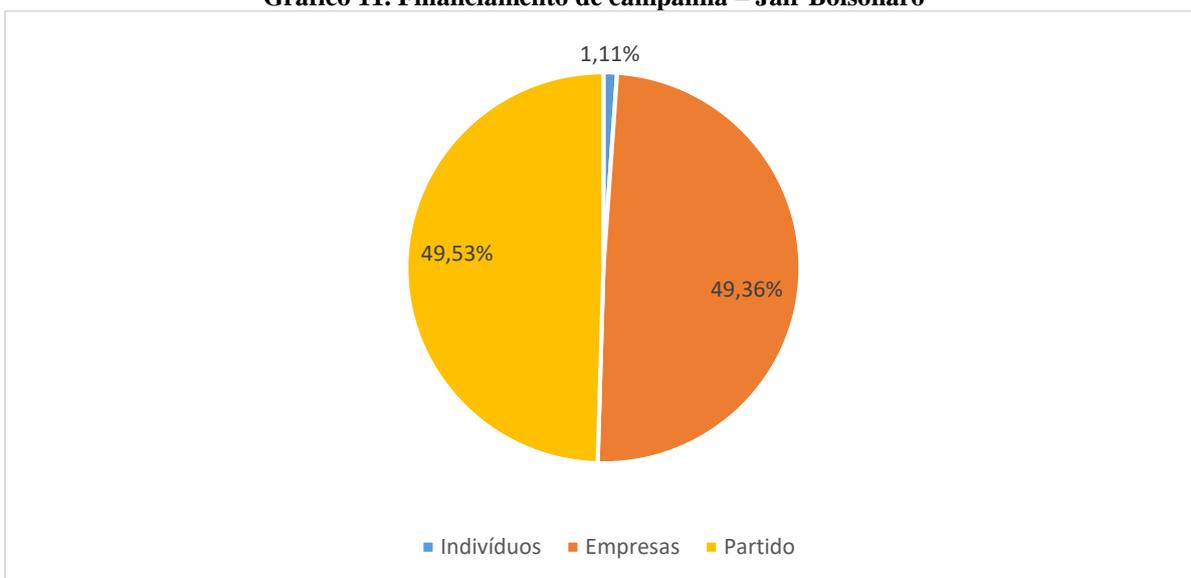
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 10. Financiamento de campanha – Gilberto Nascimento



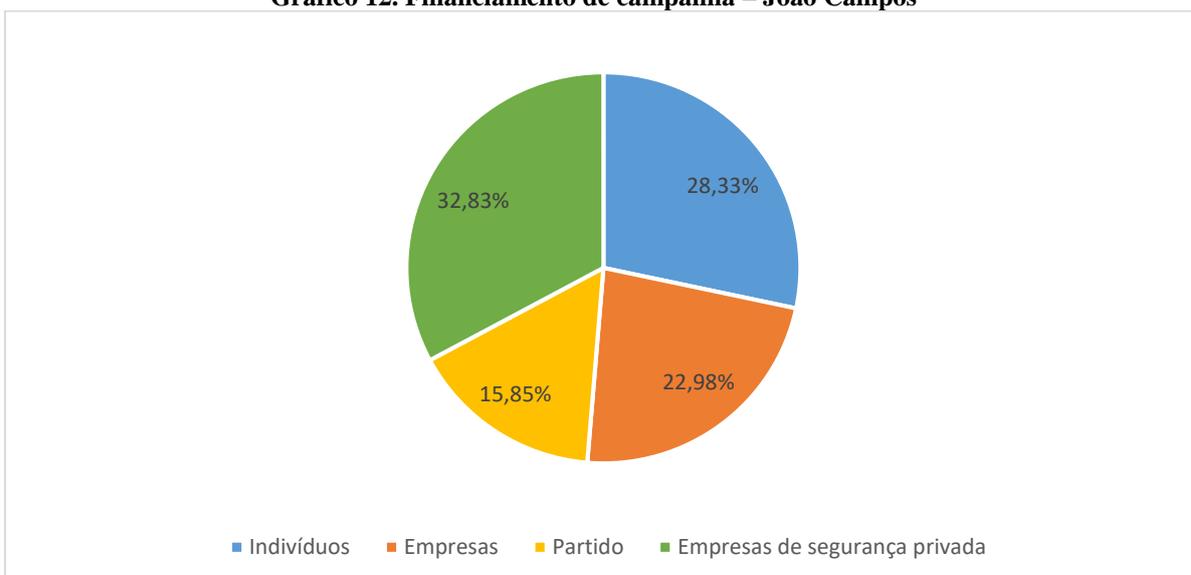
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 11. Financiamento de campanha – Jair Bolsonaro



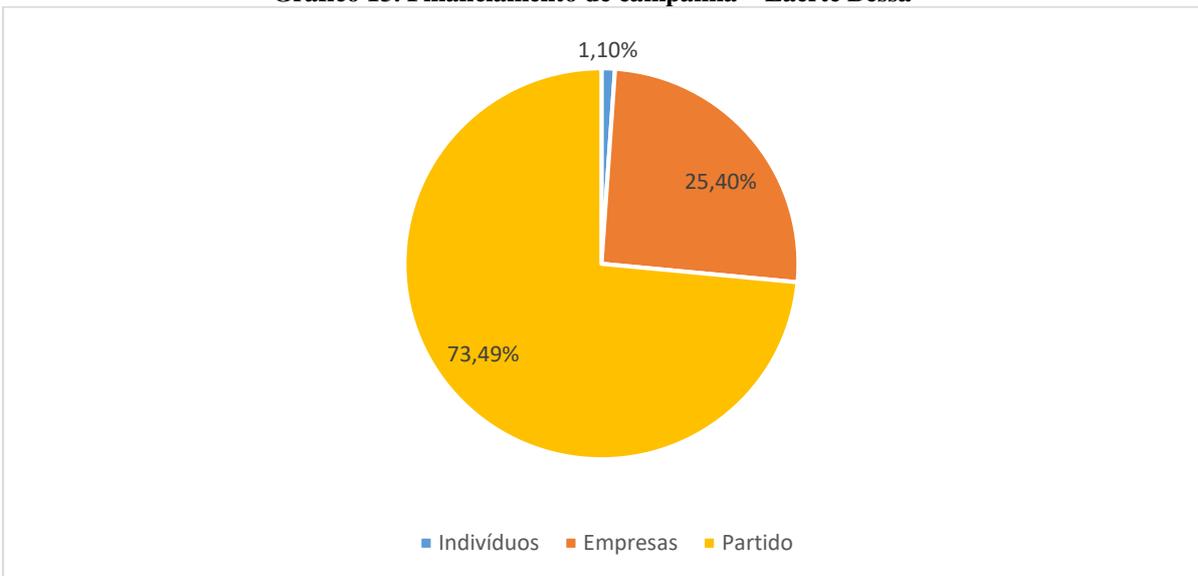
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 12. Financiamento de campanha – João Campos



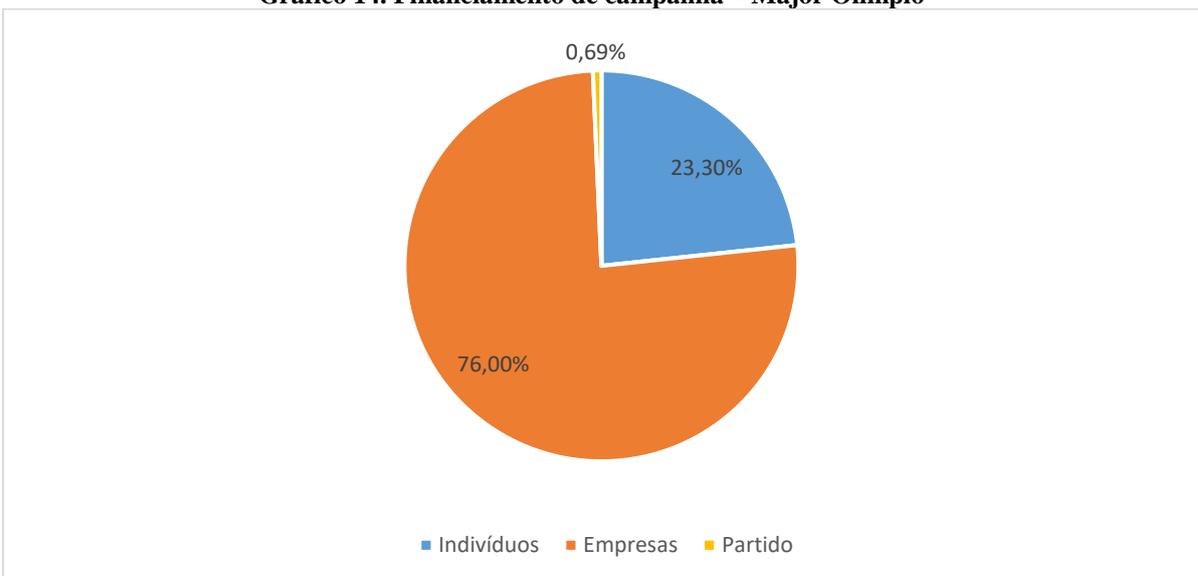
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 13. Financiamento de campanha – Laerte Bessa



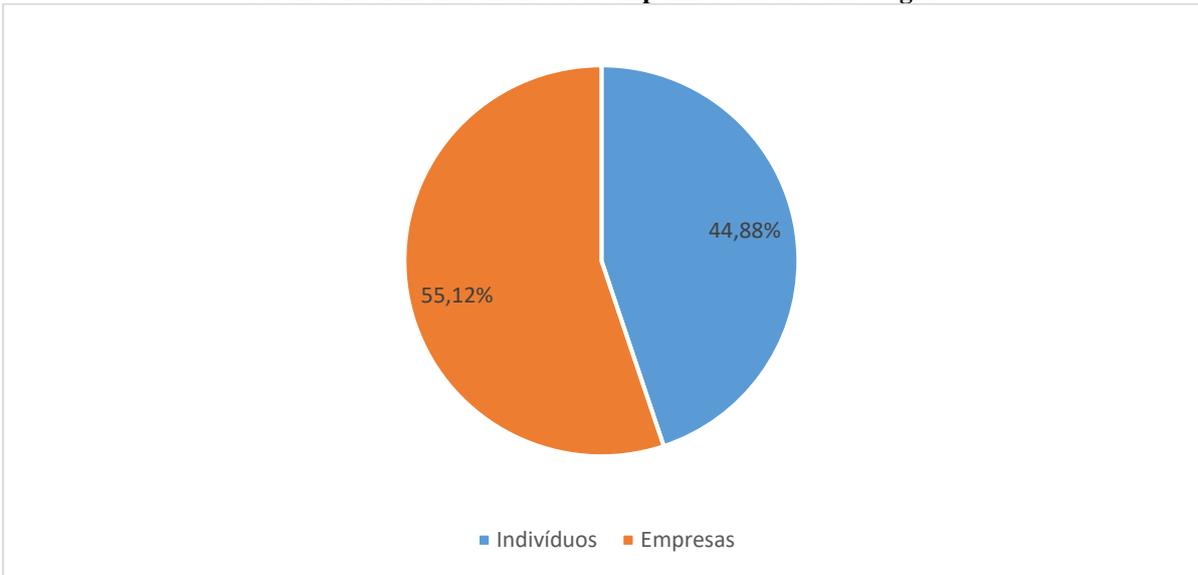
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 14. Financiamento de campanha – Major Olimpio



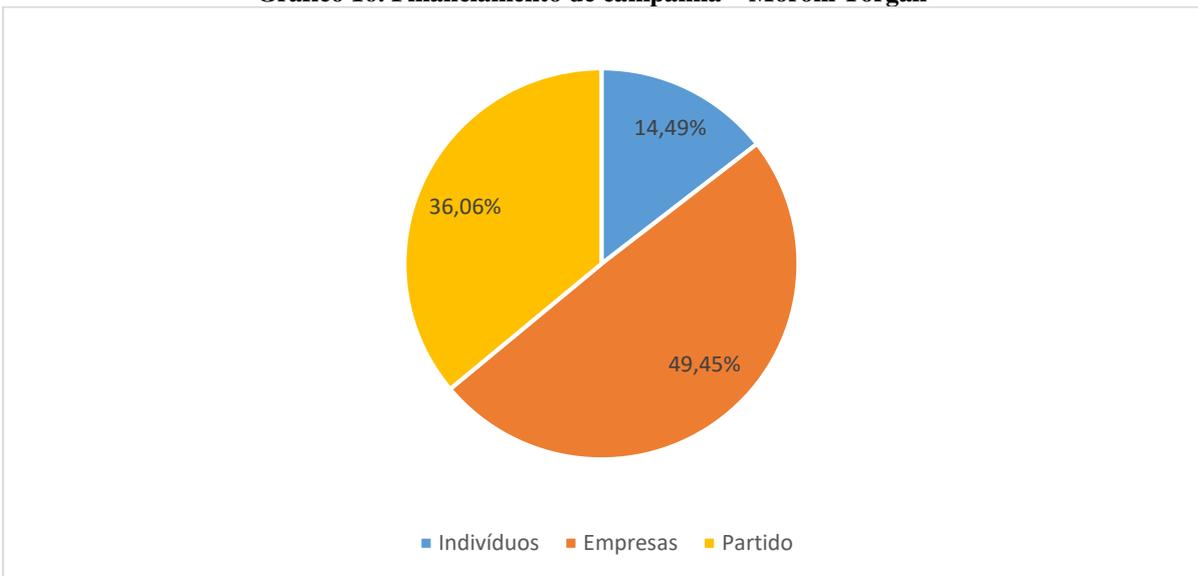
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 15. Financiamento de campanha – Marcos Reategui



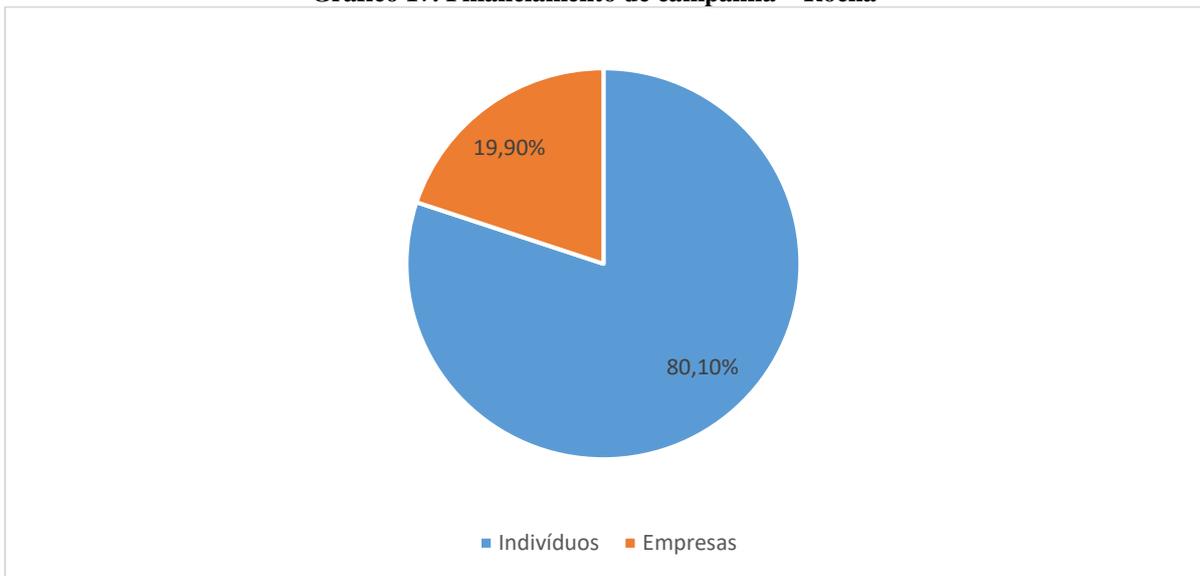
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 16. Financiamento de campanha – Moroni Torgan



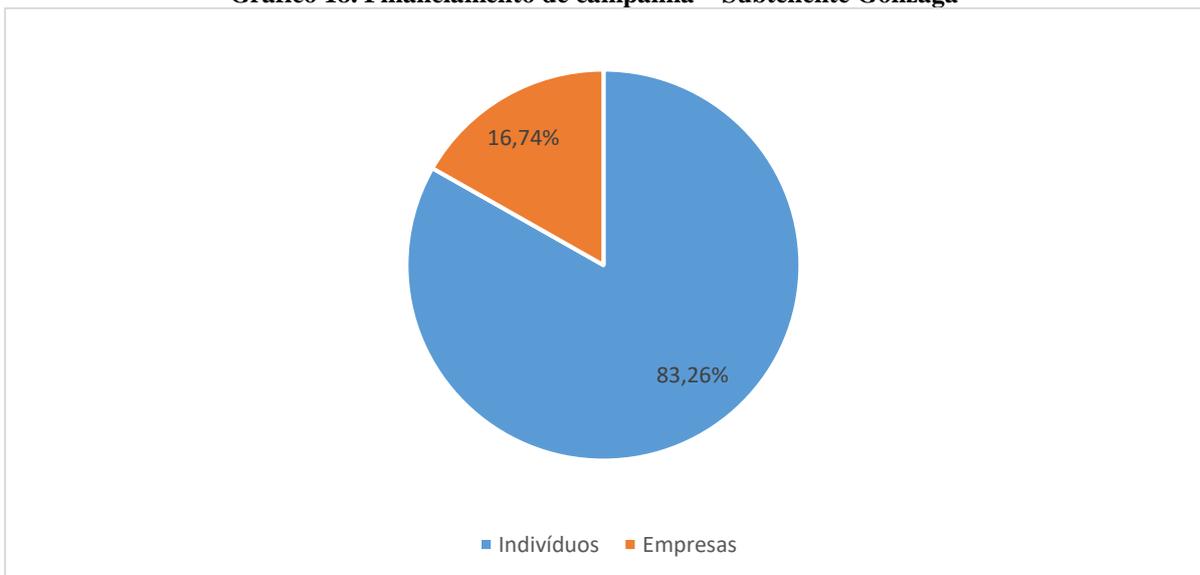
Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 17. Financiamento de campanha – Rocha



Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Gráfico 18. Financiamento de campanha – Subtenente Gonzaga



Fonte: <http://www.tse.jus.br/>. Elaboração própria.

Anexo 3

Quadro 1. Proposições Alberto Fraga

Proposição	Ementa	Tema
PL 4832/2016	Altera o art. 75 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. Explicação: Estabelece que o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 60 (sessenta) anos.	Legislação penal
PL 2100/2015	Aumenta a pena para aqueles que incentivam brigas, disputas ou rinhas entre animais.	Legislação penal
PL 2824/2015	Dá nova redação ao §5º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Inclui na agravação penal o transporte de veículo furtado para o Distrito Federal ou Territórios.	Legislação penal
PL 4459/2016	Altera o art. 123 do Decreto-lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Explicação: Enquadra no crime de homicídio simples o participante ou co-autor de infanticídio.	Legislação penal
PL 5580/2016	Modifica o art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Confere ao Estado ferramenta normativa para restaurar a segurança dos cidadãos viabilizando a segregação do convívio social de indivíduos de alta periculosidade.	Legislação penal
PL 1790/2015	Dispõe sobre os crimes de terrorismo, seu financiamento, nos termos do art. 5º, XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 8.072, de 1990.	Legislação penal
PL 1258/2015	Altera o art. 123 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Explicação: Trata do enquadramento do partícipe ou coautor de infanticídio em crime de homicídio simples.	Legislação penal
PL 2975/2015	Altera a Lei nº 4.898 de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Explicação: Caracteriza novos procedimentos como abuso de autoridade.	Legislação penal

PL 1262/2015	Revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 9.613, de 3 de março 1998, que trata sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiros para os ilícitos previstos nesta lei; cria o conselho de controle de atividades financeiras - COAF. Explicação da Ementa: Revoga dispositivo que impossibilitava a aplicação do Código de Processo Penal aos crimes de lavagem de dinheiro.	Legislação penal
PL 3184/2015	Altera a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal. Explicação: Estabelece que o acusado ou indiciado do crime de homicídio em casos de excludente de ilicitude não se submeterá a identificação criminal.	Legislação penal
PL 4460/2016	Acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para dispor sobre a garantia de emprego do jurado.	Legislação penal
PL 4472/2016	Altera o § 5º do art. 1º da lei 9.455 de 07 de abril de 1997. Determina que a condenação por crime de tortura ocasionará obrigatoriamente a instauração de processo administrativo disciplinar para avaliação da permanência ou perda de cargo, função ou emprego público pelo condenado.	Legislação penal
PL 4837/2016	Revoga o § 2º do art. 2º e altera a redação do § 3º do art. 4º, ambos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o conselho de controle de atividades financeiras - COAF, e dá outras providências. Explicação: Trata do comparecimento pessoal do acusado do crime de lavagem de dinheiro.	Legislação penal
PL 4838/2016	Acrescenta parágrafo ao art. 433 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941. Explicação: Exige que o Tribunal do Júri seja composto de 30% (trinta por cento) de profissionais da área de especialização do réu, quando o crime tiver relação com sua atividade profissional.	Legislação penal
PL 5922/2016	Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer que o advogado, salvo em caso de crime inafiançável, somente poderá ser preso mediante ordem judicial escrita.	Legislação penal

PL 2733/2015	Altera o Decreto Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Explicação: Trata de procedimento para agilização do acesso da vítima à reparação de danos civis praticados em ilícito criminal.	Legislação penal
PL 1620/2015	Tipifica como crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado, a realização de despesa com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal que não esteja prevista em lei.	Legislação penal
PL 4754/2016	Altera a redação do art. 39 da lei 1.079, de 10 de abril de 1950. Explicação: Tipifica crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.	Legislação penal
PL 386/2015	Altera o Código Penal e a Lei de Crimes Hediondos para definir novos requisitos para a concessão de progressão de regime e de livramento condicional a condenados por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo.	Legislação penal
PL 744/2015	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que trata dos crimes hediondos, e dá outras providências. Explicação: Aperfeiçoa a Lei dos Crimes Hediondos.	Legislação penal
PEC 28/2015	Veda a progressão de regime no cumprimento de pena por crime de tortura, tráfico de entorpecentes e drogas, terrorismo e crime hediondo.	Legislação penal
PL 4473/2016	Altera o art. 3º da Lei nº 9472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações", e dá outras providências. Explicação: Estabelece que as pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis pelo serviço de telefonia móvel somente deverão prestar informações sob a localização do terminal telefônico, por ordem judicial, a pedido do usuário, por requisição fundamentada da polícia ou dos órgãos de defesa civil.	Legislação penal
PL 673/2015	Dispõe sobre alteração no § 2º do Art.121 do Código Penal, incluindo na qualificação -Homicídio Qualificado, o homicídio praticado, com o emprego de arma de fogo, inclusive, de calibre proibido. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940.	Legislação penal

PL 4471/2016	Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e dá outras providências. Explicação: Aumenta a pena de reclusão e o prazo de prescrição para crimes de sequestro, sequestro em meios de transporte, extorsão, cárcere privado, privação de liberdade e sequestro relâmpago.	Legislação penal
PL 4839/2016	Acrescenta o art. 325-A ao Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, crime de violação de banco de dados eletrônico, e dá outras providências. Explicação: Tipifica como crime a violação indevida de conteúdo de banco de dados eletrônico militar.	Legislação penal
PL 234/2015	Altera o inciso I do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, e acrescenta alínea "m" ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal. Explicação da Ementa: Tipifica como hediondo o crime de homicídio praticado contra policiais em atividade ou em razão de suas funções e agrava a pena.	Legislação penal
PL 713/2015	Acrescenta o Parágrafo único ao art. 25 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal. Explicação: Trata da presunção de legítima defesa no emprego de arma de fogo por policial.	Legislação penal
PL 4836/2016	Diminui prazos processuais para processo e julgamento de crime praticado por e contra policial.	Legislação penal
PL 6481/2016	Disciplina sobre as prisões e conduções de policiais.	Legislação penal
PL 2825/2015	Determina a parada obrigatória dos veículos de aluguel (táxis) nos postos policiais.	Outros
PL 5668/2016	Acrescenta artigo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, obrigando a comprovação da origem lícita de valores pagos a título de honorários advocatícios, e dá outras providências.	Outros
PL 800/2015	Inclui a disciplina "Segurança Pública" no currículo do ensino fundamental do Brasil. Explicação: Altera a Lei nº 9.394, de 1996.	Outros
PL 1009/2015	Altera o artigo 6º, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Explicação: Autoriza o porte de armas aos servidores da carreira de apoio às atividades dos policiais civis do Distrito Federal.	Política de armas

PL 1102/2015	Altera o art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SIRNAM, define crimes e dá outras providências. Explicação: Permite o porte de arma de fogo para deputados e senadores.	Política de armas
PL 1257/2015	Altera o art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SIRNAM, define crimes e dá outras providências. Explicação: Trata do direito ao porte de arma de fogo fora do serviço por Auditores da Receita Federal do Brasil, Auditores Fiscais do Trabalho.	Política de armas
PL 1263/2015	Altera o art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SIRNAM, define crimes e dá outras providências. Explicação: Possibilita o porte de arma de fogo para os agentes e oficiais de inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).	Política de armas
PL 1391/2015	Altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulamentando o porte de arma de fogo nos meios de transporte coletivo público e privado.	Política de armas
PL 2850/2015	Altera o inciso V do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização, sobre o Sistema Nacional de Armas - SIRNAM. Explicação: Autoriza o porte de arma de fogo aos integrantes das Casas Militares Estaduais e do Distrito Federal.	Política de armas
PL 367/2015	Altera a redação do art. 16 do Estatuto do Desarmamento, acrescentando artefato explosivo entre os objetos que tipificam as condutas que são vedadas ao infrator.	Política de armas
PL 4456/2016	Veda a nomeação de pessoa física como depositário fiel de armas de fogo e munições e dá outras providências.	Política de armas
PL 5552/2016	Altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. Explicação: Trata da destinação de armas de fogo apreendidas.	Política de armas

PL 6070/2016	Altera a redação do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dar porte de arma aos integrantes da carreira disposta na Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004. Explicação: Permite o porte de arma para Auditores Fiscais Federais Agropecuários.	Política de armas
PL 633/2015	Altera a lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003, concedendo o porte de armas de fogo aos Oficiais de Justiça, aos fiscais do IBAMA e fiscais do Trabalho.	Política de armas
PL 805/2015	Altera a Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma aos agentes de segurança socioeducativos, e dá outras providências.	Política de armas
PL 401/2015	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. (Responsabilidade pelo inquérito policial)	Profissionais
PL 798/2015	Altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Explicação: Trata do autor de registros de ocorrências policiais.	Profissionais
PL 631/2015	Dispõe sobre a aplicação do Código de Ética da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Profissionais
PL 802/2015	Altera o Art. 63. da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Inclui integrante da polícia militar no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.	Profissionais
PEC 213/2016	Altera os artigos 21, 22 e 24 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência para legislar sobre as Polícias Cíveis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.	Profissionais
PL 745/2015	Dispõe sobre promoções de servidores militares (Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Distrito Federal), oriundos do Antigo Distrito Federal.	Profissionais
PL 746/2015	Estabelece normas gerais de aproveitamento do efetivo inativo por deficiência física das polícias militares e corpos de bombeiros militares, e dá outras providências.	Profissionais
PL 1259/2015	Altera os arts. 67, 70, 78 e 123 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 7479, de 02 junho de 1986; acrescenta o art. 69-A a este e altera o art. 29 da Lei de Promoção dos Oficiais da CBMDF, de que trata a Lei 6.302, de dezembro de 1975. Explicação da Ementa: Trata da concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge aos bombeiros militares do Distrito Federal.	Profissionais

PL 1341/2015	Dá nova redação ao art. 23 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro. Explicação: Trata da competência da polícia militar no policiamento ostensivo de trânsito.	Profissionais
PL 1351/2015	Institui o seguro de vida para policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais federais e policiais rodoviários federais	Profissionais
PL 1355/2015	Altera a composição do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para incluir um representante do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Policiais Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.	Profissionais
PL 1390/2015	Altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Explicação: Permite ao militar e ao policial o exercício da atividade de advocacia em causa própria.	Profissionais
PL 1626/2015	Altera a Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, permitindo que os Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal, sejam reformados com proventos do posto ou graduação imediato.	Profissionais
PL 1627/2015	Altera a Lei n.º 10.486 de 04 de julho de 2002. Explicação: Garante o pagamento de pensão militar aos dependentes do militar licenciado ou excluído a bem da disciplina.	Profissionais
PL 1730/2015	Dá nova redação à Lei 7.479/86. Explicação: Reduz para 5 anos de efetivo exercício a estabilidade de praça.	Profissionais
PL 2462/2015	Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para dispor sobre a reestruturação e reconhecimento da carreira do policial militar do Distrito Federal como de nível superior, e dá outras providências.	Profissionais
PL 2720/2015	Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e a Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, para autorizar a inclusão, no quadro de acesso para promoção, dos oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que estiverem sendo processados por crime militar ou comum, enquanto não sobrevier condenação penal transitada em julgado.	Profissionais
PL 2734/2015	Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Trata do reaproveitamento profissional de policial militar e bombeiro militar inativo por deficiência física.	Profissionais

PL 3005/2015	Regulamenta a garantia de assistência jurídica gratuita aos policiais civis e militares, e dá outras providências.	Profissionais
PL 3181/2015	Institui o código de ética da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do Art. 21, XIV da Constituição Federal.	Profissionais
PL 3265/2015	Altera os arts. 24, 66, 69, 77 e 122 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do DF, de que trata a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, sobre a licença para acompanhar cônjuge; acrescenta o art. 68-A.	Profissionais
PL 3781/2015	Altera a Lei nº 1.052, de 22 de abril de 1996, que dispõe sobre a exclusividade de gerenciamento administrativo e de operacionalização das aeronaves destinadas à segurança pública, por servidores dos órgãos de Segurança do Distrito Federal.	Profissionais
PL 3810/2015	Trata da verificação da idade máxima para matrícula no curso de formação, quando da realização da inscrição do candidato ao concurso público para ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Profissionais
PL 4062/2015	Altera o art. 30 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, regulamentando o valor mínimo remuneratório do soldado da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.	Profissionais
PL 4454/2016	Cria o Batalhão Universitário da Polícia Militar do Distrito Federal.	Profissionais
PL 4841/2016	Permite a inclusão do esposo e do companheiro como dependentes das integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal.	Profissionais
PL 5666/2016	Altera as leis nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências; Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, que aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências; Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências; Lei nº 6.577, de 30 setembro de 1978, que dispõe sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro do Distrito Federal, e dá outras providências.	Profissionais

PL 6053/2016	Altera o decreto-lei 667/69 prevendo o direito à promoção nas polícias e corpos de bombeiros militares na ausência de decisão penal condenatória transitada em julgado.	Profissionais
PL 632/2015	Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, modificada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal), e a Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 (Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), modificando o tempo de serviço prestado pelos militares femininos do Distrito Federal.	Profissionais
PL 712/2015	Altera a Lei nº. 7.289/1984 e a Lei nº. 7.479/1986, autorizando a concessão de licença para tratar de interesse particular aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, com mais de três anos de serviço, para frequentarem cursos de formação, em decorrência de aprovação em concurso público.	Profissionais
PL 714/2015	Dá nova redação à Lei 7.289/84. Explicação: Estabelece como direito do policial militar a estabilidade quando praça com 5 (cinco) anos de tempo de efetivo serviço.	Profissionais
PL 715/2015	Institui o Sistema de Bolsa de Estudo para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.	Profissionais
PL 716/2015	Institui o estágio de estudantes de direito nas Polícias Civil e Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.	Profissionais
PL 801/2015	Acrescenta parágrafo único ao art. 1º e dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968 Explicação: Trata de competência exclusiva da polícia militar, da polícia civil e da polícia federal para solicitação de identificação de cidadão em via pública.	Profissionais
PL 3391/2015	Concede anistia ao Delegado de Polícia Federal Protógenes Pinheiro de Queiroz que coordenou a Operação Policial Satiagraha.	Profissionais
PL 4976/2016	Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Explicação: Exige ensino médio para o exercício da profissão de vigilante, prévio registro junto à Polícia Militar do Estado ou do Distrito Federal e permite o uso de revólver calibre 40.	Segurança privada

PL 4475/2016	Acrescenta o inciso XIII ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. Explicação: Inclui, dentre os direitos do usuário, a instalação de sistema de identificação nos telefones que permita o rastreamento do local de utilização, dando ciência às autoridades policiais e judiciais em caso de comprovada ocorrência policial.	Segurança privada
PL 5667/2016	Estabelece a utilização da cabine de segurança nos veículos de aluguel (TAXI).	Segurança privada
PL 2722/2015	Altera a Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas - moto-frete -, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.	Segurança privada
PL 4467/2016	Dispõe sobre a proibição aos Municípios que mantêm guarda municipal de contratar Serviços de Segurança Privada.	Segurança privada
PL 6635/2016	Altera a Lei nº 7.102/1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.	Segurança privada
PL 4474/2016	Determina que as lotéricas e agências dos Correios sejam atendidas por serviços de transporte de valores.	Segurança privada
PL 2719/2015	Torna obrigatório o registro de cirurgias plásticas que possam alterar a identidade pessoal, e dá outras providências.	Sistema de dados
PL 4468/2016	Institui o Sistema Nacional de Informações sobre Pessoas Procuradas pela Justiça e dá outras providências.	Sistema de dados
PL 4893/2016	Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para conceder acesso a sistemas oficiais de informações sobre cidadãos.	Sistema de dados
PL 6060/2016	Altera a lei nº 7210/84, dispondo sobre a possibilidade de parceria público privada para a consecução de atividades e serviços de estabelecimentos penais.	Sistema prisional/ socioeducativo

PL 1348/2015	Cria mecanismo de incentivo às atividades de emprego para os internos e os egressos do sistema prisional e dá outras providências.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 388/2015	Revoga os artigos art. 122, 123, 124 e 125, da Lei no 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Extingue a saída temporária de presos.	Sistema prisional/ socioeducativo
PEC 37/2015	Altera a redação do inciso IV do Art. 201, da Constituição Federal, retirando o termo "auxílio-reclusão" do rol de garantias de cobertura do sistema de previdência social.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 1625/2015	Revoga a prisão domiciliar, prevista na Lei nº 5.256, de 6 de abril de 1967.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 3589/2015	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. Explicação: Fixa a proporção mínima de um defensor público para trezentos e cinquenta apenados.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 387/2015	Altera dispositivos da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Explicação: Trata da responsabilidade criminal da criança e do adolescente.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 4634/2016	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, - Lei de Execução Penal - para possibilitar que presos sejam submetidos a entrevistas nos meios de comunicação e que sua imagem possa ser divulgada.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 4843/2016	Cria mecanismos de incentivo às atividades educacionais e profissionalizante aos internos do sistema prisional, e dá outras providências.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 6051/2016	Altera a Lei nº 7210/84, dispondo sobre execução de pena em estabelecimentos penais federais.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 6052/2016	Altera a Lei nº 7210/84, dispondo sobre execução de pena em estabelecimentos penais federais.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 803/2015	Acrescenta o art. 86-A à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal - criando a obrigatoriedade de uso de uniforme pelo preso.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 860/2015	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para tornar obrigatória a revista pessoal aos visitantes em estabelecimentos prisionais.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 2. Proposições Cabo Daciolo

Proposição	Ementa	Categoria
PL 4660/2016	Altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que "dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências", para incluir as Forças Armadas e o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, como destinatários dos recursos financeiros provenientes da exploração de petróleo e gás natural.	Financiamento
PL 3293/2015	Inclui as instituições militares de ensino das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares como beneficiárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Financiamento
PEC 285/2016	Altera-se o artigo 21, XIV, e acrescenta o § 11, do art. 144, ambos da Constituição Federal, para que a União seja responsável pela segurança pública da Capital Federal e das antigas capitais.	Financiamento
PL 2276/2015	Altera o § 2º do art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - a Lei 1.234, de 14 de novembro de 1950, para aumentar a pena mínima nos crimes de homicídio qualificado.	Legislação penal
PL 2234/2015	Acresce o art. 171-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para tipificar como estelionato promessas de candidatos a cargos eletivos, na esfera do Poder Público, feitas por qualquer meio no período de campanha eleitoral e que não venham a ser cumpridas durante o mandato.	Legislação penal
PL 315/2015	Insera no Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - o crime de enriquecimento ilícito.	Legislação penal
PL 3051/2015	Acresce o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar) para tipificar como crime a redução à condição análoga à de escravo de Militares.	Legislação penal
PL 4384/2016	Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar -, para incluir o crime de assédio moral.	Legislação penal

PL 5577/2016	Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940 e 1.001, de 1969 (Código Penal Militar). Dispõe sobre a tipificação do crime de retenção dolosa de salários, regulamentando o art. 7º, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.	Legislação penal
PL 529/2015	Acresce inciso ao artigo 121 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para qualificar o crime de homicídio cometido contra bombeiro militar, policial militar, policial civil, delegado de polícia civil, policial federal, delegado de polícia federal, agente da guarda municipal, agente socioeducativo, agente penitenciário, militares das Forças Armadas, magistrados e membros do Ministério Público e altera o art. 1º, inc. I, da Lei nº 8.072/1990, que dispõe sobre os crimes hediondos.	Legislação penal
PL 1656/2015	Cria o Programa de Financiamento Habitacional para os Militares da Defesa Nacional e agentes de Segurança Pública.	Profissionais
PL 3167/2015	Altera a Lei nº 11.977, de 7 de junho de 2009, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para assegurar que 10% (dez por cento) do programa sejam destinados aos Militares das Forças Armadas e Agentes de Segurança Pública.	Profissionais
PL 3214/2015	Altera a Lei nº 11.977, de 7 de junho de 2009, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV", para criar o Programa Nacional de Habitação dos Militares das Forças Armadas – PNHMFA.	Profissionais
PL 3316/2015	Dispõe sobre a extensão do reajuste de 28,86%, concedido pelas Leis nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993, e nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, a praças e oficiais, até o posto de capitão de corveta/major das Forças Armadas e Auxiliares do Exército- Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares, e dá outras providências.	Profissionais
PL 5492/2016	Estabelece a periculosidade e a insalubridade para os órgãos integrantes do sistema de segurança pública, previstos em Artigo 144 da Constituição Federal.	Profissionais
PL 4887/2016	Estabelece as condições para o exercício da atividade de Guarda-Vidas, dispõe sobre a carga horária máxima de serviço, grau de escolaridade e estabelece o adicional de insalubridade em caso de exposição excessiva ao sol.	Profissionais
PL 3115/2015	Altera a redação do artigo 50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares -, para conferir estabilidade às praças, conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil.	Profissionais

PL 3390/2015	Altera a Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, para que as promoções previstas na Lei contemplem também militares da reserva remunerada, reformados e pensionistas militares.	Profissionais
PL 3581/2015	Autoriza o Poder Executivo a indenizar militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares por licenças prêmio adquiridas e não gozadas.	Profissionais
PEC 43/2015	Altera a redação do § 2º do art. 14 da Constituição Federal, para garantir o exercício do direito ao voto dos conscritos.	Profissionais
PL 1501/2015	Altera o Artigo 1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, passa a vigorar com os seguintes parágrafos §1º e §2º, para ser considerado serviço público todo vínculo efetivo com União, Estados ou Distrito Federal, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União, das Forças Armadas e Forças Auxiliares.	Profissionais
PL 2227/2015	Altera a redação dos artigos 123 e 125 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para que a Medida Socioeducativa da internação seja de responsabilidade das Forças Armadas.	Profissionais
PL 3259/2015	Revoga a letra "a" do §2º do artigo 31 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e os itens nº "1)" e "6)" do artigo 140 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, vedando a exclusão de militares temporários das Forças Armadas que se encontram em tratamento médico.	Profissionais
PL 4367/2016	Dispõe sobre a reorganização das vagas de Concurso Público na área de Segurança Pública de todo País. (Ficam assegurados aos militares das Forças Armadas, que estão em serviço ativo, não menos que vinte por cento das vagas disponíveis para ingresso mediante concurso público na área de Segurança Pública de todo País.)	Profissionais
PL 4383/2016	Altera a Lei nº 7524, de 17 de julho de 1986, que dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião políticos ou filosóficos, e o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, para permitir a livre manifestação de opinião e pensamento ao militar ativo e inativo.	Profissionais

PL 617/2015	Altera a Lei 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios" e dá outras providências.	Profissionais
PL 177/2015	Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina, do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios", para acrescentar os Estados do Amazonas, do Pará, do Acre, do Mato Grosso do Sul e do Paraná.	Profissionais
PL 3391/2015	Concede anistia ao Delegado de Polícia Federal Protógenes Pinheiro de Queiroz que coordenou a Operação Policial Satiagraha.	Profissionais
PL 3695/2015	Concede anistia aos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro aprovados no concurso público para fins de ingresso na corporação militar realizado no ano de 1998.	Profissionais
PL 2233/2015	Altera dispositivos da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para aumentar o tempo máximo de internação de menores infratores em casos de crimes hediondos.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 3. Proposições Cabo Sabino

Proposição	Ementa	Categoria
PEC 156/2015	Institui o Fundo Nacional de Aprimoramento dos Serviços de Segurança Pública - FUNASESP e prevê aplicação de percentuais mínimos na área de segurança pública por parte dos entes da federação.	Financiamento
PEC 256/2016	Altera o art. 166 da Constituição Federal, para assegurar a execução de dez por cento das emendas individuais ao financiamento das ações e serviços públicos de segurança.	Financiamento
PL 5407/2016	Altera o art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para determinar 40 (quarenta) anos como limite de cumprimento da pena privativa de liberdade.	Legislação penal
PL 5926/2016	Aumenta a pena do crime de ingresso ou facilitação de entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional.	Legislação penal
PL 4929/2016	Modifica o art. 91 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para instituir, como efeito genérico da condenação, a perda do veículo utilizado como meio para a prática de crime.	Legislação penal
PL 5226/2016	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para tornar crime a conduta de transpor bloqueio viário policial sem autorização.	Legislação penal
PL 3315/2015	Inclui a corrupção no rol de crimes hediondos.	Legislação penal
PL 3565/2015	Inclui a corrupção e a sonegação fiscal no rol de crimes hediondos e dá outras providências.	Legislação penal
PL 6556/2016	Altera o art. 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 - o Código de Processo Penal, e dá outras providências. Explicação: Proíbe a concessão de liberdade provisória no caso de crime hediondo.	Legislação penal
PL 5098/2016	Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei dos Crimes Hediondos, Lei 8.072, de 25 de julho 1990, classificando como hediondo o crime cometido contra a vida, a segurança e a integridade física do radialista.	Legislação penal
PL 4780/2016	Acrescenta, no Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, um art. 222-A, tipificando no ordenamento jurídico militar o crime de assédio sexual.	Legislação penal
PL 5719/2016	Tipifica o crime de assédio moral no Código Penal Militar.	Legislação penal

PL 3858/2015	Altera a redação do caput do art. 195 do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar. Explicação: Trata de excludente de ilicitude no crime de abandono de posto.	Legislação penal
PL 4584/2016	Revoga a alínea "b" do inciso II do art. 88 do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar. Explicação: Permite a suspensão condicional da pena em tempo de paz para alguns crimes militares.	Legislação penal
PL 4853/2016	Revoga o art. 118 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar. Explicação: Revoga dispositivo que tratava da possibilidade de interdição de estabelecimento comercial ou industrial, sociedade e associação.	Legislação penal
PL 5925/2016	Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, para determinar que a imposição de pena acessória conste expressamente da sentença.	Legislação penal
PL 6007/2016	Modifica o Código Penal Militar para alterar o prazo de suspensão da pena privativa de liberdade.	Legislação penal
PL 5111/2016	Revoga o art. 449, do Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar. Explicação: Revoga efeitos da sentença condenatória recorrível.	Legislação penal
PL 5775/2016	Revoga a alínea "b" do inciso II do art. 617 do Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar. Explicação: Permite a suspensão condicional da pena em tempo de paz para alguns crimes militares.	Legislação penal
PL 5858/2016	Altera a redação do art. 102, do Código Penal Militar, para tornar expressa a necessidade de instauração de procedimento judicial específico para fins de declaração da reforma ou exclusão de praças condenados a penas privativas de liberdade superior a dois anos.	Legislação penal
PL 5897/2016	Determina, no que couber, a aplicação das disposições relativas às medidas cautelares previstas no Título IX, Livro I, do Código de Processo Penal. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 1.002, de 1969.	Legislação penal
PL 4675/2016	Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, para incluir a possibilidade de aplicação de tratamento ambulatorial ao inimputável ou semi-imputável que praticou fato previsto como crime punível com detenção.	Legislação penal

PL 4721/2016	Acrescenta parágrafo único ao art. 262, do Decreto-lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, para afastar a incidência da modalidade culposa nas hipóteses de crime de dano praticado por militar estadual ou distrital em serviço.	Legislação penal
PL 4321/2016	Revoga o art. 166, do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar. Explicação: Revoga o crime de publicação ou crítica indevida.	Legislação penal
PL 5867/2016	Inclui um parágrafo único ao caput do artigo 13 do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, afastando a incidência do dispositivo em relação aos militares estaduais.	Legislação penal
PL 5720/2016	Altera o art. 104 do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, para diminuir o tempo de inabilitação para o exercício de função pública do militar que cometer crime com abuso de poder ou violação do dever militar.	Legislação penal
PL 2302/2015	Altera o artigo 18 da Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, para garantir que os guardas municipais, assim como os demais agentes de segurança pública, serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva, na forma que indica.	Legislação penal
PL 3297/2015	Altera os arts. 129 e 331 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal para aumentar a pena da lesão corporal cometida contra agentes de segurança pública.	Legislação penal
PL 2260/2015	Altera o inciso II do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, para ampliar o campo de alcance do dispositivo, e dá outras providências. Explicação: Amplia o conceito de atividade ou operação perigosa que expõe o trabalhador à violência física.	Outros
PL 5556/2016	Faculta às polícias a aquisição de armamentos de indústrias nacionais ou do exterior.	Política de armas
PL 1493/2015	Proíbe que entidades de tiro desportivo, estandes, escolas ou clubes de tiro admitam, em suas dependências, pessoa que tenha sido condenada, que responda a inquérito policial ou a processo criminal pela prática de crime contra a vida.	Política de armas

PL 1214/2015	Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de armas de fogo, de munição, de vestuário profissional, de colete balístico, de automóveis e de blindagem de veículos pelas pessoas que especifica.	Política de armas
PEC 198/2016	Dá nova redação aos artigos 24 e 144 da Constituição Federal para prever a competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre as polícias militares e os corpos de bombeiros militares e especificar princípios sobre a carreira nestas corporações.	Profissionais
PL 3423/2015	Autoriza o Poder Executivo dos Estados e Municípios a firmar a convênio, visando a Implantação do Programa denominado Atividade Delegada utilizando Policiais Militares e Bombeiros Militares em seus dias de folga e dá outras providências.	Profissionais
PEC 44/2015	Acrescenta um § 3º ao caput do art. 42, da Constituição Federal, definindo a carga horária de trabalho diária e semanal dos policiais e bombeiros militares.	Profissionais
PEC 56/2015	Dá nova redação ao §6º do art. o 144 da Constituição Federal para excluir a previsão de que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares são forças auxiliares e de reserva do Exército.	Profissionais
PL 3734/2015	Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para permitir que os integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares possam, em dias de folga, exercer atividades de combate à violência e de diminuição de índices de criminalidade em municípios conveniados.	Profissionais
PL 4934/2016	Altera a redação do art. 6º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para estabelecer novo rito de escolha dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios Federais e do Distrito Federal.	Profissionais
PL 5776/2016	Altera o art. 23 do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para permitir que o policial militar fardado participe, como ouvinte, de manifestações de caráter político-partidário.	Profissionais
PL 5787/2016	Trata da redução da taxa de juros de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação para aquisição de imóveis por agentes de segurança pública e agentes penitenciários.	Profissionais

PL 5792/2016	Assegura ao profissional de segurança pública, que for requisitado em seu dia de folga na condição de testemunha em processo judicial ou administrativo, a compensação por meio de folga em dia posterior.	Profissionais
PL 6188/2016	Dispõe sobre os equipamentos de proteção individual dos integrantes dos órgãos de segurança pública, policiais e bombeiros-militares.	Profissionais
PL 6299/2016	Reserva as mulheres 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública.	Profissionais
PL 4489/2016	Altera a redação do art. 3º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que "Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências", para vedar o emprego de policiais militares nas atividades de guarda e de vigilância das áreas internas e externas dos estabelecimentos prisionais e nas de transporte e escolta de presos.	Profissionais
PEC 234/2016	Modifica o Art. 144 à Constituição Federal, incluindo os departamentos estaduais de administração prisional e afins entre os órgãos de segurança pública.	Profissionais
PL 5128/2016	Altera a redação do art. 9º, do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que "Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências", para incluir parágrafo disciplinando a permuta de militares estaduais e dar outras providências.	Profissionais
PL 5283/2016	Assegura aos profissionais de segurança pública atendimento hospitalar em local separado de pessoa em cumprimento de pena, presa em flagrante delito, investigada ou ré em processo penal.	Profissionais
PL 5624/2016	Disciplina a permuta dos agentes de segurança pública	Profissionais
PL 5866/2016	Dispõe sobre o tempo útil das viaturas policiais e de bombeiros.	Profissionais
PEC 232/2016	Dá nova redação ao parágrafo segundo do art. 42 da Constituição Federal de 1988, determinando a equivalência entre os valores das pensões dos militares estaduais e dos militares federais.	Profissionais
PL 1024/2015	Altera o inciso XIV do art. 6.º da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos percebidos pelos militares transferidos para a reserva remunerada acometidos de doenças graves.	Profissionais

PL 5084/2016	Inclui um § 10 ao art. 6º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para determinar que o período passado pelo militar estadual em cargos ou funções militares ou de interesse militar, em nível federal, seja considerado como tempo de serviço arregimentado.	Profissionais
PL 4964/2016	Acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para permitir a assistência à saúde dos militares estaduais nos hospitais das Forças Armadas.	Profissionais
PEC 211/2016	Acresce alínea ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a possibilidade de acumulação de cargos de guarda municipal e agente de trânsito com outros cargos ou empregos.	Profissionais
PEC 275/2016	Inclui a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública.	Profissionais
PL 3973/2015	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre veículos de guardas municipais e metropolitanas e sobre estacionamento irregular em rampas de acesso para pessoas com deficiência.	Profissionais
PL 4532/2016	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para possibilitar à autoridade policial decretar algumas das medidas protetivas de urgência nela previstas, nos casos em que discrimina.	Profissionais
PL 6193/2016	Concede anistia aos agentes penitenciários responsabilizados pelas rebeliões ocorridas no Estado do Ceará em maio de 2016.	Profissionais
PL 5528/2016	Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, do Tocantins, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina, do Amazonas, do Pará, do Acre, de Mato Grosso do Sul, do Paraná e do Distrito Federal, para acrescentar o Estado de São Paulo.	Profissionais
PL 5731/2016	Determina que as viaturas operacionais e de escolta dos órgãos de segurança pública possuam para-brisas blindados.	Segurança privada
PL 5062/2016	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, caracterizando como infração gravíssima a não instalação, por prestadoras de serviços de telefonia celular, de bloqueadores de sinais em áreas de estabelecimentos prisionais.	Segurança privada

PL 3875/2015	Altera a Lei n.º 10.671, de 15 de maio de 2003, para dispor sobre a segurança nos eventos esportivos profissionais.	Segurança privada
PL 4799/2016	Altera a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos para ampliar o espectro de informações nele contidas, transformando-o em Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.	Sistema de dados
PL 1570/2015	Altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer tempos máximos de aplicação de medidas socioeducativas e dá medidas correlatas.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 5586/2016	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso arcar com o custo do seu monitoramento eletrônico.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 5665/2016	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 4. Proposições Capitão Augusto

Proposição	Ementa	Categoria
PL 1383/2015	Revoga o inciso I do art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro. Explicação: Trata de revogação de circunstância atenuante da pena.	Legislação penal
PL 2884/2015	Altera o art. 327 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para aumentar as hipóteses de incidência da causa de aumento de pena.	Legislação penal
PL 3080/2015	Dispõe sobre o crime de manter relações sexuais ou eróticas com animais.	Legislação penal
PL 3211/2015	Altera o art. 241 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Explicação: Trata dos critérios para realização da busca domiciliar.	Legislação penal
PL 2600/2015	Altera o art. 90-A da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para restringir a vedação da aplicação dessa lei, no âmbito da Justiça Militar, apenas aos casos de crimes propriamente militares.	Legislação penal
PL 194/2015	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, qualificando o homicídio contra policiais e tornando-o hediondo.	Legislação penal
PL 3388/2015	Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Explicação: Trata da prisão preventiva, da prisão temporária e da prisão em flagrante de policial ou militar.	Legislação penal
PL 857/2015	Institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências.	Outros
PL 344/2015	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. Explicação: Trata de isenção de tributos para aquisição de arma de fogo para os profissionais de segurança pública.	Política de armas
PL 553/2015	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. Explicação: Define as pessoas que podem manter a permissão de uso de arma de fogo após a aposentadoria.	Política de armas

PL 1174/2015	Revoga o § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.	Política de drogas
PL 343/2015	Altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.	Profissionais
PEC 141/2015	Altera o art. 150 da Constituição Federal, para vedar a incidência de imposto sobre as gratificações e adicionais de risco de vida e regime especial de trabalho policial.	Profissionais
PEC 7/2015	Altera o art. 14 da Constituição Federal, garantindo os direitos políticos e de elegibilidade dos policiais e bombeiros militares.	Profissionais
PL 1178/2015	Altera a lei nº 9503 de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Explicação: Trata da inserção da polícia militar no Sistema Nacional de Trânsito.	Profissionais
PL 196/2015	Regula as ações de Polícia Administrativa exercida pelos Corpos de Bombeiros Militares dentro das suas atribuições de prevenção e extinção de incêndio, e perícias de incêndios e ações de defesa civil, de busca salvamento, de resgate e atendimento pré-hospitalar e de emergência; e pelas Polícias Militares no exercício da Polícia Ostensiva e Polícia de Preservação da Ordem Pública, e dá outras providências.	Profissionais
PL 2106/2015	Acrescenta parágrafo único ao art. 24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para assegurar aos policiais e bombeiros militares a carga horária de 120 horas mensais, bem como a remuneração em dobro dos feriados trabalhados nos casos que especifica, e dá outras providências.	Profissionais

PL 237/2015	Altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, nos termos do art. 22, XXI, da Constituição Federal. Explicação: Trata da inatividade voluntária de policial militar e de bombeiro militar.	Profissionais
PL 4064/2015	Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Trata das atribuições dos corpos de bombeiros militares.	Profissionais
PL 4808/2016	Trata dos critérios de concessão da licença maternidade e licença paternidade aos militares dos Estados e do Distrito Federal.	Profissionais
PL 482/2015	Altera o Decreto-Lei nº 667/69, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Prevê condições mínimas exigidas ao candidato ao ingresso nas Polícias Militares Brasileiras e prazo de três anos para que as Unidades da Federação preparem-se para iniciar a exigência dos candidatos ao ingresso.	Profissionais
PL 494/2015	Altera o Decreto-Lei nº 667/69, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Garante ao Policial Militar e ao Bombeiro Militar indenização por invalidez.	Profissionais
PL 858/2015	Dispõe sobre financiamento para casa própria aos integrantes dos órgãos de Segurança Pública.	Profissionais
PLP 64/2015	Acrescenta artigo a lei complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, que atualiza a ementa e altera o art. 1o da Lei Complementar no51, de 20 de dezembro de 1985, que "Dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal", para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial.	Profissionais
PL 3458/2015	Altera o art. 24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para assegurar aos policiais e bombeiros militares o direito de transferência mediante permuta.	Profissionais

PL 5578/2016	Estabelece como garantia aos integrantes dos órgãos previstos no artigo 144, incisos I ao V, da Constituição Federal o direito ao ressarcimento do pagamento de defesa técnica e dá outras providências.	Profissionais
PL 5784/2016	Estende a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para veículos adquiridos pelos integrantes das carreiras que compõem os órgãos relacionados no art. 144 da Constituição Federal.	Profissionais
PLP 131/2015	Altera a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências, para prever a competência da Defensoria Pública de defender o servidor de segurança pública e o militar nas ações judiciais e processos administrativos, em virtude de fato ocorrido no exercício da função ou em razão dela.	Profissionais
PL 195/2015	Altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. Explicação: Regula as condições de elegibilidade do militar.	Profissionais
PL 3391/2015	Concede anistia ao Delegado de Polícia Federal Protógenes Pinheiro de Queiroz que coordenou a Operação Policial Satiagraha.	Profissionais
PL 4535/2016	Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Homicidas de Policiais.	Sistema de dados
PL 922/2015	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Explicação: Inclui a medida de internação nos casos de prática de ato infracional tipificado como crime hediondo.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 5. Proposições Delegado Éder Mauro

Proposição	Ementa	Categoria
PL 373/2015	Acrescenta inciso V ao art. 302 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, para tipificar mais uma hipótese de flagrante, o denominado "flagrante provado".	Legislação penal
PL 842/2015	Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal - para prever como homicídio qualificado aquele praticado contra agentes de segurança pública e outros, no exercício de suas funções ou por causa dela, mesmo que aposentado ou na reserva e dá outras providências.	Legislação penal
PL 841/2015	Altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre o registro, porte, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e dá outras providências. Explicação: Amplia a utilização de arma de fogo.	Política de armas
PL 2704/2015	Institui o Programa Nacional de Recuperação de Dependentes Químicos.	Política de drogas
PL 590/2015	Dispõe sobre a obrigação das instituições bancárias realizarem a instalação de barreiras físicas (BIOMBO) em caixas e terminais eletrônicos para se evitar a prática de modalidades criminosas e dá outras providências.	Segurança privada

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 6. Proposições Delegado Edson Moreira

Proposição	Ementa	Categoria
PL 5065/2016	Altera o artigo 2º da Lei 13.260/2016, dando nova redação ao seu caput e ao seu § 1º, inciso V, acrescentando os incisos VI, VII e VIII ao seu § 1º, e revogando o seu § 2º. Explicação: Tipifica atos de terrorismo por motivação ideológica, política, social e criminal.	Legislação penal
PL 1484/2015	Altera o inciso V do Artigo 581 do Decreto Lei 3689/1941 e acrescenta ao artigo 6º o inciso X que trata do Recurso em Sentido Estrito do Código de Processo Penal Brasileiro.	Legislação penal
PL 1033/2015	Altera o Código de Processo Penal, criando o recurso adesivo.	Legislação penal
PL 5242/2016	Disciplina o fornecimento de dados captados por circuito fechado de televisão.	Segurança privada
PL 1354/2015	Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 42 da Lei 7.209, de 1984, parte geral do Código Penal que trata da extinção de benefícios destinados aos presos que durante benefícios temporários empreenderem fuga, cometem crimes ou promoverem rebeliões dentro das unidades prisionais, comunicando-se aos artigos respectivos na Lei nº 7.210, de 1984, Lei de Execução Penal.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 7. Proposições Delegado Francischini

Proposição	Ementa	Categoria
PL 6512/2016	Altera o Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer o tipo penal de gravação de filmes no interior das salas de cinema (camcording).	Legislação penal
PL 3033/2015	Altera os artigos 6º e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, quanto ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm), define crimes e dá outras providências. Explicação: Trata do uso de arma de fogo pela guarda municipal.	Política de armas
PL 2791/2015	Unifica os registros e promove a integração dos órgãos policiais para lavratura de boletim de ocorrência nos crimes de menor potencial ofensivo.	Profissionais

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 8. Proposições Delegado Waldir

Proposição	Ementa	Categoria
PL 5712/2016	Altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos). Explicação: Aumenta a pena de homicídio culposo praticado por motorista sob efeito de álcool ou de substância psicoativa e em decorrência de participação de "racha" e tipifica o homicídio como crime hediondo.	Legislação penal
PL 4939/2016	Altera o Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal. Explicação: Inclui o valor estimado do dano causado pelo crime entre os requisitos para determinação do valor da fiança.	Legislação penal
PL 4946/2016	Altera o Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal. Explicação: Trata da devolução à vítima, durante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, dos bens apreendidos com o infrator.	Legislação penal
PL 4945/2016	Altera o Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal. Explicação: Garante o direito da vítima à reparação do dano, determinando à autoridade policial que junte aos autos a estimativa de danos sofridos pela vítima.	Legislação penal
PL 4948/2016	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Trata da progressão de regime prisional de réu reincidente.	Legislação penal
PL 4937/2016	Altera o Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Explicação: Estabelece os casos em que não será concedida a fiança.	Legislação penal
PL 4947/2016	Altera a Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006. Explicação: Fixa valor mínimo na sentença condenatória de traficante destinado à reparação de danos causados à saúde pública pelo tratamento de usuários de drogas.	Política de drogas
PL 5892/2016	Revoga-se o art. 33, §4º, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Explicação: Extingue a figura do tráfico privilegiado de droga.	Política de drogas
PL 4940/2016	Altera a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 2007. Explicação: Cria força-tarefa para apuração e repressão de casos de abuso do poder econômico e político nas eleições.	Profissionais de segurança pública

PL 5488/2016	Dispõe sobre a utilização de outras denominações, consagradas pelo uso, para identificar o guarda municipal.	Profissionais de segurança pública
PL 3564/2015	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994 - Lei de Execução Penal - para proibir o contato físico entre o preso e seus visitantes, inclusive com advogado.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 6216/2016	Altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Explicação: Dispõe sobre a internação e as medidas socioeducativas do adolescente em conflito com a lei.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 4943/2016	Altera a alínea d) do §1º do art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, com a seguinte redação: Explicação: Trata da utilização do produto da remuneração pelo trabalho do preso para ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a sua manutenção no presídio.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 4942/2016	Altera a Lei nº 7.210 de 11 julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Trata do trabalho do apenado no estabelecimento penal.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 4938/2016	Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Trata dos requisitos para concessão de saída temporária do preso.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 4944/2016	Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Trata da composição e das atribuições do Conselho da Comunidade, colegiado que representa a sociedade na fiscalização do sistema carcerário.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 4941/2016	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Inclui entre os requisitos exigidos para diretor de estabelecimento penal a apresentação prévia de plano de ação.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 9. Proposições Eduardo Bolsonaro

Proposição	Ementa	Categoria
PL 5358/2016	Altera a redação da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 e da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para criminalizar a apologia ao comunismo.	Legislação penal
PL 4381/2016	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para tornar obrigatória a conversão da prisão em flagrante em preventiva, nos casos que especifica, extinguindo as audiências de custódia.	Legislação penal
PL 3174/2015	Altera a redação do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210 de 11 de julho de 1984), dispondo sobre o regime de cumprimento de pena, e dá outras providências. Explicação: Estabelece o regime fechado e aberto para cumprimento da pena privativa de liberdade, altera as condições do livramento condicional e do cumprimento de pena no regime aberto. Extingue o regime semiaberto.	Legislação penal
PL 4730/2016	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos aqueles dolosos, praticados com arma de fogo, mediante violência ou grave ameaça à pessoa.	Legislação penal
PL 272/2015	Altera a redação do art. 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Explicação: Garante segurança jurídica ao exercício da atividade policial nos casos de resistência à captura em flagrante ou ao cumprimento de ordem judicial.	Legislação penal
PL 5389/2016	Inscribe o nome do CAPITÃO ALBERTO MENDES JÚNIOR no Livro dos Heróis da Pátria.	Outros
PL 3260/2015	Dispõe sobre a garantia de defesa ao cidadão, por meio do empréstimo de arma de fogo pelo Estado, quando houver apreensão de arma particular ou funcional sob sua cautela, decorrente de utilização em ação na qual a lei exclua a ilicitude do fato praticado.	Política de armas
PL 2188/2015	Dispõe sobre a possibilidade da Câmara dos Deputados e do Senado Federal doar aos integrantes dos respectivos órgãos policiais as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria, bem como lhes garante o porte de arma nessa situação.	Política de armas

PL 2151/2015	Dispõe sobre a possibilidade dos órgãos a que pertencem os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria, bem como lhes garante o porte de arma nessa situação.	Política de armas
PL 1920/2015	Dispõe sobre a possibilidade dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, bem como lhes garante o porte de arma nessas situações.	Política de armas
PL 591/2015	Altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências, para garantir o porte de arma a policiais aposentados e militares inativos.	Política de armas
PL 298/2015	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer limitações e critérios objetivos para a análise de pedidos de autorização para a aquisição e o porte de arma de fogo.	Política de armas
PL 6687/2016	Acrescenta o artigo 255-A ao Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para isentar de penalidades condutores de veículos em serviço de segurança pública e urgência, na forma que especifica.	Profissionais
PL 2985/2015	Define autoridade policial, fixa competências para os ocupantes dos cargos que exercem atividade policial e estabelece os procedimentos para o registro da ocorrência, início da persecução penal e aplicação de medidas cautelares a que se refere.	Profissionais
PL 2771/2015	Define autoridade policial e estabelece as competências para os ocupantes dos cargos que exercem atividade policial.	Profissionais
PL 860/2015	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para tornar obrigatória a revista pessoal aos visitantes em estabelecimentos prisionais.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 10. Proposições Gilberto Nascimento

Proposição	Ementa	Categoria
PL 4754/2016	Tipifica crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.	Legislação penal
PL 876/2015	Regulamenta a realização de eventos, manifestações públicas, passeatas, comícios, shows e quaisquer outras atividades que provoquem aglomeração humana mediante prévio aviso e comunicação às autoridades que menciona, e à população.	Outros
PEC 102/2015	Estabelece parâmetros para a fixação de subsídio dos integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e IV, Capítulo IV, Título IV, da Constituição Federal, bem como dos cargos de Delegado de Polícia Federal, Delegado de Polícia Civil, Auditor-Fiscal da Receita Federal e Auditor-Fiscal do Trabalho.	Profissionais
PL 3391/2015	Concede anistia ao Delegado de Polícia Federal Protógenes Pinheiro de Queiroz que coordenou a Operação Policial Satiagraha.	Profissionais

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 11. Proposições Jair Bolsonaro

Proposição	Ementa	Categoria
PL 6021/2016	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para dispor sobre o crime de obstrução do trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional.	Legislação penal
PL 4689/2016	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para dispor sobre o furto, roubo, dano e receptação de defensivos agrícolas, seus componentes e afins.	Legislação penal
PL 3582/2015	Acresce o § 6º ao art. 150, do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para não caracterizar como crime lesões decorrentes de invasão de domicílio, que venham a ser causadas ao invasor.	Legislação penal
PL 2832/2015	Acresce inciso ao art. 23, do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para não caracterizar como crime atos de defesa do patrimônio.	Legislação penal

PL 3174/2015	Altera a redação do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210 de 11 de julho de 1984), dispondo sobre o regime de cumprimento de pena, e dá outras providências. Explicação: Estabelece o regime fechado e aberto para cumprimento da pena privativa de liberdade, altera as condições do livramento condicional e do cumprimento de pena no regime aberto. Extingue o regime semiaberto.	Legislação penal
PL 1824/2015	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, impondo pena mínima de dez anos de reclusão para o indivíduo que praticar três crimes.	Legislação penal
PL 4730/2016	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos aqueles dolosos, praticados com arma de fogo, mediante violência ou grave ameaça à pessoa.	Legislação penal
PL 5825/2016	Dispõe sobre as ações contraterroristas e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nº 10.257, de 2001 e 9.807, de 1999.	Outros
PL 6687/2016	Acrescenta o artigo 255-A ao Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para isentar de penalidades condutores de veículos em serviço de segurança pública e urgência, na forma que especifica.	Profissionais
PL 2968/2015	Estabelece a competência dos Comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica para aprovar, em caráter final, os Regulamentos dos estabelecimentos de ensino militares.	Profissionais
PL 647/2015	Acresce o § 3º ao art. 31 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, para instituir prazo obrigatório para julgamento da legalidade da concessão de pensões militares.	Profissionais
PEC 191/2016	Acresce parágrafo único ao art. 88 da Constituição Federal, para determinar que o Ministro de Estado da Defesa seja escolhido entre os Oficiais Gerais das Forças Armadas.	Profissionais
PL 1281/2015	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para determinar o bloqueio do uso de celulares e radiotransmissores em presídios e penitenciárias.	Segurança privada
PL 860/2015	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para tornar obrigatória a revista pessoal aos visitantes em estabelecimentos prisionais.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 12. Proposições João Campos

Proposição	Ementa	Categoria
PL 1183/2015	Altera a redação do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para possibilitar que as polícias legislativas estaduais possam ser contempladas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.	Financiamento
PL 5580/2016	Modifica o art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Confere ao Estado ferramenta normativa para restaurar a segurança dos cidadãos viabilizando a segregação do convívio social de indivíduos de alta periculosidade.	Legislação penal
PL 915/2015	Define o crime de lesa-pátria.	Legislação penal
PL 4754/2016	Altera a redação do art. 39 da lei 1.079, de 10 de abril de 1950. Explicação: Tipifica crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.	Legislação penal
PL 693/2015	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências", para permitir o porte de arma de fogo pelos integrantes dos órgãos policiais das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	Política de armas
PEC 52/2015	Estabelece que os recém-licenciados do serviço militar das Forças Armadas poderão prestar voluntariamente serviço militar nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares.	Profissionais
PL 738/2015	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "Institui a Lei de Execução Penal". Explicação: Trata do dia de recebimento de visita pelo preso.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 2560/2015	Dispõe sobre agendamento de horário para o apenado ser atendido na rede pública ou privada de saúde. Explicação: Altera a lei nº 7.210, de 1984.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 13. Proposições Laerte Bessa

Proposição	Ementa	Categoria
PL 1600/2015	Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a tipificação criminal dos delitos de invasão ou ocupação de repartição pública.	Legislação penal
PL 471/2015	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e dá outras providências. Explicação: Trata de punição a autor de denúncia caluniosa contra agente público por improbidade administrativa.	Legislação penal
PL 2074/2015	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal para dar mais celeridade e eficiência aos processos penais decorrentes de auto de prisão flagrante, e dá outras providências.	Legislação penal
PL 2075/2015	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal para assegurar contraditório relativo no inquérito policial, e dá outras providências.	Legislação penal
PL 2072/2015	Altera a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para estabelecer a cooperação entre instituições e órgãos públicos para obtenção e produção de prova de interesse de investigação ou instrução criminal.	Legislação penal
PL 1811/2015	Dispõe sobre o inquérito policial eletrônico, e dá outras providências. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 3.689, de 1941.	Legislação penal
PL 5376/2016	Altera os artigos 171 e 260 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Trata de perícia em cheque fraudado e de punição no caso de interrupção total de vias públicas com o objetivo de impedir o trânsito de veículos automotores.	Legislação penal
PL 3704/2015	Determina a notificação da vítima de crime cuja pena máxima cominada seja superior a dois anos, quando da instauração de inquérito policial, do seu tombamento pelo Poder Judiciário e de demais atos relativos ao processo criminal decorrente.	Legislação penal
PL 1620/2015	Altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que "Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal". Explicação: Tipifica como crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado, a realização de despesa com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal que não esteja prevista em lei.	Legislação penal
PL 470/2015	Altera o Código de Processo Penal para estabelecer a audiência de custódia, e dá outras providências. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 3.689, de 1941.	Legislação penal

PL 3700/2015	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências. Explicação: Suspende a prescrição da pena no caso de evasão do condenado.	Legislação penal
PL 3699/2015	Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais e ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e dá outras providências. Explicação: Trata da suspensão automática do livramento condicional de condenado reincidente preso em flagrante delito de crime doloso.	Legislação penal
PL 1234/2015	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 e a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, para conferir tratamento mais rígido ao crime de corrupção de menor.	Legislação penal
PL 469/2015	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para conferir tratamento mais rígido a crimes graves e dá outras providências	Legislação penal
PL 273/2015	Inserir inciso no § 2º do art. 121 do Código Penal para acrescentar a qualificadora do homicídio praticado contra servidores da segurança pública, bem como altera o art. 1º, inc. I, da Lei nº 8.072/1990 para reconhecer o seu caráter hediondo. Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.	Legislação penal
PL 3702/2015	Dispõe sobre o transporte, por concessionários e permissionários dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, de testemunha ou vítima formalmente intimada para comparecer em unidade da polícia judiciária ou em vara criminal.	Outros
PL 3600/2015	Dispõe sobre a isenção de tributos por parte de Policiais, Bombeiros Militares, Guardas Municipais e Policiais Legislativos da Câmara dos Deputados e Senado Federal, na aquisição de armas, munições e artefatos afins, de fabricação nacional e importados, e dá outras providências.	Política de armas
PL 695/2015	Inserir o § 8º no art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento. (Sobre o porte de arma do servidor aposentado)	Política de armas
PL 3601/2015	Dispõe sobre a gratificação ou prêmio, por meio da entrega de arma de fogo, aos policiais, bombeiros militares, guardas municipais e policiais legislativos da Câmara dos Deputados e Senado Federal, após deixar a Instituição por meio da aposentadoria/reforma a qual serviu e dá outras providências	Política de armas

PL 6284/2016	Revoga o § 4º do art. 33 e insere o inciso VIII no art. 40, ambos da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Explicação da Ementa: Revoga a redução de pena para o crime de tráfico privilegiado de drogas.	Política de drogas
PL 2073/2015	Altera os arts. 4º, 5º, 10, 13, 16 e 27 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. (Vedar a avocação de inquéritos policiais pelo Ministério Público)	Profissionais
PL 3801/2015	Acrescenta-se o § 4º no Art. 23 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal; a alínea "d" no inc. III do § 1º e alíneas "a" e "b" no inc. III do § 2º, ambos do Art. 53 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal; a alínea "d" no inc. III do § 1º e alíneas "a" e "b" no inc. III do § 2º, ambos do Art. 54 da Lei 7.479, de 2 de junho de 1986, que aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal; o § 5º no Art. 5º, da Lei 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos; o Art. 3º-A da Lei 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram; e o § 1º no Art. 7º da Lei 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal, para dispor sobre verba indenizatória de Titulação ou Qualificação, quando portadores de títulos, bem como aplica-se, o disposto nesta lei, aos Policiais Legislativos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e dá outras providências.	Profissionais
PL 3701/2015	Dispõe sobre a promoção de integrantes das carreiras policiais federais e rodoviários federais, agentes penitenciários federais, policiais civis e militares do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e agentes penitenciários do Distrito Federal para a classe ou posto imediatamente superior na passagem para a reserva ou inatividade e dá outras providências.	Profissionais

PEC 202/2016	Confere autonomia administrativa e financeira às Polícias Cíveis, sob regime autárquico especial, e estabelece mandato fixo para o chefe da instituição.	Profissionais
PL 1815/2015	Institui os Núcleos de Pacificação Social de Conflitos Criminais - NUPAS.	Profissionais
PL 3698/2015	Altera o Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências. Explicação: Confere à autoridade policial o encargo de requerer ou representar acerca de medidas cautelares que importem na investigação criminal.	Profissionais
PL 1813/2015	Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para tratar da investigação criminal no âmbito dos tribunais superiores.	Profissionais
PL 5347/2016	Inclui as despesas com segurança nas deduções permitidas para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto de Renda.	Segurança privada
PL 3703/2015	Regula o acesso a dados cadastrais e aos sinais de comunicação telefônica e/ou telemática que importem na investigação criminal e dá outras providências.	Sistema de dados
PL 2419/2015	Altera artigos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) -, para determinar que seja aplicada uma medida de internação por prazo determinado, reavaliada a cada doze meses, possibilitar a prorrogação do prazo de internação provisória e a sua representação pela autoridade policial e estabelecer que o ato infracional seja considerado para fins de reincidência penal.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 14. Proposições Major Olimpio

Proposição	Ementa	Categoria
PL 353/2015	Altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, nos dispositivos relativos a prescrição, aplicação e cálculo da pena, e dá outras providências.	Legislação penal
PL 142/2015	Revoga o art. 71 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. (Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.)	Legislação penal
PL 1209/2015	Dá nova redação ao art. 288 do Decreto Lei nº 2848 de 1940, do Código Penal. Explicação: Altera a definição de associação criminosa e aumenta a pena para crimes cometidos por essas associações.	Legislação penal
PL 770/2015	Altera o art. 157, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Agrava a pena de roubo se a vítima estiver em serviço de transporte de cargas.	Legislação penal
PL 277/2015	Altera a pena do crime de receptação previsto no artigo 180 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências. Explicação: Aumenta a pena do crime de receptação.	Legislação penal
PL 511/2015	Dá nova redação ao art. 122 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. (Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio)	Legislação penal
PL 510/2015	Dá nova redação ao art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. Explicação: Estabelece punição para o particular que der ou entregar uma vantagem indevida ao funcionário público.	Legislação penal
PL 354/2015	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Explicação: Possibilita a punição dos atos preparatórios de um crime.	Legislação penal
PL 2656/2015	Altera o Art. 311, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, estendendo o respectivo tipo penal. Explicação: Amplia a tipicidade penal de adulteração de sinal identificados de veículo automotor.	Legislação penal

PL 509/2015	Dá nova redação ao art. 216-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. (Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se, ou não, da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.)	Legislação penal
PL 355/2015	Altera a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Explicação: Estabelece critérios para apreensão, arrecadação e destinação de bens no caso de crimes que envolvem organizações criminosas.	Legislação penal
PL 581/2015	Revoga o art. 236, da Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. Explicação: Trata da revogação de impedimento de prisão de eleitor em período eleitoral.	Legislação penal
PL 352/2015	Dá nova redação ao art. 138 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. Explicação: Estabelece que, nos casos de calúnia, o autor da acusação poderá provar que a afirmação é verdadeira, ainda que a imputação seja imposta ao Presidente da República ou Chefe de Governo estrangeiro.	Legislação penal
PL 1587/2015	Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, revogando dispositivos que dispõem sobre torcida organizada, e dá outras providências.	Legislação penal
PL 512/2015	Altera o art. 293, do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Explicação: Estabelece que o particular que abrigar réu na sua residência ou estabelecimento será intimado a entregá-lo sob pena de prisão em flagrante.	Legislação penal
PL 508/2015	Altera o art. 242, da Lei Nº 8.069, de 30 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), revoga o inciso V, do parágrafo único, do art. 16, da Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), revoga os arts. 18 e 19 do Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei de Contravenções Penais). (Estabelece pena para quem vender, fornecer ou entregar à criança ou adolescente, arma, munição ou explosivo)	Legislação penal

PL 1723/2015	Altera o art. 157, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, incluindo como causa de aumento de pena o emprego de arma ou de objeto perfurante, cortante, contundente, perfurocortante, perfurocontundente, no crime de roubo, e dá outras providências.	Legislação penal
PL 582/2015	Acrescenta o art. 232-A ao Decreto-Lei 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, tipificando o assédio sexual.	Legislação penal
PL 692/2015	Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar Explicação: Trata de crime militar em tempo de paz.	Legislação penal
PL 141/2015	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que "dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências". Explicação: Qualifica os crimes de homicídio praticados contra agentes públicos em decorrência do exercício de sua função pública e os tipifica como crime hediondo.	Legislação penal
PL 3427/2015	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. Explicação: Dispõe sobre a importação de armas de fogo, partes, componentes e acessórios e de munições.	Política de armas
PL 506/2015	Altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. Explicação: Trata do direito do cidadão de adquirir arma de fogo.	Política de armas
PL 5688/2016	Altera o § 4º, do art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, dando-lhe nova redação e acrescentando-lhe os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. Explicação: Trata do tráfico privilegiado de drogas.	Política de drogas
PL 1883/2015	Atribui caráter de indenização à gratificação ou verba de representação e à gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, nos termos do art. 144, §7º, da Constituição Federal, e dá outras providências.	Profissionais

PL 507/2015	Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Estabelece que o policial militar e o bombeiro militar reformado poderá ser empregado em atividades internas da instituição, compatíveis com a sua incapacidade.	Profissionais
PL 193/2015	Regulamenta o § 7º do art. 144, que versa sobre organização e funcionamento dos órgãos integrantes do sistema de segurança pública reconhecendo a atividade como insalubre e de risco. Explicação: Regulamenta o § 7º do art. 144 da Constituição Federal.	Profissionais
PL 583/2015	Altera o art. 6º, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Prevê que o dirigente de entidade representativa dos militares estaduais seja dispensado temporariamente das suas funções para exercer a atividade na respectiva entidade.	Profissionais
PL 5021/2016	Regula o §7º, do art. 144, da Constituição Federal, que versa sobre organização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, e dá outras providências.	Profissionais
PL 1930/2015	Altera o inciso VII, do art. 29, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro. Explicação: Inclui veículos do sistema penitenciário, da segurança do Poder Judiciário e do Ministério Público.	Profissionais
PL 4494/2016	Altera a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o estatuto das Guardas Municipais. Explicação: Trata da exigência de aprovação em curso de formação para investidura no cargo de Guarda Municipal.	Profissionais
PL 3391/2015	Concede anistia ao Delegado de Polícia Federal Protógenes Pinheiro de Queiroz que coordenou a Operação Policial Satiagraha.	Profissionais
PL 1931/2015	Altera o inciso VIII, do art. 29, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro. Explicação: Inclui o direito de parada e estacionamento aos veículos de imprensa e de transportes de valores.	Segurança privada

PL 192/2015	Altera dispositivos da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Explicação da Ementa: Cria uma Comissão da Infância e Juventude composta de profissionais da área da saúde que, de maneira científica, elaborarão um laudo que será requisito para o juiz estabelecer a medida a ser aplicada ao adolescente. Fim do prazo máximo de internação, que será de competência do juiz de acordo com o tipo de ato praticado.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 143/2015	Revoga os incisos I e III do artigo 122 da Lei no 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal. Explicação: Restringe a concessão de saída temporária a condenado que cumpre pena em regime semiaberto.	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 15. Proposições Marcos Reategui

Proposição	Ementa	Categoria
PL 6404/2016	Altera os Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a fim de permitir que qualquer cidadão promova a ação penal privada nos casos em que o Ministério Público não ofereça denúncia no prazo legal.	Legislação penal
PL 6487/2016	Dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Explicação da Ementa: Amplia a legitimidade para a propositura da ação de improbidade administrativa.	Legislação penal
PL 2584/2015	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências", para permitir o porte de arma de fogo pelos integrantes dos órgãos policiais das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	Política de armas

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 16. Proposições Moroni Torgan

Proposição	Ementa	Categoria
PL 3064/2015	Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Explicação: Revoga a Lei nº 7.170, de 1983.	Legislação penal
PL 3391/2015	Concede anistia ao Delegado de Polícia Federal Protógenes Pinheiro de Queiroz que coordenou a Operação Policial Satiagraha.	Profissionais
PL 4927/2016	Altera a Lei 12.681, de 4 de julho de 2012, para dispor sobre bancos biométricos e sistema de identificação criminal geridos pelos órgãos oficiais de identificação no âmbito do SINESP.	Sistema de dados

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 17. Proposições Rocha

Proposição	Ementa	Categoria
PL 6492/2016	Acrescenta parágrafo ao art. 29, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, aumentando a pena do agente que praticar crime em associação com organização criminosa.	Legislação penal
PL 5505/2016	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências" Explicação: Trata da inspeção e certificação de arma de fogo pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para garantir a segurança do seu funcionamento.	Política de armas
PL 4682/2016	Altera o Decreto-Lei nº 66769, que reorganiza as Polícias Militares os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências Explicação: Altera os requisitos para ingresso na carreira de policial militar e de bombeiro militar.	Profissionais
PL 6421/2016	Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Aplica aos militares estaduais e do Distrito Federal as regras de pensão e de inatividade dos militares federais.	Profissionais
PL 4682/2016	Altera o Decreto-Lei nº 66769, que reorganiza as Polícias Militares os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências Explicação: Altera os requisitos para ingresso na carreira de policial militar e de bombeiro militar.	Profissionais

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Quadro 18. Proposições Subtenente Gonzaga

Proposição	Ementa	Categoria
PLP 133/2015	Dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3o da Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências", para incluir a obrigatoriedade de repasse dos recursos do FUNPEN para os Estados e o Distrito Federal; altera a alínea a, do § 1º do inciso IV, do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".	Financiamento
PL 938/2015	Altera a pena do crime de receptação previsto no caput e nos §§ do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providencias.	Legislação penal
PL 3368/2015	Introduz art. 146-A no Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, dispondo sobre o crime de assédio moral no trabalho.	Legislação penal
PL 5210/2016	Altera o Código Penal para dispor sobre o a ação penal nos crimes contra a dignidade sexual. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940.	Legislação penal
PL 2876/2015	Acrescenta dispositivo no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar para tipificar o crime de Assédio Moral, na forma que especifica.	Legislação penal
PL 2376/2015	Institui o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militar.	Outros
PL 2062/2015	Institui o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militar.	Outros
PL 4134/2015	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências, para alterar e incluir dispositivos visando o seu aperfeiçoamento.	Política de armas
PL 1647/2015	Acresce parágrafo único ao artigo 32 da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Explicação: Trata da dedicação integral ao serviço bombeiro-militar.	Profissionais
PEC 273/2016	Dá nova redação ao art. 144 da Constituição Federal, para acrescentar-lhe mais um parágrafo. Explicação: Institui carreira com ingresso único para integrantes dos órgãos de Segurança Pública.	Profissionais

PL 5777/2016	Acrescenta dispositivo ao art. 233-A do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), para garantir o voto dos profissionais que especifica, quando em serviço, nas eleições municipais.	Profissionais
PL 1820/2015	Altera os arts. 69, 74, 76 e 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para dar celeridade e eficácia a fase preliminar e dar efetividade ao instituto da Transação Penal, e dá outras providências.	Profissionais
PL 6581/2016	Modificam-se os artigos 108, 183 e 185 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), para alterar os prazos previstos nestes dispositivos.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 1164/2015	Altera o art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para regulamentar o emprego de algemas ou meio similar, na forma que especifica.	Sistema prisional/ socioeducativo
PL 6510/2016	Modificam-se os art. 104 e 121 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), para alterar o período de internação nos casos de cometimento de atos infracionais análogos aos crimes previstos na Lei nº 8.072, de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos).	Sistema prisional/ socioeducativo

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/>. Elaboração própria.

Anexo 4

Roteiro de entrevistas

1. Na opinião de V. Excelência, quais são as prioridades para a segurança pública brasileira atualmente?
2. Na opinião de V. Excelência, o que a Câmara dos Deputados deve fazer para melhorar a segurança pública brasileira?
3. V. Excelência se utiliza de dados/estatísticas/estudos ou da sua experiência enquanto profissional da segurança pública (ou os dois) quando vai formular uma proposição sobre o tema? Se utilizar dados/estatísticas/estudos, perguntar quais.
4. V. Excelência enxerga a aprovação de projetos relacionados à segurança pública como prioridade da Câmara dos Deputados na Legislatura atual?
5. V. Excelência poderia identificar quais outros Deputados são parceiros de V. Excelência na busca por melhorar a segurança pública brasileira?
6. V. Excelência identifica alguma Bancada na Câmara dos Deputados que trate prioritariamente do tema de segurança pública? Qual é o nome dessa Bancada?
7. Qual é a diferença entre Frente Parlamentar de Segurança Pública e Bancada da Bala?
8. Quem compõe essa Bancada?
9. V. Excelência faz parte dessa Bancada?
10. V. Excelência consegue identificar qual é a pauta prioritária dessa Bancada?
11. Dentre as pautas dessa Bancada, qual é a opinião de V. Excelência sobre a flexibilização do Estatuto do Desarmamento? E sobre o ciclo completo das polícias?

Anexo 5

Termos de autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

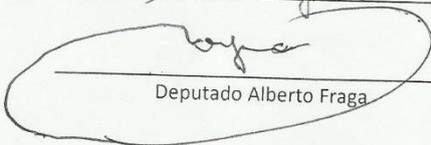
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

Brasília, 09 de agosto de 2017.



Deputado Alberto Fraga

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

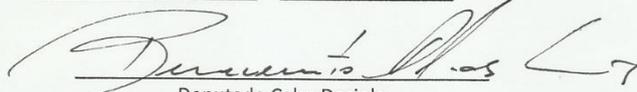
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

D.F. 08 de Abril de 2017.


Deputado Cabo Daciolo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

31 de 08 de 2017.


Deputado Cabo Sabino

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

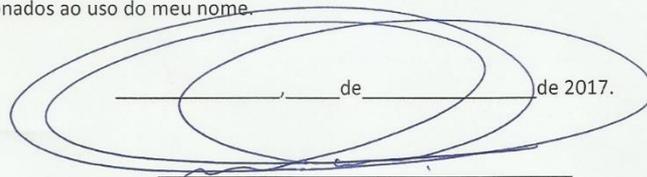
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

_____, _____ de _____ de 2017.



Deputado Capitão Augusto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

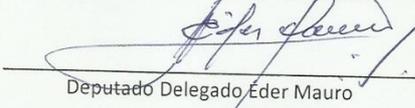
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

Brasília, 09 de Agosto de 2017.



Deputado Delegado Eder Mauro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

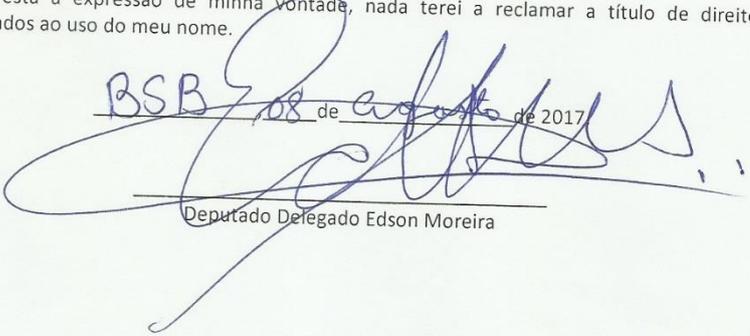
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

BSB 08 de agosto de 2017


Deputado Delegado Edson Moreira

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

09 de Ago de 2017.

[Assinatura]
Deputado Delegado Francischini

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

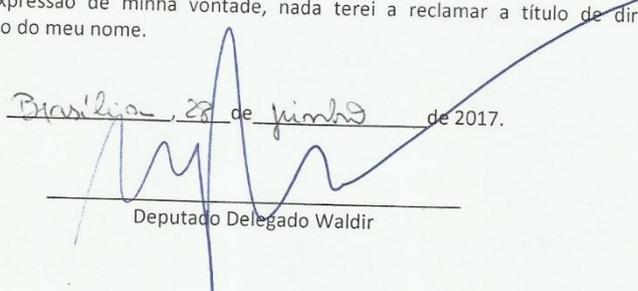
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

Brasília, 28 de junho de 2017.


Deputado Delegado Waldir

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

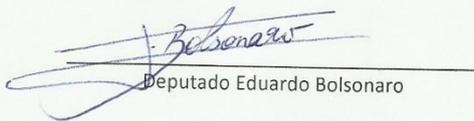
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

BRASÍLIA, 09 de AGOSTO de 2017.


Deputado Eduardo Bolsonaro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

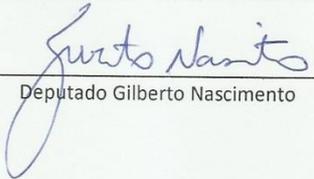
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

_____, 31 de Agosto de 2017.



Deputado Gilberto Nascimento

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

DF 31 de AGOSTO de 2017.



Deputado Jair Bolsonaro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

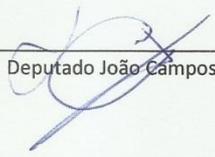
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2017.



Deputado João Campos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

ELB 28 de junho de 2017.


Deputado Laerte Bessa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

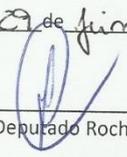
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

Brasília, 29 de junho de 2017.



Deputado Rocha

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

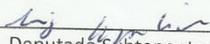
A aluna Eveline Ribeiro dos Santos, cursando mestrado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília (ICS/UnB), RG 2843927, CPF 033391921-11, matrícula nº 16/0090041, está desenvolvendo uma pesquisa com o intuito de conhecer a visão dos deputados sobre a segurança pública no Brasil.

A coleta de dados da pesquisa consiste na realização de entrevistas presenciais, com gravações em áudio, junto aos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da 55ª legislatura.

Portanto, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a gravação da minha entrevista e a utilização do meu nome, em caráter definitivo e gratuito, para as devidas referências das minhas falas no estudo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos relacionados ao uso do meu nome.

BH, 09 de Agosto de 2017.


Deputado Subtenente Gonzaga